

SINOPSE

DISCUSSÃO ÚNICA _____

REDAÇÃO FINAL _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL _____

ARQUIVAMENTO _____

Des José Albuquerque



ANO

2010

Nº DE ORDEM

02145/2010

TIPO DE PROCESSO

PETIÇÃO

DATA DO DOCUMENTO

10/02/2010

DATA DA ENTRADA

10/02/2010 13:52:57

INTERESSADO

ASSOC. COMUNITÁRIA DE MONTE NEBO

PROCEDÊNCIA

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MONTE NEBO

DESCRIÇÃO

REQUE QUE SEJA DADO INICIO AO PROCESSO DE EMANCIPAÇÃO
POLÍTICA DO DISTRITO DE MONTE NEBO.

OBSERVAÇÕES

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MONTE NEBO

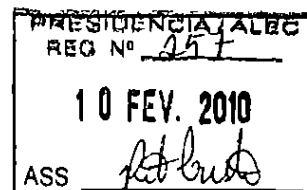
FUNDADA EM 01/05/84

CNPJ 06.587.919/0001-00

TELEFONE – (88) 3692-1018 / (Fax) 3692-1054

E-MAIL: www.acmn.montenebo@bol.com.br

MONTE NEBO – CEP 63.715.000 – CRATEÚS-CE



Monte Nebo, 10 de fevereiro de 2010



AO

EXMº SR.

**PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ – ALCE
DEPUTADO DOMINGOS FILHO**



Exmº Sr Presidente,

Temos a honra de nos dirigir a V Exª, para encaminhar, a título de indicação de iniciativa legislativa compartilhada, texto elaborado pela Associação Comunitária de Monte Nebo, afiliada da FAEC - Federação das Associações Emancipalistas do Ceará, que dispõe sobre a emancipação política do distrito de Monte Nebo, pertencente ao município de Crateús-CE, criado através da Lei Estadual nº 1 153, de 22 de novembro de 1951, com a seguinte composição territorial. o distrito de Monte Nebo, constituído pelo território do distrito de igual nome, **indicado como sede do novo município**, dos territórios dos distritos de Lagoa das Pedras e da Santana, dos territórios das localidades de Boa Esperança, Açude dos Sérvulos, Sítio Escuro I e II, Várzea da Sombra e Barreiros, pertencentes ao distrito de Santo Antonio e do território da localidade de Carrapateira dos Gonçalves, pertencente ao distrito do Realejo, todos desmembrados do município de Crateús-CE

Nestes termos, através do presente, requeremos que seja dado início ao processo de emancipação política do distrito de Monte Nebo, na composição alvitrada, sendo realizados os Estudos de Viabilidade Municipal, de acordo com o que preconiza o Ato Normativo nº 224, de 06 de junho de 2003 e o Art 5º da Lei Estadual nº 84, de 21 de dezembro de 2009 (DO 28 12 09)

Releva destacar ainda, que o presente pedido segue acompanhado de abaixo-assinado de 117 eleitores dos distritos e localidades que irão compor o novo município, com as devidas firmas reconhecidas, do texto do projeto de lei de criação do novo município, dos atos constitutivos e dos documentos relativos à entidade, nos moldes do que preconiza as legislações acima especificadas, da relação dos distritos e localidades postulantes deste pleito, da Lei Municipal que delimita o perímetro urbano do distrito de Monte Nebo, da cópia da Lei

Municipal de criação dos distritos de Lagoa das Pedras, Santana e Realejo, com redefinição de limites interdistritais e, por último, da cópia de documento de 16 07 1997, marcando o início de nosso movimento pró-emancipação, dirigido à população de Crateús

Informamos ainda, que fazemos anexar também, documento condensado contendo informações preliminares referentes à nossa luta e dos distritos e localidades emancipáveis, demonstrando a potencialidade e o preenchimento dos requisitos básicos para a emancipação ora pleiteada, bem assim carta de apoio ao nosso pleito formulada por Pe Davi Silva, pároco da Paróquia do Senhor do Bonfim de Crateús

Finalmente, colocamos esta entidade à disposição da Mesa Diretora desta Casa Legislativa para o debate e quaisquer outras informações sobre a proposta, nos telefones, e-mail e endereço abaixo discriminados

Anexos 18/82

Atenciosamente,

Zacarias Soares de Loiola
Zacarias Soares de Loiola
Presidente



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MONTE NEBO



Ao Excelentíssimo

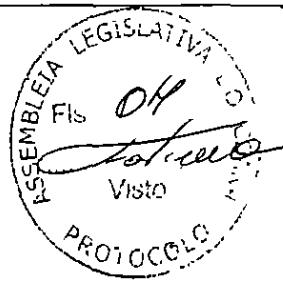
Deputado Domingos Filho

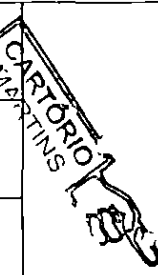
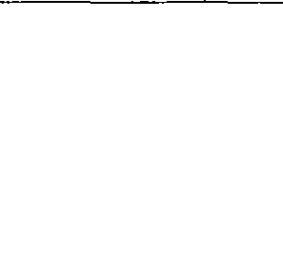
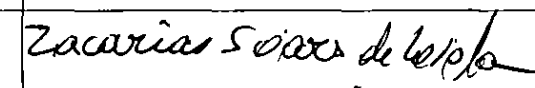
MD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

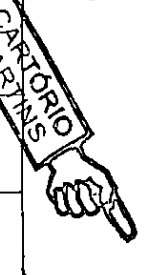
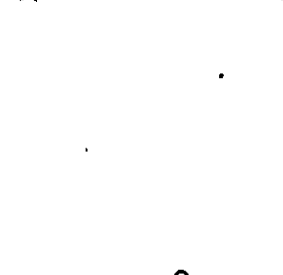
Os abaixo assinados, brasileiros, residentes e domiciliados no distrito de MONTE NEBO, através da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MONTE NEBO, vêm respeitosamente, perante Vossa Excelência, solicitar a inclusão deste abaixo-assinado, no processo de emancipação do distrito de MONTE NEBO, pertencente ao município de Crateús-CE.

Confiantes de que nosso pleito será deferido, encaminhamos duas vias do presente

MONTE NEBO, 23 de JANEIRO de 2010.

01	NOME				
	ENDEREÇO				
	DISTRITO	MUNICÍPIO			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO		
	JOSE WILMAR BETERRA DE SABOIA MONTE NEBO - CENTRO MONTE NEBO CRATEÚS 199907707/44 20ª 93				ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

02	NOME				
	ENDEREÇO				
	DISTRITO	MUNICÍPIO			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO		
	ZACARIAS SOARES DE LOIOLA MONTE NEBO - CENTRO MONTE NEBO CRATEÚS 008094100710 20ª 92				ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

03	NOME				
	ENDEREÇO				
	DISTRITO	MUNICÍPIO			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO		
	IZAIAS CAVALCANTE LOIOLA MONTENEBO MONTENEBO CRATEÚS 051968140728 20ª 93				ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL



SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICADOR ESPECIAL
PARA O REGISTRO CIVIL

RECONHECIMENTO
DE FIRMA

02 AV 108040
DE FIRMA

02 AV 108036
DE FIRMA

RECONHECIMENTO
DE FIRMA

02 AV 108036
DE FIRMA

RECONHECIMENTO A(S) FIRMA(S) *Como*

incluindo de: Sr. Wilson

Rozina de Castro, Zaira

Soraia de Paula, Zaira

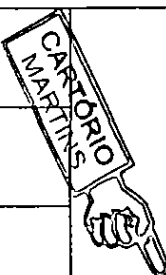
Carla de Paula, Zaira Dou fé

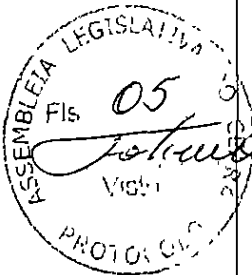
Cratêus *25 JAN 2010*

Em testemunha *[assinatura]* da verdade

CARTÓRIO MARTINS
Mana Goretti Albuquerque Nascimento
2ª TABELIA
CRATEUS - CEARA

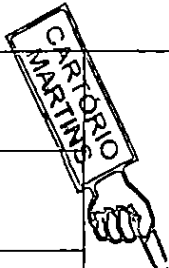
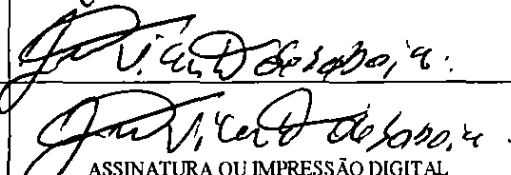
04	NOME MARIA DO CARMO NETA DE SABAIA			 
	ENDEREÇO MONTE NEBO - CENTRO			
	DISTRITO MONTE NEBO	MUNICÍPIO CRATEÚS		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 019992030736	ZONA 20ª	SEÇÃO 91	
				ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL <i>Paricla Carmo Neta de Sabaia</i>

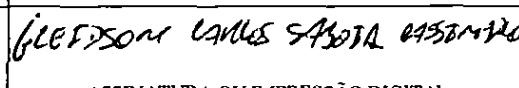
05	NOME Fº EDMAR DE SOUSA BARBOSA			
	ENDEREÇO MONTE NEBO			
	DISTRITO MONTE NEBO	MUNICÍPIO CRATEÚS		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 41345990710	ZONA 020ª	SEÇÃO 93	
				ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL <i>Francisco Edmar de Sousa Barbosa</i>

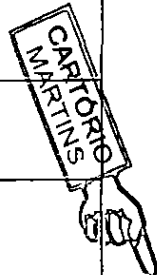
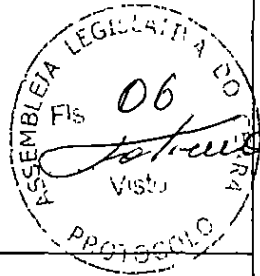
06	NOME EDIVALDO DE SOUSA BARBOSA			 
	ENDEREÇO MONTE NEBO			
	DISTRITO MONTE NEBO	MUNICÍPIO CRATEÚS		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 59270120787	ZONA 020ª	SEÇÃO 92	
				ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL <i>Edivaldo de Sousa Barbosa</i>

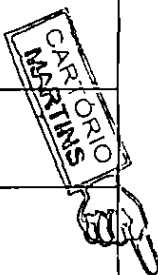
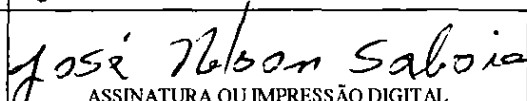
07	NOME Fº GUTENBERG XIMENES SABAIA			
	ENDEREÇO MONTE NEBO			
	DISTRITO MONTE NEBO	MUNICÍPIO CRATEÚS		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 067693510728	ZONA 020ª	SEÇÃO 91	
				ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL <i>Fº Gutenberg Ximenes Sabaia</i>

Reconheço a(s) firma(s) de <i>Vanderson de</i> <i>Vanderson de</i> Dou fé CRATEÚS-CE 25 JAN. 2010 Em Test <i>[Signature]</i> de Verdade Bel. YGOMARA BARRETO CAVALCANTE AMORA - 4 de VANTO EMENTE COM ARLO DO AUTENTICAÇÃO DE 02 AV 191815 RECONHECIMENTO DE FIRMA MARIA GORETH - II CRATEÚS - CEARÁ		Reconheço a(s) firma(s) <i>Como</i> <i>Cartório L Cavalcante</i> <i>Cartório L Cavalcante</i> <i>Cartório L Cavalcante</i> Dou fé Crateús 25 JAN 2010 Em testemunho <i>[Signature]</i> da verdade 02 AV 108041 RECONHECIMENTO DE FIRMA MARIA GORETH - II CRATEÚS - CEARÁ	
---	--	--	--

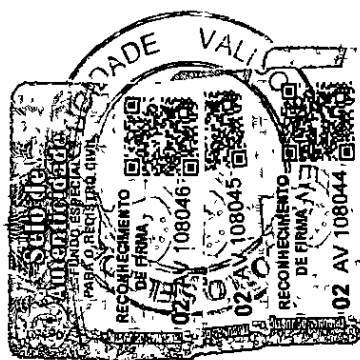
08	NOME			 
	JOAO VICENTE DE SABOIA			
	ENDEREÇO			
	MONTE NEBO			
	DISTRITO	MUNICÍPIO		 ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
	MONTE NEBO	CRATEÚS		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
	014426260795	20ª	91	

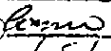
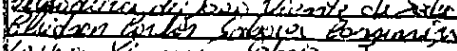
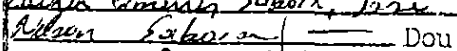
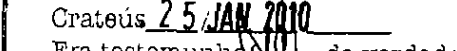
09	NOME			
	GLEIDSON CARLOS SABOIA CASIMIRO			
	ENDEREÇO			
	MONTE NEBO			
	DISTRITO	MUNICÍPIO		 ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
	MONTE NEBO	CRATEÚS		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
	51968240701	20ª	92	

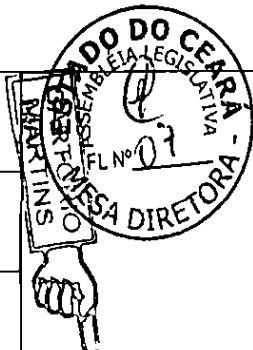
10	NOME			 
	LAURA XIMENES SABOIA			
	ENDEREÇO			
	MONTE NEBO			
	DISTRITO	MUNICÍPIO		 ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
	MONTE NEBO	CRATEÚS		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
	008061430728	20ª	93	

11	NOME			
	JOSE NELSON SABOIA			
	ENDEREÇO			
	MONTE NEBO			
	DISTRITO	MUNICÍPIO		 ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
	MONTE NEBO	CRATEÚS		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
	8060920744	20ª	92	

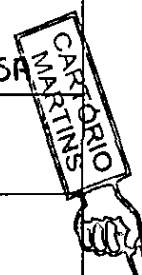
CARTÓRIO MARTINS
 Maria Goretti Albuquerque Nascimento
 2ª TABELA
 CRATEÚS - CEARÁ



RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)	
   	
Cratoús 25 JAN 2010	Dou fé
Em testemunho da verdade	

12	NOME			 
	ANTONIA SABOIA RODRIGUES			
	ENDEREÇO			
	MONTE NEBO			
	DISTRITO	MUNICÍPIO		
	MONTE NEBO	CRATEÚS		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	Antonia Saboia Rodrigues ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
	8056750779	20ª	91	

13	NOME			
	FRANCISCO DE ALCANTARA BARROS			
	ENDEREÇO			
	MONTE NEBO			
	DISTRITO	MUNICÍPIO		
	MONTE NEBO	CRATEÚS		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	Francisco de A Barros ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
	8059230736	20ª	92	

14	NOME			
	MARIA ELIZABETE PEREIRA SOUSA			
	ENDEREÇO			
	MONTE NEBO			
	DISTRITO	MUNICÍPIO		
	MONTE NEBO	CRATEÚS		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	Maria Elizabete P. Sousa ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
	008063000710	20ª	93	

15	NOME			
	RAIMUNDA SABOIA RODRIGUES			
	ENDEREÇO			
	MONTE NEBO			
	DISTRITO	MUNICÍPIO		
	MONTE NEBO	CRATEÚS		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	Raimunda Saboia Rodri ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
	8092590710	20ª	91	

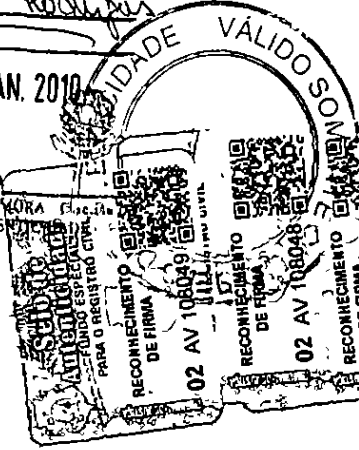
02 AV 191814
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 PARA O REGISTRO CIVIL
 CRATEÚS - CEARÁ

Reconheço a(s) firma(s) de
Raimundo Saboia Rodrigues

Dou fé CRATEÚS-CE, 25 JAN. 2010

Em Teste de Verdade

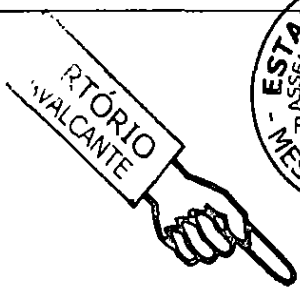
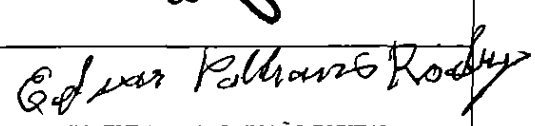
PI - RAIMUNDA BARRETTI CAVALCANTE A MORA
 VAI IMO SAMENTE COM SEU DE ATESTADO

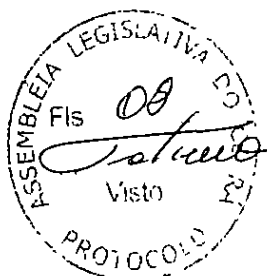
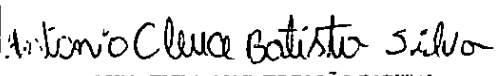


CARTÓRIO MARTINS
 Maria Goretti Albino Ferraz Nascimento
 2 143 111
 CRATEÚS - CEARÁ

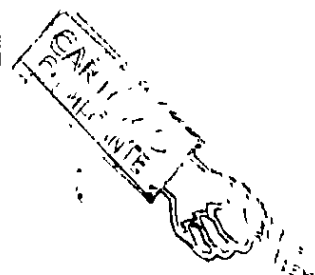
RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) de	
<u>Raimundo Saboia Rodrigues</u> <u>Francisco de A Barros</u> <u>Maria Elizabete P. Sousa</u> <u>Raimunda Saboia Rodrigues</u>	
Cratêús	25 JAN 2010
Em testemunho da verdade	

3º Ofício Registro de Imóveis
 do Camo G Santos Marques
 Escrivania Substituta

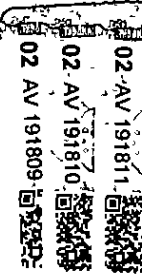
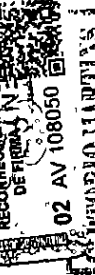
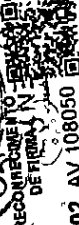
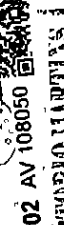
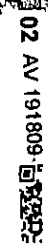
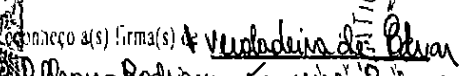
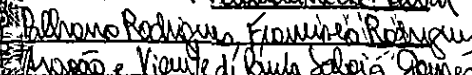
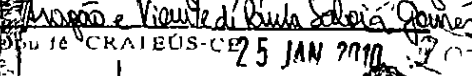
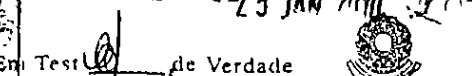
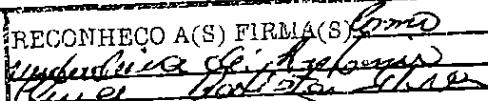
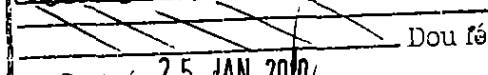
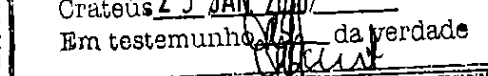
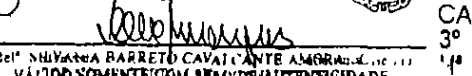
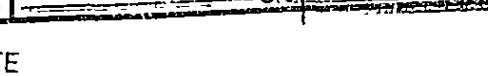
16	NOME		 	
	EDUAR PALHANO RODRIGUES			
	ENDEREÇO			
	MONTENEBRO			
	DISTRITO	MUNICÍPIO		
	MONTENEBRO	CRATEÚS		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
	8058150760	20ª	91	 ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

17	NOME		 	
	ANTONIO CLEUCE BATISTA SILVA			
	ENDEREÇO			
	MONTENEBRO			
	DISTRITO	MUNICÍPIO		
	MONTENEBRO	CRATEÚS		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
	51975930795	20ª	93	 ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

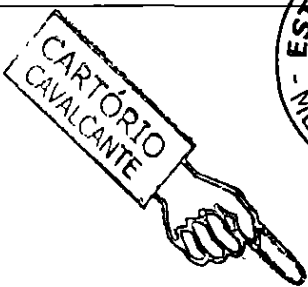
18	NOME			
	FRANCISCO RODRIGUES DE ARAÇÃO			
	ENDEREÇO			
	MONTENEBRO			
	DISTRITO	MUNICÍPIO		
	MONTENEBRO	CRATEÚS		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
	8059710736	20ª	92	 ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

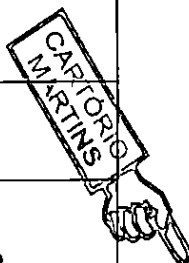
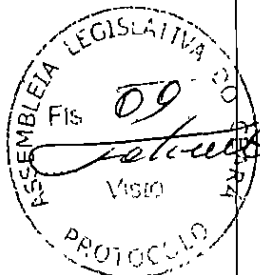
19	NOME			
	VICENTE DE PAULO SABOIA GOMES			
	ENDEREÇO			
	MONTENEBRO			
	DISTRITO	MUNICÍPIO		
	MONTENEBRO	CRATEÚS		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
	06732450710	20ª	93	 ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

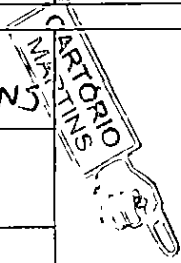
CARTÓRIO PÚBLICO DE IMOVEIS
Mara Goretti - Oficial de Registro
2ª TABELIA
CRATEÚS - CEARÁ

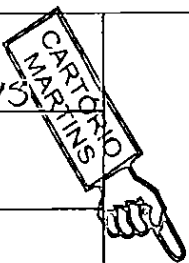
	RECONHECIMENTO A(S) FIRMA(S)						
							
							
							
							
							

CARTÓRIO CAVALCANTE
3º Ofício Registro de Imóveis
1º do Carmo G. Santos Marques
Escrevente Substituto

20	NOME			 
	ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES GOMES			
	ENDEREÇO			
	MONTE NEBO			
	DISTRITO	MUNICÍPIO		
	MONTE NEBO	CRATEÚS		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	Antonio Francisco Rodrigues Gomes ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
	008057160787	20ª	91	

21	NOME			 
	MARIA DE SABOIA MOTA			
	ENDEREÇO			
	MONTE NEBO			
	DISTRITO	MUNICÍPIO		
	MONTE NEBO	CRATEÚS		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	Maria de Saboia Mota Gomes ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
	24808690752	20ª	91	

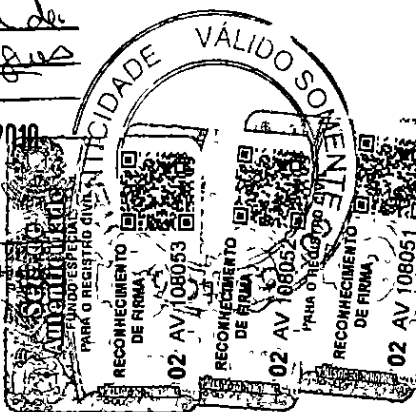
22	NOME			
	MARIA EDILEUSA MENDES MARTINS			
	ENDEREÇO			
	MONTE NEBO			
	DISTRITO	MUNICÍPIO		
	MONTE NEBO	CRATEÚS		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	Maria Edileusa Mendes Martins ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
	008131920795	20ª	92	

23	NOME			
	FRANCILEUDA MENDES MARTINS			
	ENDEREÇO			
	MONTE NEBO			
	DISTRITO	MUNICÍPIO		
	MONTE NEBO	CRATEÚS		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	Francileuda Mendes Pereira ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
	037349420728	20ª	91	

Reconheço a(s) firma(s) de Francileuda Mendes Martins
Francileuda Mendes Martins
 em 25 JAN 2010 em CRATEÚS-CE

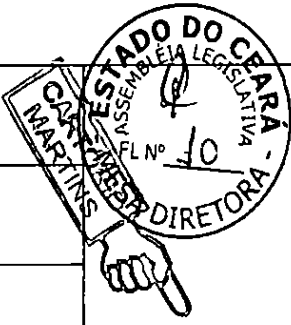
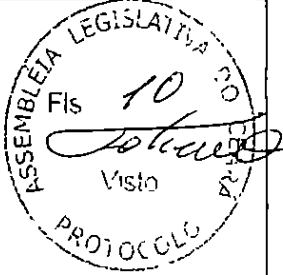
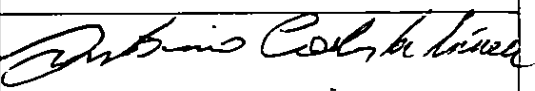
Em Teste de Verdade

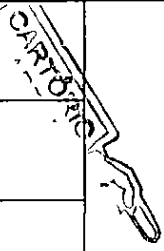
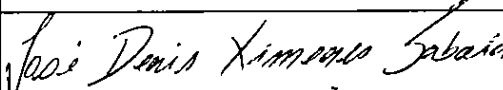
3º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS
 do Carmo G. Santos Marques
 Escrevente Substituto

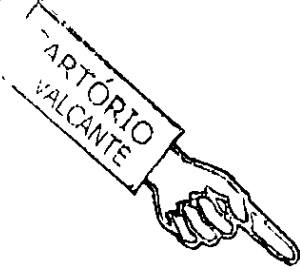


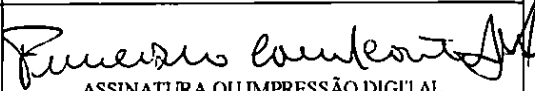
CARTÓRIO MAR...
 Maria Goretti Albuquerque Vasconcelos
 2ª TABELA
 CRATEÚS - CEARÁ

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) Francileuda Mendes Martins
Francileuda Mendes Martins
Francileuda Mendes Martins
Francileuda Mendes Martins
 em 25 JAN 2010 em CRATEÚS-CE
 Em testemunho da verdade

24	NOME			 
	ANTONIO CARLOS DE LIMA			
	ENDEREÇO			
	MONTE NEBO			
	DISTRITO	MUNICÍPIO		
	MONTE NEBO	CRATEÚS		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
	8056980760	20ª	91	
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL				

25	NOME			
	JOSE DENIS XIMENES SABOIA			
	ENDEREÇO			
	MONTE NEBO			
	DISTRITO	MUNICÍPIO		
	MONTE NEBO	CRATEÚS		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
	037349200710	20ª	0101	
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL				

27	NOME			
	RAIMUNDO MENESES SOUSA			
	ENDEREÇO			
	MONTE NEBO			
	DISTRITO	MUNICÍPIO		
	MONTE NEBO	CRATEÚS		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
	8092920736	20ª	93	
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL				

28	NOME			
	FRANCISCO CAVALCANTE ALVES			
	ENDEREÇO			
	MONTE NEBO			
	DISTRITO	MUNICÍPIO		
	MONTE NEBO	CRATEÚS		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
	036241410752	20	92	
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL				

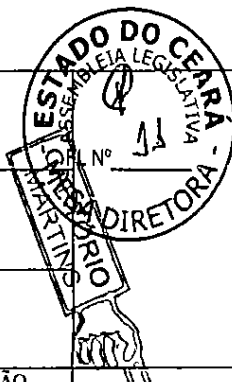
CARTÓRIO DO ESTADO DO CEARÁ
 MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA
 CRATEÚS - CEARÁ

Reconheço a(s) firma(s) de Francisco Cavalcante Alves
 em 25 JAN. 2010
 em Test. [Assinatura] de Verdade
 02. AV 191812
 02. AV 191813
 02. AV 191814
 02. AV 191815
 02. AV 191816
 02. AV 191817
 02. AV 191818
 02. AV 191819
 02. AV 191820
 02. AV 191821
 02. AV 191822
 02. AV 191823
 02. AV 191824
 02. AV 191825
 02. AV 191826
 02. AV 191827
 02. AV 191828
 02. AV 191829
 02. AV 191830
 02. AV 191831
 02. AV 191832
 02. AV 191833
 02. AV 191834
 02. AV 191835
 02. AV 191836
 02. AV 191837
 02. AV 191838
 02. AV 191839
 02. AV 191840
 02. AV 191841
 02. AV 191842
 02. AV 191843
 02. AV 191844
 02. AV 191845
 02. AV 191846
 02. AV 191847
 02. AV 191848
 02. AV 191849
 02. AV 191850
 02. AV 191851
 02. AV 191852
 02. AV 191853
 02. AV 191854
 02. AV 191855
 02. AV 191856
 02. AV 191857
 02. AV 191858
 02. AV 191859
 02. AV 191860
 02. AV 191861
 02. AV 191862
 02. AV 191863
 02. AV 191864
 02. AV 191865
 02. AV 191866
 02. AV 191867
 02. AV 191868
 02. AV 191869
 02. AV 191870
 02. AV 191871
 02. AV 191872
 02. AV 191873
 02. AV 191874
 02. AV 191875
 02. AV 191876
 02. AV 191877
 02. AV 191878
 02. AV 191879
 02. AV 191880
 02. AV 191881
 02. AV 191882
 02. AV 191883
 02. AV 191884
 02. AV 191885
 02. AV 191886
 02. AV 191887
 02. AV 191888
 02. AV 191889
 02. AV 191890
 02. AV 191891
 02. AV 191892
 02. AV 191893
 02. AV 191894
 02. AV 191895
 02. AV 191896
 02. AV 191897
 02. AV 191898
 02. AV 191899
 02. AV 191900

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) DE Francisco Cavalcante Alves
 em 25 JAN. 2010
 em Test. [Assinatura] de Verdade
 02. AV 191812
 02. AV 191813
 02. AV 191814
 02. AV 191815
 02. AV 191816
 02. AV 191817
 02. AV 191818
 02. AV 191819
 02. AV 191820
 02. AV 191821
 02. AV 191822
 02. AV 191823
 02. AV 191824
 02. AV 191825
 02. AV 191826
 02. AV 191827
 02. AV 191828
 02. AV 191829
 02. AV 191830
 02. AV 191831
 02. AV 191832
 02. AV 191833
 02. AV 191834
 02. AV 191835
 02. AV 191836
 02. AV 191837
 02. AV 191838
 02. AV 191839
 02. AV 191840
 02. AV 191841
 02. AV 191842
 02. AV 191843
 02. AV 191844
 02. AV 191845
 02. AV 191846
 02. AV 191847
 02. AV 191848
 02. AV 191849
 02. AV 191850
 02. AV 191851
 02. AV 191852
 02. AV 191853
 02. AV 191854
 02. AV 191855
 02. AV 191856
 02. AV 191857
 02. AV 191858
 02. AV 191859
 02. AV 191860
 02. AV 191861
 02. AV 191862
 02. AV 191863
 02. AV 191864
 02. AV 191865
 02. AV 191866
 02. AV 191867
 02. AV 191868
 02. AV 191869
 02. AV 191870
 02. AV 191871
 02. AV 191872
 02. AV 191873
 02. AV 191874
 02. AV 191875
 02. AV 191876
 02. AV 191877
 02. AV 191878
 02. AV 191879
 02. AV 191880
 02. AV 191881
 02. AV 191882
 02. AV 191883
 02. AV 191884
 02. AV 191885
 02. AV 191886
 02. AV 191887
 02. AV 191888
 02. AV 191889
 02. AV 191890
 02. AV 191891
 02. AV 191892
 02. AV 191893
 02. AV 191894
 02. AV 191895
 02. AV 191896
 02. AV 191897
 02. AV 191898
 02. AV 191899
 02. AV 191900

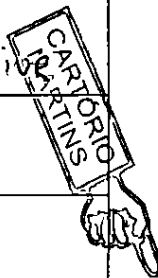
RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) DE Francisco Cavalcante Alves
 em 25 JAN. 2010
 em Test. [Assinatura] de Verdade
 02. AV 191812
 02. AV 191813
 02. AV 191814
 02. AV 191815
 02. AV 191816
 02. AV 191817
 02. AV 191818
 02. AV 191819
 02. AV 191820
 02. AV 191821
 02. AV 191822
 02. AV 191823
 02. AV 191824
 02. AV 191825
 02. AV 191826
 02. AV 191827
 02. AV 191828
 02. AV 191829
 02. AV 191830
 02. AV 191831
 02. AV 191832
 02. AV 191833
 02. AV 191834
 02. AV 191835
 02. AV 191836
 02. AV 191837
 02. AV 191838
 02. AV 191839
 02. AV 191840
 02. AV 191841
 02. AV 191842
 02. AV 191843
 02. AV 191844
 02. AV 191845
 02. AV 191846
 02. AV 191847
 02. AV 191848
 02. AV 191849
 02. AV 191850
 02. AV 191851
 02. AV 191852
 02. AV 191853
 02. AV 191854
 02. AV 191855
 02. AV 191856
 02. AV 191857
 02. AV 191858
 02. AV 191859
 02. AV 191860
 02. AV 191861
 02. AV 191862
 02. AV 191863
 02. AV 191864
 02. AV 191865
 02. AV 191866
 02. AV 191867
 02. AV 191868
 02. AV 191869
 02. AV 191870
 02. AV 191871
 02. AV 191872
 02. AV 191873
 02. AV 191874
 02. AV 191875
 02. AV 191876
 02. AV 191877
 02. AV 191878
 02. AV 191879
 02. AV 191880
 02. AV 191881
 02. AV 191882
 02. AV 191883
 02. AV 191884
 02. AV 191885
 02. AV 191886
 02. AV 191887
 02. AV 191888
 02. AV 191889
 02. AV 191890
 02. AV 191891
 02. AV 191892
 02. AV 191893
 02. AV 191894
 02. AV 191895
 02. AV 191896
 02. AV 191897
 02. AV 191898
 02. AV 191899
 02. AV 191900

29	NOME		
	MANOEL MARQUES RODRIGUES		
	ENDEREÇO		
	MONTENEGRO		
	DISTRITO	MUNICÍPIO	
	MONTENEGRO	CRATEÚS	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
	8062010736	20ª	93
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL			



Manoel Marques Rodrigues

30	NOME		
	FRANCISCO SOARES MOTA JÚNIOR		
	ENDEREÇO		
	MONTENEGRO		
	DISTRITO	MUNICÍPIO	
	MONTENEGRO	CRATEÚS	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
	032234590779	20ª	91
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL			

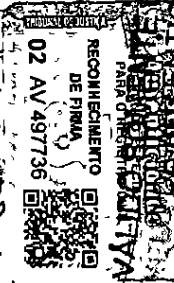


Francisco Soares Mota Junior

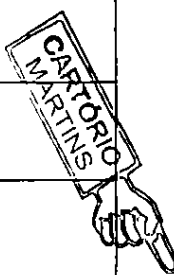
31	NOME		
	CICERA XIMENES DE ARAÚJO		
	ENDEREÇO		
	MONTENEGRO		
	DISTRITO	MUNICÍPIO	
	MONTENEGRO	CRATEÚS	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
	40664340710	20ª	91
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL			



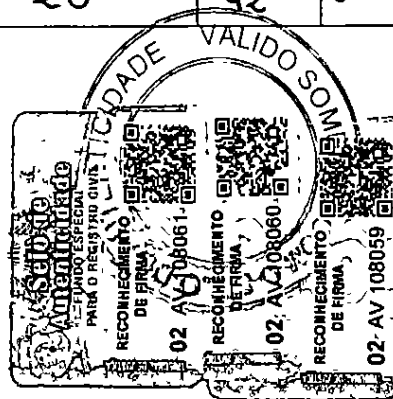
Reconheço a(s) firma(s) de Cicera Ximenes de Araujo. xxxxxx
Doutor Montenegro - CE
Em test. da verdade
Data 01/02/2010
Gerardo Araujo Chaves
Oficial do Registro Civil



32	NOME		
	JORGE XIMENES ARAUJO		
	ENDEREÇO		
	MONTENEGRO		
	DISTRITO	MUNICÍPIO	
	MONTENEGRO	CRATEÚS	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
	51970300795	20ª	92
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL			



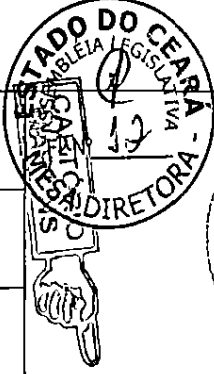
Jorge Ximenes Araujo



RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) de Manoel Marques Rodrigues, Francisco Soares Mota Junior, Jorge Ximenes Araujo
Doutor Montenegro - CE
Em testamunho da verdade
25 JAN 2010
Gerardo Araujo Chaves
Oficial do Registro Civil

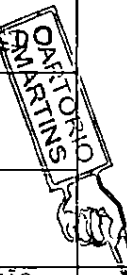
CART. Mans. cimento

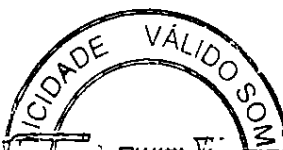
CRATEÚS - CEARÁ

33	NOME			 
	ENDEREÇO			
	MONTE NEBO			
	DISTRITO	MUNICÍPIO		
	MONTE NEBO	CRATEÚS		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	Antonio Helton Ximenes Araújo ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
	46859590744	20ª	93	

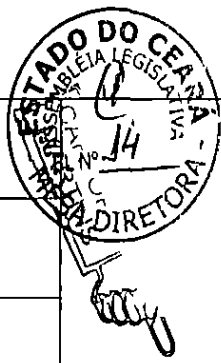
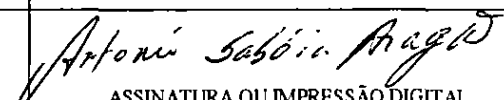
34	NOME			
	ENDEREÇO			
	MONTE NEBO			
	DISTRITO	MUNICÍPIO		
	MONTE NEBO	CRATEÚS		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	Luis Ximenes de Araújo ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
	8084090728	20ª	101	

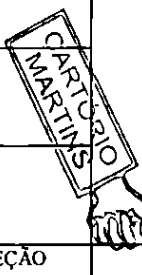
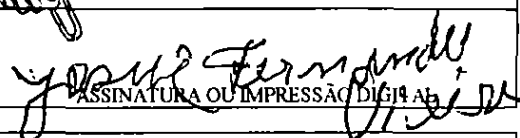
35	NOME			
	ENDEREÇO			
	MONTE NEBO			
	DISTRITO	MUNICÍPIO		
	MONTE NEBO	CRATEÚS		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	Reconheço a(s) firma(s) de Antonio Lucivaldo Sousa Rodrigues Dou fe Montenegro - CE Em test da verdade Data 01/02/2010 Gerardo Araújo Chaves Oficial do Registro Civil ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
	010161502038	20ª	93	

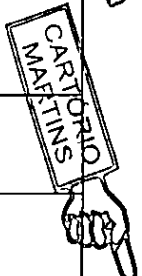
36	NOME			
	ENDEREÇO			
	MONTE NEBO			
	DISTRITO	MUNICÍPIO		
	MONTE NEBO	CRATEÚS		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	Francisco Eualdo Ximenes Mascia ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
	008083160795	20	101	

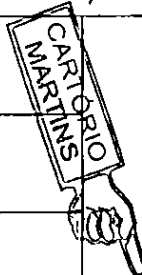
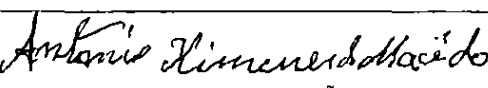
		RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) <u>Bom</u> <u>Francisco Eualdo Ximenes Mascia</u> <u>Antonio Luis Ximenes de Araujo</u> <u>Antonio Helton Ximenes Araujo</u> <u>Mocodo</u> Dou fe Crateús 25 JAN 2010 Em testemunho da verdade
RECONHECIMENTO DE FIRMA 02 AV 108056	RECONHECIMENTO DE FIRMA 02 AV 108057	RECONHECIMENTO DE FIRMA 02 AV 108056

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 02 AV 497734

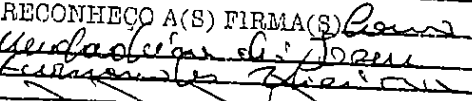
41	NOME			 
	ENDEREÇO			
	MONTE NEBO			
	DISTRITO	MUNICÍPIO		
	MONTE NEBO	CRATEÚS		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
	008057570752	20ª	91	
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL				

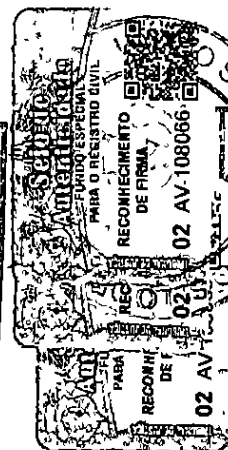
42	NOME			
	ENDEREÇO			
	MONTE NEBO			
	DISTRITO	MUNICÍPIO		
	MONTE NEBO	CRATEÚS		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
	8089890744	20ª	101	
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL				

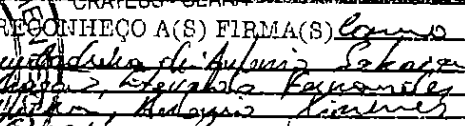
43	NOME			
	ENDEREÇO			
	MONTE NEBO			
	DISTRITO	MUNICÍPIO		
	MONTE NEBO	CRATEÚS		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
	8082950728	20ª	101	
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL				

44	NOME			
	ENDEREÇO			
	MONTE NEBO			
	DISTRITO	MUNICÍPIO		
	MONTE NEBO	CRATEÚS		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
	8082650701	20ª	101	
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL				



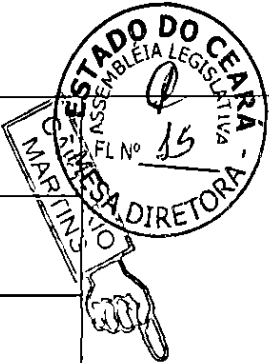
RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)	
	
Dau fé	
Em testemunha da verdade	
Crateús 25 JAN 2010	



RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)	
	
Dau fé	
Em testemunha da verdade	
Crateús 25 JAN 2010	

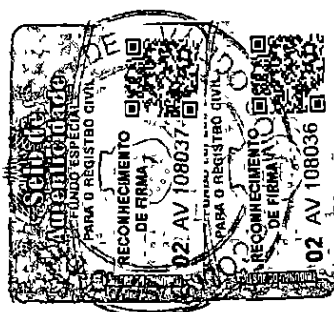
CARTÓRIO MARTINS
 Maria Goretti Albuquerque Nascimento
 2ª TABELIA
 CRATEÚS - CEARÁ

CARTÓRIO MARTINS
 Maria Goretti Albuquerque Nascimento
 2ª TABELIA
 CRATEÚS - CEARÁ

45	NOME			 
	ALDENOURA BRAZ BARROS			
	ENDEREÇO			
	MONTE NEBO			
	DISTRITO	MUNICÍPIO		
	MONTE NEBO	CRATEÚS		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	Aldenoura Braz Barros ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
	047546950760	20ª	139	

46	NOME			
	Francisco Stelio Ximenes			
	ENDEREÇO			
	MONTE NEBO			
	DISTRITO	MUNICÍPIO		
	MONTE NEBO	CRATEÚS		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	Francisco Stelio Ximenes ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
	43098590728	20ª	139	

47	NOME			
	EDUARD GOMES COSTA			
	ENDEREÇO			
	DISTRITO	MUNICÍPIO		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	Edvard Gomes Costa ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL



CARTÓRIO MARTINS	RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)	<u>Francisco Stelio Ximenes</u>
	<u>Edvard Gomes Costa</u>	
	Dou fé	
	Crateús <u>25 JAN 2010</u>	
	Em testemunho	<u>[Signature]</u> da verdade

CARTÓRIO MARTINS
Mara Goretti Albuquerque Nascimento
CRATEÚS - CEARÁ



CARTÓRIO MARTINS	RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)	<u>Aldenoura Braz Barros</u>
	<u>Francisco Stelio Ximenes</u>	
	Dou fé	
	Crateús <u>02 FEV 2010</u>	
	Em testemunho	<u>[Signature]</u> da verdade

CARTÓRIO MARTINS
Bcl Edmar Albuquerque Nascimento
Escrivão Substituto
CRATEÚS - CEARÁ

Amendado
FUNDO ESPECIAL
PARA O REGISTRO CIVIL
VALIDO
SELO
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
E AUTENTICACAO
02 AV 497735



37	NOME MARIA DE FATIMA SOARES			CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE MONTE NEBO - CE	Reconheço a(s) firma(s) de Maria de Fatima Soares. Ocupação Montanheira - CE Em Test. de Verdade Data 01/02/2010 Gerardo Araujo Chaves Oficial do Registro Civil
	ENDEREÇO MONTE NEBO				
	DISTRITO MONTE NEBO	MUNICÍPIO CRATEÚS			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 008086500787	ZONA 20	SEÇÃO 102		
maria de fatima soares. ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL					

38	NOME DELSON SOARES ARAUJO			CARTÓRIO AVALCANTE	ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL delson soares araujo
	ENDEREÇO MONTE NEBO				
	DISTRITO MONTE NEBO	MUNICÍPIO CRATEÚS			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 008060060710	ZONA 20	SEÇÃO 92		

39	NOME EXPEDITO OLIVEIRA DA SILVA			CARTÓRIO MARTINS	ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL Expedito Oliveira da Silva
	ENDEREÇO MONTE NEBO				
	DISTRITO MONTE NEBO	MUNICÍPIO CRATEÚS			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 8058530745	ZONA 20	SEÇÃO 91		

40	NOME RAIMUNDO SOARES RODRIGUES			CARTÓRIO MARTINS	ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL Raimundo Soares Rodrigues
	ENDEREÇO MONTENEBRO				
	DISTRITO MONTE NEBO	MUNICÍPIO CRATEÚS			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 8093190795	ZONA 20	SEÇÃO 105		

Reconheço a(s) firma(s) de delson soares araujo

Dou fé CRATEÚS-CE 25 JAN 2010

Em Test. de Verdade Gerardo Araujo Chaves

De: GERARDO ARAUJO CHAVES AVALCANTE

3º Oficial do Registro de Imóveis do Carmo G. Santos Marques Escrevente Substituto

CARTÓRIO CAVALCANTE

Reconheço a(s) firma(s) de maria gorette albuquerque nascimento

Dou fé CRATEÚS-CE 25 JAN 2010

Em Test. de Verdade Gerardo Araujo Chaves

De: GERARDO ARAUJO CHAVES AVALCANTE

3º Oficial do Registro de Imóveis do Carmo G. Santos Marques Escrevente Substituto

CARTÓRIO CAVALCANTE

CARTÓRIO MARTINS

Maria Goretti Albuquerque Nascimento

2º TABELIÃ

CRATEÚS - CEARÁ

Reconheço a(s) firma(s) de maria gorette albuquerque nascimento

Dou fé CRATEÚS-CE 25 JAN 2010

Em Test. de Verdade Gerardo Araujo Chaves

De: GERARDO ARAUJO CHAVES AVALCANTE

3º Oficial do Registro de Imóveis do Carmo G. Santos Marques Escrevente Substituto

CARTÓRIO CAVALCANTE

RECONHECIMENTO A(S) FIRMA(S) *Edmar Albuquerque Nascimento*
Edmar Albuquerque Nascimento
Edmar Albuquerque Nascimento
Doutor *Edmar Albuquerque Nascimento*
Cratêus 02 FEV. 2010
Em testemunho *Edmar Albuquerque Nascimento* da verdade

RECONHECIMENTO
DE FIRMA
02 - AV. 108264
CRATEUS - CEARA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CRATEUS - CEARA

CARTÓRIO MARTINS
Bel. Edmar Albuquerque Nascimento
Escrevente Substituto
CRA/4808
CRATEUS - CEARA

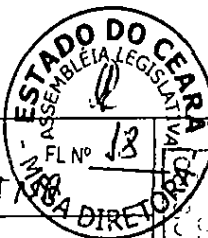
52	NOME ANTONINA VIEIRA DE SOUSA			ESTADO DO CEARÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA FLNº 17 DIRETORIA DE REGISTRO CIVIL	Reconheço a(s) firma(s) de Antonina Vieira de Sousa	
	ENDEREÇO SANTANA				XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
	DISTRITO MONTE NEBO	MUNICÍPIO CRATEÚS			22/01/2010 Gerardo Araújo Chaves Oficial de Registro Civil	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 80852607/09	ZONA 020	SEÇÃO 102		antonina vieira de sousa ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	

53	NOME EVANDRO RODRIGUES MAGALHÃES			CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE MONTE NEBO - CRATEÚS - CE	Reconheço a(s) firma(s) de Evandro Rodrigues Magalhães	
	ENDEREÇO SANTANA				XXXXXXXXXX XXXXX X	
	DISTRITO MONTE NEBO	MUNICÍPIO CRATEÚS			22/01/2010 Gerardo Araújo Chaves Oficial de Registro Civil	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 362406307-01	ZONA 020	SEÇÃO 0102		Evandro Rodrigues Magalhães ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	

54	NOME MIGUEL VIEIRA SOARES			CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE MONTE NEBO - CRATEÚS - CE	Reconheço a(s) firma(s) de Miguel Vieira Soares	
	ENDEREÇO SANTANA				XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
	DISTRITO MONTE NEBO	MUNICÍPIO CRATEÚS			Dou fe Monte Nebo - CE Em test. da verdade. Data 22/01/2010 Gerardo Araújo Chaves Oficial de Registro Civil	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 80869507/87	ZONA 020	SEÇÃO 0103		MIGUEL VIEIRA SOARES ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	

55	NOME FRANCISCA ROSA SOUSA			CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE MONTE NEBO - CRATEÚS - CE	Reconheço a(s) firma(s) de Francisca Rosa Sousa	
	ENDEREÇO SANTANA				XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
	DISTRITO MONTE NEBO	MUNICÍPIO CRATEÚS			Dou fe Monte Nebo - CE Em test. da verdade. Data 22/01/2010 Gerardo Araújo Chaves Oficial de Registro Civil	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 033844450736	ZONA 020	SEÇÃO 0102		Francisca Rosa Sousa ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	





56	NOME GILVANIA GOMES CLAUDINO			CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE MONTE NEBO	Reconheço a(s) firma(s) de <u>Gilvania Gomes Claudino</u> . XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Data <u>22</u> de <u>01</u> de <u>2010</u> Gerardo Araujo Chaves Oficial do Registro Civil <u>Gilvania Gomes Claudino</u>
	ENDEREÇO SANTANA				ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
	DISTRITO MONTE NEBO	MUNICÍPIO CRATEÚS			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 33844050744	ZONA 020	SEÇÃO 0202		

VALIDO SOMENTE COMO
SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECIMENTO
DE FIRMA

57	NOME MARIA NAYANE CLAUDINO SALES			CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE MONTE NEBO	Reconheço a(s) firma(s) de <u>Maria Nayane Claudino Sales</u> . XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Data <u>22</u> de <u>01</u> de <u>2010</u> Gerardo Araujo Chaves Oficial do Registro Civil <u>Maria Nayane Claudino Sales</u>
	ENDEREÇO SANTANA				ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
	DISTRITO MONTE NEBO	MUNICÍPIO CRATEÚS			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 072304670779	ZONA 020	SEÇÃO 0202		

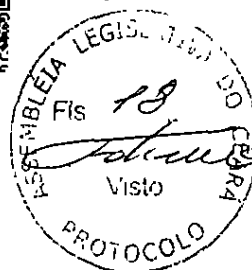
VALIDO SOMENTE COMO
SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECIMENTO
DE FIRMA

58	NOME ANTONIO EVALDO SOUSA			CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE MONTE NEBO	Reconheço a(s) firma(s) de <u>Antonio Evaldo Sousa</u> . XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Data <u>22</u> de <u>01</u> de <u>2010</u> Gerardo Araujo Chaves Oficial do Registro Civil <u>Antonio Evaldo Sousa</u>
	ENDEREÇO SANTANA				ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
	DISTRITO MONTE NEBO	MUNICÍPIO CRATEÚS			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 008057050728	ZONA 020	SEÇÃO		

VALIDO SOMENTE COMO
SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECIMENTO
DE FIRMA

59	NOME ANTONIA MARCIA CLAUDINO SOUSA			CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE MONTE NEBO	Reconheço a(s) firma(s) de <u>Antonia Marcia Claudino Sousa</u> . XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Data <u>22</u> de <u>01</u> de <u>2010</u> Gerardo Araujo Chaves Oficial do Registro Civil <u>Antonia Marcia Claudino Sousa</u>
	ENDEREÇO SANTANA				ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
	DISTRITO MONTE NEBO	MUNICÍPIO CRATEÚS			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 338441307/52	ZONA 020	SEÇÃO 0202		

VALIDO SOMENTE COMO
SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECIMENTO
DE FIRMA



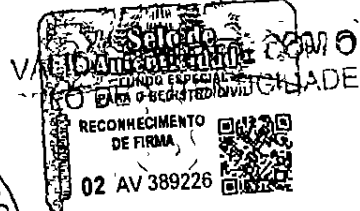


60	NOME JOÃO CLAUDINO SALES			Reconheço a(s) firma(s) de João Claudino Sales. xxxxxxxx xxxxxx da verdade 22/01/2010 Gerardo Araújo Chaves Oficial do Registro Civil João Claudino Sales ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
	ENDEREÇO SANTANA			
	DISTRITO MONTE NEBO	MUNICÍPIO CRATEÚS		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 173527707/60	ZONA 020	SEÇÃO 0102	

61	NOME TEJMA REGIA DA SILVA			Reconheço a(s) firma(s) de Tejma Regia de Sousa. xxxxxxxx xxxxxx da verdade 22/01/2010 Gerardo Araújo Chaves Oficial do Registro Civil Tejma Regia da Silva ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
	ENDEREÇO SANTANA			
	DISTRITO MONTE NEBO	MUNICÍPIO CRATEÚS		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 043038710710	ZONA 020	SEÇÃO 0103	

62	NOME CICERO SOARES SALES			Reconheço a(s) firma(s) de Cicero Soares Sales. xxxxxxxx xxxxxx da verdade 22/01/2010 Gerardo Araújo Chaves Oficial do Registro Civil Cicero Soares Sales ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
	ENDEREÇO SANTANA			
	DISTRITO MONTE NEBO	MUNICÍPIO CRATEÚS		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 338442807/36	ZONA 020	SEÇÃO 0102	

63	NOME MARIA CELIA CLAUDINO			Reconheço a(s) firma(s) de Maria Celia Claudino. xxxxxxxx xxxxxx da verdade 22/01/2010 Gerardo Araújo Chaves Oficial do Registro Civil Maria Celia Claudino ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
	ENDEREÇO SANTANA			
	DISTRITO MONTE NEBO	MUNICÍPIO CRATEÚS		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 362405807/36	ZONA 020	SEÇÃO 0102	



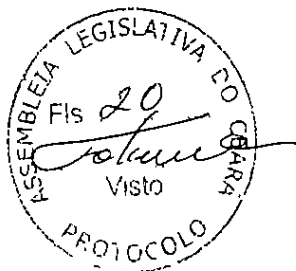


64	NOME MARIA EDILANEA SOUSA			CARTEIRO DO REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE MONTE NEBO - ZONA 020 - SEÇÃO 0094	Reconheço a(s) firma(s) de <u>Maria Edlanja Sousa.</u> xxxxxxxx Doutor Montenegro - CE Em test. da verdade Data 22/01/2010 Gerardo Araujo Chaves Oficial do Registro Civil <u>Maria Edlanja Sousa</u> ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
	ENDEREÇO SANTANA				
	DISTRITO MONTE NEBO	MUNICÍPIO CRATEÚS			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 446513707/60	ZONA 020	SEÇÃO 0094		

65	NOME LEMOs ANTONIO PEREIRA LIMA			CARTEIRO DO REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE MONTE NEBO - ZONA 020 - SEÇÃO 0102	Reconheço a(s) firma(s) de <u>Lemos Antonio Pereira Lima.</u> xxxxxxxx Doutor Montenegro - CE Em test. da verdade Data 22/01/2010 Gerardo Araujo Chaves Oficial do Registro Civil <u>Lemos Antonio Pereira Lima</u> ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
	ENDEREÇO SANTANA				
	DISTRITO MONTE NEBO	MUNICÍPIO CRATEÚS			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 362418307/01	ZONA 020	SEÇÃO 0102		

66	NOME ANTONIA ELIEZJA SOARES DAS FLORES			CARTEIRO DO REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE MONTE NEBO - ZONA 020 - SEÇÃO 0094	Reconheço a(s) firma(s) de <u>Antonia Eliazja Soares das Flores.</u> xxxxxxxx Doutor Montenegro - CE Em test. da verdade Data 22/01/2010 Gerardo Araujo Chaves Oficial do Registro Civil <u>Antonia Eliazja Soares das Flores</u> ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
	ENDEREÇO SANTANA				
	DISTRITO MONTE NEBO	MUNICÍPIO CRATEÚS			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 311341407/95	ZONA 020	SEÇÃO 0094		

67	NOME ANTONIO SOARES SOBRINHO			CARTEIRO DO REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE MONTE NEBO - ZONA 020 - SEÇÃO 0102	Reconheço a(s) firma(s) de <u>Antonio Soares Sobrinho.</u> xxxxxxxx Doutor Montenegro - CE Em test. da verdade Data 22/01/2010 Gerardo Araujo Chaves Oficial do Registro Civil <u>Antonio Soares Sobrinho</u> ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL
	ENDEREÇO SANTANA				
	DISTRITO MONTE NEBO	MUNICÍPIO CRATEÚS			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 80854707/10	ZONA 020	SEÇÃO 0102		



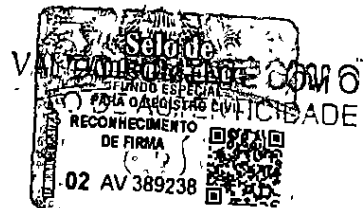


68	NOME		
	FRANCISCO RODRIGUES BRAZ		
	ENDEREÇO		
	ROSA RIO		
	DISTRITO	MUNICÍPIO	
	MONTENEBRO	CRATEUS	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
	20832607/187	020	101
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE MONTENEBRO - CRATEUS-CE			
Reconheço a(s) firma(s) de FRANCISCO RODRIGUES			
Dou fe Montenegro - CE			
Em test da verdade			
Data 22/07/2020			
Gerardo Araújo Chaves Oficial do Registro Civil			
* Francisco Bodó Borges			
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL			

69	NOME		
	JOÃO DE DEUS FERREIRA		
	ENDEREÇO		
	CRATEUS		
	DISTRITO	MUNICÍPIO	
	-	CRATEUS	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
	78880307/10	020	029
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE MONTENEBRO - CRATEUS-CE			
Reconheço a(s) firma(s) de JOÃO DE DEUS FERREIRA			
Dou fe Montenegro - CE			
Em test da verdade			
Data 22/07/2020			
Gerardo Araújo Chaves Oficial do Registro Civil			
* João de Deus Ferreira			
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL			

70	NOME		
	JOSE CARLOS CAVALCANTE		
	ENDEREÇO		
	MONTENEBRO		
	DISTRITO	MUNICÍPIO	
	MONTENEBRO	CRATEUS	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
	80606407/95	020	092
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE MONTENEBRO - CRATEUS-CE			
Reconheço a(s) firma(s) de JOSE CARLOS CAVALCANTE			
Dou fe Montenegro - CE			
Em test da verdade			
Data 22/07/2020			
Gerardo Araújo Chaves Oficial do Registro Civil			
* Jose Carlos Cavalcante			
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL			

71	NOME		
	EDNA REGIA PINHEIRO DE ABREU		
	ENDEREÇO		
	CRATEUS		
	DISTRITO	MUNICÍPIO	
	-	CRATEUS	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
	031136560779	020	018
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE MONTENEBRO - CRATEUS-CE			
Reconheço a(s) firma(s) de EDNA REGIA PINHEIRO DE ABREU			
Dou fe Montenegro - CE			
Em test da verdade			
Data 22/07/2020			
Gerardo Araújo Chaves Oficial do Registro Civil			
* Edna Regia Pinheiro de Abreu			
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL			





72	NOME		
	JOSE CLAUDIO SABOIA RODRIGUES		
	ENDEREÇO		
	MONTENEBO		
DISTRITO		MUNICÍPIO	
MONTENEBO		CRATEUS	
Nº TÍTULO DE ELEITOR		ZONA	SEÇÃO
287529307/79		020	091

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE MONTENEBO - CRATEUS-CE	Reconheço a(s) firma(s) de JOSE CLAUDIO SABOIA RODRIGUES	
	Data 20.01.2010	
	Em test. da verdade	
	Gerardo Araújo Chaves Oficial do Registro Civil	
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL		

73	NOME		
	ANTONIO PINHEIRO SOARES		
	ENDEREÇO		
	SANTO ANDRÉ		
DISTRITO		MUNICÍPIO	
MONTENEBO		CRATEUS	
Nº TÍTULO DE ELEITOR		ZONA	SEÇÃO
80388407152		020	104

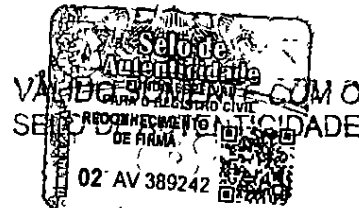
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE MONTENEBO - CRATEUS-CE	Reconheço a(s) firma(s) de ANTONIO PINHEIRO SOARES	
	Data 22.01.2010	
	Em test. da verdade	
	Gerardo Araújo Chaves Oficial do Registro Civil	
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL		

74	NOME		
	LUZILENE RODRIGUES SOARES		
	ENDEREÇO		
	AS. BOA VISTA		
DISTRITO		MUNICÍPIO	
MONTENEBO		CRATEUS	
Nº TÍTULO DE ELEITOR		ZONA	SEÇÃO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE MONTENEBO - CRATEUS-CE	Reconheço a(s) firma(s) de LUZILENE RODRIGUES SOARES	
	Data 22.01.2010	
	Em test. da verdade	
	Gerardo Araújo Chaves Oficial do Registro Civil	
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL		

75	NOME		
	RAIMUNDO VIEIRA DEZERRA		
	ENDEREÇO		
	CABEÇA DA ONÇA		
DISTRITO		MUNICÍPIO	
MONTENEBO		CRATEUS	
Nº TÍTULO DE ELEITOR		ZONA	SEÇÃO
59275950728		020	215

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE MONTENEBO - CRATEUS-CE	Reconheço a(s) firma(s) de RAIMUNDO VIEIRA DEZERRA	
	Data 22.01.2010	
	Em test. da verdade	
	Gerardo Araújo Chaves Oficial do Registro Civil	
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL		





76	NOME FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA			 Reconheço a(s) firma(s) de FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA Doutor Montenebo - CE Em test. da verdade Data 12/01/2010 Gerardo Araujo Chaves Oficial do Registro Civil
	ENDEREÇO ASSENTAMENTO BOA VISTA			
	DISTRITO MONTENEBO	MUNICÍPIO CRATEÚS		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 80596907/10	ZONA 20ª	SEÇÃO 07	
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL Francisco Rodrigues da Silva				

77	NOME ANTONIO CARLOS DA SILVA			 Reconheço a(s) firma(s) de ANTONIO CARLOS DA SILVA Doutor Montenebo - CE Em test. da verdade Data 12/01/2010 Gerardo Araujo Chaves Oficial do Registro Civil
	ENDEREÇO CABEÇA DA ONÇA			
	DISTRITO MONTENEBO	MUNICÍPIO CRATEÚS		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 413491907/95	ZONA 020ª	SEÇÃO 07	
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL Antonio Carlos da Silva				

78	NOME MARIA GLEICIANA SOUSA			 Reconheço a(s) firma(s) de MARIA GLEICIANA SOUSA Doutor Montenebo - CE Em test. da verdade Data 12/01/2010 Gerardo Araujo Chaves Oficial do Registro Civil
	ENDEREÇO MONTENEBO			
	DISTRITO MONTENEBO	MUNICÍPIO CRATEÚS		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 373492307/60	ZONA 20ª	SEÇÃO 101	
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL Maria Gleiciane Sousa				

79	NOME ANTONIO ALVES SENA			 Reconheço a(s) firma(s) de ANTONIO ALVES SENA Doutor Montenebo - CE Em test. da verdade Data 12/01/2010 Gerardo Araujo Chaves Oficial do Registro Civil
	ENDEREÇO MONTENEBO			
	DISTRITO MONTENEBO	MUNICÍPIO CRATEÚS		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 0144829507/95	ZONA 20ª	SEÇÃO 92	
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL Antonio Alves SENA				



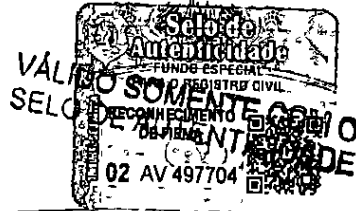


84	NOME ROSINA MIRANDA DE SOUSA			CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE MONTENEBRO - CRATEÚS-CE	Reconheço a(s) firma(s) de Rosina Miranda de Sousa. xxx XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
	ENDEREÇO BARRA D'ÁGUA				Dou fe Montenebro - CE	
	DISTRITO MONTENEBRO	MUNICÍPIO CRATEÚS			Em test. [assinatura] da verdade	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 406602207/28		ZONA 2ª		SEÇÃO 157	Data 22/01/2020 Gerardo Araújo Chaves Oficial do Registro Civil
					Rosina Miranda de Sousa ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	

85	NOME JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA			CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE MONTENEBRO - CRATEÚS-CE	Reconheço a(s) firma(s) de José Raimundo da Silva. xxx XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
	ENDEREÇO CAJUEIRO DOS CANDIDO				Dou fe Montenebro - CE	
	DISTRITO MONTENEBRO	MUNICÍPIO CRATEÚS			Em test. [assinatura] da verdade	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 59362940744		ZONA 020ª		SEÇÃO 105	Data 27/01/2020 Gerardo Araújo Chaves Oficial do Registro Civil
					Jose Raimundo da Silva ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	

86	NOME FRANCISCO DE ASSIS BARROS			CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE MONTENEBRO - CRATEÚS-CE	Reconheço a(s) firma(s) de Francisco de Assis Barros. xxx XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
	ENDEREÇO MONTENEBRO				Dou fe Montenebro - CE	
	DISTRITO MONTENEBRO	MUNICÍPIO CRATEÚS			Em test. [assinatura] da verdade	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 80592407/10		ZONA 2ª		SEÇÃO 92	Data 17/01/2020 Gerardo Araújo Chaves Oficial do Registro Civil
					Francisco de Assis Barros ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	

87	NOME FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA			CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE MONTENEBRO - CRATEÚS-CE	Reconheço a(s) firma(s) de Francisco das Chagas Silva. xxx XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
	ENDEREÇO MONTENEBRO				Dou fe Montenebro - CE	
	DISTRITO MONTENEBRO	MUNICÍPIO CRATEÚS			Em test. [assinatura] da verdade	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 037349130795		ZONA 20ª		SEÇÃO 91	Data 17/01/2020 Gerardo Araújo Chaves Oficial do Registro Civil
					Francisco das Chagas Silva ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	



SELO DE AUTENTICAÇÃO
FUNDO ESPECIAL
REGISTRO CIVIL
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
DE FOLHA DE FOLHA



88	NOME CICERO JOSÉ DE MIRANDA		
	ENDEREÇO A BARRA D'ÁGUA		
	DISTRITO MONTENEGRO	MUNICÍPIO CRATEÚS	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 78322107/44	ZONA 20ª	SEÇÃO 09

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE MONTENEGRO - CRATEÚS-CE

Reconheço a(s) firma(s) de XXXXXXXX CICERO JOSE DE MIRANDA	
X XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Dou fé Montenegro - CE	
Em test	da verdade
Data 22/01/2010	
Gerardo Araújo Chaves Oficial do Registro Civil	
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	

VALOR DO RECONHECIMENTO COM O SELADO DE AUTENTICIDADE PARA O REGISTRO CIVIL

89	NOME FRANCISCO ELIAS CARDOSO		
	ENDEREÇO MONTENEGRO		
	DISTRITO MONTENEGRO	MUNICÍPIO CRATEÚS	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 007966900736	ZONA 20ª	SEÇÃO 57

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE MONTENEGRO - CRATEÚS-CE

Reconheço a(s) firma(s) de XXXX FRANCISCO ELIAS CAR- CARDOSO :X:X:X.X.X.X	
Dou fé Montenegro - CE	
Em test	da verdade
Data 22/01/2010	
Gerardo Araújo Chaves Oficial do Registro Civil	
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	

VALOR DO RECONHECIMENTO COM O SELADO DE AUTENTICIDADE PARA O REGISTRO CIVIL

90	NOME FRANCISCO GILDO MENDES		
	ENDEREÇO MONTENEGRO		
	DISTRITO MONTENEGRO	MUNICÍPIO CRATEÚS	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 008059350779	ZONA 20ª	SEÇÃO 92

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE MONTENEGRO - CRATEÚS-CE

Reconheço a(s) firma(s) de XXXXXX FRANCISCO GILDO MENDES	
X:X:X:X:X:X:X:X:X:X	
Dou fé Montenegro - CE	
Em test	da verdade
Data 22/01/2010	
Gerardo Araújo Chaves Oficial do Registro Civil	
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	

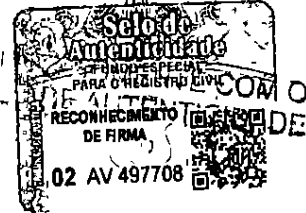
VALOR DO RECONHECIMENTO COM O SELADO DE AUTENTICIDADE PARA O REGISTRO CIVIL

91	NOME MARIA JUDETH RODRIGUES LIMA		
	ENDEREÇO MONTENEGRO		
	DISTRITO MONTENEGRO	MUNICÍPIO CRATEÚS	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 80633607/28	ZONA 20ª	SEÇÃO 93

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE MONTENEGRO - CRATEÚS-CE

Reconheço a(s) firma(s) de MA- RIA JUDETH RODRIGUES	
LIMA :X:X:X:X:X.X:X:X:	
Dou fé Montenegro - CE	
Em test	da verdade
Data 22/01/2010	
Gerardo Araújo Chaves Oficial do Registro Civil	
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	

VALOR DO RECONHECIMENTO COM O SELADO DE AUTENTICIDADE PARA O REGISTRO CIVIL



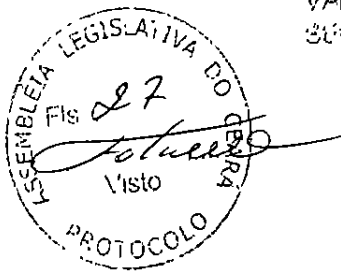


92	NOME ANTONIO FRANCISCO PEREIRA			Reconheço a(s) firma(s) de Antonio Francisco Pereira. xxx XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
	ENDEREÇO MONTENEBRO			Deu fe Montenegro - CE Em test. [assinatura] da verdade Data 22/07/2010	
	DISTRITO MONTENEBRO	MUNICÍPIO CRATEÚS		Gerardo Araujo Chaves Oficial do Registro Civil	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 80571507/01	ZONA 20ª	SEÇÃO 91	Antonio Francisco Pereira ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	

93	NOME MARCIA UMBELINO DE SOUSA			Reconheço a(s) firma(s) de Marcia Umbelino de Sousa. xxxxx XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
	ENDEREÇO MONTENEBRO			Deu fe Montenegro - CE Em test. [assinatura] da verdade Data 22/07/2010	
	DISTRITO MONTENEBRO	MUNICÍPIO CRATEÚS		Gerardo Araujo Chaves Oficial do Registro Civil	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 59272470736	ZONA 20ª	SEÇÃO 93	Marcia Umbelino de Sousa ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	

94	NOME EMANUEL MESSIAS RODRIGUES ARAGÃO			Reconheço a(s) firma(s) de Emanuel Messias Rodrigues Aragao. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
	ENDEREÇO MONTENEBRO			Deu fe Montenegro - CE Em test. [assinatura] da verdade Data 22/07/2010	
	DISTRITO MONTENEBRO	MUNICÍPIO CRATEÚS		Gerardo Araujo Chaves Oficial do Registro Civil	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 072323690787	ZONA 20ª	SEÇÃO 91	Emanuel Messias R. de Aragão ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	

95	NOME DAMIANA SABOIA IZIDRO			Reconheço a(s) firma(s) de Damiana Saboia Izidro. xxxxxxxxx XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
	ENDEREÇO ESTACAÚ			Deu fe Montenegro - CE Em test. [assinatura] da verdade Data 22/07/2010	
	DISTRITO MONTENEBRO	MUNICÍPIO CRATEÚS		Gerardo Araujo Chaves Oficial do Registro Civil	
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 78595107/10	ZONA 20ª	SEÇÃO 170	Damiana Saboia Izidro ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	



VALOR ORÇAMENTAL R\$ 0,00
SELO DE AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
02 AV 497712

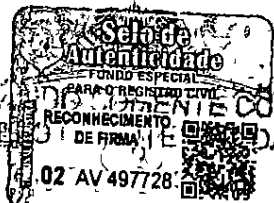


100	NOME JOÃO LOPES PEREIRA				
	ENDEREÇO MONTENEBRO				
	DISTRITO MONTENEBRO	MUNICÍPIO CRATEÚS			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 0080 8359 0728	ZONA 20ª	SEÇÃO 101		
			CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE MONTENEBRO - CRATEÚS - CE	Reconheço a(s) firma(s) de JOÃO LOPES PEREIRA :X:X:X: X:X:X:X:X:X:X:X:X:X: Dou fe Montenegro - CE Em test. da verdade Data 12/01/2010 Gerardo Araújo Chaves Oficial do Registro Civil	
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL X					

101	NOME ESPEDITO SOARES DA COSTA				
	ENDEREÇO MONTENEBRO				
	DISTRITO MONTENEBRO	MUNICÍPIO CRATEÚS			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 8058370779	ZONA 20ª	SEÇÃO 91		
			CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE MONTENEBRO - CRATEÚS - CE	Reconheço a(s) firma(s) de ESPEDITO SOARES DA COSTA :X: X:X:X:X:X:X:X:X:X:X: Dou fe Montenegro - CE Em test. da verdade Data 12/01/2010 Gerardo Araújo Chaves Oficial do Registro Civil	
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL X					

102	NOME MATEUS RODRIGUES LIMA				
	ENDEREÇO MONTENEBRO				
	DISTRITO MONTENEBRO	MUNICÍPIO CRATEÚS			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 0619 5312 0712	ZONA 20ª	SEÇÃO 93		
			CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE MONTENEBRO - CRATEÚS - CE	Reconheço a(s) firma(s) de MATEUS RODRIGUES LIMA :X:X:X: X:X:X:X:X:X:X:X:X:X: Dou fe Montenegro - CE Em test. da verdade Data 12/01/2010 Gerardo Araújo Chaves Oficial do Registro Civil	
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL X					

103	NOME LEONARDO FELIX DOS ANJOS				
	ENDEREÇO MONTENEBRO				
	DISTRITO MONTENEBRO	MUNICÍPIO CRATEÚS			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 066612930744	ZONA 20ª	SEÇÃO 93		
			CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE MONTENEBRO - CRATEÚS - CE	Reconheço a(s) firma(s) de LEONARDO FELIX DOS ANJOS :X:X:X:X: X:X:X:X:X:X:X:X:X:X: Dou fe Montenegro - CE Em test. da verdade Data 12/01/2010 Gerardo Araújo Chaves Oficial do Registro Civil	
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL X					



02 AV 497725
02 AV 497726
02 AV 497727

02 AV 497728



104	NOME ZENIRA XIMENES SABAIA			CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE MONTENEBRO - CRATEÚS	Reconheço a(s) firma(s) de <u>Zenira Ximenes Sabaia</u> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX da verdade Data <u>29/01/2020</u> Gerardo Araújo Chaves Oficial do Registro Civil	
	ENDEREÇO MONTENEBRO					
	DISTRITO MONTENEBRO	MUNICÍPIO CRATEÚS				
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 80634507/95	ZONA 20ª	SEÇÃO 93		* <u>Zenira Ximenes Sabaia</u> ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	

105	NOME EVALDO SILVA			CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE MONTENEBRO - CRATEÚS - CE	Reconheço a(s) firma(s) de <u>Evaldo Silva</u> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Dou fé Montenegro - CE Em test. <u>Gerardo Araújo Chaves</u> da verdade Data <u>29/01/2020</u> Gerardo Araújo Chaves Oficial do Registro Civil	
	ENDEREÇO MONTENEBRO					
	DISTRITO MONTENEBRO	MUNICÍPIO CRATEÚS				
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 458322107/79	ZONA 20ª	SEÇÃO 93		* <u>Evaldo Silva</u> ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	

106	NOME FRANCISCO JAMIS RODRIGUES DAS FLORES			CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE MONTENEBRO - CRATEÚS - CE	Reconheço a(s) firma(s) de <u>Francisco Jamis Rodrigues das Flores</u> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Dou fé Montenegro - CE Em test. <u>Gerardo Araújo Chaves</u> da verdade Data <u>29/01/2020</u> Gerardo Araújo Chaves Oficial do Registro Civil	
	ENDEREÇO MONTENEBRO					
	DISTRITO MONTENEBRO	MUNICÍPIO CRATEÚS				
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 63957910779	ZONA 20ª	SEÇÃO 103		* <u>Francisco Jamis R. das Flores</u> ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	

107	NOME HELMOS XIMENES SABAIA			CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE MONTENEBRO - CRATEÚS - CE	Reconheço a(s) firma(s) de <u>Helmos Ximenes Sabaia</u> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Dou fé Montenegro - CE. Em test. <u>Gerardo Araújo Chaves</u> da verdade Data <u>29/01/2020</u> Gerardo Araújo Chaves Oficial do Registro Civil	
	ENDEREÇO CARRAPATEIRA					
	DISTRITO MONTENEBRO	MUNICÍPIO CRATEÚS				
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 014272932031	ZONA 20ª	SEÇÃO 92		* <u>Helmos Ximenes Sabaia</u> ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	



PARA O REGISTRO CIVIL
RECONHECIMENTO DE FIRMA
02 AV 497718
02 AV 497719
02 AV 497720

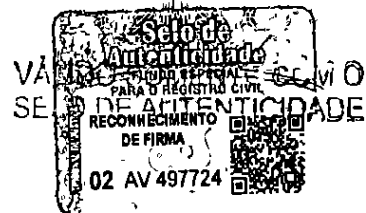


108	NOME CICERO ALVES FERREIRA			CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE MONTENEBRO - CRATEUS-CE	Reconheço a(s) firma(s) de CICERO ALVES FERREIRA :X:X:X:X:X:X:X:X:X:X Dou fé Montenebo - CE Em test. da verdade Data 27.07.2010 Gerardo Araújo Chaves Oficial do Registro Civil
	ENDEREÇO MONTENEBRO				
	DISTRITO MONTENEBRO	MUNICÍPIO CRATEUS			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 475547607/28	ZONA 20ª	SEÇÃO 92		
x Cicero Alves Ferreira ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL					

109	NOME FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES ALEXANDRE			CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE MONTENEBRO - CRATEUS-CE	Reconheço a(s) firma(s) de FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES ALEXANDRE Dou fé Montenebo - CE Em test. da verdade Data 27.07.2010 Gerardo Araújo Chaves Oficial do Registro Civil
	ENDEREÇO MONTENEBRO				
	DISTRITO MONTENEBRO	MUNICÍPIO CRATEUS			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 80592207/52	ZONA 20ª	SEÇÃO 92		
x Francisco das Chagas Rodrigues Alexandre ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL					

110	NOME SELMA MARIA SOARES DE OLIVEIRA SABOIA			CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE MONTENEBRO - CRATEUS-CE	Reconheço a(s) firma(s) de SELMA MARIA SOARES DE OLIVEIRA SABOIA :X:X:X:X Dou fé Montenebo - CE Em test. da verdade Data 27.07.2010 Gerardo Araújo Chaves Oficial do Registro Civil
	ENDEREÇO MONTENEBRO				
	DISTRITO MONTENEBRO	MUNICÍPIO CRATEUS			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 050865630736	ZONA 20ª	SEÇÃO 93		
x Selma Maria Soares de Oliveira Saboia ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL					

111	NOME MARIA NOELIA DE SABOIA			CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE MONTENEBRO - CRATEUS-CE	Reconheço a(s) firma(s) de MARIA NOELIA DE SABOIA :X:X:X:X:X:X:X:X:X:X Dou fé Montenebo - CE Em test. da verdade Data 27.07.2010 Gerardo Araújo Chaves Oficial do Registro Civil
	ENDEREÇO MONTENEBRO				
	DISTRITO MONTENEBRO	MUNICÍPIO CRATEUS			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR 041341670787	ZONA 20ª	SEÇÃO 93		
x Maria Noelia de Saboia ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL					



VALIDO RECONHECIMENTO PARA O REGISTRO CIVIL
SELO DE AUTENTICIDADE
02 AV 497729



NOME FRANCISCO EVALDO XIMENES MAREDO		
ENDEREÇO ROSARIO		
DISTRITO MONTENEBRO	MUNICÍPIO CRATEUS	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 008083160795	ZONA 20ª	SEÇÃO J01

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE MONTENEBRO - CRATEUS - CE

Reconheço a(s) firma(s) de FRANCISCO EVALDO XIMENES MAREDO :X:X:X:X:X:X:X:X
Lou fe Montenebro - CE
Em test da verdade
Data 22/07/2010
Gerardo Araújo Chaves
Oficial do Registro Civil

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME ANTONIA EDIVONE MENEZES SOUSA		
ENDEREÇO MONTENEBRO		
DISTRITO MONTENEBRO	MUNICÍPIO CRATEUS	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 458121407/44	ZONA 20ª	SEÇÃO 93

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE MONTENEBRO - CRATEUS - CE

Reconheço a(s) firma(s) de ANTONIA EDIVONE MENEZES SOUSA :X:X:X:X:X:X:X:X
Lou fe Montenebro - CE
Em test da verdade
Data 22/07/2010
Gerardo Araújo Chaves
Oficial do Registro Civil

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME MARIA EVANEIDE RODRIGUES SOARES		
ENDEREÇO MONTENEBRO		
DISTRITO MONTENEBRO	MUNICÍPIO CRATEUS	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 80630307/06	ZONA 20ª	SEÇÃO 93

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE MONTENEBRO - CRATEUS - CE

Reconheço a(s) firma(s) de MARIA EVANEIDE RODRIGUES SOARES :X:X:X:X:X:X:X:X
Lou fe Montenebro - CE
Em test da verdade
Data 22/07/2010
Gerardo Araújo Chaves
Oficial do Registro Civil

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME RAIMUNDO SOARES RAPOSO		
ENDEREÇO MONTENEBRO		
DISTRITO MONTENEBRO	MUNICÍPIO CRATEUS	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 347055607/28	ZONA 20ª	SEÇÃO 91

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE MONTENEBRO - CRATEUS - CE

Reconheço a(s) firma(s) de RAIMUNDO SOARES RAPOSO :X:X:X:X:X:X:X:X
Lou fe Montenebro - CE
Em test da verdade
Data 22/07/2010
Gerardo Araújo Chaves
Oficial do Registro Civil

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL



VALIDO RECONHECIMENTO PARA O REGISTRO CIVIL
SELO DE AUTENTICIDADE
DE FIRMA
02 AV 497732

VALIDO RECONHECIMENTO PARA O REGISTRO CIVIL
SELO DE AUTENTICIDADE
02 AV 497730
02 AV 497731



116	NOME			CARTÓRIO MARTINS
	ENDEREÇO			
	L A G O A D A S P E D R A S			
	MUNICÍPIO			
	DISTRITO			
	MONTENEBO			
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	Francisca Helce Ximenes Saboia
	0135 8834 2062	20ª	92	
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL				

117	NOME			CARTÓRIO MARTINS
	ENDEREÇO			
	M O N T E N E B O			
	MUNICÍPIO			
	DISTRITO			
	MONTENEBO	C R A T E Ú S		
	Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	SOLANGE MARIA RUFINO MOTA
	0081 3834 0760	20ª	92	
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL				

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) Francisca Helce Ximenes Saboia

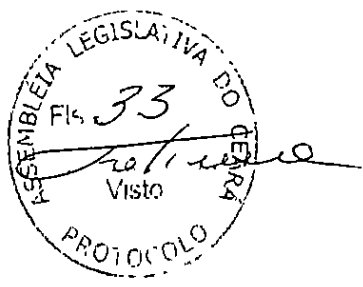
Solange Maria Rufino Mota Dou fé

Cratêus 25/ JAN 2010

Em testemunha da verdade

CARTÓRIO MARTINS
Maria Goretti Albuquerque Nascimento
2º TABELIÃ
CRATEÚS - CEARÁ

Handwritten signature/initials.





LEI Nº ____ DE ____/____/____ (DO ____/____/____)

Cria o município de Monte Nebo, desmembrado do município de Crateús-CE, delimita sua área territorial e dá outras providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

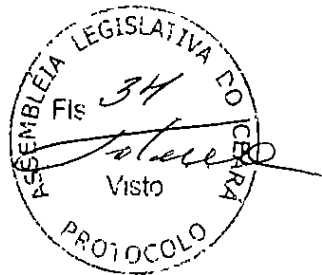
Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criado o município de Monte Nebo, constituído pelo território do distrito de igual nome, dos territórios dos distritos de Lagoa das Pedras e da Santana, dos territórios das localidades de Boa Esperança, Açude dos Sérvulos, Sítio Escuro I e II, Várzea da Sombra e Barreiros, pertencentes ao distrito de Santo Antonio e do território da localidade de Carrapateira dos Gonçalves, pertencente ao distrito do Realejo, desmembrados do município de Crateús-CE.

Parágrafo Único – A sede do novo município será o distrito de Monte Nebo, cuja vila fica elevada a categoria de cidade.

Art. 2º - Os limites territoriais do município de Monte Nebo são os seguintes:
(DADOS A SEREM TRANSCRITOS DO MEMORIAL DESCRITIVO GEOREFERENCIADO A SER REALIZADO PELO IBGE, JUNTAMENTE COM SUA REPRESENTAÇÃO CARTOGRÁFICA):

- a) ao Norte, com
Começa no ponto
- b) a Leste, com
Começa no ponto
- c) ao Norte, com
Começa no ponto
- d) ao Sul,, com
Começa no ponto



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, ____ de ____
de ____.

Justificativa

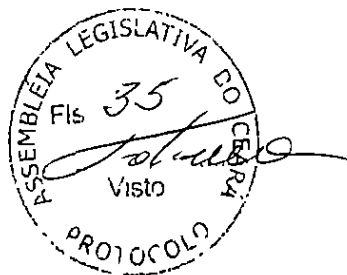


O distrito de Monte Nebo, juntamente com os distritos de Lagoa das Pedras, Santana e das localidades de Boa Esperança, Açude dos Sérvulos, Sítio Escuro e II, Várzea da Sombra e Barreiros, pertencentes ao distrito de Santo Antonio, bem assim a localidade de Carrapateira dos Gonçalves, pertencente ao distrito do Realejo, todos pertencentes ao município de Crateús-CE, detém as condições exigidas e necessárias para pleitear sua emancipação política, de acordo com o que preconiza a Lei Estadual nº 84, de 21 de dezembro de 2009, publicada no DO, do dia 28 de dezembro de 2009.

Os requisitos apontados no Art. 2º, com relação à população, eleitorado, infra-estrutura e aos equipamentos públicos, são todos atendidos pelo distrito de Monte Nebo e pelos demais distritos e localidades que comporão o novo município de igual nome, havendo tão somente a necessidade da realização dos estudos de viabilidade municipal, para atestar o preenchimento dos requisitos já mencionados, como também o levantamento da realidade e a potencialidade econômico-financeira do conjunto das áreas territoriais dos distritos e localidades já referidos.

De ante mão, registra-se que o distrito de Monte Nebo e demais distritos/localidades, estão localizados na conhecida “Região do Pé da Serra”, tendo como característica principal a fertilidade de seus solos, destacando-se a agricultura, a pecuária, a apicultura e a fruticultura, como os pilares de sua economia, respondendo por cerca de 55% de toda a produção de grãos do município de Crateús.

Sala das Sessões, em ____ de _____ de ____





SECRETARIA GERAL
Bel Edmar Albuquerque N.º
Escrevente Substit.
CRA/4803
CRATEUS - CE 197

ARLÓRIO MARTINS
Tabela, Bel Edmar Albuquerque Nascimento
Margarida Martins Rodrigues
Substituto
Cratêus - Ceará

Certifico que a presente
cópia confere com o
original respectivo. Dou
fe
Cratêus, 05 FEV 2010

ATA DE FUNDACÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MONTE NEBO

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta
 quatro, na sede do Distrito do Monte Nebo, Município de Crateús -
 Ceará, foi realizada a eleição da primeira Diretoria da Associa-
 ção Comunitária do Monte Nebo. Foram apresentadas duas chapa com
 posição da seguinte maneira: Chapa da Liberdade: Presidente - Fran-
 cisco Rodrigues Araújo; Vice-Presidente - Nelson Sabáia Cavalcante;
 1º Secretário - José Nelson Sabáia; Segundo Secretário -
 Maria do Socorro Soares Raposo; Primeiro Tesoureiro - Ezequias
 Soares de Lodi; Segundo Tesoureiro - Antonio Carlos de Lima;
 Chapa da Reparação: Presidente - Francisco de Assis Barros; Vice-
 Presidente - Gabriel Marques Alcântara; Primeiro Secretário - Ma-
 nuel Marques Rodrigues; Segundo Secretário - Euclides Soares Lodi;
 1º Tesoureiro - Francisco de Alcântara Barros; 2º
 Tesoureiro - Antonio Soares Neto. Participaram da votação
 os seguintes eleitores: Antonio Carlos de Lima, Agostinho Franco, An-
 tonio Franco Neto, Antonio Oliveira da Silva, Antonio Zimenes de
 Sousa, Francisco de Assis Barros, Francisco de Alcântara Barros,
 Francisco Rodrigues de Araújo, Francisco Silva de Moraes, Fran-
 cisco Oliveira de Sousa, Francisco Oliveira da Silva, Gabriel Mar-
 ques Alcântara, Nelson Sabáia Cavalcante, João Chagas da Silva,
 José Ferreira de Sousa, José Carlos de Lima, José Pereira da Sil-
 va, José Nelson Sabáia, José de Sousa Rodrigues, José Laurentino
 da Silva, Joaquim Soares Araújo, Manoel Marques Rodrigues, Otávio
 Laurentino da Silva, Pedro Pereira da Silva, Raimundo Falcão da Sil-
 va, Raimundo Soares Rodrigues, Raimundo Renato Rodrigues Alcan-
 tar, Raimundo Santiago Fagundes, Raimundo de Oliveira Silva, Ro-
 mano Chagas da Silva, Ezequias Soares de Lodi, Antonio Francisco
 de Pereira, José Alves Freitas, Pedro Zimenes Araújo, Manoel Zim-
 enes Araújo, João Pedro Vieira Martins, Antonio Soares Raposo, Ma-
 ria do Socorro Soares Raposo, Maria Zimenes Sabáia, Maria Zimenes
 Rodrigues, Maria Sônia Rodrigues Lima, Sônia Rodrigues Sousa da
 Silva e Euclides Soares Lodi. A Comissão Apuradora dos vo-
 tos foi composta de José Milton Pereira, João Rodrigues de Araújo
 e Joaquim Antônio Martins Neto. Resultado da Apuração dos votos:
 Chapa da Liberdade: Presidente - Francisco Rodrigues Araújo - vinte

CARTÓRIO MARTINS
Maria Goretti Albuquerque Nascimento

Maria Edmar Albuquerque Nascimento

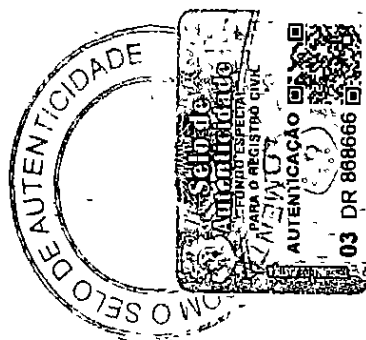
Certifico que a presente
cópia confere com o ori-
ginal respectivo. Dou fé
Crateus, 24 / 10 / 85
[Signature]
2ª Tabelião Pública

CARTÓRIO MARTINS

MARIA GORETTI ALBUQUERQUE NASCIMENTO

2ª Tabelião o 2ª Escrivã

CRATEÚS — CRATA



CARTÓRIO MARTINS
Maria Goretti Albuquerque Nascimento

Bel Edmar Albuquerque Nascimento

Maria Eligenia Martins Rodrigues

Substitutos

Crateus - Ceará

Certifico que a presente
cópia confere com o
original respectivo Dou
fé

Crateus, 05/5 FEV 2010

2ª Tabelião Pública

CARTÓRIO MARTINS
Bel Edmar Albuquerque Nascimento
Escrivente Substituto
CRA/4808
CRATEÚS - CEARÁ

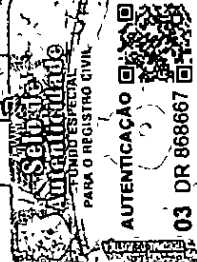
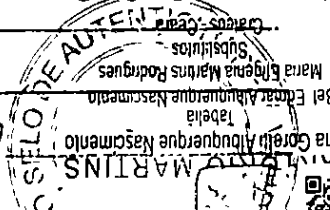


02

o dois votos; Vice-Presidente - Helene Sabóia Cavalcante - vinte o
dois votos; Primeiro Secretário - José Nelson Sabóia - vinte e do-
is votos; Segundo Secretário - Maria do Socorro Soares Raposo - vin-
te e dois votos; Primeiro Tesoureiro - Zacarias Soares de Lóiola -
trinta votos; Segundo Tesoureiro - Antonio Carlos de Lima - trinta
votos; Chapa da Esperança Presidente - Francisco de Assis Barros -
vinte votos; Vice-Presidente - Gabriel Marques de Alcântara -
vinte votos; Primeiro Secretário - Manoel Marques Rodrigues - deze-
nove votos; Segundo Secretário - Izacilda Soares Lóiola Barros -
dezenove votos; Primeiro Tesoureiro - Francisco de Alcântara Barros -
onze votos; Segundo Tesoureiro - Antonio Franco Neto - onze votos.
Conforme a apresentação dos resultados acima, foram eleitos todos
os componentes da Chapa da Liberdade, os quais em solenidade simples
tomaram posse dos seus respectivos cargos.

Francisco Rodrigues de Aragão (Presidente)
Helene Sabóia Cavalcante (Vice-Presidente)
José Nelson Sabóia (Primeiro Secretário)
Maria do Socorro Soares Raposo (Segunda Secretária)
Zacarias Soares de Lóiola (1º Tesoureiro)
Antonio Carlos de Lima (2º Tesoureiro)
Francisco de Assis Barros
Raimundo Santiago Nepomuceno
José Carlos de Lima
Izacilda Soares Lóiola Barros
Joquim Severo Araújo
Pedro Pereira de Silva
Yocco Chol Yoda-1010
Antônio Francisco Pereira
Manoel Kimenes de Araújo
Francisco Silva Almeida
Raimundo Mariano Rodrigues
Antonio Kimenes de Sousa

Certifico que a presente
cópia confere com o
original respectivo Dou-
fe
Crateus, 05 FEV 2010

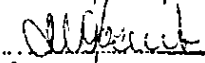


2ª Tabelá Pública

03 DR 868667

CARTÓRIO MARTINS
Maria Goretti Albuquerque Nascimento

Maria Elvira Albuquerque Lima

Certifico que a presente
cópia confere com o ori-
ginal respectivo. Dou fé.
Onde, 24/10/85

2ª Tabelião Pública

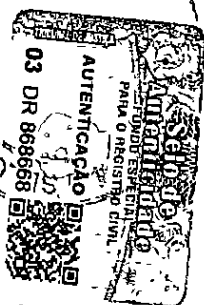
CARTÓRIO MARTINS

MARIA GORETTI ALBUQUERQUE NASCIMENTO

2ª Tabelião e de Escrivão

CRATEÚS

CEARA



CARTÓRIO MARTINS
Maria Goretti Albuquerque Nascimento

Tabelião
Bel. Edmar Albuquerque Nascimento
Maria Elvira Martins Rodrigues
Substituto
Crateús - Ceará

Certifico que a presente
cópia confere com o
original respectivo Dou
fe

Crateús, 05/5 FEV. 2010

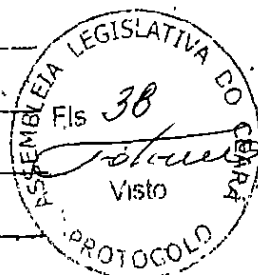
2ª Tabelião Pública

CARTÓRIO MARTINS
Bel. Edmar Albuquerque Nascimento
Escrivente Substituto
GRA/4808
CRATEÚS - CEARA



03

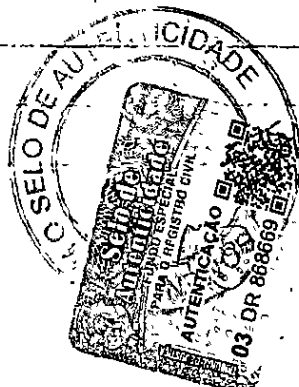
Zacarias Chingua da Silva
 Orlanpio Orlanpio da Silva
 Maria Fidei Rodrigues Lima
 Hilda Rodrigues de Sousa da Silva
 Francisco de Sales da Silva
 José Alves de Freitas
 Agostinho de F. Neto



João Pedro Vieira Martins
 Laura Timothea Saboia
 Ramiro Feteira da Silva
 Francisco de Assis Barreto
 Otho Leão da Silva
 Francisco de Assis da Silva
 João da Cunha da Silva
 Francisco de Assis da Silva

Lemira Ximenes Rodrigues
 José de Sousa Rodrigues
 Antônio de Sousa Rodrigues
 Gabriel Marques de Almeida
 Roberto Ximenes de Araújo

CARTÓRIO MARTINS
 Edmar Albuquerque Nascimento
 Escrevente Substituto
 CRATELIS - CEARA



CARTÓRIO MARTINS
 Vitor Cordeiro Albuquerque Nascimento
 Tabelião
 Bel Edmar Albuquerque Nascimento
 Maria Elgênia Martins Albuquerque
 Substituta
 Cratelis - Ceará

Certifico que a presente
 cópia confere com o
 original respectivo. Dou
 fé
 05, FEV. 2010
 Cratelis.
 Assinado
 2ª Tabelião Pública

CARTÓRIO MARTINS
Marta Goretli Albuquerque Nascimento

Marta Goretli Albuquerque Nascimento

Certifico que a presente

cópia confere com o ori-

ginal respectivo Dou

fe

24 10 185

CRATEÚS

CARTÓRIO MARTINS

Marta Goretli Albuquerque Nascimento

2ª Taboleta Pública

CRATEÚS — CEARÁ

24 10 185

CRATEÚS

24 10 185

CRATEÚS

24 10 185

24 10 185

CRATEÚS

24 10 185

CRATEÚS

24 10 185

CRATEÚS

24 10 185

CARTÓRIO MARTINS

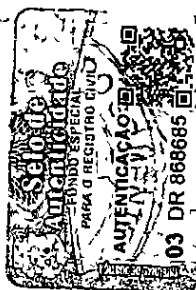
Marta Goretli Albuquerque Nascimento

2ª Taboleta Pública

CRATEÚS

CRATEÚS — CEARÁ

CARTÓRIO MARTINS
Bel Edmar Albuquerque Nascimento
Escritório Substituto
CRA/4808
CRATEÚS - CEARÁ



CARTÓRIO MARTINS

Marta Goretli Albuquerque Nascimento

2ª Taboleta Pública

CRATEÚS

CRATEÚS — CEARÁ

03 DR 888685

Certifico que a presente

cópia confere com o

original respectivo Dou

fe

CRATEÚS, 05 FEV. 2010

CRATEÚS

2ª Taboleta Pública

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MONTE NEBO - CRATEÚS - CEARÁ

E S T A T U T O

CAPÍTULO I - FUNDAÇÃO E SEDE

Art. 1º - A Associação Comunitária de Monte Nebo, fundada em 1º de maio de 1984, com sede em Monte Nebo, distrito de Crateús Estado do Ceará e foro na comarca de Crateús.

Art. 2º - Objetivo e duração:

É uma sociedade civil e sem fins lucrativos e de duração ilimitada.

§ 1º - A Associação Comunitária de Monte Nebo tem as seguintes finalidades: Estabelecer contatos entre as famílias, das localidades de Monte Nebo, Cacimbinha, Juazeiro, Rosário, Santa Tereza, Malequias, Monte Alegre, Bom Jesus.

§ 2º - Estimular estas famílias, e engajá-las mais nos trabalhos comunitários, utilizando os seus próprios recursos e os da comunidade, para melhoria de suas vidas.

§ 3º - Incentivar as famílias a cooperarem, em obras comunitárias ou privadas, que visem o desenvolvimento e o bem-estar de nossa comunidade, buscando benefícios, no sentido de obter um processo melhor de vida comunitária e que se proceda sem prejuízos de valores humanos, fundamentais à integração na vida comunitária.

§ 4º - Colaborar para continuar a crescente interação, com os poderes públicos, órgãos e entidades, que visam o desenvolvimento rural.

§ 5º - Avaliar isoladamente ou em conjunto, com outros órgãos ou entidades, os resultados alcançados, dos trabalhos desenvolvidos no meio rural.

§ 6º - Adotar outras medidas necessárias para o bem-estar de nossa comunidade.

§ 7º - Divulgar seus objetivos e realizações.

§ 8º - Criar mecanismo de comercialização, através de formação de central de compra e venda em comum de produtor; implementos, insumos agrícolas, gêneros de primeira necessidade, artigos de uso doméstico e pessoal, podendo, para tal fim, receber subvenções, doações e empréstimos firmados com órgãos e entidades públicas e particulares.

CAPÍTULO II - DOS MEMBROS:

Art. 3º - A Entidade é constituída por número ilimitado de sócios, sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo religioso ou político.

Art. 4º - São membros da Associação Comunitária de Monte Nebo:

- Sócio Fundador
- Sócio Efetivo
- Sócio Benemerito
- Sócio Comunitário.

§ 1º - Sócio Fundador; é aquele que elegeu a primeira Diretoria da Associação Comunitária de Monte Nebo, e esteja em gozo de seus direitos.

§ 2º - Sócio Efetivo; é aquele que, após a criação da Associação Comunitária de Monte Nebo, e esteja em gozo de seus direitos, confere com o original respectivo Dou

fé
Crateús

0,5 FEV 2010

2ª Tabela Pública

CARTÓRIO MARIANA
Bel Edmar Albuquerque Assessor
Escrevente Substituto
CRA/4808
CRATEÚS - CEARÁ



Bel Edmar Albuquerque Assessor
Mariana Eugenia Martins Rodrigues
Substituto
Crateús - Ceará

§ 3º - Sócio Benemérito; é aquele associado ou não associado eleito pela Assembleia geral, ou pela Diretoria, mediante os seus relevantes serviços prestados à Associação e à Comunidade de Monte Nebo e as demais cidades no Capítulo 1º do art. 2º.

§ 4º - Sócio Comunitário; é aquele que participa dos trabalhos comunitários, com recursos humanos, ou financeiros ou técnico, visando a realização das finalidades da Associação.

CAPÍTULO III - DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS:

Art. 5º - São direitos dos sócios que estejam em gozo de seus direitos (quites):

- a) Votar e ~~ser~~ ser votado
- b) Participar das reuniões
- c) Falar e ser ouvido
- d) Solicitar esclarecimentos a respeito das atividades da Associação Comunitária de Monte Nebo, e de interesse da comunidade.
- e) Facilidade ao crédito, orientado pela EMATERCE
- f) Gozar de todos os benefícios, que a Associação venha conseguir em prol da comunidade, conforme a sua categoria de sócio.
- g) Tem direito de solicitação de objetos e máquinas, quando estes não estiverem a uso de outros sócios.
- h) Ser candidato a qualquer cargo eletivo, dentro da Associação.
- i) Ser respeitado dentro e fora da Associação.

Art. 6º - São deveres dos sócios quites:

- a) Ser pontual nas assembleias gerais e extraordinárias.
- b) Pagar em dias as suas mensalidades.
- c) Participar dos trabalhos comunitários.
- d) Pagar em dias os serviços prestados pela associação.
- e) Reconhecer a Associação, tanto na presença dos demais como na ausência. Qualquer problema, comunicar a Diretoria desta.

Único - Após o falecimento do sócio, a esposa ou filho maior de 13 anos, poderá permanecer a ser sócio, sem o necessário julgamento da Diretoria desde que se associe e continue os trabalhos como sócio.

CAPÍTULO IV - DAS PENALIDADES:

Art. 7º - Estão sujeitos as penalidades de suspensão e eliminação no quadro social, nos seguintes casos:

- a) Quando não comparecer a três Assembleias gerais consecutivas sem justa causa.
- b) Por descato à Assembleia ou a diretoria, automaticamente quando em motivos justificados.
- c) Quando um sócio da Associação Comunitária de Monte Nebo, recusar os elementos desta entidade, de ~~razabilidade~~ desonesto, dentro do seu trabalho, não sendo provado, poderá ser eliminado.
- d) Quando o associado destruir, qualquer objeto da Associação ou praticar atos de desonestidade, será também eliminado.
- e) Se dentro de um ano, o associado tiver mais falta do que presenças, será eliminado.
- f) O acusado terá um prazo de 15 dias, para apresentar as defesas.
- g) As punições poderão ser suspensas de três meses e um ano ou até mesmo eliminados, em casos mais graves.

h) No caso de renúncia de qualquer associado, o voltando a ser readmitido, aquele sócio não poderá exercer cargo eletivo no mesmo ano.

CARTÓRIO MARTINS
Bel Edmar Albuquerque Nossimento
Escrevente Substituto
CRA/4808
CRATEUS - CEARÁ



CARTÓRIO MARTINS
Maria Goretti Albuquerque Nascimento
Tabelião
Bel Edmar Albuquerque Nossimento
Maria Edigene Martins Rodrigues
Substituto
Cratêus - Ceará

copia confere com o
original respectivo Dou
fe
Cratêus,

05, FEV 2010

2ª Tabelião Pública



TÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO:

Art. 8º - A Associação Camarária de Monte Nebo, será administrada por uma diretoria eleita em uma Assembleia Geral, e, especialmente convocar para este fim. E através do voto secreto, terá um mandato de dois anos. Para escolha da diretoria, será apresentada uma ou mais chapa(s). Sendo uma apresentada pela diretoria e as demais pelos sócios.

§ único - A Entidade não remunerará os membros de sua diretoria, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma.

Art. 9º - Responsabilidade da diretoria:

Presidente:

a) Dirigir e orientar a Associação;
b) Convocar e presidir reunião ordinária e extraordinária;
c) Observar e informar aos associados de todo o funcionamento, interno e externo, como também dos trabalhos realizados e as necessidades da Associação.

d) Representar a Associação, juridicamente e extrajudicialmente nos âmbitos municipais, estaduais e Federais, receber verbas ou doativos, quitar as receitas, assinando cheques, juntamente com o tesoureiro e vice-presidentes, e, "em caso de omissão por parte de algum membro da diretoria, o presidente e outros associados convocados em sessão extraordinária para a escolha de novo membro.

§ 1º - Vice-presidente:

a) Substituir o presidente, quando em suas faltas e compreendendo a falta;
b) Colaborar com a diretoria, em todas as atividades e realizações da Associação Camarária de Monte Nebo.

§ 2º - Primeiro Secretário:

a) Gerir a inscrição dos candidatos que desejarem fazer parte da Associação, apresentando a diretoria, para aprovação, arquivar as fichas dos postulantes na diretoria;
b) É obrigatório, secretário constituir as reuniões, fazer as atas e submetê-las a aprovação, assinando com os demais participantes;
c) Assinar conjuntamente com o presidente, bem como todas as correspondências expedidas pela Associação;
d) Fazer chamadas dos associados;
e) Colaborar com a diretoria em todas as atividades da Associação.

§ 3º - 2º Secretário:

a) Substituir o 1º secretário em casos de faltas ou impedimentos;
b) Colaborar com a diretoria em todas as atividades, realizadas pela Associação.

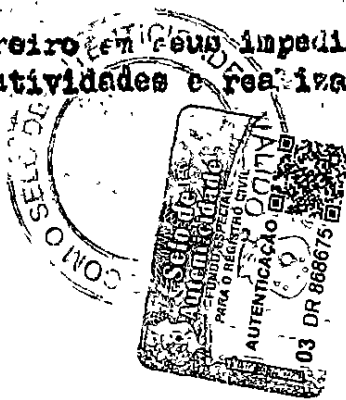
§ 4º - Primeiro Tesoureiro:

a) Receber as mensalidades dos associados, na forma estabelecida em Assembleia geral;
b) Quitar recibos e assinar cheques, receber subvenções ou doações e de tudo que envolver recursos e bens da comunidade;
c) Apresentar em assembleia, o balanço da Associação;
d) Arrecadar em dia as contribuições, pagar as despesas autorizadas pelo presidente;
e) Conservar em dia a escrita da Associação, em perfeito estado, bem como o material pertencente a Associação;
f) Responsabilizar-se pelo diário da Associação, talões de cheques.

§ 5º - 2º Tesoureiro:

a) Substituir o 1º tesoureiro em seus impedimentos;
b) Colaborar em todas as atividades e realizações da Associação.

CARTÓRIO MARTIN
Bel Edmar Albuquerque Nascimento
Escrivente Substituto
CRA/4808
CRATEUS - CEARA



CARTÓRIO MARTIN
Maria Goretti Albuquerque Nascimento
Tabela
Bel Edmar Albuquerque Nascimento
Maria Efigênia Martins Rodrigues
Substituto
Cratêus - Ceará

Certifico que a presente
cópia confere com o
original respectivo Dou
fe
Cratêus, 05 FEV, 2010
2ª Tabela Pública

Art. 102 - As condições, para a concessão do direito de voto que nas eleições, nas assembleias gerais ou extraordinárias, bem como para a investidura em cargos de administração ou representação.

- a) Quitação com a cota social.
- b) Pleno gozo de seus direitos.
- c) Ter no mínimo um ano de associação.
- d) Ter pago as suas cotizações até o primeiro dia de março de cada ano.
- e) Não haver legado o patrimônio de qualquer entidade ou instituição.
- f) Não haver tido má conduta devidamente comprovada.
- g) Pessoa que seja pelo bem e o bom nome da associação.

CAPÍTULO VII - PERDA DO MANDATO:

Art. 114 - Os membros da diretoria ou conselho fiscal, perderão os seus mandatos nos seguintes casos:

- a) Extravio do Patrimônio Social.
- b) Grave violação deste estatuto.
- c) Abandono do cargo na forma deste estatuto.
- d) Quando um membro quiser ser citador.
- e) Se um sócio ou membro da diretoria sair, ou for eliminado, não poderá ir com nenhum dos bens desta associação.

f) No caso de extinção, o seu patrimônio social reverterá em benefício de uma instituição congênere devidamente registrada no Conselho Nacional do Serviço Social.

CAPÍTULO VIII - MANEIRA DE PROCEDER AS ELEIÇÕES:

Art. 122 - As chapas deverão ser registradas no prazo de trinta dias antes da eleição.

- a) Poderá constar um nº de seis membros cada chapa.
- b) O conselho fiscal será escolhido pela diretoria, sendo três membros. Terá o mesmo mandato da diretoria.
- c) A escolha será após a eleição, com as normas estabelecidas no estatuto.

d) A diretoria poderá ter, também, de qualquer entidade de caráter social, membros para as eleições.

e) Logo após a eleição, no prazo de até quinze dias, ou mesmo na próxima assembleia, será feito o posse da nova diretoria.

f) A diretoria que sair deverá prestar conta dos bens da associação e entregar a nova diretoria a mesma.

Art. 132 - As Assembleias gerais são soberanas, na resolução tomadas por maioria absoluta de voto em relação total dos associados em primeira convocação, em segunda por maioria dos votos dos associados presentes, salvo os previstos.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 142 - Os associados que deixarem de ser sócio. Por qualquer motivo, e quiser voltar para o quadro social, terá que ser julgado pela diretoria.

12 - Quando um sócio for eliminado do quadro social, ou morto, será anunciado através de boletim, que será lido nas assembleias.

24 - Quando um sócio, tiver que viajar, comunique a diretoria através do escritório, carta ou pessoalmente.

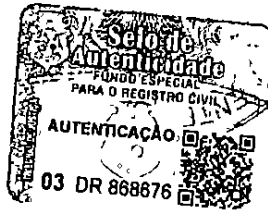
Art. 152 - Este Estatuto só poderá ser alterado, em uma assembleia convocada especialmente para este fim, com participação de metade mais um dos sócios.

Antonio Saboia Aragão
Presidente

Edmar Albuquerque Neto
Secretário

Cópia conferida com o original respectivo Dou

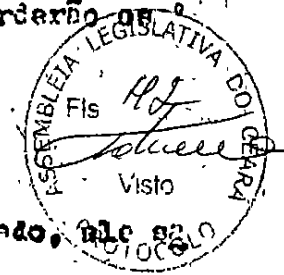
fé
Crateús, 05 FEV. 2010



CARTÓRIO MARTINI
Maria Goretti Albuquerque Nascimento

Bel. Edmar Albuquerque Nascimento
Maria Elgênia Martins Rodrigues
Substitutos
Crateús - Ceará

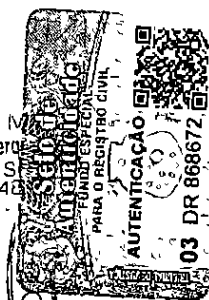
2ª Tabelião Pública



GABINETE
Bel. Edmar Albuquerque Nascimento
Escrevente Substituto
CRA/4808
CRATEÚS - CEARÁ



CARTÓRIO M
Bel Edmar Albuquerque
Escrevente S
CRA/40
CRATEUS

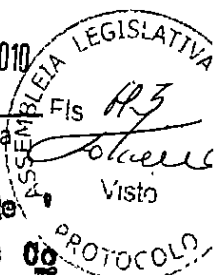


CARTÓRIO M
Maria Goretti Albuquerque Nascimento
Bel Edmar Albuquerque Nascimento
Maria Eugênia Martins Rodrigues
Substituto
Cratêus - Ceará

Certifico que a presente
cópia confere com o
original respectivo Dou
fe

Cratêus, 05/FEV. 2010

2ª Tabelião Pública



EXTRATO DE ESTATUTO

I- Associação Comunitária do Monte Nobo, com sede na localidade de Monte Nobo, município de Cratêus, Estado do Ceará e foro na Comarca de Cratêus, é uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de duração ilimitada e tem por finalidade: a) Estabelecer contatos entre famílias das localidades de Monte Nobo, Casimbinha, Rosário Juazeiro, Santa Teresa, Maloquias e Monte Alegre, estimulando estas famílias a utilizarem seus próprios recursos e os da comunidade para a melhoria de suas vidas; b) Ajudar essas famílias a cooperarem em obras ou iniciativas públicas ou privadas que visem o desenvolvimento e o bem-estar; c) Colaborar para a contínua e crescente integração com os poderes públicos, órgãos e entidades que visem o desenvolvimento rural; d) Avaliar isoladamente ou junto com outros órgãos e entidades, os resultados alcançados na execução de atividades desenvolvidas no meio rural; e) Adotar outras medidas necessárias ao cumprimento de suas finalidades. f) Divulgar seus objetivos e realizações. II- A Associação será administrada por uma diretoria eleita em Assembleia Geral composta dos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Vice-Secretário, Tesoureiro e Vice-Tesoureiro. Terá mandato de 02 (dois) anos. Será representada juridicamente e extra juridicamente nos âmbitos municipal, estadual e federal por seu Presidente o/ou Vice-Presidente. III- O presente estatuto só poderá ser alterado pela Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim e por deliberação de pelo menos 50% + 1 dos sócios em pleno gozo de seus direitos. IV- Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. V- No caso de dissolução da Associação, seu patrimônio será transferido para entidade similar existente na localidade ou próximo a mesma. VI- São considerados fundadores todos os sócios conotantes na data de fundação da Associação. São os seguintes os membros da diretoria: Presidente- Francisco Rodrigues de Araújo; Vice-Presidente - Helena Sabóia Cavalcanti; Secretário- José Nelson Sabóia; Vice-Secretário- Maria do Socorro Soares Raposo; Tesoureiro- Zacarias Soares da Lóiola; Vice-Tesoureiro- Antonio Carlos de Lima, todos brasileiros, casados, agricultores, residentes na localidade de Monte Nobo, município de Cratêus, Estado do Ceará.

Cratêus, 1ª de maio de 1984.

Francisco Rodrigues de Araújo
FRANCISCO RODRIGUES DE ARAÚJO
PRESIDENTE

Jose Nelson Sabóia
JOSE NELSON SABÓIA
SECRETÁRIO

SEBASTIÃO MARTINS
OFÍCIO

RECUERDO A S. VISTAS Reto de
Francisco Rodrigues Aragão
e José Nelson Sabino

+ Dou DE
Oratório 14 de setembro de 1984

Em 10 de julho de 1984

EDMAR LOPES MARTINS



Certifico que a presente
cópia confere com o
original respectivo. Dou
fé
Crateus, 05/11/2010
2ª Tabela Pública

Cartório Martins
Maria Goretti Albuquerque Nascimento
Tabela
Bel Edmar Albuquerque Nascimento
Substituta
Crateus - Ceará



CARTÓRIO MARTINS
Maria Goretti Albuquerque Nascimento
Substituta
Bel Edmar Albuquerque Nascimento
Tabela
Crateus - Ceará

Crateus, 05/11/2010
2ª Tabela Pública

VALIDO SOMENTE
SELO DE AUTENTICIDADE
03/DR 868677
AUTENTICAÇÃO
VÁLIDAMENTE
05/11/2010

CARTÓRIO MARTINS
Bel Edmar Albuquerque Nascimento
Escritório Substituto
CRA/4808
CRATEUS - CEARÁ



Comissão Central de Conciliação

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 39/84

A Comissão Central de Conciliação torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 12 de novembro de 1984, às 09:00 (nove) horas, na Rua Silva Paules nº 324 - Alameda procedente ao estabelecimento de documentação e propostas de preços para aquisição de Isoladores de Porcelana ou de Vidro Temperado e Das Carregadores de Chumbo

Maiores informações e cópia completa do Edital poderão ser obtidas na COELCE - na Av. Barão de Studart nº 2917/83, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Fortaleza, 17 de outubro de 1984

A COMISSÃO

19 22 e 23/10/84 - NRP 11130 - B

ESTATUTOS

EXTRATO DE ESTATUTO

1 - Associação Comunitária de Monte Nabo, com sede na localidade de Monte Nabo, município de Crateus, Estado do Ceará e foro na Comarca de Crateus, é uma Sociedade Civil sem fins lucrativos de duração ilimitada e tem por finalidade: a) Estabelecer contatos entre famílias das localidades de Monte Nabo, Caomimbu, Rorito, Juazeiro, Santa Tereza, Malaguera e Monte Alegre, estimulando estas famílias a utilizarem seus próprios recursos e os da comunidade para a melhoria de suas vidas; b) Ajudar essas famílias a cooperarem em obras ou iniciativas públicas ou privadas que visem o desenvolvimento e o bem estar; c) Colaborar para a contínua e crescente integração com os poderes públicos, órgãos e entidades que visem o desenvolvimento rural; d) Atender isoladamente ou junto com outros órgãos e entidades, os resultados alcançados na execução de atividades desenvolvidas no meio rural; e) Adotar outras medidas necessárias ao cumprimento de suas finalidades. f) Divulgar seus objetivos e realizações. II - A Associação será administrada por uma diretoria eleita em Assembleia Geral composta dos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Vice-Secretário, Tesoureiro e Vice-Tesoureiro. Terá mandato de 02 (dois) anos. Será representada juridicamente à nível municipal, estadual e federal por seu Presidente ou Vice-Presidente. III - O presente estatuto só poderá ser alterado pela Assembleia Geral convocada especialmente para este fim e por deliberação de pelo menos 50% + 1 dos votos em pleno gozo de seus direitos. IV - Os membros não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais. V - No caso de dissolução da Associação, seu patrimônio será transferido para entidade similar existente na localidade ou próximo a mesma. VI - São considerados fundadores todos os membros constantes na ata de fundação da Associação. São os seguintes os membros da diretoria: Presidente - Francisco Rodrigues de Aragão, Vice-Presidente - Heleno Sebôia Cavalcante, Secretário - José Nelson Sebôia, Vice-Secretário - Maria da Socorro Soares Raposo, Tesoureiro - Zé Carlos Soares de Lencina, Vice-Tesoureiro - Antônio Carlos de Lima, todos brasileiros, casados, agricultores, residentes na localidade de Monte Nabo, município de Crateus, Estado do Ceará.

Crateus, 10 de maio de 1984

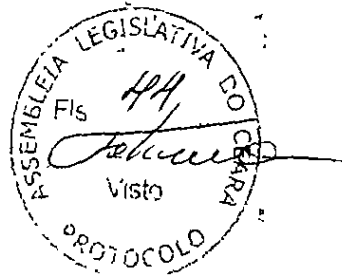
FRANCISCO RODRIGUES DE ARAGÃO
PRESIDENTE

JOSE NELSON SARBÓIA
SECRETÁRIO
(Firmas Reconhecidas)

NRP 11123 - B

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA GRANJA CALS

Art. 1º - Sobre a denominação de Associação dos Moradores da Granja Cals, fica constituída, nos termos de lei, a presente associação para a prestação de serviços e aplicação em finalidades lucrativas, situada à Travessa Sucupira nº 1118, bairro Granja Portugal, na capital da Fortaleza, Estado do Ceará. Art. 2º - A Associação dos moradores da Granja Cals, no bairro Granja Portugal, tem como objetivo organizar e unir os moradores do bairro visando obter melhores condições de vida reivindicando quanto à: A) SAÚDE - Implantação e manutenção de um serviço de saneamento básico como: Água, Luz, Esgoto, Calçamento, Colina de Lixo e Poluição. B) EDUCAÇÃO - Construção de Escolas para o atendimento da população do MORRAL, 1º e 2º Grau, criação de creches para atendimento da criança com idade de 0 a 6 anos, cujo pais não trabalham fora, promoção de cursos, reuniões, encontros e visitas, etc. C) ESPORTES - Implantação de um clube para prática de esportes, uma liga amadora do bairro e beneficentes, etc. D) HABITAÇÃO - Resposta e garantia de moradia e melhoramento nas condições de habitação. Art. 3º - A Associação dos moradores da Granja Cals deverá trabalhar em conjunto com outras entidades locais, estaduais, nacionais e internacionais. Art. 4º - O QUADRO SOCIAL da associação dos moradores



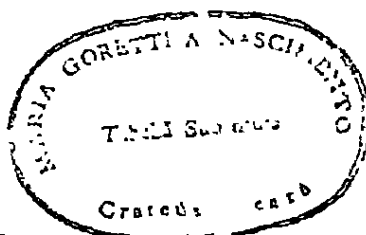


EDMAR LOPES MARTINS, 2. TABELIÃO PÚBLICO, 2. ESCRIVÃO DO CÍVEL, CRIME PROVIDORIA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E DE PROTESTO DE LÊTRAS, DA COMARCA DE CRATEÚS ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

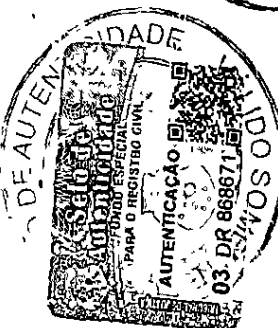
CERTIFICO por me facultar à lei, a requerimento verbal da parte interessada, que revendo o arquivo deste cartório, a meu cargo, constatei que a Associação Comunitária de Monte Nebo, com sede em Monte Nebo, desta Comarca, adquiriu personalidade jurídica, por força do Registro nº 93, fls. 13v./14, livro nº A1, datado de 26 de outubro de 1984, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Dou fé.

Crateús, 02 de setembro de 1985

Oficiala do Registro Civil das
Pessoas Jurídicas, Substituta



CARTÓRIO MARTINS
Bel Edmar Albuquerque Nascimento
Escritor Substituto
CRA/4808
CRATEÚS - CEARÁ



CARTÓRIO MARTINS
Maria Goretti Albuquerque Nascimento

Bel Edmar Albuquerque Nascimento
Tabelião
Maria Edigênia Martins Rodrigues
Substituto
Crateús - Ceará

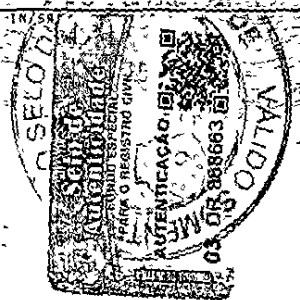
Certifico que a presente
cópia confere com o
original respectivo Dou
fé
Crateús, 05 FEV. 2010

2ª Tabelião Pública

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06 587 919/0001-00		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 19/11/1984	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MONTE NEBO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91 89-5-00 - Outras atividades associativas, re-					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIAÇÃO					
LOGRADOURO SIT. MONTE NEBO		NÚMERO S/N		COMPLEMENTO	
CEP 63700-000	BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CRATEUS			UF CE
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE					
CPF DO RESPONSÁVEL 441 347-033-87		SITUAÇÃO ESPECIAL			

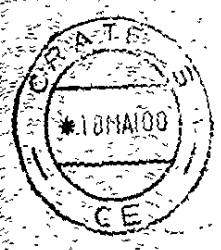
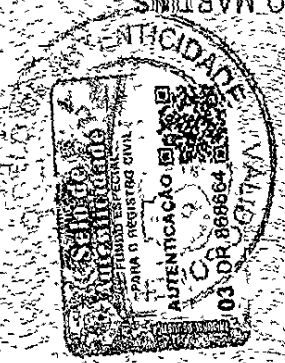
APROVADO PELA IN-SP/1 VALÍDIO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



Certifico que a presente
 copia confere com o
 original respectivo Dou
 fé.
 Cratus, 05 FEV 2010
[Signature]
 2ª Tabelião Pública



CARTÓRIO MARTINS
 Bel. Edmar Albuquerque Nogueira
 Escrevente Substituto
 CRATEUS - CEARÁ



REMETENTE SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		☐ MORTO-SE ☐ FALLECIDO ☐ _____ ☐ DESCONHECIDO ☐ AUSENTE ☐ _____ ☐ END. INSUFICIENTE ☐ NÃO PROCURADO VISTO _____	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS AV. PONTES VIEIRA, 832 JOÃO TAUAPÉ CEP - 60.130-240 - FORTALEZA, CE			

DESTAQUE AQUI



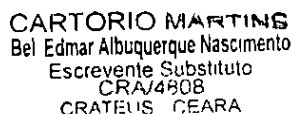
Ata de eleição de nº 302 da Associação
Comunitária de Montinho, situada no
Distrito de Montinho, Ceará - Le. Ano 2008
Reunião extraordinária para ele-
ger a nova diretoria da Associação
no primeiro dia do mês de maio de de
do mil e oito, às oito horas e trinta mi-
nutos. Foi iniciada mais uma eleição de re-
perida finalidade. Sendo a décima terceira
eleição. A votação era sobre a forma de
chapa única. Que tinha como lema: O
nosso Trabalho é a nossa Bandeira.
Com as seguintes componentes: Presidente:
Leonor Soares Loula. Vice presidente:
Márcia do Carmo Costa Sabóia. Primeiro
Secretário: Maria Genivalda Sabóia Xi-
menez. Segundo Secretário: Francisco
Gildo Mendes. Primeiro Tesoureiro: Edir-
do de Sousa Barbosa. Segundo Tesoureiro:
José Denis Ximenes Sabóia. Os sócios aptos
a votar era um total 66 votantes. Deixa-
ram de votar 07 sócios. Votaram 59
sócios. Sendo 04 votos em branco e
55 válidos. A mesa de votação con-
ta com a participação de: presidente,
Francisco Gildo Ximenes Araújo e
Mesaria: Juleide Soares de Loula.
Secretário: Francisco Cavalcante Al-
buquerque. O tempo estipulado para
os votantes, iniciou a processo de
apuração sendo o seguinte resulta-
do. Chapa única venceu com 55 votos.
A mesma assumirá o mandato di-

CARTÓRIO MARTINS
Bel Edmar Albuquerque Nascimento
Escritório Substituto
CRA 14808
CRATEUS - CEARÁ

Certifico, que a presen-
te cópia confere com o
original respectivo. Ddu
fe
Cratús 05 FEV 2010
2ª Tabelião Pública

Substituto
Mara Eugênia Martins Rodrigues
Bel Edmar Albuquerque Nascimento
Tabela
Mara Goretti Albuquerque Nascimento
CARTÓRIO MARTINS





Certifico que a presente
cópia confere com o
original respectivo. Dou
fé.
Cratoús 05 FEV. 2010

2.ª Tabela Pública

catia Fernandes Seivola

Basangola pallana m. leial

Polonia Vincenzo Sabatini

Maria de Fátima Saboue

Painville m. near S. 45. N.

Comune Nuovo da S. Angelo

сделано 40-81 2/10000

2049 D JCS:11:00

Experiment 10 on Dr. S. H. H.

Alimento: *Algaes* = *Alga*

Francisco Lauro de Silva

Compte rendu de l'essai

Antonio Adriano Rodigas

Isabel B. Gomez-Guadalupe

Leuca. linnæa 3030 in

Agave Trianae Salisb.

Marina de Fátima Marcelino de Sousa

maison Judith Rodriguez Lima

Maring de Sacconno de Sanga

Edmundo Oliveira da Silva

Jose Roberto Olvera

Ramirez Novato Silvio

Antônio Edilvone menezes de Sousa

1950-1951

Carlton Emanuel P. Gaboria

Ata de número trezentos e três, da 2ª

ciação Comunitária de Monte Nebo, situada

no distrito de Monte Nebo Prata, Ceará, a

noventa horas e trinta minutos do dia 07/03

de mais de dois mil e oito. O sr Presidente

constatar maioria dos sócios, deu início

a reunião com uma praça, chamada

tuora da Alta, leitura de boletins e presta-

de contas. O Sr. Presidente deu início e se



15

A abertura da reunião afastou para haver a posse da chapa eleita no dia primeiro de maio de dois mil e oito. Foi passada a palavra para o sr. Francisco de Assis Barros, que chamou para a frente da Presidência o sr. Zacarias Soares Louisa, que agradeceu por mais uma vez estar à frente da associação, e chamou os comitêneos que vão lhe ajudar durante os dois anos próximos, que são eles: Vice presidente: Maria de Carmo Sabôia Mota; 1º tesoureiro: Edivaldo de Sousa Barbosa; 2º tesoureiro: José Dênis Ximenes Sabôia; 1ª secretária: Maria Geranilda Sabôia Ximenes; 2ª secretária: Francilinda Gildo Mendes, depois de todos apressados foi dado o início do conselho fiscal, que ficaram os seguintes sócios: Edvar Gomes Costa, Francisca Oliveira da Silva, Izabel Bezerra Alcântara e Raimundo Menezes Souza, Joel Rodrigues Souza e Maria Edileuza Mendes. O sr. Presidente fez a entrega da chave do trator para Raimundo Renato Alexandre e as chaves do Armazém ficaram com Solange Maria Rufino Mota. Ele agradeceu as pessoas que lhe ajudaram no período anterior e pediu ajuda para os próximos anos. Passando para os assuntos gerais, o sr. presidente falou do seguro mais, que já foi aprovado no Banco do Brasil em 80%, e o restante está esperando. O sr. Presidente falou das lembranças das mães que todas as mães receberam, e logo após foi feito um sorteio entre os trabalhadores e trabalhadoras rurais. Finalizando o sorteio foi servido um lanche para todos os presentes. O sr. Presidente não tinha nada a tratar, deu o

CARTÓRIO MARTINS
Bel. Edmar Albuquerque Nascimento
Escritor Substituto
CPA 108
CRA 108



Ge. Edmar Albuquerque Nascimento
Tabelião
Maria Elzângela Martins Rodrigues
Substituto
Craus - Ceará

Certifico que a presente
cópia confere com o
original respectivo. Dou
feito em
Crateús, 05 FEV. 2010
D. M. J.
2ª Tabelião Pública



encerrados e eu Maria Genilda Saboia
Ximenes, 1ª Secretária, laurei a presente
Ata, que logo após lida será assinada
por todos os sócios presentes.

Maria Genilda Saboia Ximenes

Caracis Soares de Lencastre

Jose Durao Ximenes Soares

Inomir Cavalcanti Soares

Raimundo Manoel da SILVA

Clerton Gomes Melo

Raimundo Renato R. Almeida

Raimundo Soares, Raimundo

Yocir Lups Pereira

Valdeci e Valia

Joel Rodrigues Sousa

FRANCISCO DA CHAGAS e SOUSA

Raimundo Otiliano da Silva

Francisco de Assis Barros

João Carlos Oliveira Silva

pp Maria Des Graças Silva

Isaías Cavalcante Junior

Francisco Oliveira Silva

ANTÔNIO Ubaldo de Sousa

Francisco Silveira

R. Manuel Ambrozio de Sousa

EX. Raimundo de Sousa

Solange Maria Rufino de Fátima

Raimundo de Sousa

Francisco de Assis R. Almeida

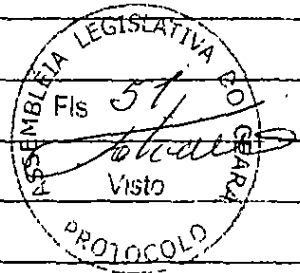
Maria Emília de Sousa

Maria de Jesus S. L. Gomes

Maria José de Saboia

Jacinto de Sousa

Raimundo de Sousa



CARTÓRIO
Bel Edmar Albuquerque de
Escritório e Substituto
CRATELUS

Certifico que a presente
cópia confere com o
original respectivo. Dou
fé.
Crateus. 05 FEV 2010

2.ª Tabelã Pública

CARTÓRIO MARTINS
Mama Goretti Albuquerque Nascimento
Tabela
Bel Edmar Albuquerque Nascimento
Mama Efigenia Martins Rodrigues
Substitutos
Crateus - Ceará



EDITAL DE CONVOCAÇÃO



O Presidente da Associação Comunitária de Monte Nebo, portadora do CNPJ número 06 587.919/0001-00, Senhor ZACARIAS SOARES DE LOIOLA, juntamente com os demais membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Estatuto da referida entidade, vem através do presente, CONVOCAR todos os Associados, via telefonema ou intimação pessoal, dentro do prazo determinado, para uma Assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á aos vinte e três dias deste mês e ano andante, às 09:00 horas, no recinto do Centro Comunitário do aludido distrito, onde será discutido e deliberado os seguintes temas:

- 01 – Análise da Lei Domingos Filho, que dispõe sobre a emancipação de distritos,
- 02 – Deliberação dos membros da entidade em relação a iniciação do processo de emancipação do distrito de Monte Nebo;
- 03 -- Preparação da documentação para protocolamento junto a ALCE, do pedido de emancipação do distrito de Monte Nebo;
- 04 -- Outros assuntos de interesse da referida Associação.

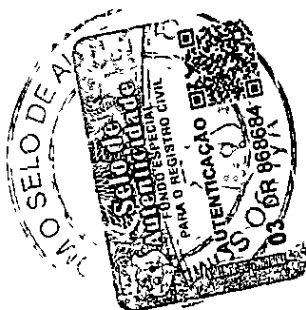
Monte Nebo, aos 13 de Janeiro de 2 010

Atenciosamente

Zacarias Soares de Loiola

ZACARIAS SOARES LOIOLA
PRESIDENTE

CIENTE:



CARTÓRIO MARTINS
Maria Goretti Albuquerque Nascimento

Tabelião
Bel. Edmar Albuquerque Nascimento
Maria Eligenia Martins Rodrigues
Substitutos
Crateus - Ceará

Certifico que a presente
cópia confere com o
original respectivo. Dou
fé
Crateus, 05 FEV, 2010

Edmar
2ª Tabelião Pública

CARTORIO MARTINS
Bel. Edmar Albuquerque Nascimento
Escrivente Substituto
CRA/4808
CRATEUS - CEARA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MONTE NEBO

FUNDADA EM 01/05/84

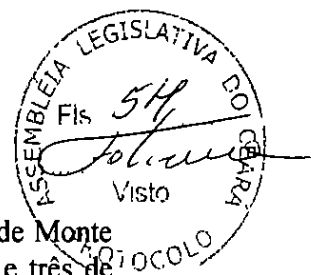
CNPJ 06.587.919/0001-00

TELEFONE – (88) 3692-1018 / 3692-1116

MONTE NEBO – CEP 63.715.000 – CRATEÚS-CE



01/05
CARTÓRIO MARTINS
Bel Edmar Albuquerque Nascimento
Escritório Substituto
CRA/4808
CRATEÚS - CEARA



Ata da Assembléia Geral Extraordinária – AGE, da Associação Comunitária de Monte Nebo, realizada no dia vinte e três de janeiro de dois mil e dez. Aos vinte e três de janeiro de dois mil e dez, às 09:00 horas, em primeira convocação e às 09:30 horas em segunda convocação, na sede da entidade no distrito de Monte Nebo, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária – AGE, os membros da entidade, de acordo com as normas contidas nos estatutos da associação, para discutirem e deliberarem sobre a ordem do dia, constante do Edital de Convocação emitido no dia treze de janeiro de dois mil e dez, que é a seguinte: 1. Análise da Lei Domingos Filho (Lei Complementar nº 84, de 28 de dezembro de 2009), que dispõe sobre a emancipação de distritos e da legislação sobre a apresentação de projeto de iniciativa compartilhada (ato normativo nº 224, de 06 de junho de 2003, da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará – ALEC) 2. Deliberação dos membros da entidade com relação à iniciação do processo de Emancipação do distrito de Monte Nebo. 3. Preparação da documentação para protocolamento junto à ALEC, do pedido de emancipação do distrito de Monte Nebo. 4. Outros assuntos de interesse da associação. Para dar início a AGE, foram convidados para composição da mesa dos trabalhos os vereadores de Crateús, Srs. Márcio Cavalcante, Antonio Luis Júnior, João de Deus, Francisco das Chagas Apolônio, Paulo Teles, Lourenço Torres, Adriano das Flores, bem assim o Srs. Elder Leitão e Romildo Marçal, respectivamente chefe de gabinete e chefe de governo do município, e o Sr. Antonio Ximenes Sousa, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Crateús, sendo registrada a presença do presidente da Federação das Entidades Comunitárias Arnaldo Minelvino, bem assim de presidentes de associações comunitárias e lideranças dos distritos de Monte Nebo, Lagoa das Pedras, Santana e diversas localidades, dentre elas Rosário, Vila Nova, Malaquias, Cacimbinhas, Estação, Cajueiro, Santo André, Barra d'Água, Corredores, Carrapateiras, Cabeça da Onça, Boa Vista, Batateira, Graciosa, Umburanas, Bom Jesus, Cajazeiras, Juazeiro e, do distrito de Santo Antonio, os presidentes das associações de Barreiros, Sítio Escuro e Açude do Sérvulo e ainda pessoas da cidade de Crateús e representantes da imprensa falada/escrita, Marcelo Chaves, Leandro de Sousa e César Vale, respectivamente da Rádio Super Vale, Príncipe Imperial e Gazeta do Centro Oeste, além de visitantes de Fortaleza e Brasília. Dando início aos trabalhos o presidente da entidade, saudando os presentes, fez breve explanação sobre os itens da pauta desta AGE, passando a presidência dos trabalhos para o Sr. Márcio Cavalcante que deu início a apresentação e discussão dos itens da pauta. No que se refere ao item 1, foi realizada uma explanação sobre a Lei Domingos Filho e do Projeto de Iniciativa Compartilhada da ALECE (Ato Normativo nº 224, de 06.06.2003), sendo pontuadas as providências a serem tomadas pela entidade para atendimento dos dispositivos legais. Com relação ao item 2, foi submetido à aprovação da assembléia reunida, a decisão da apresentação do pleito de emancipação do distrito de Monte Nebo junto à ALECE, com base no artigo 2º, alínea “d”, do ato normativo nº 224, anteriormente referido, e do artigo 5º da Lei Complementar nº 84, de 28 de

dezembro de 2009 (Lei Domingos Filho), sendo aprovada pela unanimidade dos membros desta associação presentes, o início dos procedimentos, através de projeto de iniciativa compartilhada, do pleito de emancipação política do distrito de Monte Nebo, pertencente ao município de Crateús-Ceará, por parte da Associação Comunitária de Monte Nebo, junto à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em consonância com os dispositivos legais já aludidos. Passando para o item 3, diante do que foi decidido, ou seja, que a entidade irá conduzir o processo de emancipação do distrito de Monte Nebo junto a ALECE, o presidente, retomando a direção dos trabalhos, iniciou de imediato a preparação da documentação exigida, destacando-se o deslocamento do cartório de registro civil do próprio distrito para a sede da associação, com vistas ao reconhecimento das assinaturas dos 117 (cento e dezessete) eleitores, subscritores do pedido de emancipação, sendo agendada reunião da Comissão Permanente já formada para o próximo dia 02 de fevereiro (terça-feira), para avaliar e complementar o que estiver faltando. No tempo reservado ao item 4 da pauta, usaram da palavra, além dos integrantes da mesa, os Srs. Arnaldo Minelvino, presidente da Federação das Entidades Comunitárias, os Srs. Antonio Sena, José Alcir Claudino Sales (Tati) e Antonio Pinheiro de Sousa (Antonio Ricardo) da assembléia presente e, por fim, o Sr. José Wilmar Bezerra de Sabóia, representando a Comissão Permanente pró-emancipação de Monte Nebo. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, o presidente deu por encerrados os trabalhos, o que ocorreu às 12:30 horas e eu, Maria Geranilda Sabóia Ximenes, 1ª Secretária, lavrei a presente ata que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Maria Geranilda Sabóia Ximenes

Zacarias Soares de Loiola

José Wilmar Bezerra de Saboia

João Vicente de Sabóia

Paulo R. Telles de Sousa

Francisco Cavalcante Alves

Evandro Laurindo Sousa

João Batista Gomes

Helmos Ximenes Saboia

Helder Ximenes Saboia

Antonio Carlos de Lima

José Damiana da Silva

Manoel Messias Fernandes

Edivaldo de Sousa Barbosa

Francisco Evaldo Ximenes Macedo

Francisco Gutierre Ximenes Sabóia

José Carmo de Lima

Antonio Francisco Pereira

Raimundo Nonato R. Alexandre

Valdone S. Loiola

Antonio Marcos Ferreira Alves

Ananias Rodrigues de Sousa

Raimundo Nonato Silva

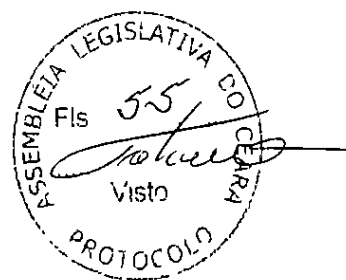
Gleidson Carlos Sabóia Cassimiro

Carlos Antonio R. de Freitas

Francisco Gutemberg Ximenes Sabóia

Joel Rodrigues Sousa

Manoel Severo de Loiola



07/08
CARLOS MARTINS
Bel Edmar Albuquerque Nascimento
Escrevente Substituto
CRAV4808
CRATEUS - CEARA

Edvard Gomes Costa
Antonio Lucas de Lima
Edvar Palhano Rodrigues
Izaías Cavalcante Lóiola
Antonia Edivone Menezes de Sousa
Expedito Oliveira da Silva
Francisco de Assis Barros
Solange Maria Rufino Mota
Clarice Carmo Sousa
Josefa Laurentino da Silva
Elieuda Lopes de Sousa
Heleno Sabóia Cavalcante
Manoel Messias Fernandes
Arnou Soares Ferreira
Francisco Daniel Rodrigues da Silva
Cleuton Lopes Melo
José Valmir Soares
Antonio José de Sousa
Raimundo Oliveira Silva
Antonio Oliveira da Silva
José Oliveira de Sousa
Antonio Oliveira da Silva
Cícero Soares Ferreira
Laura Ximenes Sabóia
Maria do Carmo Mota de Sabóia
Isabel Bezerra Alcântara
Raimunda Sabóia Rodrigues
Antonia Marta Ximenes Pinho
Maria de Fátima Sabóia
Francisco Orlando Soares de Pinho
José Néilson Sabóia
Francisco da Silva Filho
Orlando Soares Godinho
Carlos Emanuel P. Sabóia
Francisco Elves Soares Barbosa
Maria Judeth Rodrigues Lima
Leonardo Felix dos Anjos
Socorro Oliveira da Silva
Danielly Rufino Araújo
Cauby Gomes Araújo
José Ximenes Araújo
Osmarina da Silva Ximenes
Francisco Erivaldo de Sousa
José Wiliame Rodrigues Aragão
Helício Ximenes Araújo
Jaqueline da Silva Pereira
Maria do Carmo de Sabóia
Edna Patrícia Sabóia Carlos
Francisco Vieira Martins
Alex Vieira Maia



Juliana Rodrigues da Costa
Ivone Soares Cavalcante Aragão
Luis Rodrigues Aragão
Antonio Nivaldo Bertoldo
Lucineide Palhano Soares
Rosângela Palhano Marques Loiola
Zélia Rodrigues Alcântara
Francisco Boa Hora Vieira
Janete Soares Gomes
Jane Soares Gomes
Francis de Assis Gomes da Costa
Lia Rodrigues Gomes
Irami Palhano Rodrigues
Maria José Rodrigues Gomes
Antonio Carlos Cassimiro
Maria Palhano Sabóia
Maria da Cruz Ximenes Palhano
Ana Paula Sabóia Ximenes
Rejane de Sousa Alexandre
Maria Gilmara Mota de Sousa
Antonio Helton Ximenes Araújo
Maria Romana Neta
Luis Ximenes de Araújo
Antonia Prudêncio da Silva
Rosa Maria Prudêncio da Silva
Erisnelson Lopes de Sousa
Ednardo Felix dos Anjos
Francisco Bomfim Nepomuceno
Hernando Ximenes Rodrigues
Elvira Soares Barros
Maria de Fátima Sabóia Alexandre
Maria de Fátima Marcelino de Sousa
Maria das Dores Rodrigues Nascimento
Manoel Erisvaldo Gomes Araújo
Francisco Elias Cardoso
Maria Zuevanda Sabóia Sousa
Francisco Sabóia Sousa
Cláudio Gomes Rodrigues
Antonio Lucivaldo Gomes de Oliveira
Antonio Gomes de Oliveira
Antonio Francisco Rodrigues Gomes
Francisco Soares Mota Júnior
Cícera Ximenes de Araújo
Maria de Sabóia Mota Gomes
Francisca Rodrigues Gomes
Maria Judite de Sousa Silva
Cícero Gomes de Araújo
José Valdo Gomes Araújo
Francisco Gomes de Oliveira
Maria Aurélio Gomes

07/09
CARTEIRO MARTINS
Bel. Edmar Albuquerque Nascimento
Escrevente Substituto
CRA/4808
CRATEUS - CEARA

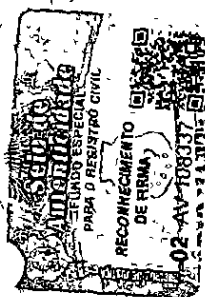


52
CARTÓRIO MARTINS
Bel Edmar Albuquerque Nascimento
Escrevente Substituto
CRAV4808
CRATEUS - CEARA

Geovane Soares de Sousa
Valdeci Raposo Sales
Maria do Socorro Soares
Laurita Ferreira Souza Raposo
Josafá Soares Raposo
Kleber Soares Raposo
Maria Zuleide Sabóia Alexandre
Francisco das Chagas Rodrigues Alexandre
Cátia Fernandes Servolo Saboia
Livio Fernandes Sabóia
Francisca Neila Sabóia Alexandre
Raimundo Sabóia Ximenes
Francisco Sabóia Ximenes
Adailson Ribeiro Ximenes
Antonia Sabóia Ximenes Ribeiro
Francisco Ximenes Ribeiro
Kleber Laurentino da Silva
Valdenice Laurentino da Silva
Terezinha Carmo Silva
Francisco Chagas da Silva
Leidiane Ximenes Ribeiro Gomes
Edivaldo Gomes de Araújo
Antonio Wilson Carmo Silva

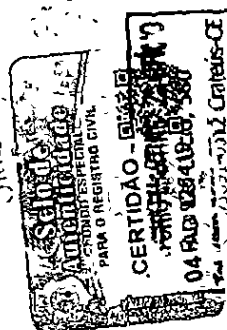


200
Zacarias Soares de Sousa



RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) Per Sene
Manoel de Zacarias Soares de
Barbosa
Dou fé.
Crateus 05 FEV 2010
Em testemunho da verdade
Manoel

CARTÓRIO MARTINS
Bel Edmar Albuquerque Nascimento
Escrevente Substituto
CRAV4808
CRATEUS - CEARA



Protocolado às fls. 200
Sob Nº 6045 Livro 7-2
Registrado sob nº 2113 fls. 140v
Livro nº 13-2 do Registro de Títulos
e Documentos e Pessoas Jurídicas
Crateus(CE) 05 FEV 2010
MARIA GORETTI ALBUQUERQUE NASCIMENTO
oficial do Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica
VÁLIDO SOMENTE COM SÉLO DE AUTENTICIDADE
Manoel

CARTÓRIO MARTINS
Bel Edmar Albuquerque Nascimento
Escrevente Substituto
CRAV4808
CRATEUS - CEARA



ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMANCIPALISTAS DO CEARÁ-FAEC.

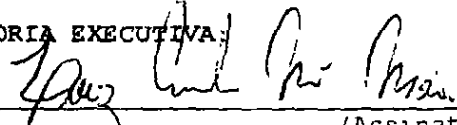
Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e seis, às dez horas, no Hotel Oásis Atlântico Imperial, na Av. Beira Mar, 2500, Meireles, Fortaleza-CE, na oportunidade da realização do I Encontro de Distritos Emancipáveis do Ceará, reuniram-se de livre e espontânea vontade, as Associações Emancipalistas dos distritos cearenses de Iguape, Parajuru, Paripueira, Jurema, Monte Nebo, Ibiapaba, Livramento, Gazea, Almofala, Pajuçara, Olho D'água da Bica e Santa Teresa, com o objetivo de construir uma Federação, para fins gerais de organizar os distritos emancipáveis do estado do Ceará, com vistas à defesa de seus interesses junto ao poder público municipal, estadual e federal, a fim de efetivar a execução das medidas necessárias que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais, de modo a garantir uma melhor qualidade de vida aos moradores da comunidade, bem como promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre a emancipação política dos Distritos das respectivas Associações Emancipalistas, frisando os benefícios a serem gerados, nas áreas da saúde, educação, urbanismo, segurança pública, lazer, meio ambiente e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, seminários, fóruns de debates, atividades artísticas, culturais, jornalísticas, esportivas e recreativas, com o fim de preparar a população de cada distrito emancipável para alcançar seus objetivos comuns. Foi aclamando para presidir a Assembléia a **Sr. Francisco Lélio Matias Pereira**, que aceitando a incumbência, convidou a mim **Arnaldo de Azevedo Lemos Júnior** para secretariar os trabalhos, ficando assim composta a mesa. O Sr. Presidente declarou a importância desse momento para os presentes. Em seguida, o Presidente convocou a todos para discutir os capítulos e artigos do Estatuto Social que irá reger os trabalhos da Federação como um todo. Terminada a leitura foi submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade de votos dos presentes, valendo tal decisão como demonstração da vontade livre de construir a Federação. Em seguida realizou-se a eleição, em caráter definitivo, para preenchimento dos cargos sociais, concorrendo apenas uma chapa, ficando assim denominada: PRESIDENTE - **LUIZ CARLOS MOURÃO MAIA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Ramos Botelho, 505, Aptº 201, Papicú, Fortaleza-CE, RG N.º 2000002369967, CPF/MF N.º 241.614.543-68; VICE-PRESIDENTE - **RIBAMAR VIANA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, recepcionista,



residente e domiciliado à Rua 127, nº 221, Limbó, Maracanaú-CE, RG N.º 93002269465, CPF/MF N.º 726.557.803-10; SECRETÁRIO EXECUTIVO - **ARNALDO DE AZEVEDO LEMOS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Canuto de Aguiar, 1170, Aptº 1001, Meireles, Fortaleza-CE, RG.: 92002030928, CPF/MF: 636.803.433-53; SECRETÁRIO SDE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - **HERÁCLITO GOMES DA SILVA CÂMARA FILHO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Av. Sargento Hermínio, 2755, Bloco M, Aptº 204, Monte Castelo, Fortaleza-CE, RG N.º 90002232770, CPF/MF N.º 273.055.893-49; TESOUREIRO - **FRANCISCO LÉLIO MATIAS PEREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Antônio Teixeira Leite, 30, Serrinha, Fortaleza-CE, RG N.º 480639, CPF/MF N.º 032.742.683-72; CONSELHO FISCAL: MEMBROS - **JOSÉ ALBERTO FAÇANHA**, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente e domiciliado à Rua Inácio Vasconcelos, 72, Cambéa, Fortaleza-CE, RG N.º 368883, CPF/MF N.º 021.821.493-68; **VALBÍZIO GARCÍ DE LIMA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua José Sabino, S/N, Parajurú, Beberibe-CE, RG N.º 97399085, CPF/MF N.º 437.114.483-72; **ANTÔNIO COSTA SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Dona Heloísa, 853, Jurema, Caucaia-CE, RG N.º 191002-81, CPF/MF N.º 210.664.183-49; SUPLENTE - **EDIVALDO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua senhor do Bomfim, 330, Crateús-CE, RG N.º 716796-83, CPF N.º 329.937.223-87. Logo após, os eleitos foram, no ato, empossados, passando os mesmos a assinarem esta ata. Em seguida o Presidente convocou toda a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para assinar o Estatuto Social, declarando assim constituída a **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMANCIPALISTAS DO CEARÁ-FAEC** que, reger-se-á pelo Estatuto aprovado nesta data. Nada mais havendo tratar o Presidente da Assembleia deu por encerrada a Assembleia Geral que

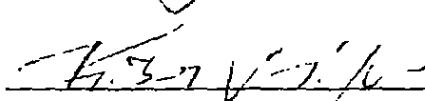
EU, _____, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada por todos os membros da Comissão Coordenadora eleita, e todos os associados presentes.

DIRETORIA EXECUTIVA:



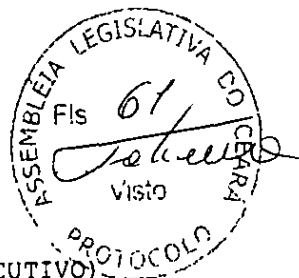
(Assinatura)

(PRESIDENTE)



(Assinatura)

(VICE-PRESIDENTE)



[Signature]

(Assinatura)

(SECRETÁRIO EXECUTIVO)

[Signature]

(Assinatura)

(SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS)

[Signature]

(Assinatura)

(TESOUREIRO)

CONSELHO FISCAL:

[Signature]

(Assinatura)

(PRESIDENTE)

[Signature]

(Assinatura)

(MEMBRO)

(Assinatura)

(MEMBRO)

[Signature]

(Assinatura)

(SUPLENTE)

DEMAIS PRESENTES:

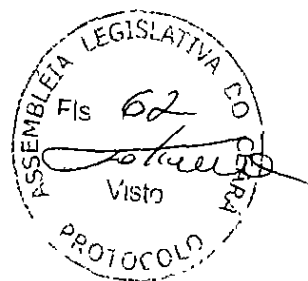
*Ida Maria dos Santos Correia
Antonio Luiz de Almeida
Walter Rodrigues Gomes
M. B. do Nascimento
Juliana Ferreira de Sousa
F. de Almeida
Antonio Carlos de Sousa*

Senhor Carlos Martins

Luciano Martins e Silva



Tr. Art. 1.º
Assessoria Jurídica
S. 1.º



Fora do âmbito da (Excesso)
João Nelson Fagundes e Melo - Fagundes Fagundes - Fagundes Fagundes

Monica Fagundes

Marcel - Excesso - Fagundes.

João Carlos F. Fagundes

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MONTE NEBO
Afilhada da FAEC – Federação das Associações Emancipalistas do Ceará

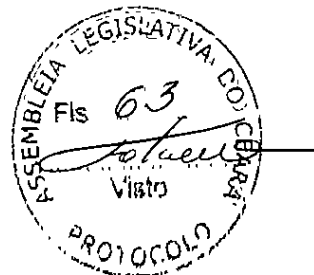
PLEITO DE EMANCIPAÇÃO DE MONTE NEBO

RELAÇÃO DOS DISTRITOS/LOCALIDADES PLEITEANTES



1) DISTRITO DE MONTE NEBO

- Sede e todas as localidades de sua área territorial oficial;



2) DISTRITO DE SANTANA

- Sede e todas as localidades de sua área territorial oficial;

3) LAGOA DAS PEDRAS

- Sede e todas as localidades de sua área territorial oficial;

4) SANTO ANTONIO

- Apenas as localidades de:
- Boa Esperança
- Barreiros
- Várzea da Sombra
- Açude dos Sérvulos
- Sítio Escuro I e II

5) REALEJO

- Apenas a localidade de:
- CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES

Zacarias Soares de Lioila
Zacarias Soares de Lioila
Presidente

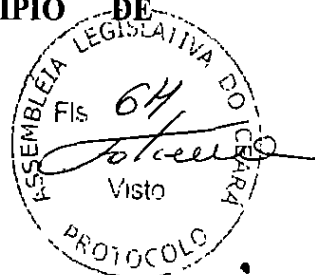


PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 736/2008, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.



ALTERA A LEI Nº. 327/98, DE SETEMBRO DE 1998, COM REFERÊNCIA APENAS À DELIMITAÇÃO DA ZONA URBANA DA VILA DE MONTE NEBO NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS.



O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ,
José Almir Claudino Sales, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Crateús aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica redefinida, no Município de Crateús, a delimitação da Zona Urbana da Vila de Monte Nebo.

Parágrafo Primeiro – O Limite urbano da Vila de Monte Nebo é o seguinte:

PONTO INICIAL

Começa na casa do Sr. José Cavalcante Macedo Araújo (inclusive) na estrada Monte Nebo – Santana (coordenada 24294323E – 9400832N).

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Do ponto inicial segue em linha reta o ápice do morro do Monte Nebo (2429601E – 9399442N), daí em linha reta a casa do Sr. Francisco-Boa Hora (inclusive) na estrada Monte – Cacimbinha (24295747E – 9399318N), daí segue por outra reta até a casa do Sr. Francisco Soares Mota (inclusive) na estrada Monte Nebo – Malaquias. (24295310E – 9397982N), daí segue por outra reta até o cruzamento do Riacho Mulungu com a estrada Monte Nebo – Calcanha (24294326E – 9397634n), daí segue por outra reta até a casa do Sr. Cícero Rodrigues da Silva (inclusive) na estrada Monte Nebo para nascentes do olho d'água do tronco (24294333E – 9400038N), daí segue por

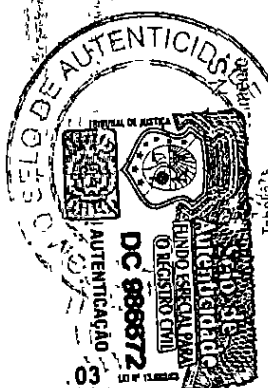
Rua Cel Totó, 544, Caixa Postal – 69
Cep 63 700-000 – Pax (0xx88) 692-3318

Certifico que a presente
cópia confere com o
original respectivo. Dou
fé.

Crateús, 26 NOV 2008

2ª Tabeliã Pública

CARTÓRIO MARTINS
Marta Goretti Albuquerque Nascimento
2ª TABELIÃ
CRATEÚS - CEARÁ



Tabeliã
Bel Edmar Albuquerque Nascimento
Marta Goretti Albuquerque Nascimento
Substitutas
Crateús - Ceará



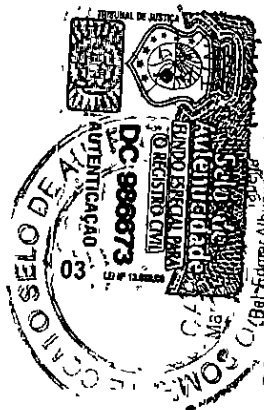
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS GABINETE DO PREFEITO

outra reta para a caixa d'água (inclusive) na estrada Rosário – Santa Tereza (24294319E – 9400052N), daí segue pela linha de baixa tensão até o Riacho Montevideu ou Riacho dos Cavalos, por este Riacho até a confrontação com a casa do Sr José Cavalcante Macedo Araújo, deste ponto em linha reta até a referida casa ponto inicial.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, em 26 de novembro de 2008.

José Almir Claudino Sales
Prefeito Municipal



Certifico que a presente
cópia confere com o
original respectivo. Dou

fé,
Crateús, 26 NOV. 2008

[Assinatura]
2ª Tabelião Pública
Marta Goretti Albuquerque Nascimento
2ª TABELIÃO
CRATEÚS - CEARÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

Rua Coronel Zezé, 1141 - Centro

63.700-000 - Crateús-Ce

CGC - 07.982.036/0001-67



LEI N. 218/96, de 06 de dezembro de 1.996

Cria os distritos de Curral Velho, Santana, Realejo, Lagoa DAS Pedras, Assis e redefine os limites interdistritais do município de Crateús e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS

No uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Crateús aprovou e este sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Dentro do Município de Crateús, a linha divisória interna passa a ter os seguintes limites:

A) ENTRE OS DISTRITOS DE CRATEÚS E CURRAL VELHO:

Começa na Foz do Riacho do Baié no Rio Poti e sobe por aquele Riacho até seu cruzamento com a estrada de ferro da REFFSA

B) ENTRE OS DISTRITOS DE CRATEÚS E IRAPUÁ

Começa no ponto referido no final da alínea anterior, sobe pelo Riacho do Baié até sua nascente, daí em linha reta vai à nascente da Grotta do Gato, desce por esta grotta até o açude Apuí, daí desce pela Grotta dos Pocinhos até sua foz no Riacho Tourão, sobe por este Riacho das Covinhas, sobe por este Riacho até a sua nascente e daí em linha reta vai ao cruzamento da Grotta do Caiçara com a rodovia BR-226.

C) ENTRE OS DISTRITOS DE CRATEÚS E SANTO ANTÔNIO:

Começa no ponto referido no final da alínea anterior, desce pela grotta do caiçara até sua foz no Riacho Verde, daí em linha reta vai ao desaguadouro até sua foz no Riacho do Poti, desce por este Rio até a foz do Riacho pequeno e daí em linha reta vai ao entroncamento da carroçável Horizonte - São Romão com a Rodovia CE - 075.

D) ENTRE OS DISTRITOS DE CRATEÚS E REALEJO:

Começa no ponto referido no final da alínea anterior, daí segue pela carroçável Horizonte - São Romão até o seu cruzamento da carroçável Crateús - Tucuns

E) ENTRE OS DISTRITOS DE CRATEÚS E POTI:

Começa no ponto referido da alínea anterior, desce pelo Riacho dos Cavalos até sua foz no Rio Poti e desce por este Rio até a foz no Riacho Baié

F) ENTRE OS DISTRITOS DE IRAPUÁ E CURRAL VELHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
Rua Coronel Zezé, 1141 - Centro
63.700-000 - Crateús-Ce
CGC - 07.982.036/0001-67



Começa no cruzamento do Riacho Baié com a estrada de ferro na REFFSA e segue por esta estrada até o cruzamento do Riacho do Novilho no limite intermunicipal com Tamboril.

G) ENTRE OS DISTRITOS D IRAPUÁ E SANTO ANTÔNIO:

Começa na divisa intermunicipal com Novo Oriente, na rodovia BR-226 e segue por esta via até seu cruzamento com a grota do Caiçara.

H) ENTRE OS DISTRITOS DE SANTO ANTÔNIO E LAGOA DAS PEDRAS

Começa na divisa intermunicipal com Novo Oriente, na rodovia CE - 075, segue por esta via até seu cruzamento com O Riacho pequeno ou Catingueiro, de onde sobe por este Riacho até seu cruzamento com a rodovia CE-075.

I) ENTRE OS DISTRITOS DE SANTO ANTÔNIO E SANTANA:

Começa no ponto referido no final da alínea anterior e segue pela rodovia CE-075 até o entroncamento da carroçável Convento - Umburana.

J) ENTRE OS DISTRITOS DE SANTO ANTÔNIO E REALEJO

Começa no ponto referido da alínea anterior e segue pela rodovia CE - 075 até o entroncamento da carroçável Horizonte - São Romão.

K) ENTRE OS DISTRITOS DE LAGOA DAS PEDRAS E SANTANA:

Começa no centro do Jatobá, vai por uma reta até o nascente do Riacho Tamboril ou Catingueiro e desce por este Riacho até seu cruzamento com a rodovia CE-075.

L) ENTRE O DISTRITO DE LAGOA DAS PEDRAS E MONTE-NEBO:

Começa no limite intermunicipal com Novo Oriente na carroçável Araripe- Novo Oriente, segue esta por esta carroçável até o entroncamento da carroçável Monte-Nebo - Araripe: segue por esta carroçável até seu cruzamento com o Riacho Pequeno, desce por este Riacho até a foz do Riacho Cacimbinhas, de onde por uma reta vai até o centro da Lagoa do Jatobá.

M) ENTRE OS DISTRITOS DE MONTE-NEBO E SANTANA

Começa no limite interestadual com o Piauí, na carroçável São Lourenço - Alívio, segue por esta carroçável até o cume da serra de São Lourenço, daí por uma reta vai ao cruzamento da carroçável Monte-Nebo - Santana com o Riacho dos Cavalos, de onde por uma reta vai ao centro da Lagoa do Jatobá.

N) ENTRE OS DISTRITOS DE SANTANA E TUCUNS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

Rua Coronel Zezé, 1141 - Centro

63.700-000 - Crateús-Ce

CGC - 07.982.036/0001-67



Começa no limite interestadual com o Piauí, na carroçável Santa Rosa - Cacimbão -Serrinha, pela qual segue, passando pelo Mundo Novo, até o entroncamento da carroçável Pau de Óleo - Tucuns



O) ENTRE OS DISTRITOS DE SANTANA E REALEJO:

Começa no ponto referido no final da alínea anterior, segue pela carroçável Pau de Óleo - Tucuns até a nascente do Riacho dos Campos, desce por este Riacho até sua foz no Riacho dos Cavalos, sobe por este Riacho até seu cruzamento com a carroçável Convento - Umburana e segue por esta carroçável até seu entroncamento com a rodovia CE- 075.

P) ENTRE OS DISTRITOS DE TUCUNS E OITICICA:

Começa no limite interestadual com o Piauí, no paralelo tirado da nascente do Riacho do Padre, segue pelo referido paralelo até seu cruzamento com o divisor de águas entre os Riachos do Carnaubal e do Besouro

Q) ENTRE OS DISTRITOS DE TUCUNS E IBIAPABA:

Começa no ponto referido da alínea anterior e segue pelo prolongamento da reta que liga as nascentes dos Riachos do Padre e do Riacho do Gato até esta última nascente.

R) ENTRE OS DISTRITOS D3E TUCUNS E POTÍ:

Começa no ponto referido no final da alínea anterior, desce pelo Riacho do Gato até seu cruzamento com a carroçável Crateús - Tucuns e segue por esta carroçável até seu cruzamento com o Riacho do Boqueirão.

S) ENTRE OS DISTRITOS DE TUCUNS E REALEJO:

Começa no ponto referido no final da alínea anterior, sobe pelo Riacho do Boqueirão até sua nascente, daí por uma reta vai ao cruzamento da carroçável Pendência, daí sobe por esta reta e vai ao cruzamento com a carroçável Tucuns - Pau de Óleo e segue por esta carroçável até o entroncamento com a carroçável Serrinha - Cacimbão - ,Santa Rosa.

T) ENTRE OS DISTRITOS DE OITICICA E IBIAPABA:

Começa no limite intermunicipal com Ipaporanga, no Riacho Cachoeira, segue por uma reta até a foz do Riacho Carnaubinha no Rio Poti, daí toma o divisor de águas entre os Riachos do Carnaubal e do Besouro até seu cruzamento com o prolongamento da reta que une as nascentes dos Riachos do Padre e do Gato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

Rua Coronel Zezé, 1141 - Centro

63.700-000 - Crateús-Ce

CGC - 07.982.036/0001-67



U) ENTRE OS DISTRITOS DE IBIAPABA E ASSIS

Começa na nascente do Riacho da Barrinha, limite intermunicipal com Ipaporanga, desce por este Riacho até sua foz no Rio Poti e sobe por este Riacho até a foz do Riacho do Padre

V) ENTRE OS DISTRITOS DE IBIAPABA E POTI:

Começa no ponto referido no final da alínea anterior, sobe pelo Riacho do Padre até sua nascente e daí em linha reta para a nascente do Riacho do Gato

W) ENTRE OS DISTRITOS DE ASSIS E CURRAL VELHO:

Começa no limite intermunicipal com Ipaporanga, no Rio Diamante, desce por este Rio até seu cruzamento com o Riacho da Vaca Morta, daí desce por este Riacho até sua foz no Rio Pinheiro ou Serrote e desce por este Rio até sua foz no Rio Poti.

X) ENTRE OS DISTRITOS DE ASSIS E POTI:

Começa no ponto referido da alínea anterior e desce pelo Rio Poti até a foz do Riacho do Padre.

Y) ENTRE OS DISTRITOS DE CURRAL VELHO E POTI:

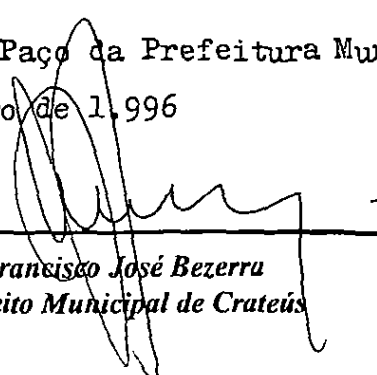
Começa na foz do Riacho do Baié no Rio Poti e desce por este Rio até a foz do Rio Pinheiro ou Serrote

Z) ENTRE OS DISTRITOS DE POTI E REALEJO:

Começa no cruzamento do Riacho dos Cavalos com a carroçável Tucuns - Crateús e segue por esta carroçável até seu cruzamento com o Riacho do Boqueirão.

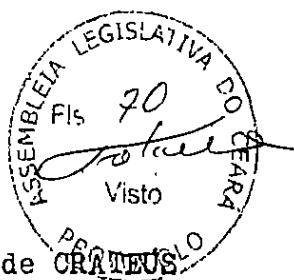
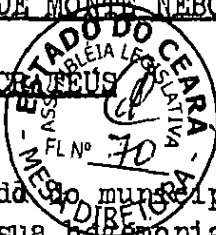
Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús-Ce.,
em 06 de dezembro de 1996


Francisco José Bezerra
Prefeito Municipal de Crateús

PROJETO PRÓ-EMANCIPAÇÃO DA REGIÃO DE MONTE NEBO

MANIFESTO À POPULAÇÃO DE CRATEÚS



Preocupados com o empobrecimento acentuado do município de CRATEÚS e de seus habitantes, bem assim com a perda de sua hegemonia, em termos de geração de receitas, como a maior e mais desenvolvida dentre as cidades da Zona Oeste do Estado, um grupo de cidadãos da REGIÃO DE MONTE NEBO, liderados pelos signatários deste documento, realizaram concorrido encontro no último dia 11, no Distrito de Monte Nebo, com a presença de cerca de 250 pessoas das localidades de: LAGOA DAS PEDRAS, CACIMBINHAS, JUAZEIRO, SANTA MARIA, CAJUEIRO, BOM JESUS, BAIXIO, BARRA D'ÁGUA, SANTO ANDRÉ, SANTANA, CAJAZEIRAS, ROSÁRIO, CABEÇA-DA-ONÇA e MONTE NEBO, para uma análise crítica das principais causas determinantes da situação adversa reinante e tomada de posição dos moradores desta vasta e mais importante região de nosso município, movidos pelo mais legítimo sentimento de cidadania e de amor ao querido torrão natal.

Analizados e debatidos inúmeros questionamentos levantados pelo grupo, foram listadas, dentre outras, as seguintes discrepâncias:

- enfraquecimento da economia local em função dos seguintes fatores;
- saída do 4º BEC, retirando da praça volume considerável de recursos/mês;
- falta de incentivo ao setor primário (agricultura e pecuária), principal atividade do município, quer pela ausência de política governamental a nível municipal, estadual e federal; quer pelas restrições de crédito ao setor;
- reflexos nos setores secundário e terciário (comércio e indústria), igualmente pelo falta de apoio e pela restrição ao crédito, acarretando, dentre outros malefícios, a diminuição substancial dos níveis de emprego no município;
- como consequência de tudo, Crateús perdeu ou deixou de ter, nos últimos anos:
 - COELCE - a regional hoje é em Canindé;
 - ANTÁRTICA - metade da empresa mudou-se para Nova Russas;
 - TRANSPORTES - supressão do transporte ferroviário de passageiros e saída da empresa Horizonte (rodoviário);
 - SAÚDE - Hospital Regional funcionando precariamente e o Hospital Geral funcionando graças ao denodo e desprendimento de seus proprietários;
 - AIGODOEIRA - perda de sua capacidade de geração de empregos, ICMS e renda, por força da quase extinção de seu produto básico, no caso ALCODÃO, por força da praga do BICUDO, que a Administração pública combateu com o desmantelamento das EMATER;
 - FEIRAS E SAFRAS - extinção da feira do feijão e do milho aos sábados, com a queda do ICMS motivada pela negociação da safra fora do município, empobrecendo todos os segmentos, inclusive os empresários que tinham frota de mercedes truncadas;
 - falta de capacidade da administração municipal em atrair para Crateús investidores, mesmo com programa de isenção fiscal, ou seja, mesmo se pagando para alguém negociar ou fabricar quaisquer artefatos;
 - Outros fatores - citamos a diminuição da receita proveniente do FPM em torno de 10%, com o FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL PELO GOVERNO FEDERAL.

ENFIM, CRATEÚS NÃO É UMA FESTA!

Caríssimos conterrâneos, sabemos que vivemos um momento conjuntural peculiar a nível de Brasil e do mundo. Tem sido penosa nossa adequação a uma economia estabilizada com o sacrifício de parcela significativa da população. Igualmente, não fomos preparados para competir no mercado globalizado. E tudo isto gera inquietações sociais, em especial das classes marginalizadas, como é o caso do movimento dos "SEM TERRA" e dos "SEM TETO". Em suma, uma gama imensa de fatores estão alterando - e em ritmo acelerado - o curso de nossa história. E neste ponto perguntamos: vamos ficar à margem deste processo de mudanças? Vamos continuar passivamente aceitando que outras pessoas pensem e decidam por nós? A estas e outras indagações acrescentamos mais uma: O que podemos fazer em nosso âmbito, dentro de nossa alçada decisória de pessoas livres que somos? Para responder estes e outros questionamentos é que nasceu a idéia do PROJETO PRÓ EMANCIPAÇÃO DA REGIÃO DE MONTE NEBO, que passamos a justificar:

- Crateús terá, de saída um incremento significativo na receita "per-capita", por habitante/mês, que estimamos em cerca de 30%;
- Crateús terá, conseqüentemente, mais recursos para investir na educação, saúde, infra-estrutura básica (saneamento, estradas, limpeza pública, etc);
- Crateús, diminuindo sua área e população, ensinará mais facilidades para suas administrações, cuidará mais de suas obrigações, enfim, cuidará melhor de sua gente;
- Exemplos comparativos: Nova Russas com Ipaporanga e Ararendá; Independência com Novo Oriente e Quiterianópolis, melhoraram a qualidade de vida de sua gente;
- Crateús terá, também, suas receitas reforçadas com os recursos dos nove municípios circulando em seu comércio; aumentará seu ICMS e permanecerá com o mesmo IPTU;
- Todos os municípios que tiveram a coragem de dividir responsabilidades, estão em melhores condições, com menos cobranças e com ações mais imediatas e efetivas;
- Sugerimos aos prezados conterrâneos que perguntem a Novo Oriente e Quiterianópolis, se gostariam de voltar a ser Independência;
- Perguntem, também, a Independência, se desejaria receber de volta Novo Oriente e Quiterianópolis;
- Estas mesmas perguntas, formulem a Nova Russas, Ararendá e Ipaporanga;
- As respostas, com certeza, serão unânimes: será um sonoro e vibrante "NÃO";
- O assunto, é claro, não interessa aos políticos concentradores, porque as palavras descentralizar e emancipar para estes é uma farsa e o voto o seu sentimento;
- Por outro lado, com os novos municípios cria-se a independência financeira e o espaço político: Prefeitos, Vices, Vereadores, Secretarias, empregos, incremento do comércio e da indústria, etc;
- Ser contra tudo isto, é ser anti-democrático e, acima de tudo, excluir e privar uma gente de acesso ao crescimento e ao desenvolvimento;



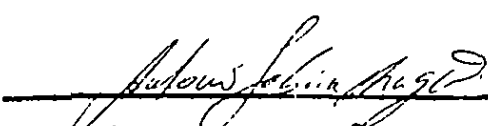
Prezados Crateuenses, quem for contra a emancipar MONTE NEBO e IBIAPABA, por exemplo, é bom ter em mente que, os outros municípios cresceram e o nosso é o maior em população e está estacionado.

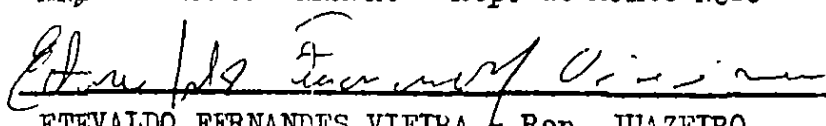
Quem é contra emancipar MONTE NEBO e IBIAPABA, é contra, também, o SUCESSO, em Tamboril; LIVRAMENTO, em IPUEIRAS; IAPI, em Independência; SANTA TEREZA, em Tauá e, com certeza, foi contra a QUITERIANÓPOLIS, ARARENDÁ, ITAPORANGA, CATUNDA e tantos outros, assim também como é contra as lideranças destes Distritos, que permanecessem dependentes de ADMINISTRAÇÕES que, reconhecemos, têm até boa vontade, mas esbarram na falta de recursos, na amplidão de suas áreas, no elevado contingente populacional e quase nada podem fazer com o dinheiro do MUNICÍPIO, nessas localidades.

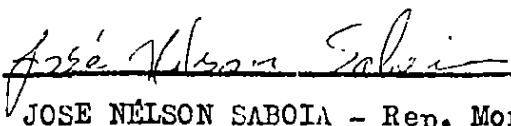
Conclamos, pois aos CRATEUENSES, suas forças vivas, a classe política, as classes empresariais, aos trabalhadores, ao funcionalismo público, aos segmentos da Igreja, enfim, a toda a população, que se aliem conosco nesta empreitada, numa demonstração de amor à nossa terra, pois o que queremos é o bem de CRATEÚS E DE SUA GENTE.

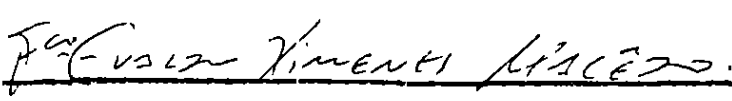
Crateús (CE), 16 de julho de 1997

PROJETO PRÓ-EMANCIPAÇÃO DA REGIÃO DE MONTE NEBO

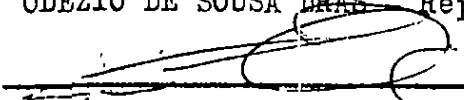

ANTONIO SABOIA ARAGÃO - Rep. de Monte Nebo

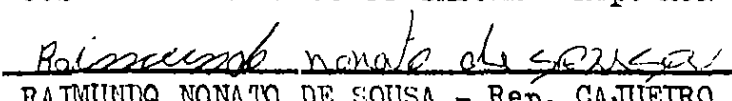

ETEVALDO FERNANDES VIEIRA - Rep. JUAZEIRO


JOSE NELSON SABOIA - Rep. Monte Nebo

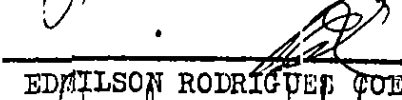

FRANCISCO EVALDO XIMENES MACEDO - Rep. Rosário

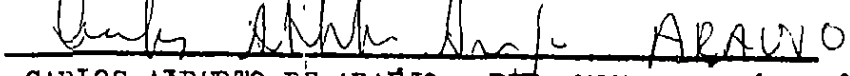

ODEZIO DE SOUSA BRÁS - Rep. LAGOA DAS PEDRAS

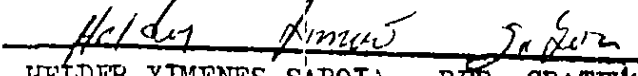

JOSÉ WILMAR BEZERRA DE SABOIA - Rep. MONTE NEBO


RAIMUNDO NONATO DE SOUSA - Rep. CAJUEIRO


JOÃO VICENTE SABOIA (CASTELO) - Rep. MONTE NEBO


EDMILSON RODRIGUES COELHO - ASSESSOR ESPECIAL DO PROJETO


CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO - REP. MONTE NEBO (CEILÂNDIA)


HELDER XIMENES SABOIA - REP. CRATEÚS



1º ENCONTRO DO MOVIMENTO PRO-EMANCIPAÇÃO DA
REGIÃO DE MONTE NEBO - DATA: 11.07.97/////
LOCAL: CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO - MONTE NE
BO - HORÁRIO: 19:00/////

FOLHA DE PRESENÇA



<u>NÚMERO</u>	<u>NOME DO PARTICIPANTE</u>	<u>LOCALIDADE</u>
001	Miguel Marques Rodrigues	Lagoa das Pedras
002	Miguel Braís Costa	Lagoa das Pedras
003	Francisca Ferreira Costa	Lagoa das Pedras
004	Luís Sousa Braís	Lagoa das Pedras
005	Luís Ambrozio Sousa	Lagoa das Pedras
006	Antônio Francisco Braís	Lagoa das Pedras
007	Luiz Inácio Rodrigues Oliveira	Lagoa das Pedras
008	Idelzuito de Sousa Costa	Lagoa das Pedras
009	Baruques Rodrigues Costa	Lagoa das Pedras
010	Gabriel Marques de Alencar Caceres	Lagoa das Pedras
011	Francisco Luiz da Silva	MONTE NEBO
012	Helio Saboia Cavalcante	MONTE NEBO
013	Jose Wilmar Bezerra de Siqueira	MONTE NEBO
014	Zacarias Soares de Lima	MONTE NEBO
015	Jose Claudio de Souza Costa	MONTE NEBO
016	Expedito Soares de Castro	MONTE NEBO
017	Tramim, Manoel T. de Almeida	MONTE NEBO
018	Rocilda Polthano Rodrigues	MONTE NEBO
019	JOÃO VICENTE DE SABOIA	MONTE NEBO
020	Julio Rodrigues Neri	Lagoa das pedras
021	Tramim, Antonio Barroso	MONTE NEBO
022	Tramim, (MARIO LUGER)	MONTE NEBO
023	Gerardo Leites de Sousa	MONTE NEBO
024	Tramim, Cavalcante	MONTE NEBO
025	Elizete de Souza ? (ELISABETH FERNANDA SILVA)	MONTE NEBO
026	Antonio Costa Corrêa	MONTE NEBO
027	Tramim, J. M. de S. - Sta Maria	
028	Antonio Rodrigues de S. - Sta Maria	
029	Maria do Socorro de Sousa	MONTE NEBO
030	Tramim, de Souza Barbosa	MONTE NEBO

- 031 / Antonio Edvone meneses de Souza - MONTE NEBO
- 032 / Rogelano soares Barbosa - MONTE NEBO
- 033 / Raimundo soares souza - MONTE NEBO
- 034 / Valdinene cavalcante - MONTE NEBO
- 035 / Selma maria soares de Oliveira Saboia - MONTE NEBO
- 036 / Antonilda Palhanga Saboia - MONTE NEBO
- 037 / Maria de Jesus do Nascimento - MONTE - NEBO
- 038 / Francisca Lilia Bertoldo Nascimento - MONTE - NEBO
- 039 / MATEUS ADRI GUES Lema - MONTE - NEBO
- 040 / Maria Ydelti Rodrigues Lima - MONTE - NEBO
- 041 / Francisca Analia Rodrigues Costa - MONTE - NEBO
- 042 / Antonio Manoel Mercendes - MONTE - NEBO
- 043 / Raimundo Soares PAROSO - MONTE - NEBO
- 044 / Vera Lucia Laurentine de Sousa - MONTE - NEBO
- 045 / Romusa L.S. - "
- 046 / ANTONIO SEVERO LEOPOLDINO ⇒ ESTACÃO



047

048

049

050

051

052

053

054

055

056

057

058

059

060

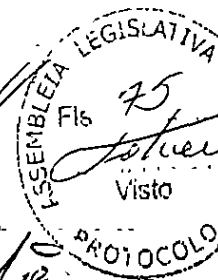
061

062

063

064

065	Dionisio Soares Godinho	Bom Jesus
066	Gilberto Soares Evangelista	Bom Jesus
067	Jonilda Bezerra de Sousa	Santo André
068	Maria Edson Alves de Sousa	Santo André
069	Edete Bezerra de Sousa	Santo André
070	Antônio Ribeiro	Santo André
071	Maria Regina Melo Pinheiro	Santo André
072	Yolanda D. M. S.	Santo André
073	Francisco Carlos Alves	Santo André
074	Marcelo Soares Evangelista	Santo André
075	Marcelo Pinheiro S. M.	Santo André
076	Francisco Gomes de Oliveira Filho	Santo André
077	Chapman (Gomes, Alves)	Santana
078	Papa F. Chaves	Santana
079	Correia H. M.	MONTE-NEBO
080	Leandro M. S.	Santana
081	Barbosa Augusto de Salvo	MONTE-NEBO
082	João Ríola de Oliveira (JOFU ADENTIN)	LAGOA DA PEDRA
083	Ma. Soares Benedito Macedo	S. Maria
084	Emi Soares Costa	MONTE-NEBO
085	Jonas Soares Palhano	Caliguita
086	Francisco Soares Vanomelot	Caliguita
087	Antônio Costa de Lencastre	Caliguita
088	Roberto Francisco Rodrigues Ramos	MONTE-NEBO
089	Edson Soares Chaves	MONTE-NEBO
090	Antônio Ferreira da Silva	MONTE-NEBO
091	Jonival Rosa Perena	MONTE-NEBO
092	João Dorivaldo Silva	MONTE-NEBO
093	João Soares Severina	MONTE-NEBO
094	João Ximenes Araújo	MONTE-NEBO
095	Antônio Silveira de Sousa	MONTE-NEBO
096	Antônia Odete Lúcia (J. A. T. S.)	MONTE-NEBO
097	Edson da Silva	MONTE-NEBO
098	Joelma Fernandes	MONTE-NEBO



- 099 / ANTONIA DE SOUSA BARBOSA — MONTE-NEBO ✓
 100 / RÊ LOMAR — Lagoa da Pedra ✓
 101 / Francisco Gata — Barra Dagua ✓
 102 / Manoel Paulo da Silva — MONTE-NEBO ✓
 103 / Marly Rodrigues Cardoso — monteNebo ✓
 104 / Sandra R Alcantara — Colina da Hail ✓
 105 / Edward Gomes Costa — monte negro ✓
 106 / M^{te} do Carmo Rodrigues — MONTE NEBO ✓
 107 / Laura Timenex Saboia — MONTE NEBO ✓
 108 / Ruby Gomes Augusto — MONTE-NEBO ✓
 109 / Francisco Laurentino da Silva — MONTE-NEBO ✓
 110 / Manoel Valdo Rendon — MONTE-NEBO ✓
 111 / WILMUNDO R. ARAUJO — MONTE-NEBO ✓
 112 / Socorro de S. Rodrigues — MONTE-NEBO ✓
 113 / M^{te} Elisabete Pereira Sausa — MONTE-NEBO ✓

114

115

116

117

118

119

120

1

122

123

124

125

126

127

128

129

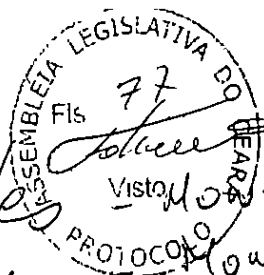
130

131

132



- 133 / Francisca Franco Mendes - MONTE-NEBO
 134 / Francisca B. Mendes - MONTE-NEBO
 135 / Euzinando Rodrigues de Vasconcelos (Cachimbi) - MONTE-NEBO
 136 / Maria Vingilia da Paz - BAIXIO
 137 / Manoel Marques Rodrigues - CACIMBINTA
 138 / Brancilio B. do R. Vieira - CACIMBINTA
 139 / Ricardo Amoroso de Sousa - MONTE-NEBO
 140 / Zelia Rodrigues Vieira - CACIMBINTA
 141 / Francisco Francisco de Almeida - JUAZEIRO (NEWEM)
 142 / Eliseo de Sousa Barbosa - MONTE-NEBO
 143 / Francisco Rodrym de Aguiar (JUAZEIRO) - MONTE-NEBO
 144 / Pedro Virasimmo Neto (PEDIM) - SANTA MARIA
 145 / Onildo Claudino - JUAZEIRO
 146 / Maria Gorete X. Nota - SANTA MARIA
 147 / Elizabeth Vieira da Silva - BAIXIO
 148 / Janete Soares Cavalcante - BARRA D'AGUA
 149 / Antonio Soares Cavalcante - BARRA D'AGUA
 150 / Francisco Lolo da Ximenes - LAGOA DAS PEDRAS
 151 / Maria Naryny Soares Macêdo - SANTA MARIA
 152 / Maria de Fátima Marcelina de Vasconcelos - MONTE-NEBO
 153 / Amândio Gomes de Araujo (Barradagua) - ROSARIO
 154 / Maria Evaneide Rodrigues Soares - MONTE-NEBO
 155 / Maria do Carmo de Saboia - MONTE-NEBO
 156 / João Ambrozio de Vasconcelos - MONTE-NEBO
 157 / Antonio Almeida Macêdo - ROSARIO
 158 / Evaldo Ximenes Macêdo - ROSARIO
 159 / Irineu Soares Sousa - MONTE-NEBO
 160 / Maria Zulide de Souza - MONTE-NEBO
 161 / Francisco dos Anjos R. Alexandre - MONTE-NEBO
 162 / Luiz Ximenes de Araujo - CACIMBINTA
 163 / Antonilda Sabino Rodrigues - MONTE-NEBO
 164 / Maria Soares Raposo A. Raposo - MONTE-NEBO
 165 / Zildete Severo Wisla - MONTE-NEBO
 166 / Erisvanda Fernandes Vieira - JUAZEIRO



167 Maria Edileusa Mendes

- MONTE - NEBO

168 Maria de Sabáia Mota Gomes.

- MONTE - NEBO



**ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE MONTE NEBO, DOS DISTRITOS E
LOCALIDADES EMANCIPÁVEIS**

PROJETO PRÓ-EMANCIPAÇÃO DE MONTE NEBO

SLOGAN: “EMANCIPE MONTE NEBO E DESENVOLVA CRATEÚS”

PAINEL I	PAINEL II
DADOS GERAIS DO PROJETO	DISTRITOS E LOCALIDADES
• INÍCIO: 11.07.1997 • AÇÕES: • AUDIÊNCIA PÚBLICA • MANIFESTO À POPULAÇÃO DE CRATEÚS (16.07.1997) • COMISSÃO PERMANENTE • <u>FASES DO PROJETO</u> - <u>1ª FASE: SENSIBILIZAÇÃO:</u> 12 Reuniões itinerantes (localidades/distritos) 01 Campeonato da Integração de Futebol de Campo. <u>2ª FASE: AÇÕES P/ADEQUAR O DISTRITO À ENTÃO LEGISLAÇÃO;</u> • Posto de Saúde, dos Correios e Policial • Sistema Abast. Água <u>3ª FASE: AÇÕES FINAIS P/ EMANCIPAÇÃO:</u> - Audiência Pública c/Câmara Municipal de 23.01.2010 (Discussão da Lei e Coleta de Assinaturas) - Audiência Pública c/Assembleia Legislativa/Câmara	A) <u>DISTRITOS/LOCALIDADES:</u> • MONTE NEBO e localidades de sua área territorial oficial (IBGE); • SANTANA e localidades de sua área territorial oficial (IBGE); • LAGOA DAS PEDRAS e localidades de sua área territorial oficial (IBGE) • SANTO ANTONIO: apenas as localidades de: - Boa Esperança - Açude dos Sérvulos - Sítio Escuro I e II - Várzea da Sombra - Barreiros • REALEJO: apenas a localidade de: - CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES. B) <u>POPULAÇÃO ESTIMADA:</u> • 8.500 HABITANTES

Municipal dia 06.02.2010 (apresentação/debate da Lei nº 84 - Lei Domingos Filho) - Protocolamento do pleito junto à Mesa Diretora da ALECE, em 10.02.2010. Fonte: Registros históricos do Projeto.	C) ESTIMATIVA DE PRÉDIOS NA SEDE DO DISTRITO DE MONTE NEBO: • 600 PRÉDIOS Fontes: IBGE (no que coube) – Associação (levantamento direto) – Reuniões nos distritos/localidades.
<u>PAINEL III</u> INFRAESTRUTURA EXISTENTE (Distritos/localidades)	<u>PAINEL IV</u> POTENCIALIDADE PRODUTIVA (Atividades econômicas)
I – <u>PÚBLICA</u> A) <u>SAÚDE</u> • 02 ESF (completas) • 02 MINI HOSPITAIS • 16 POSTOS DE APOIO • 2.415 FAMÍLIAS ASSISTIDAS • 8.211 PESSOAS (nº famílias x fator 3.4 – Ministério Saúde) Fonte. Secretaria de Saúde do Município B) <u>EDUCAÇÃO</u> • 83 SALAS DE AULA (Ensino Fundamental) • 02 ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO • 2.035 ALUNOS (matriculados) • 194 PROFESSORES • 50 SERVIDORES (auxiliares) Fonte: Secretaria de Educação do Município II – <u>PRIVADA</u> • 06 PANIFICADORAS	<u>PRINCIPAIS ATIVIDADES:</u> A) AGRICULTURA B) PECUÁRIA (BOVINOS/OVINOCAPRINOCULTURA) C) APICULTURA D) FRUTICULTURA E) ARTESANATO <u>DADOS GERAIS DE PRODUÇÃO</u> A) <u>AGRICULTURA</u> • ÁREA PLANTADA: 22.000 HA • PRINCIPAIS PRODUTOS: • MILHO, FEIJÃO, FARINHA DE MANDIOCA E MAMONA • PRODUÇÃO ANUAL DE GRÃOS: (*) • MILHO.....60.000 t (1.000.000 de sacos/ano) • FEIJÃO.....18.000 t (300.000 Sacos/ano) • (*) 55% da produção do município  

- 05 POSTOS COMBUSTÍVEIS
- 04 FARMÁCIAS/DROGARIAS
- 04 POSTOS DOS CORREIOS
- 150 ESTABELECIMENTOS
- COMERCIAIS (mercantis, restaurantes, churrascarias, bares, etc)
- 10 CASAS DE SHOW

III - OUTROS DADOS

- **CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE MONTE NEBO**
(Funcionamento na Santana)
- **VEICULOS AUTOMOTORES**
- AUTOMÓVEIS: a levantar
- UTILITÁRIOS: a levantar
- MOTOCICLETAS: 650 UNID.

Fonte. Associação (levantamento direto).

IV – EDIFICAÇÕES PARA PREFEITURA E CÂMARA

- Centro Comunitário de Monte Nebo Rua Enoque Barros, s/n Centro – Monte Nebo, de fácil adaptação.
- Prédio no centro de Monte Nebo, ao lado da Igreja – Rua Enoque Barros, s/n (fácil adaptação).

• FROTA MECANIZADA:

- 70 TRATORES DE PNEUS (com todos os implementos requeridos: arados, cultivadores, caçambas, maquinas de beneficiamento de grãos, plantadeiras e madais)

B) PECUÁRIA

- REBANHO BOVINO: 6.000 cabeças*
- OVINOS/CAPRINOS: 2.000 cabeças*

* Levantamento de campo, a confirmar.

C) APICULTURA:

- PRODUÇÃO DE MEL IN-NATURA
- 150 t (6.000 baldes/ano)

D) FRUTICULTURA

- POMARES: MANGA

BANANA – GOIABA

- DESTINAÇÃO: Fabricação de doces e fornecimento à CONAB

- INDUSTRIALIZAÇÃO: Uma unidade de beneficiamento do Caju/castanha (cajuína, doces, polpa, sucos, etc).

Inúmeras unidades de fabricação de doces caseiros (Mazé, Pedra Seca, Iracilda, dentre outros(as))

E) ARTESANATO

- REDES EM FIO
- BORDADOS E CROCHÊS (toalhas de banho e de bandeja, caminhos de mesa, guardanapos, etc)

Fontes: IBGE – EMATERCE – Associações dos distritos/ localidades (levantamento direto)



“EMANCIPE MONTE NEBO E DESENVOLVA CRATEÚS”	“EMANCIPE MONTE NEBO E DESENVOLVA CRATEÚS”
PAINEL V	PAINEL VI
FORÇA ASSOCIATIVA	COMISSÃO PERMANENTE DO MOVIMENTO PRÓ-EMANCIPAÇÃO DE MONTE NEBO
<u>A-ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS</u> • 15 entidades no distrito/ localidades de Monte Nebo; • 08 entidades no distrito / localidades de Lagoa das Pedras; • 12 entidades no distrito de / localidades de Santana; • 04 entidades nas localidades do distrito de Santo Antonio, incluídas no projeto; • 01 entidade na localidade de Carrapateiras dos Gonçalves, também incluída no projeto. • <u>TOTAL DE ASSOCIAÇÕES:</u> 40 Associações • NÚMERO ESTIMADO DE SÓCIOS: 4.000 <u>B-OUTRAS ENTIDADES:</u> • Delegacia Regional do Sindicato Trabalhadores Rurais de Crateús.	- José Wilmar Bezerra de Sabóia – Monte Nebo, presidente da comissão; - Edmilson Rodrigues Coelho – Crateús – Assessor inicial do Projeto; - Paulo Roberto Telles – Crateús; - João Vicente de Sabóia (Castelo)-M. Nebo; - Antonio Sabóia Aragão (Antº Ximenes)-Id; - Zacarias Soares de Loiola – Monte Nebo – Presidente da Associação Com. M. Nebo; - Antonio Carlos de Lima – Monte Nebo - Francisco Rodrigues Aragão(Chiquinho do Monte Nebo; - Maria do Carmo Mota de Sabóia – M.Nebo, Vice-Presidente da Associação local; - Maria Geranilda Sabóia Ximenes-M.Nebo- Secretária da Associação local; - Edivaldo de Sousa Barbosa – M. Nebo – Tesoureiro da Associação local; - Carlos Emanuel P. Sabóia – Monte Nebo; - Gleidson Carlos Sabóia Cassemiro-M.Nebo - Odézio de Souza Brás – Lagoa Pedras; - Miguel Brás da Costa – Lagoa Pedras; - Orlando Soares Gondinho – Estação; - José Damiana da Silva – Barra d'Água; - Manoel Messias Fernandes – Santana – Presidente Associação local; - Cícero Pereira Chaves – Estação; - Antonio Luis Ferreira – Santana; - Raimundo Nonato de Sousa – Cajueiro; - Antonio Pinheiro Soares (Antonio Ricardo-

Fontes: Associações – Sindicato (pesquisa direta).

**“EMANCIPE
MONTE NEBO
E DESENVOLVA
CRATEÚS”**

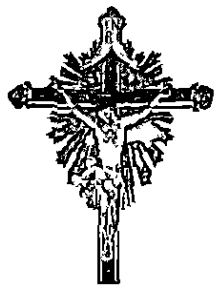
- Santo André;**
- José Ximenes de Macedo (Zé Mulico) – Santa Maria;
 - Fco. Evaldo Ximenes Macedo – Rosário;
 - Etevaldo Fernandes Vieira – Juazeiro;
 - Helder Sabóia Ximenes – Crateús;
 - Helmos Sabóia Ximenes – Carrapateira;
 - Francisco Cavalcante Alves (Lourinho) – Cacimbinhas;
 - Manoel Marques Rodrigues- Cacimbinhas;
 - Antonio Severo Leopoldino – Estação;
 - Fco. Soares Vasconcelos – Cajazeiras;
 - Cauby Gomes Araújo – Monte Nebo;
 - José Cláudio Sabóia Rodrigues – M. Nebo – Presidente Associação Malaquias;
 - José Alcir Sales – Santana;
 - Renata Sales – Açude dos Sérvulos – Presidente da Associação local;
 - Raimunda Rodrigues – Barreiros – Presidente da Associação Local;
 - Ariolino Rodrigues (Briola) – Sítio Escuro II – Presidente da Associação local;
 - Manoel Braz – Sítio Escuro II – Vice – Presidente da Associação Local.
 - Francisco de Deus Feitosa – Cabeça Onça
 - José Raimundo da Silva – Cajueiro
 - João Targino – Estação

Fonte: Registros históricos do projeto

Monte Nebo, 06 de fevereiro de 2010

Zacarias Soares de Loiola
Zacarias Soares de Loiola
Presidente





Paróquia Senhor do Bonfim

Diocese de Crateús

Rua Firmino Rosa, 1074 - Centro - Crateús - CE

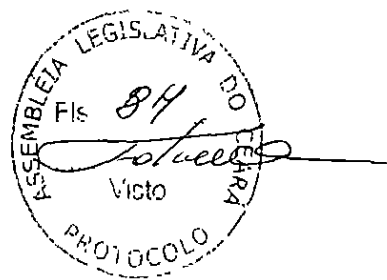
Cep.: 63.700-000 - Fone: (88) 3691 2207

Carta de apoio ao projeto de emancipação política do Distrito de Monte Nebo

Todo processo de emancipação trás grandes contribuições para o desenvolvimento social, político e cultural de um povo.

Conhecendo a potencialidade da região de Monte Nebo e dos benefícios que o processo de emancipação oferece (não apenas para a localidade sede, mas ao próprio município do qual é desmembrado), como representante da **Paróquia Senhor do Bonfim** envio esta manifestação de apoio ao projeto de emancipação política do Distrito de Monte Nebo, reconhecendo a sua importância para o desenvolvimento da nossa região.

Crateús, 06 de fevereiro de 2010



Pe. Davi Silva

Pe. Davi Silva

Pároco





DE ORDEM DO SR. PRESIDENTE, À COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS, A FIM DE QUE, PRELIMINARMENTE, SE MANIFESTE ACERCA DESTE EXPEDIENTE À LUZ DA LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINA A MATÉRIA.

10/02/2010

Irapuan Diniz de Aguiar Júnior
Chefe de Gabinete



COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS



Protocolo Geral nº: 02145/2010

Objeto: Emancipação Política

Localidade/Distrito: Monte Nebo

Solicitante: Associação Comunitária de Monte Nebo



PARECER JURÍDICO PRÉVIO

Atendendo a solicitação da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará-ALCE, a Comissão de Triagem, Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, vem elaborar o presente PARECER JURÍDICO PRÉVIO, com o objetivo de elaborar considerações sobre o pedido de emancipação política do distrito/localidade acima determinado

A Lei Complementar nº 84, promulgada em 21/12/2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 28/12/2009, que dispõe sobre a criação, fusão, incorporação e desmembramento de municípios do Estado do Ceará, em seu artigo 5º e seu parágrafo 1º, versa a respeito da forma e tramitação do processo junto a ALCE, senão vejamos:

Art. 5º - O processo de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, terá início mediante requerimento de Deputado ou de entidade, através de Projeto de Iniciativa Compartilhada, instruído com representação dirigida à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, assinada, por, no mínimo, 100 (cem) eleitores domiciliados na área territorial a ser emancipada, desmembrada, ou incorporada, ou em cada um dos Municípios a serem fundidos, com as respectivas firmas reconhecidas

Parágrafo primeiro - Do projeto de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, deverá constar memorial descritivo, georeferenciado, acompanhado de sua representação cartográfica fornecida pelo IBGE ou IPECE

Além das medidas acima mencionadas, segundo a própria Lei Complementar nº 84/2009, devem ser também cumpridos as determinações constantes no artigo 2º do Ato Normativo nº 224 da Assembleia Legislativa do Ceará, que dispõe sobre o Projeto de Iniciativa Compartilhada, senão vejamos


Luiz Carlos Mourão Neto
Presidente da Comissão de Triagem,
Elaboração de Projetos e
Criação de Novos Municípios



Art. 2º - Para o recebimento pela Mesa Diretora de indicação encaminhada por qualquer das organizações da sociedade civil exigir-se-á

- a) ato constitutivo, estatuto, registro e comprovante de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ,
- b) documento legal que comprove a composição da diretoria e especifique os responsáveis para os efeitos legais, judiciais e extrajudiciais,
- c) lei ou ato administrativo de constituição e composição, para as entidades a que alude a alínea “b” do art 1º, deste Ato Normativo, e
- d) deliberação, devidamente comprovada, da maioria absoluta dos integrantes filiados à organização proponente, admitida a deliberação por representação, se estatutariamente prevista.

Parágrafo primeiro - O encaminhamento de indicação de iniciativa legislativa será feito através de papel impresso ou datilografado, por sistemas de fac-símile e correspondências eletrônicas ou postal com aviso de recebimento, e será entregue diretamente na Secretaria da Mesa Diretora

Frisa-se ainda, com relação ao memorial descritivo georeferenciado, devido entendimento entre Assembleia Legislativa, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará-IPECE, o mesmo será requerido, posteriormente, pela Assembleia Legislativa do Ceará

O requerimento protocolado na ALCE sob o nº 02145/2010, que solicita a emancipação do Distrito/Localidade de Monte Nebo, situado no município de Crateús/CE, **PREENCHE** todas as determinações legais.

Ante todo o exposto, fazendo a análise do requerimento acima mencionado, a Comissão de Triagem, Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios da Assembleia Legislativa do Ceará, verificou o **CUMPRIMENTO** das determinações legais acima apontadas, concluindo, assim, pelo **DEFERIMENTO** do presente requerimento, devendo **SER DADO O DEVIDO ENCAMINHAMENTO LEGAL** do pedido junto a ALCE.



Luiz Carlos Mourão Mata
Presidente da Comissão de Triagem,
Elaboração de Projetos e
Criação de Novos Municípios



**COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE
PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS**



É o Parecer,

S M J

Fortaleza, 10 de Fevereiro de 2010

Luiz Carlos Mourão Maia

Presidente da Comissão de Triagem, Elaboração
de Projetos e Criação de Novos Municípios da ALCE

Arnaldo de Azevedo Lemos Júnior

Assessor Jurídico da Comissão de Triagem, Elaboração
de Projetos e Criação de Novos Municípios da ALCE





*Deputado Monte Neto
(Cratêus)*

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

PROCESSO Nº 02145/2010



DESIGNO RELATOR O SR. DEP. José Albuquerque

PRESIDÊNCIA 11 / 02 / 10


DEP. DOMINGOS FILHO
PRESIDENTE

Somos de Parecer Favorável de acordo com a Comissão de Triagem, Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios, em consequência solicitamos a adoção das providências legais pertinentes, com fiel observância a Lei Complementar Nº 84 de 21/12/09.

Fortaleza, 11/02/10

José Albuquerque



SECRETARIA DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ

PROCESSO Nº: 02145/10

INTERESSADO: ACMN

ASSUNTO: SOLICITANDO EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE MONTE NEBO NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS

RELATOR: DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE

PARECER: FAVORÁVEL

APROVADO O PARECER

DEP. DOMINGOS FILHO
PRESIDENTE

DEP. GONY ARRUDA
1º VICE-PRESIDENTE

DEP. SINEVAL ROQUE
2º VICE-PRESIDENTE - EM EXERCÍCIO

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
1º SECRETÁRIO

DEP. FERNANDO HUGO
2º SECRETÁRIO

DEP. HERMINIO RESENDE
3º SECRETÁRIO

DEP. OSMAR DAQUIT
4º SECRETÁRIO

REUNIÃO DA MESA DIRETORA

11/02/10
Fernanda T. Fradique A. Fontenele
Sec. Executiva da Mesa Diretora



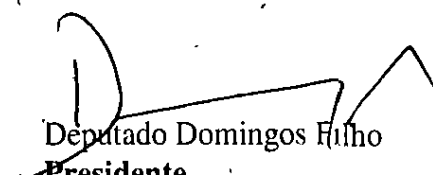
OFÍCIO Nº1793/10

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010.

Senhor Presidente,

Por intermédio deste expediente, comunicamos a esta entidade que o pedido referente a emancipação do distrito de Monte Nebo, localizado no município de Crateús, obteve parecer favorável quanto a sua admissibilidade, e que as medidas consequentes já foram devidamente adotadas por este Poder Legislativo, conforme os inclusos documentos.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

DISTRITOS: MONTE NEBO
MUNICÍPIO: CRATEÚS

Ao Senhor
Zacarias Soares de Lóiola
Presidente, da Associação Comunitária de Monte Nebo - ACMN

Recebi p/ Conselho
26/02/10
[Signature]



OFÍCIO Nº1794/10

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010.

Senhor Chefe,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, a), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a este Órgão as informações de que trata o art. 2º, I e III, do mesmo diploma legal, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

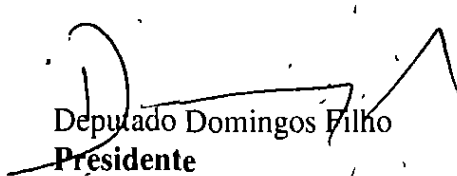
I - população superior a oito mil habitantes;

III- centro urbano já constituído, com número de prédios residenciais, comerciais e públicos superior a 400 (quatrocentos).

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

RECEBI ✓

Em 18/02/2010



**DISTRITOS: MONTE NEBO
MUNICÍPIO: CRATEÚS**

Ao Senhor
Francisco José Moreira Lopes
Chefe da Unidade Estadual do Instituto Brasileiro e Estatístico -IBGE



OFÍCIO Nº1795/10

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010.

Senhora Diretora Geral,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, a), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a este Órgão as informações de que trata o art. 2º, I e III, do mesmo diploma legal, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

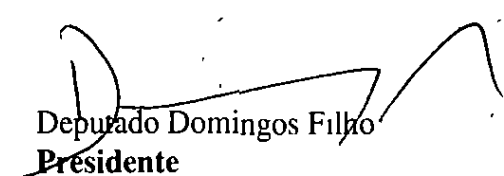
I - população superior a oito mil habitantes;

III- centro urbano já constituído, com número de prédios residenciais, comerciais e públicos superior a 400 (quatrocentos).

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

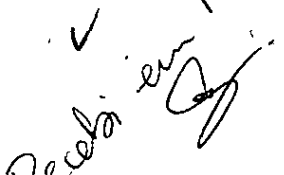
Convictos de sua especial atenção, a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

**DISTRITOS: MONTE NEBO
MUNICÍPIO: CRATEÚS**

A Senhora
Eveline Barbosa Silva Carvalho
Diretora Geral do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará-IPECE

Recebido em 18/02/10




OFÍCIO Nº1796/10

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art 3º, d), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Secretaria as informações de que trata o art. 2º, IV, a) e b) do mesmo diploma legal, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

IV - estimativa de receitas:

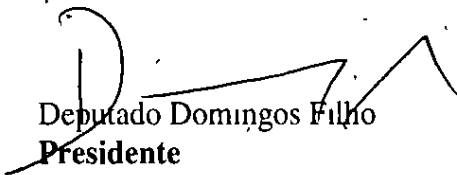
a) fiscal, da área que irá formar o novo município, atestada pelos órgãos fazendários municipais, com base na projeção dos tributos próprios a serem arrecadados e estadual, com base na arrecadação do ano anterior ao da realização do estudo e considerando apenas os agentes econômicos já instalados;

b) provenientes de transferências estaduais e federais.

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

**DISTRITOS: MONTE NEBO
MUNICÍPIO: CRATEÚS**

**Ao Excelentíssimo Senhor
Mauro Benevides Filho
Secretário da Fazenda do Estado do Ceará.**



OFÍCIO Nº1797/10

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, c), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Prefeitura as informações de que trata o art. 2º, VI, a),b),c),d),e),f),g),h) e i), do mesmo diploma legal, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

VI- existência de equipamentos sociais e de infraestrutura compatíveis com as necessidades da população, tais:

- a) rede de distribuição de energia elétrica;
- b) sistemas de captação e abastecimento público de água potável e disponibilidade para implantação dos sistemas de coleta e disposição final de esgotos sanitários e resíduos sólidos;
- c) escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio;
- d) posto de atenção primária à saúde;
- e) estrutura de atendimento em segurança pública;
- f) sistema de telefonia pública, comercial e residencial;
- g) edificações com condições para a instalação da Prefeitura e da Câmara Municipal;
- h) estabelecimento de venda a varejo de combustível para veículos e gás de cozinha;
- i) posto de serviços dos correios.

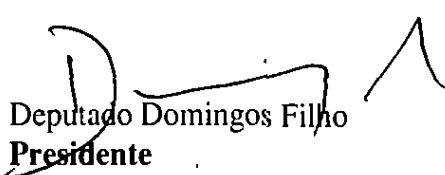
Auciano
19.02.10 ✓

Ao Excelentíssimo Senhor
Carlos Felipe S. Bezerra
Prefeito Municipal de Crateús

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Deputado Domingos Filho
Presidente

DISTRITOS: MONTE NEBO
MUNICÍPIO: CRATEÚS



Tribunal Regional Eleitoral/CE
SEÇÃO DE PROTOCOLO-GERAL

6.981/2010 Cópia.
18/02/2010-16 30



Handwritten signature/initials.

OFÍCIO Nº1798/10

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, b), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a este Tribunal as informações de que trata o art. 2º, II, do mesmo diploma legal, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

II – eleitorado não inferior a 40%(quarenta por cento) de sua população.

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Handwritten signature of Deputado Domingos Filho.
Deputado Domingos Filho
Presidente

**DISTRITOS: MONTE NEBO
MUNICÍPIO: CRATEÚS**

**Ao Excelentíssimo Senhor
Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE**



N/A



OFÍCIO Nº1974/10

Fortaleza, 01 de Março de 2010.

Senhor Chefe,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, a), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a este Órgão as informações de que trata o art. 2º, I e III, do mesmo diploma legal, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

I - população superior a oito mil habitantes;

III- centro urbano já constituído, com número de prédios residenciais, comerciais e públicos superior a 400 (quatrocentos).

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Deputado Domingos Filho
Presidente

IBGE - UE/CE	
PROTOCOLO	
Nº	159/2010
Data	03.03.10
Hora	11:30hs

DISTRITOS: MONTE NEBO, LAGOA DAS PEDRAS, LOCALIDADES DE BARREIROS, AÇUDE DÓS SERVÚLOS, BOA ESPERANÇA E SÍTIO ESCURO I E II
MUNICÍPIO: CRATEÚS

Ao Senhor
Francisco José Moreira Lopes
Chefe da Unidade Estadual do Instituto Brasileiro e Estatístico -IBGE



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

MESA DIRETORA
40/03/10



Ofício nº 846 /2010

Fortaleza, 05 de março de 2010

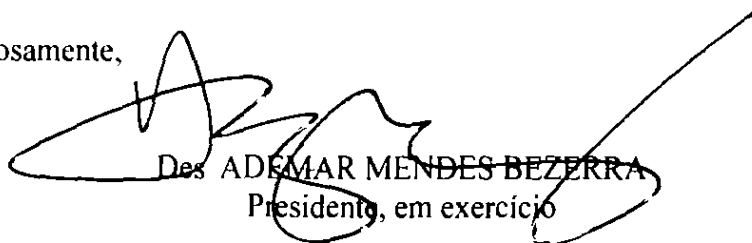
A Sua Excelência o Senhor
Deputado Domingos Filho
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Fortaleza – CE

Assunto: **Informação – quantitativo de eleitores**

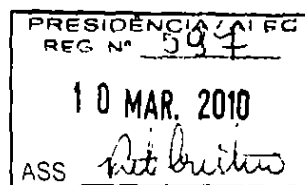
Senhor Presidente,

Encaminho-lhe, anexos, dados emitidos pela Secretaria de Tecnologia da Informação deste TRE, referentes ao quantitativo de eleitores aptos nos Distritos elencados por Vossa Excelência, mediante os expedientes protocolizados sob os nºs 9255 a 9260/10 e 6975 a 6990/10, a fim de instruir processos que tramitam nessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,


Des ADEMIR MENDES BEZERRA
Presidente, em exercício

prot 9255 a 9260/10 6975 a 6990/10
coged/ccs





Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Tecnologia da Informação



INFORMAÇÃO

(Ref. Prot. 6.981/2010)

Exmo. Des. Presidente,

Informamos a V.Exa. que o eleitorado apto no distrito de Monte Nebo, município de Crateús, é de 2.757 eleitores em 26 de fevereiro de 2010, considerando a soma dos eleitores dos locais de votação que apresentam o citado distrito como seu endereço, quais sejam:

- Escola de Cidadania Maria Bezerra de Sousa: 515 eleitores;
- Escola de Cidadania Francisco de Alcântara Barros: 924 eleitores;
- Escola de Cidadania Luiz Ximenes de Aragão: 552 eleitores;
- Escola de Cidadania Coração de Jesus: 766 eleitores.

Por oportuno, esclarecemos não poder assegurar que o quantitativo de eleitores informado refere-se em sua totalidade a moradores do respectivo distrito, visto não ter sido feita análise individualizada de seus endereços, tarefa inviável devido a falta de padronização na nomenclatura das localidades nos cadastros individuais de cada eleitor.

Respeitosamente,

Carlos Antônio Sampaio de Melo
Secretário de Tecnologia da Informação

26/2/10



OFÍCIO GABIN Nº 059/2010

Crateús-CE, 08 de março de 2010

ASSUNTO: Pedido de emancipação do distrito de MONTE NEBO e áreas territoriais agregadas – Informações.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apraz-nos acusar o recebimento do OFÍCIO Nº 1797/10, de 11 de fevereiro de 2010, no qual essa egrégia assembléia solicita desta municipalidade, com fundamento no Art 3º, c), da Lei Complementar nº 84, de 21 de dezembro de 2009, as informações capituladas no Art. 2º. VI, a), b), c), d), e), f), g), h) e i), do mesmo diploma legal, com a finalidade de instruir o processo de emancipação do distrito de MONTE NEBO e áreas territoriais agregadas, em tramitação nesse Poder Legislativo

- a) **Rede de distribuição de energia elétrica:** tanto a perímetro urbano do distrito, como as áreas territoriais dos demais distritos/localidades incluídos no pedido de emancipação, contam com rede de distribuição de energia elétrica de forma contínua, através de linhas de distribuição da COELCE – Companhia Energética do Ceará, concessionária dos respectivos serviços, beneficiando quase 100% das moradias, ✓
- b) **I - Sistema de captação e abastecimento público de água potável.** a sede do distrito, conta com sistema de captação e abastecimento de água potável, alimentado por quatro poços profundos, com vazão conjunta de 51.000 litros/hora, utilizando quatro sistemas independentes (na sede, bairros Vila Nova e Rosário e bairro/localidade de Cacimbinhas), beneficiando cerca 90% das moradias. Para cobertura da totalidade das moradias, tramitam dois projetos nas esferas governamentais, um sob a égide do Projeto São José, beneficiando o bairro conhecido como Vila Nova e um outro visando unificar os sistemas da sede do distrito e da localidade de Cacimbinhas, em tramitação no âmbito do Governo Estadual; **II – Sistema de coleta e disposição final de resíduos sólidos:** a sede do distrito já conta com sistema de coleta sistemática e destino final de seus resíduos sólidos, com utilização de área de 02 há, distante 6 km da sede do distrito, cedida pelo Sr. ANTONIO PINHEIRO SOARES, disponibilizada, também, para projeto de construção de futuro aterro sanitário, nos moldes exigidos pela legislação ambiental. **III – Sistema de coleta e disposição final de esgotos sanitários:** disponibilidade da existência de viabilidade para a implantação e disposição final de esgotos sanitários, através de projeto específico, com sistema de tratamento através de lagoa reguladora, utilizando para ✓

[assinatura]

escoamento do excedente de água tratada, além da evaporação natural. o leito do Riacho Capitão Pequeno;

- c) **Escolas de educação infantil, ensinos fundamental e médio:** o perímetro urbano do distrito conta com duas (02) escolas do ensino fundamental (Escola de Cidadania Francisco de Alcântara Barros e Escola de Cidadania Luis Ximenes Aragão) localizadas, respectivamente, na Rua Francisco de Alcântara Barros nº 171, centro e na via principal do bairro Rosário, totalizando as duas dez (10) salas de aula; anexo avançado de ensino médio da Escola Estadual Lions Clube de Crateús, funcionando para atendimento regional através de convênio Prefeitura/Estado, utilizando as instalações da escola municipal citada, com sete (07) salas de aula no período noturno; duas (02) creches com seis (06) salas de aula (uma em Monte Nebo e outra no bairro Rosário), dois (02) projetos PET e dois (02) projetos Pró-Jovem, ambos na localidade de Cacimbinhas e no bairro do Rosário. No todo, este complexo educacional garante a cobertura de 100% da demanda de matrículas local/regional, relevando enfatizar que a Escola de Cidadania Francisco de Alcântara Barros (ensino fundamental e médio), de Monte Nebo está equipada com estação digital composta de dezessete (17) computadores, possibilitando não somente o acesso à internet (faltando instalação de sistema a cabo ou a rádio) mas, sobretudo, propiciando a formação dos educandos no mundo fascinante e imprescindível da informática;
- d) **Posto de atenção primária de saúde:** a sede do distrito conta com Posto de Saúde (mini hospital), localizado na Rua Leandro Martins, s/n, centro, com estrutura moderna e funcional, abrigando Equipe de Saúde da Família (ESF) completa, devidamente aparelhado dentro da configuração preconizada pelo SUS, propiciando um atendimento primário organizado e de qualidade à população local/regional;
- e) **Estrutura de atendimento em segurança pública** a sede do distrito conta com um Posto Policial montado, com áreas de atendimento, cela e alojamento para policiais, localizado na Rua Francisco de Alcântara Barros nº 252, centro, prédio locado a esta Prefeitura, além de contar com a indicação de terreno disponibilizado através de doação do ilustre e comprometido casal GERARDO LEITE DE SABOIA e ANTONIA SABOIA RODRIGUES, medindo 50 metros de frente por 40 metros de fundos, correspondendo a 2.000m², localizado na Rua Francisco Jesus Sabóia, para construção de futuro presídio público do município, conforme Termo de Compromisso anexo;
- f) **Sistema de telefonia pública, comercial e residencial:** a sede do distrito conta com sistema de telefonia pública, comercial e residencial (DDD/DDI), além da cobertura de telefonia móvel, atualmente através de duas concessionárias (TIM e CLARO), através da antena da vizinha cidade de Novo Oriente interligando a localidade com o Brasil e o Mundo;
- g) **I – Edificação com condições para instalação da Prefeitura:** como sede da futura Prefeitura Municipal, a comunidade, através de sua Associação Comunitária, está disponibilizando sua sede, localizada na Rua Enoque Barros Nº 171, centro, com área

total construída de 1.320m² e 10 compartimentos, conforme deliberação unânime de seus associados em Assembléia Ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2010, conforme cópia da respectiva ata, devidamente autenticada; **II – Edificação com condições para instalação da Câmara Municipal.** para o funcionamento da futura Câmara Municipal, está sendo disponibilizado prédio localizado na Rua Enoque Barros, nº 103, centro, com área total de 265,20m² e área coberta de 83,20m², de propriedade do Sr. Zacarias Soares de Loiola, conforme Termo de Compromisso anexado;

- h) **Estabelecimento de venda a varejo de combustível para veículos e gás de cozinha** a sede do distrito conta com estabelecimento de venda a varejo de combustível para veículos e gás de cozinha, sob a razão social de **A. F. R. GOMES**, nome de fantasia **Posto Monte Nebo**, localizado na Rua Francisco de Alcântara Barros, nº 107, centro, além de mais cinco (05) pontos de revenda de gás de cozinha, pertencentes aos empresários: Srs Edmar de Sousa Barbosa, Francisco Vieira Cavalcante, Solange Maria Rufino Mota (na sede de Monte Nebo) e Gonçalo Ximenes Moreira e Antonio Vilemar Ximenes Macedo (no bairro Rosário), garantindo de forma plena o atendimento da demanda da população para aqueles produtos,
- i) **Posto de serviços dos correios:** a sede do distrito conta com Posto dos Correios, localizado na Rua Raimundo Sabóia Barros (Doca Barros), nº 65, centro, que funciona em prédio público, de propriedade desta Prefeitura, com possibilidade de ampliação, pela disponibilidade de áreas contíguas, igualmente de natureza pública.

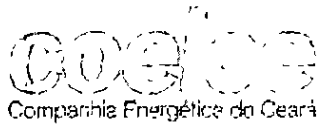
Documentação comprobatória em anexo

Certos do atendimento do que nos foi solicitado, aproveitamos para cumprimentar V. Excia. e seus pares dessa Assembléia, ao tempo em que nos disponibilizamos para o fornecimento de quaisquer outras informações porventura requeridas.

Atenciosamente

Carlos Felipe Saraiva Beserra
Carlos Felipe Saraiva Beserra
Prefeito Municipal

Exmo Sr
DOMINGOS FILHO
DD Presidente da Assembléia Legislativa do Estado Ceará
Fortaleza - Ceará



Crateús, 03 de Maio de 2010

DO Centro de Serviços de Crateús

PARA. Prefeitura Municipal de Crateús

ASSUNTO Informações sobre rede de Distribuição de Energia Elétrica

Declaramos para os devidos fins, que conforme solicitação através de ofício nº 054/2010 GCM/CAB, o Distrito de Montenebo é atendido pelo sistema de Distribuição de Energia Elétrica da COELCE.

Atenciosamente.

Luis Rodrigues Amariu
Chefe ~~CSC~~ ~~DEEN~~

DECLARAÇÃO



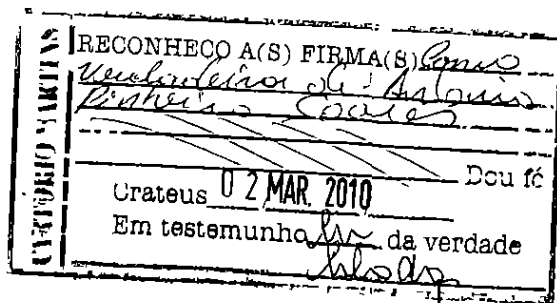
Eu, ANTONIO PINHEIRO SOARES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no lugar Cajueiro, distrito de Monte Nebo, portador da identidade RG nº 960130184-55 e do CPF/MF nº 387.954.933-87, na qualidade de senhor e legítimo proprietário de área de terra de 54 há na localidade onde resido, DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, que reservei e cedi uma fração de 5ha daquela gleba, para o destino final dos resíduos sólidos da sede do distrito de Monte Nebo, onde já é colocado atualmente todo o lixo ali produzido, área que, no futuro, poderá ser utilizada para a construção de aterro sanitário definitivo.

Monte Nebo, 02 de março de 2010

Antonio Pinheiro Soares

ANTONIO PINHEIRO SOARES

Proprietário



MEMORANDO 68/2010

Crateús-Ce, 04 de março de 2010.

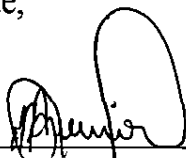
Da: Secretaria de Educação e Cultura
PARA: Chefe de Gabinete



Ao ensejo em que cumprimentamos cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria, informações solicitada conforme memorando 24/2010 de 01 de março. Segue documento em anexo.

Sem mais para o momento, fazemos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Maria Aurineide Pires de Araújo Aguiar
Secretária de Educação e Cultura

Ilmo. Sr.
Raimundo Romildo Martins Marçal

4

Ministério da Educação
Instituto Nacional de Estudos e
Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira



Relatórios

ESCOLA - Número de Alunos por Turma

Escola 23086076 CORACAO DE JESUS ESC DE CIDADANIA
Dependência Administrativa MUNICIPAL

Ordem	Código da turma	Nome da turma	Tipo de atendimento	Modalidade	Etapa	Numero de Alunos
1	12979224	PRE II	Não se aplica	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola	24
2	12979802	PRE I	Não se aplica	Ensino Regular	Educação Infantil Pré-escola	15
3	12979226	1 ANO	Não se aplica	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	16
4	12979750	2º ANO	Não se aplica	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	21
5	11792460	5 ANO U	Não se aplica	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	26
6	12979159	6º ANO	Não se aplica	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	30
7	12979243	7º ANO	Não se aplica	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	23
8	12979757	8º ANO	Não se aplica	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	15
9	11797648	9º ANO - UT	Não se aplica	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9º Ano	18
10	12979237	3º E 4º ANO	Não se aplica	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) Multi	17

Impresso em 03/03/2010 às 08:44
URL: http://www.educacenso.inep.gov.br/relatorio/escola/numalunosturma

→ 205 Alunos



Ministério da Educação
Instituto Nacional de Estudos e
Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira



Relatórios

ESCOLA - Número de Alunos por Turma

Escola 23086106 - FCO DE ALCANTARA BARROS ESC MUL
Dependência Administrativa MUNICIPAL

Ordem	Código da turma	Nome da turma	Tipo de atendimento	Modalidade	Etapa	Numero de Alunos
1	13061034	PRE II UM	Não se aplica	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola	21
2	13033136	1º ANO UM	Não se aplica	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	29
3	13033137	2º ANO UM	Não se aplica	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	21
4	13033140	3º ANO UM	Não se aplica	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	27
5	13033139	4º ANO AM	Não se aplica	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	18
6	11842391	5º ANO AM	Não se aplica	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	18
7	11842646	5º ANO BT	Não se aplica	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	18
8	13033141	6º ANO UT	Não se aplica	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	32
9	13033142	7º ANO UT	Não se aplica	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	34
10	13033143	8º ANO UT	Não se aplica	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	27
11	11842392	9º ANO UT	Não se aplica	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9º Ano	19

Impresso em 03/03/2010 às 08:45
URL: http://www.educacenso.inep.gov.br/relatorio/escola/numalunosturma

264 Alunos



Ministério da Educação
Instituto Nacional de Estudos e
Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira



Relatórios

ESCOLA - Número de Alunos por Turma

Escola 23239182 - CRECHE COMUNITARIA 1º DE MAIO
Dependência Administrativa MUNICIPAL

Ordem	Código da turma	Nome da turma	Tipo de atendimento	Modalidade	Etapa	Numero de Alunos
1	13055579	PRE I AM	Não se aplica	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola	17
2	13055581	PRE I BM	Não se aplica	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola	15
3	13055584	PRE II UM	Não se aplica	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola	20

Impresso em 03/03/2010 as 08:45
URL: http://www.educacenso.inep.gov.br/relatorio/escola/numalunosturma

52 Alunos



Ministério da Educação
Instituto Nacional de Estudos e
Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira



Relatórios

ESCOLA - Número de Alunos por Turma

Escola 23231084 - MA NAZARE XIMENES ARAGAO ESC DE CID CREC
Dependência Administrativa MUNICIPAL

Ordem	Código da turma	Nome da turma	Tipo de atendimento	Modalidade	Etapa	Numero de Alunos
1	12298173	PRE I - UM	Não se aplica	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola	17
2	12298034	PRE II UT	Não se aplica	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola	15

Impresso em 03/03/2010 às 08:47
URL: http://www.educacenso.inep.gov.br/relatorio/escola/numalunosturma

32



Ministério da Educação
Instituto Nacional de Estudos e
Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira



Relatórios

ESCOLA - Número de Alunos por Turma

Escola 23086181 - LUIZ XIMENES ARAGAO ESCOLA DE CIDADANIA
Dependência Administrativa MUNICIPAL

Ordem	Código da turma	Nome da turma	Tipo de atendimento	Modalidade	Etapa	Numero de Alunos
1	11745575	5º ANO UM	Não se aplica	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	19
2	12942560	6º ANO - UT	Não se aplica	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	14
3	12942561	7º ANO UT	Não se aplica	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	16
4	12942562	8º ANO -UT	Não se aplica	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	19
5	11753136	9º ANO UT	Não se aplica	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9º Ano	16
6	12942558	1º E 2º MULTI - UM	Não se aplica	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - Multi	26
7	12942559	3º E 4º MULTI - UT	Não se aplica	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - Multi	22

Impresso em 03/03/2010 as 08:48
URL: http://www.educacenso.inep.gov.br/relatorio/escola/numalunosturma

132 Alunos



Ministério da Educação
Instituto Nacional de Estudos e
Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira



Relatórios

ESCOLA - Número de Alunos por Turma

Escola 23086220 MARIA BEZERRA DE SOUSA ESC CIDADANIA
Dependência Administrativa MUNICIPAL

Ordem	Código da turma	Nome da turma	Tipo de atendimento	Modalidade	Etapas	Numero de Alunos
1	12886258	PRE I - UM	Não se aplica	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola	19
2	12886590	PRE II UM	Não se aplica	Ensino Regular	Educação Infantil - Pré-escola	17
3	12885942	1 ANO - UM	Não se aplica	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 1º Ano	26
4	12885943	2 ANO - UM	Não se aplica	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 2º Ano	26
5	12885944	3 ANO - UM	Não se aplica	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 3º Ano	20
6	12885945	4 ANO - UM	Não se aplica	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 4º Ano	17
7	11704069	5 ANO - UM	Não se aplica	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 5º Ano	21
8	12885946	6 ANO - UT	Não se aplica	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 6º Ano	28
9	12885947	7 ANO - UT	Não se aplica	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 7º Ano	22
10	12885948	8 ANO - UT	Não se aplica	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 8º Ano	18
11	11704070	9 ANO - UT	Não se aplica	Ensino Regular	Ensino Fundamental (9 anos) - 9º Ano	11

225 Alunos



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "LIONS CLUB"
RUA CLÓVIS BEVILÁQUA, 1417 – BAIRRO FÁTIMA II – CRATEÚS – CE
FONE / FAX: (0XX)88. 3692. 3524
E-mail: lclubcrateus@escola.ce.gov.br



DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que, no distrito de Montenebo funciona um anexo da Escola de Ensino Fundamental e Médio "Lions Club" com classes da 1ª a 3ª série séries do Ensino Médio.

Crateús, 08 de março de 2010.

Adriane Maceda de Sousa
DIRETORA GERAL
Nomeada D O 15/06/2009
Matrícula 122865-1-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
CNPJ 07 982 036/0001-67
SECRETARIA DE SAÚDE
Coordenação da Estratégia Saúde da Família



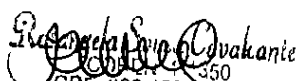
Assistência à Saúde na Comunidade de Monte Nebo

A Comunidade de Monte Nebo com 1.191 famílias, conta com uma Unidade Básica de Saúde da Família, inaugurada no de ano de 2008 onde realiza atendimentos à população ali residente, bem como aos residentes nas localidades de abrangência territorial de Monte Nebo.

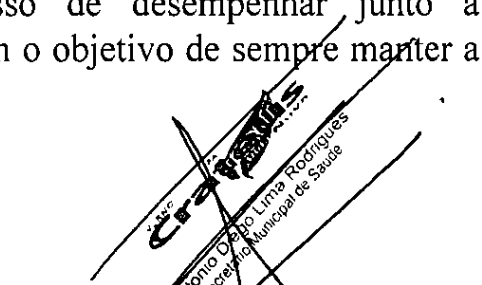
Ressaltamos que a estrutura física da Unidade Básica de Saúde, encontra-se em boas condições de conservação, oportunizando bem estar e boas condições para assistência básica de saúde aos nossos usuários. A estrutura física é ampla e arejada, distribuída em três (3) consultórios (médico, enfermagem e odontológico), uma (1) sala de imunização, uma (1) sala de distribuição de medicamentos, uma (1) sala para realização de procedimentos ambulatoriais, uma (1) sala de preparação e esterilização de materiais hospitalares, uma (1) recepção e cinco (5) banheiros (funcionários, usuários e cadeirantes).

O trabalho realizado pela Estratégia Saúde da Família, tem como base a promoção à saúde, prevenção de doenças, assistência à criança, à saúde da mulher, à saúde do idoso, à saúde do trabalhador, programa de Hipertensão, Diabetes, Tuberculose, Hanseníase, saúde do adolescente, saúde bucal, imunização para todos os grupos, bem como, assistência de pronto-atendimento emergencial para um posterior encaminhamento aos serviços de referência municipal.

A estratégia Saúde da Família, através de sua Equipe composta por médico, enfermeiro, cirurgião dentista, auxiliar de enfermagem, atendente de consultório dentário, agentes comunitários de saúde e toda a equipe técnica de suporte, tem o compromisso de desempenhar junto à comunidade um trabalho de relevância com o objetivo de sempre manter a qualidade de vida de nossos usuários.


CPF 009 458 72 350
Coordenadora de ESF

Rosângela S. Cavalcante
Coordenadora ESF


CPF 009 458 72 350
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Diego Lima Rodrigues
Secretário de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social

Polícia Militar do Ceará



Of. 133/2010 – Ajudsec/7º B.P.M

Crateús/Ce, 03 de março de 2010

Ao Senhor,

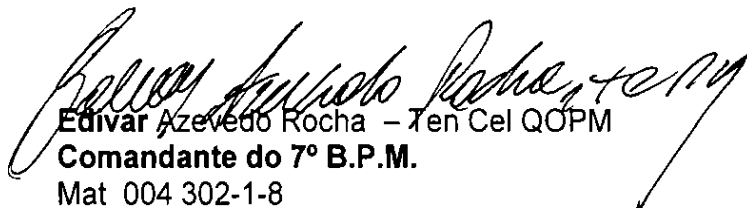
Raimundo Romildo Martins Marçal

Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Crateús

Senhor Chefe,

Através do presente expediente, informo a V. Sª, que no Distrito de Monte Nebo dispomos de um Destacamento PM composto de 02(dois) policiais, nos finais de semana, uma VTR S-10, com radio de comunicação, armamento e equipamentos para execução de policiamento ostensivo, na área circunvizinha do referido distrito. Dispomos de um prédio onde funciona o Destacamento, no centro do distrito de Monte Nebo, pertencente à Prefeitura Municipal de Crateús, bem como a alimentação é feita através de parceria com a Prefeitura Municipal de Crateús. Portanto, há um bom por parte da Polícia Militar àquela comunidade.

Atenciosamente,


Edivar Azevedo Rocha – Ten Cel QOPM
Comandante do 7º B.P.M.
Mat 004 302-1-8

TERMO DE COMPROMISSO



Os abaixo assinados, GERARDO LEITE DE SABOIA e sua mulher ANTONIA SABOIA RODRIGUES, brasileiros, casados, ele agropecuarista, portador da Carteira de Identidade nº 1.050.304 - SSP/CE e do CPF nº 005.565.303-06, neste ato representado pela Sra. ANTONIA SABOIA RODRIGUES, na qualidade de sua tutora, conforme autorização judicial desta Comarca e, ela agricultora, portadora da Carteira de Identidade nº 651.199 - SSP/CE e do CPF nº 356.858.323-20, residentes e domiciliados na sede do Distrito de Monte Nebo, desta Comarca, na qualidade de senhores e legítimos proprietários de áreas de terras na sede deste distrito de Monte Nebo, correspondendo a áreas nas zonas urbana e rural, havidas por herança através do Espólio de Elias Sabóia Barros e Francisca Leite de Sabóia, conforme Certidão de Formal de Partilha, datada de nove (09) de setembro de mil, novecentos e oitenta e cinco (1985), registrado/matriculado sob nº 1/2933, fls. 210, do livro 2-AJ, em nove (09) de setembro de mil, novecentos e oitenta e cinco (1985), no Cartório do Registro de Imóveis de Crateús, desta Comarca, por esta e melhor forma de direito e de livre e espontânea vontade, decidem disponibilizar a título de doação, área a ser desmembrada da fração maior, medindo 50 (cinquenta) metros de frente por 40 (quarenta) metros de fundos, localizada na Rua Jesus Sabóia Barros, bairro Ceilândia, deste distrito, com destinação específica para a construção de futuro presídio público nesta comunidade, dentro do processo de emancipação deste distrito, ora em tramitação na Assembleia Legislativa do Ceará.

Monte Nebo, 1º de março de 2010

Antônia Saboia Rodrigues
ANTONIA SABOIA RODRIGUES
Tutora do pretense doador

Antônia Saboia Rodrigues
ANTONIA SABOIA RODRIGUES
Pretensa doadora



CT/CE/RI-107614/0008-2010

Fortaleza-CE, 08 de março de 2010

À
Prefeitura Municipal de Crateús
COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO, LEGISLAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
Att.: Sr. Carlos Alberto Cavalcanti de Lima
R. Cel Totó, 544 - São Vicente
63.700-000 - CRATEÚS - CE



Assunto: Declaração sobre atendimento com STFC na Localidade de MONTENEBO
Ref: Solicitação por e-mail de 01.03.2010

Prezado Coordenador

1. Em atenção a sua solicitação de que seja fornecido dados relativo ao atendimento da Localidade de Montenebo, Município de Crateús - Estado do Ceará informamos que:

a) A Localidade de Montenebo, latitude 05S255800 e Longitude 40W511800, é atendida com STFC- Serviço Telefônico Fixo Comutado pela Telemar Norte Leste S/A, concessionária do Estado do Ceará com DDD 88.

b) Possui 118 Telefones Fixos Instalados e 44 Telefones Fixos em Serviço, sendo 27(vinte e sete) acessos individuais e 17 (dezessete) acessos coletivos no mês de janeiro/2010. Cumpre-nos informar que todos os terminais acessam os Serviços Público de Emergência por meio dos códigos trídgitos a seguir:

- 142 Centro de Intermediação Surdo - Ouvinte;
- 100 Secretaria Direitos Humanos;
- 128 Emergência no Mercosul;
- 180 Delegacia da Mulher;
- 181 Disque Denúncia;
- 190 Polícia Militar;
- 191 Polícia Rodoviária Federal;
- 192 Serviço de Ambulância;
- 193 Corpo de Bombeiros;
- 194 Polícia Federal;
- 197 Polícia Civil;
- 198 Polícia rodoviária Estadual;
- 199 defesa Civil

Av. Borges de Melo, 1677 - 7º andar
60415-510 Fortaleza - CE
Tel. (031-85) 3131-4210 - 8801-3131 / Fax 3256 1000

<http://www.ce.com.br>

Carilano



2. Os dados acima são atualizados mensalmente e informados à ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, e estão disponíveis no site www.anatel.gov.br/Sistemas/SGMU.

3 Seguem, em anexo, 2(duas) telas contendo o número e endereço de localização dos telefones públicos .

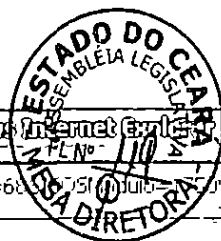
4 Sendo só o que se apresenta para o momento, a Oi coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e aproveitamos o ensejo para renovar as nossas manifestações de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,


URBANO COSTA LIMA

Executivo de Relações Institucionais - CE



SGMU - SISTEMA DE GESTÃO DAS METAS DE UNIVERSALIZAÇÃO - [SIS versão 2.2.1] - Windows Internet Explorer
http://sistemas.anatel.gov.br/sgmu/Localidade/Lista/firmListagemLocalidades.asp?opcao=68
SGMU - SISTEMA DE GESTÃO DAS METAS DE UNIVERSALIZAÇÃO - [SIS versão 2.2.1] - Windows Internet Explorer
Menu Principal > SGMU >>> Consultar >>> Dados de

CRATEÚS - Listagem de Localidades - referentes apenas às concessionárias do STFC

UF CE - CEARA

Município CRATEÚS

Período Referência Janeiro / 2010

Listagem de Localidades

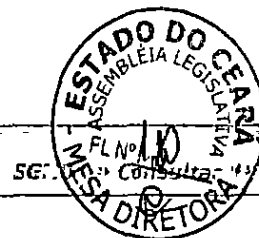
Total: 55 - Exibir 10 pag.

Localidade	Tipo Localidade	Município	Empresa	Ace
38851 - SALGADO	Outros	CRATEUS - CE	TELEMAR / TELEMAR/CE	
38895 - UMBURANA	Outros	CRATEUS - CE	TELEMAR / TELEMAR/CE	
38950 - CARRAPATEIRA DOS GONCALVES	Outros	CRATEUS - CE	TELEMAR / TELEMAR/CE	
38964 - SAO JOAO DOS AZEVEDOS	Outros	CRATEUS - CE	TELEMAR / TELEMAR/CE	
80536 - QUEIMADAS	Outros	CRATEUS - CE	TELEMAR / TELEMAR/CE	
80537 - REALEJO	Outros	CRATEUS - CE	TELEMAR / TELEMAR/CE	
80585 - CABECA DE ONÇA	Outros	CRATEUS - CE	TELEMAR / TELEMAR/CE	
85145 - Crateus	Sede do Município	CRATEUS - CE	TELEMAR / TELEMAR/CE	
85212 - IBIAPABA	Outros	CRATEUS - CE	TELEMAR / TELEMAR/CE	
85333 - MONTENEGRO	Outros	CRATEUS - CE	TELEMAR / TELEMAR/CE	

Restaurar lista Gerar Excel Imprimir Primeira

Usuário: Lotação: Externo

Iniciar Caixa de Entrad... ENC: DECLARAÇ... ENC: DECLARAÇ... Portal Anatel - W...



CRATEÚS - Listagem de Localidades - referentes apenas às concessionárias do STFC

UF CE - CEARA

Município CRATEÚS

Localidade MONTENEBO

Período Referência janeiro / 2010

Listagem de Localidades

Total: 1 - Exibir 10 pag.

Localidade	Tipo Localidade	Município	Empresa	Acessos I
85333 - MONTENEBO	Outros	CRATEUS - CE	TELEMAR / TELEMAR/CE	
Restaurar lista Gerar Excel Imprimir				

Usuário: ☐ Lotação: Externo



SISTEMA DE GESTÃO DAS METAS DE UNIVERSALIZAÇÃO - [SIS versão 2.2.1] - Windows Explorer - E-Síntese
http://sistemas.anatel.gov.br/sgmu/Localidade/Lista/fmListagemLocalidades.asp?opcao=045055&dados=1750

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Favoritos Sites Sugeridos Channel Guide Iniciar a Internet Microsoft O melhor da Web Microsc

SGMU - SISTEMA DE GESTÃO DAS METAS DE UNIVER... 60

Menu Principal SGMU >>> Consultar >>> Dados de

CRATEÚS - Listagem de Localidades - referentes apenas às concessionárias do STFC

UF CE - CEARA

Município CRATEÚS

Período Referência janeiro / 2010

Listagem de Localidades

Total: 55 - Exibir 10 pag.

Localidade	Tipo Localidade	Município	Empresa	Ace
38881 - SALGADO	Outros	CRATEUS - CE	TELEMAR / TELEMAR/CE	
38895 - UMBURANA	Outros	CRATEUS - CE	TELEMAR / TELEMAR/CE	
38950 - CARRAPATEIRA DOS GONCALVES	Outros	CRATEUS - CE	TELEMAR / TELEMAR/CE	
38964 - SAO JOAO DOS AZEVEDOS	Outros	CRATEUS - CE	TELEMAR / TELEMAR/CE	
80536 - QUEIMADAS	Outros	CRATEUS - CE	TELEMAR / TELEMAR/CE	
80537 - REALEJO	Outros	CRATEUS - CE	TELEMAR / TELEMAR/CE	
80585 - CABECA DE ONCA	Outros	CRATEUS - CE	TELEMAR / TELEMAR/CE	
85145 - Crateus	Sede do Municipio	CRATEUS - CE	TELEMAR / TELEMAR/CE	
95212 - IBIPABA	Outros	CRATEUS - CE	TELEMAR / TELEMAR/CE	
95353 - MONTENEBRO	Outros	CRATEUS - CE	TELEMAR / TELEMAR/CE	

Restaurar lista Gerar Excel Imprimir Primeira

Usuário: Lotação: Externo

Iniciar Caixa de Entrad... ENC: DECLARAÇ... ENC: DECLARAÇ... Portal Anatel - W...

Indagaram sobre Sistemas, o S^a Presidente informou que nós vamos entrar no projeto, os beneficiários pensaram fazer parte do bolse família. Ata considerada anulada por erro diretoria as folhas verso 16/eq 162 desse livro.

Maria Geraminda Saboia Ximenes.

Zacarias Soares de Gede

Edivaldo de Sousa Barbosa

Franciêda Mendes Pereira



Ata de número trezentos e vinte e dois da Associação Comunitária de Monte Nebo, Cratús, Ceará. As nove horas e trinta minutos do dia quatorze de fevereiro de dois mil e dez; O S^a Presidente ao constatar a maioria dos sócios, deu início a reunião dando as boas vindas a todos os presentes, oração do dia, leitura da ata, boletim internos, prestação de contas, parabéns aos aniversariantes do mês. O S^a Presidente falou sobre a emancipação do Distrito de Monte Nebo; falou que a partir de agora, todas as reuniões terão um momento sobre a emancipação do Distrito de Monte Nebo; falando sobre as despesas reunião extraordinária, convidou um dos membros da coordenação pró-emancipação, O S^a João Vicente Saboia (Castelo); para falar sobre o assunto, O mesmo explicou como tudo aconteceu; O S^a Presidente falou que o Distrito precisa ter um prédio para funcionamento da prefeitura, e o Centro Comunitário de Monte Nebo está disponível para esse funcionamento por um período de dois anos; a partir desse momento a assembleia foi convocada a votação e a mesma votou por unanimidade aprovando esse funcionamento. O S^a Presidente falou

Certifico que a presente
cópia confere com o
original respectivo. Dou

CARTÓRIO MARTINS
Maria Elgenia Martins Rodrigues
Secretaria Substituta



CARTÓRIO MARTINS
Maria Goretti
Bel Edmar Al
Maria Elgenia

Cratús, 02 MAR 2014

2ª Tabelião Pública

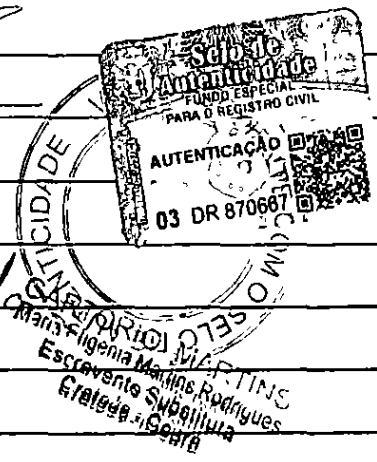
sobre o problema, profas's e darp's. O mesmo convidou o Sr. Antonio Ximenes, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Curitiba para falar a Assembleia; o mesmo falou sobre a emancipação de Monte Nebo; falou sobre profas's, darp's, e a agilização dos cadastros. O Sr. Presidente convidou o Sr. Eduardo Leite de Sabóia, como novo sócio Benemérito dessa entidade; para ouvir suas palavras; o mesmo agradeceu o título recebido e também se comprometer a ajudar a Associação e a comunidade no que precisar. O Sr. Presidente falou sobre a eleição da delegacia Sindical da nossa Comunidade; sendo levado a votação as S^{as} Maria Judith Rodrigues e Rosa Maria Carmo. A S^a Maria de Fátima, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais fez uma explanação sobre o assunto, lendo sobre as regras da Delegacia Sindical, e iniciando a votação pelos sócios do Sindicato, a S^a Judith Rodrigues recebeu 23 votos e as não sócias 27 votos, com um total de 50 votos; a S^a Rosa Maria Carmo recebeu dos sócios do Sindicato 16 votos e não sócios 0 voto. A S^a Judith Rodrigues foi eleita delegada Sindical e a S^a Rosa Maria Carmo como sua suplente. A S^a Judith Rodrigues agradeceu a votação recebida. O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e não tendo mais nada a declarar deu os assuntos por encerrados e eu, Maria Beramilda Sabóia Ximenes, 1^a Secretária, larei a presente ata, que após lida será assinada e aprovada por todos os presentes. Maria Beramilda Sabóia Ximenes.



Jacqueline Soares de Leão
 Jivard Gomes Costa
 Irami Cavalcante Soares
 Frenando Silveira
 Raimundo Norato B. Alexandre
 Raimundo Menezes Sousa
 João Baptista
 Francisco Bortez Nepomuceno
 Antonio Ubaldo de Sousa
 Valdemar S. Leite
 Edimilson Oliveira da Silva
 EXPEDIENTE
 Antonio Edilvane Menezes de Sousa
 Antonio Edilvane Menezes Sousa
 Francisca Menezes de Sousa
 Umbelino de Sousa Neto
 Denzilene Rufino de Araújo
 Solange Maria Rufino Mafu
 Raimundo Soares da Rosa
 Raimundo Oliveira Silva
 Maria Gláucia de Sousa
 Espedita de Araújo Martins
 José Denis Ximenes Sabina
 Elvise Loureiro Lima
 Raimundo Rodrigues Araújo
 Gerson de Sousa Rodrigues
 Lucineide Palhano Soares
 Zélia Rodrigues Alcantara
 Rosângela Palhano Marques Leite
 Francisco G. de Menezes
 Hilário Gomes Araújo
 Jorge Ximenes Araújo

Certifico que a presente
 cópia confere com o
 original respectivo. Dou
 fé
 Crato, 02 MAR 2010
 2ª Tabelião Pública

Maria Goretti Albuquerque Nascimento
 Tabela
 Bel Edmar Albuquerque Nascimento
 Maria Eugênia Martins Rodrigues
 Substitutos
 Crato - Ceará



Juliano Pereira Rodrigues

Leone Soares Costa Chagas

Francisco Vieira Martins

Rezo Paulo Cavalcanti

Raimundo Soares Rodrigues

Mario Guedes Rodrigues Lima

Antônio Goh de Lima

Maria Mirnelza Melo Martins

Maria do Socorro de Sousa

Fco Edmar de Sousa Barbosa

Elis de Sabaia Barros Neto

Antonia Sabaia Rodrigues

Carlos Emanuel T. Sabaia

Denise Kimes Sabaia

Jaqueline Kimes Sabaia

Lenia Kimes Sabaia

Rita Cavalcanti Sabaia

Heleno Sabaia Cavalcanti

João Batista de Araújo

Emanuel Messias Rodrigues de Aragão

Antônia Cristina Carmo Silva

Francisco Rodrigues de Azevedo

Francisco Elias Cardoso

Maria Fátima de Sousa

Cátia Fernandes Sabaia

Maria de Fátima Sabaia

Maria Zuevanda Sabaia Sousa

Jose Carmo de Lima

Ana MARIA DE SOUSA

Raimundo Oliveira de Silva

João de Oliveira Silva

Maria do Carmo de Sabaia

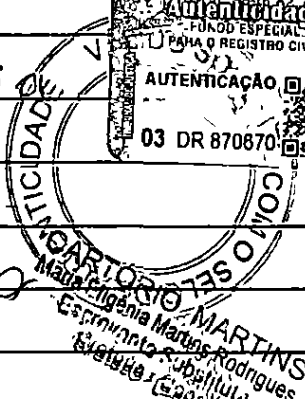
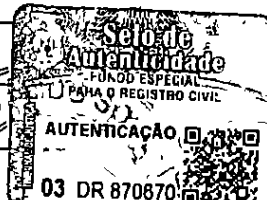
Maria Helena de Sabaia

Maria Gêise Sabaia de Aragão

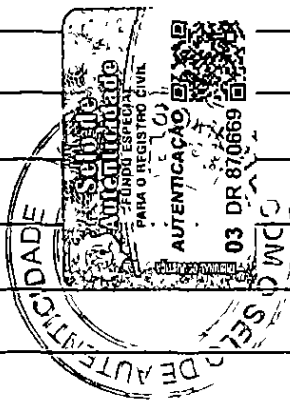


Certifico que a presente
cópia confere com o
original respectivo. Dou
fé.
Crateús, 02 MAR 2010
2ª Tabelião Pública

Cartório de Registro Civil
Marta Guedes de Aragão
Tabela



maria de Fátima Marcelino de Sousa
Jandira Carneiro



CARTÓRIO MARTINS
Maria Goretti Albuquerque Nascimento
Tabelião
del Edmar Albuquerque Nascimento
Maria Elgênia Martins Rodrigues
Substituto
Crateús - Ceará

Certifico que a presente
copia confere com o
original respectivo Do

fe
Crateús, 02 MAR 2010

[Signature]
2ª Tabelião Público

CARTÓRIO MARTINS
Maria Elgênia Martins Rodrigues
Substituto
Crateús - Ceará

TERMO DE COMPROMISSO



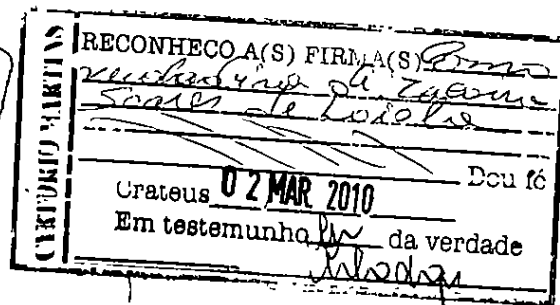
Eu, **ZACARIAS SOARES DE LOIOLA**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na sede do distrito de Monte Nebo, portador da Carteira de Identidade nº 1.051.526 - SSP/CE e do CPF/MF nº 081.319.293-53, na qualidade de senhor e legítimo proprietário de um prédio localizado na Rua Enoque Sabóia Barros, nº 103, centro, Monte Nebo – Crateús (CE), com área total de 265,20m2, venho por esta e melhor forma de direito, assumir o compromisso de disponibilizá-lo para ser a sede da futura Câmara Municipal de Monte Nebo, dentro do processo de emancipação deste distrito, ora em tramitação na Assembleia Legislativa do Ceará, autorizando, desde logo, a realização de toda e qualquer modificação e reforma que se fizerem necessárias para sua utilização naquela finalidade.



Monte Nebo, 1º de março de 2010

Zacarias Soares de Loiola

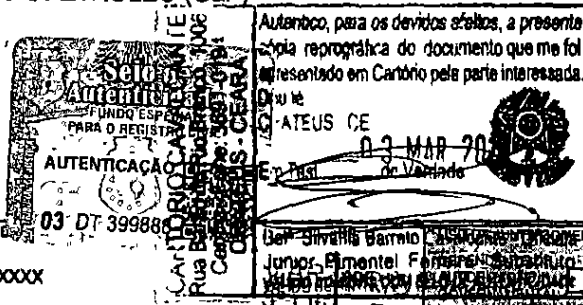
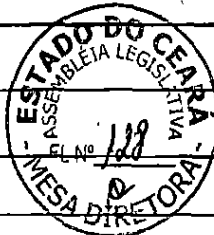
Zacarias Soares de Loiola
Proprietário



CARTÓRIO MARTINS
Maria Elgênia Martins Rodrigues
Escritorante Substituta
Crateús - Ceará



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA		(mãe) FRANCISCA RODRIGUES GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1963	IDENTIDADE (número) 30925681	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 317.345.533-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) FAZENDA MALAQUIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MONTE NEBO	CEP 63.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1300
MUNICÍPIO CRATEÚS			UF CE
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A. F. RODRIGUES GOMES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) DISTRITO MONTENEBRO			NÚMERO 0000
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 63.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1300
MUNICÍPIO CRATEÚS	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4731800 Atividade secundária 4784900 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/04/2009		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. F. RODRIGUES GOMES			
DATA DA ASSINATURA 07/04/2009		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Antonio Francisco Rodrigues Gomes	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Antonia Gleise <i>Antonia Gleise</i> 13/04/09		AU JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2009 SOB Nº. 23102957591 Protocolo 09/030991-D, DE 13/04/2009 HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL	



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

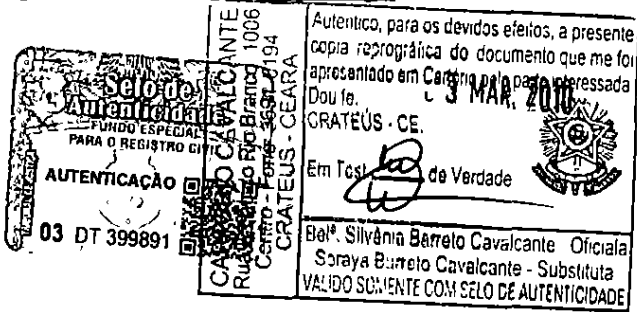
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.880.806/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2009
NOME EMPRESARIAL A. F. RODRIGUES GOMES ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO MONTENEBRO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO DT MONTENEBRO	NÚMERO 00000	COMPLEMENTO
CEP 63.700-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CRATEUS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 07/01/2010 às 12:18:34 (data e hora de Brasília)		

Voltar



Preparar Página
para Impressão

RFB agradece a sua visita Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página





ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F.

06.382250-4

RAZÃO SOCIAL

A F RODRIGUES GOMES ME

ENDEREÇO

DT MONTENEBO , 00000
Comp : Bairro ZONA RURAL CEP: 63 700-000
Cidade. CRATEUS UF CE Distrito: CRATEUS



C.N.P.J.

10 880 806/0001-75

CÓD. ÓRGÃO LOCAL

203 0700-6 - NUAT CRATEUS

C.N.A.E.

4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO)

4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

C.G.F. DO ESTAB. VINCULADO

00 000000-0

C.N.A.E. SECUNDÁRIO

4784900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

REGIME DE RECOLHIMENTO

NORMAL

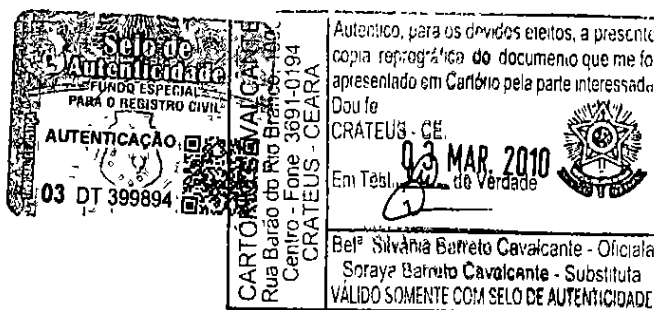
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2

NATUREZA JURÍDICA

1 - FIRMA INDIVIDUAL

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/01/2010 ÀS 11:55:45
Última atualização dos dados cadastrais em 05/11/2009

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>



Posto com cadastro atualizado

Agente regulado pela Portaria ANP nº 116/2000, que caracteriza-se pelo exercício da atividade de revenda a varejo de combustíveis automotivos em seu próprio estabelecimento. Os combustíveis comercializados por este agente deverão ser adquiridos de empresas devidamente autorizadas pela ANP ao exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos.
Caso deseje emitir o certificado, [clique aqui](#).
Caso deseje verificar a autenticidade de Certificado já emitido para este posto, [clique aqui](#).

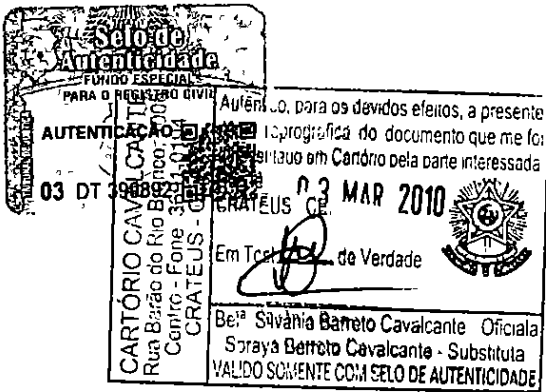
Autorização: PR/CE0079062
CNPJ/CPF: 10.880.806/0001-75
Razão Social: A.F RODRIGUES GOMES - ME
Nome Fantasia: POSTO MONTENEBO
Endereço: VILA MONTENEBO S/N
Complemento:
Bairro: ZONA RURAL
Município/UF: CRATEUS/CE
CEP: 63700000
Número Despacho: ANP Nº 2399
Data Publicação: 24/12/2009
Bandeira: BANDEIRA BRANCA
Tipo do Posto: REVENDEDOR



Equipamentos:

Produtos:
DIESEL B4 INTERIOR COMUM
GASOLINA C ADITIVADA

Tancagem (m³):	Bicos:
10	1
10	1





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ

REGIÃO OPRECAIONAL-07/DR/CE



OFÍCIO/CTS//DR/CE-001/2010

Crateús - Ce, 02 de Março de 2010.

Ao Ilustríssimo Senhor

Raimundo Romildo Martins Marçal
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Crateús

Assunto: Ofício 056/2010 GMC/GAB

Em referencia ao ofício 056/2010 GMC/GAB, informamos que com a parceria da Prefeitura Municipal de Crateús é mantido um posto de Correio denominado AGC de Monte Nebo, onde foi firmado o convênio com a Prefeitura Municipal de Crateús-ce, de numero 187/2000 e a responsável pelo AGC, MARIA JOSE RODRIGUES GOMES, portadora do CPF 559 578 033-91 e RG 257002393 SSP/CE

Atenciosamente,

Antonio Edilson da Silva
Resp/ Correios de Crateús/ce

OFÍCIO Nº1797/10

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art 3º, c), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Prefeitura as informações de que trata o art. 2º, VI, a),b),c),d),e),f),g),h) e i), do mesmo diploma legal, se não vejamos.

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

VI- existência de equipamentos sociais e de infraestrutura compatíveis com as necessidades da população, tais:

- a) rede de distribuição de energia elétrica;
- b) sistemas de captação e abastecimento público de água potável e disponibilidade para implantação dos sistemas de coleta e disposição final de esgotos sanitários e resíduos sólidos;
- c) escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio;
- d) posto de atenção primária à saúde;
- e) estrutura de atendimento em segurança pública;
- f) sistema de telefonia pública, comercial e residencial;
- g) edificações com condições para a instalação da Prefeitura e da Câmara Municipal;
- h) estabelecimento de venda a varejo de combustível para veículos e gás de cozinha;
- i) posto de serviços dos correios.

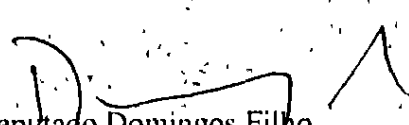
Assinado
19.02.10

Ao Excelentíssimo Senhor
Carlos Felipe S. Bezerra
Prefeito Municipal de Crateús

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delinado em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Deputado Domingos Filho
Presidente

**DISTRITOS: MONTE NEBO
MUNICÍPIO: CRATEÚS**



UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO CEARÁ - IBGE/CE

Nossa missão: "Retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania".

Av. 13 de Maio, 2901 - Bairro Benfica - Fortaleza/CE - CEP 60.040-531

Tel. (085) 3464 5342 / 3454 5345 / 3454 5367 (Biblioteca)

Fax (085) 3464 5348 (Gabinete)

<http://www.ibge.gov.br>

e-mail: francisco.lopes@ibge.gov.br



OFÍCIO IBGE-UE/CE Nº 180/2010, de 23 de março de 2010

Ao

Exmo. Sr.

Deputado Domingos Gomes de Aguiar Filho

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

NESTA

Senhor Presidente,

Em atenção a solicitação de V. Excelência, of. ALCE 1974, de 01/03/2010, protocolo no IBGE-UE/CE Nº 159/2010, em 03/03/2010, às 11,30 h, objeto do Processo PP 03623 000240/2010-55, referente ao(s) distrito(s) infra relacionados temos a informar

DISTRITO(S): MONTE NEBO

MUNICÍPIO: CRATEÚS/CE

DISTRITO(S) A SEREM EMANCIPADO(S)	POPULAÇÃO RESIDENTE EM 01/04/2007	UNIDADES VISITADAS (PRÉDIOS) NA SEDE URBANA DO PRETENSO MUNICÍPIO EM 01/04/2007
MONTE NEBO	3.222	364
LAGOA DAS PEDRAS	1.996	-
SETOR 9 do distrito de Santo Antônio (localidades de Barreiros, Açude dos Cervos, Boa Esperança, Sítio Escuro I e II)	743	-
Totais do pretense Município de MONTE NEBO.	<u>5.961</u> (cinco mil, novecentos e sessenta e um) habitantes.	364 unidades visitadas, das quais 315 são unidades domiciliares.

Pelas informações supra observamos que o pretense município não atende aos termos da Lei Complementar Nº 84, de 21.12.2009, Art. 2º, inciso I - População superior a oito mil habitantes e Art. 2º, inciso III - Centro urbano já constituído com número de prédios residenciais, comerciais e públicos superior a 400 (quatrocentos).

Colocando-nos a disposição para esclarecimentos adicionais subscrevemo-nos

Respeitosamente,

Francisco José Moreira Lopes
CHEFE DA UNIDADE ESTADUAL NO CEARÁ
IBGE/CE



Monte Nebo
JA



OFICIO Nº2110/10

Fortaleza. 26 de Março de 2010.

Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente.

Por intermédio, deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, d), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Augusta Corte de Contas as informações de que trata o art. 2º, IV, b) do mesmo diploma legal, no que pertine as transferências federais, se não vejamos.

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

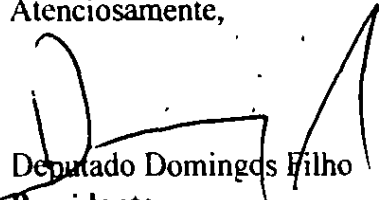
IV - estimativa de receitas:

b) provenientes de transferências estaduais e federais.

As referidas informações tem como objetivo instruir processo de emancipação dos distritos/localidades/setores, em tramitação neste Poder Legislativo, conforme inclusa relação.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

**DISTRITOS: RELAÇÃO ANEXA
MUNICÍPIOS: RELAÇÃO ANEXA**

**Ao Excelentíssimo Senhor
Ministro Ubiratan Diniz de Aguiar
Presidente do Tribunal de Contas da União
Nesta**

*Luiziana
Setor
19.03.10*

LOCALIDADES, SEGUNDO O DISTRITO E O MUNICÍPIO

Distrito	Município	Formação	Localidades
Campos Belos	Caridade	Campos Belos	INHUPORANGA, CONJUNTO BOA ESPERAN, CAMPOS BELOS, FAZENDA HUMAITA, COMUNIDADE SANTO ANT, FAZENDA BOA VISTA, FAZENDA CORCUNDO, FAZENDA JUA, FAZENDA PAPAGAIO, FAZENDA RECANTO, FAZENDA SAO VICENTE, FAZENDA TIMBAUBA, FAZENDA TRAPIA, FAZENDA CAJAZEIRAS, FAZENDA BALIZA, FAZENDA CALABRIA, FAZENDA CORAÇÃO DE J, FAZENDA DESTERRO, FAZENDA INGA, FAZENDA MANOEL VAZ, FAZENDA FAZENDA FEIJAO 1, FAZENDA FUZIL, FAZENDA RUZILHA, FAZENDA MANOEL VAZ, FAZENDA MANOEL VAZ 1, FAZENDA POÇO, FAZENDA RUZILHA, FAZENDA RUZILHA 1, FAZENDA SALGADO, FAZENDA SALGADO 1, FAZENDA VARZEA JURE, FAZENDA VEZENA, FAZENDA SANTA TEREZA, FAZENDA SAO JOAO, FAZENDA SAO JOSE, POVOADO TIMBAUBA, PA CARNEIRO, FAZENDA TRAPIA.
Caponga	Cascavel	Caponga	CAPONGA, AGUAS BELAS, ENGENHO VELHO, VILA NOVA, SÍTIO PRATA, CAMURIM, TIJUCUSSU 2, TIJUCUSSU, VACA MORTA, MANGUINHO, SÍTIO SAO JOSE, PRATIUS COQUEIRO, PEDRO DE SOUSA, BUENOS AIRES, BURITI ALTO, COQUEIRO DO ALAGAMA PINDORETAMA, CAPONGA HILLS, MORRO BRANCO, BALBINO, CARANGUEJO,
Guanacés	Cascavel	Guanacés	GUANACÉS, DA PREAOCA, CAPIM DE ROÇA, BOM JARDIM, COQUEIRO, FREITAS, BOA, TAPERA SECA, NEVES 2, GOES, VILA NOVA, CORREGO DO MATIAS, BEBEDOURO, SÍTIO SERROTE, CHORO PAIVA, JATOBA, CHORO SAO PAULO, JACARE, LAGOA DE SOUSA, ALAGADIÇO GRANDE, VILA MARIANA, CURRALIN, BARRA, MOURAO, MANGABEIRA, BOA AGUA, MATO SECO, PREAOCA, JARDIM, ALAGADISIM, COQUEIROS, COQUEIROS GRANDES, MOURA, SÍTIO NEVE 1, SÍTIO PESEVERANÇA, JARDIM MARAJOARA, TIMÓTIO, CURRALINHO,
		Pitombeiras	LAGOA DO CAMPIM, MELANCIAS, CAJUEIRO, LAGOA DA MORADA, PITOMBEIRAS, CAPOEIRAS, BANGUE, BOM JARDIM, BAIXO DOS MACARIO, CIPA, FAZENDA CELIBA, SÍTIO ISABEL, CANAFISTULA, LAGOINHA, OITICICA, SALGADINHO, SÍTIO CRUZ, BRITO, CHORÓ PEDRA EM PÉ, CHORO ANGICO, MALHADA DAS PEDRAS, MENDES, SERRA REDONDA, JATOBA 1, CHORÓ MUCAMBO, PATOS
Jurêma	Caucaia	Jurêma	JUREMA, BAIRRO CONJUNTO MAREC, BAIRRO JUREMA, MARECHAL RONDON, BAIRRO NOVO PARAISO, BAIRRO LOTEAMENTO AMA, BAIRRO ARATURI, ESPLANADA ARATURI, BAIRRO PARQUE POTIRA, PARQUE GUADALAJARA, LOTEAMENTO JUREMA PA, BAIRRO TROPICAL, CONJUNTO MIRANTE DO A, LOTEAMENTO PARQUE JU, BAIRRO PARQUE BOA VIS, BAIRRO PARQUE ALBANO, CONJUNTO GUADALAJAR, CONJUNTO ARATURI UM, BAIRRO TABAPUA, BAIRRO CONJUNTO NOVO, PARQUE DAS NAÇÕES, CONJUNTO NOVO SAO M, PARQUE ANTONIO BEZER, METROPOLE, ARIANOPOLIS, ELDOADO, CONJUNTO NOVA METRO, NOVA METROPOLE CINCO, BAIRRO POTIRA I, NOVA METROPOLE V, TOCO, BAIRRO SAO MIGUEL
Monte Nebo	Crateús	Monte Nebo	BATATEIRA, BOM JESUS, MALAQUIAS, CACIMBINHAS, VILA NOVA, JUAZEIRO, SANTA TEREZA, MONTE ALEGRE, ROSARIO, SANTO ANDRE, CABEÇA DA ONÇA, CALCANIA, CALDEIRÃO, CAJUEIRO, ESCONDIDO, BATATEIRA



LOCAL ADES, SEGUNDO O DISTRITO E O MUNICÍPIO

Distrito	Município	Formação	Localidades
Monte Nebo	Cratêus	Lagoa das Pedras	BARRO VERMELHO, BEBIDA NOVA, BOA ESPERANÇA, BOM PRINCÍPIO, CARDAO, CATINGUEIRO, FAZENDA SAO MIGUEL, LAGOA DAS PEDRAS, LAGOA GRANDE, SAO MIGUEL, TAMBORIL, VILA CARDAO, INXUI, ARARIPE, BARREIROS, ESTACAO, PEIXE, TRES JUAZEIRO, CAJAZEIRAS
		Santana	ALTO DOS CLEMENTES, BOA-VISTA, ASSENTAMENTO SANTA R, SAO LOURENÇO, RITIRANA, BAXIO, SAO PEDRO, LAGE, TABOCA, SANTA FE, BARRA DAGUA, BATATEIRA, BOQUEIRÃO, CARRAPATEIRA DOS PRU, CARRÁPATEIRAS DOS SO, SANTANA II, TIRIRICA, SANTO AMARO, TASSO, SANTANA, BOA DADIVA, PATOS, CORREDORES, PULGA DE LEITE, RESIDÊNCIA, BOM LUGAR, LAGOA DO JUAZEIRO, RETIRO, RUBIM, BAIXA DO JUAZEIRO, BOA DADIVA CONVENTO, FORTALEZA, LAGOA DO MEIO
		Santo Antonio	AGUAS BELAS, CARNAUBAL, BOM LUGAR, GROTA DA ONÇA, BEBIDA NOVA, PÉ DO MORRO, SANTO ANTÔNIO, CATINGUEIRO, PATOS, VILA GRAÇA
Ibiapaba	Cratêus	Ibiapaba	BESOIRO, CABAÇAS, BOM SOSSEGO, GRAJAU, BESTA MORTA, TRAPIA, MELANCIA, BARRINHA, CARNAUBA DE GALHO, GROTA DO CIPÓ, PEDRA GRANDE, TAPÊRA, MONTE SANTO, ALTO BONITO, JUÁ, PESQUEIRO, FLORES DE BAIXO, MARCO, JUAZEIRO, MOSQUITO, OITIS, POÇO DO PAU, RETIRO, SALGADO
Ibiapaba	Cratêus	Tucuns	BARRO VERMELHO, LAGOAS, MARIN, BURITIZINHO, QUEBRADAS, SALGADO, QUEIMADAS, ALAGADIÇO, MOSQUITO, PENDENCIA, FILOMENA, SANTA LUZIA, TAPUIO, VARZEA DA CAATINGA.
		Poti	NOVIDADE, PALHA AMARELA, BANANEIRA, CIGANA, FEIJÃO, SAO JOAO, VARZEA DA PORTA, CURRALINHO, SIMAO, BARRO VERMELHO, BOA ESPERANÇA, SANTA CLARA, SANTA-LUZIA, TABULEIRO, BARRA SOBRADINHO, BOQUEIRAO, FLORESTA, SOBRADINHO, VENESA, XAVIER, ASSENTAMENTO SAO FR, VARSEA ALEGRE, FAZENDA AGUA BRANCA, FAZENDA ALTO DO BONI, FAZENDA FLORES, FAZENDA POMBO, VARZEA REDONDA, FAZENDA VARZINHA, PA XAVIER
		Oiticica	ALTO BONITO, CACIMBINHA, CALDEIRAO, CROATA, ESTREITO, MAMBIRA, MOSQUITO, NAZARIO, OITIS, RECANTO, SACO DA CRUZ DE BAIXO, SACO DAS COIVARAS, SAO BENTO, SAO JOSE, SURUBIM, VACA PRETA, VIDAL
Varzea dos Espinhos	Guaraciaba do Norte	Assis	LAGOAS, BARRO VERMELHO, BOA VISTA, VACA MORTA
		Varzea dos Espinhos	CÓRREGO, VAZANTES, VARZEA DOS ESPINHOS, GAMELEIRA, GUANANI, MUCAMBO, CACIMBAS, DESCOBERTA, PORTEIRAS, BURACO DAGUA, VARZEA REDONDA, ALEGRE 1, BARRA DA PALMEIRA, GROSSOS, PITOMBEIRA, BOQUEIRAO, PAU, DARCO, DESERTO, TUCUNS, SACO DAS CARNAUBAS, ALEGRE, BARREIRO, BARRO VERMELHO, FAZENDA TRANSUAL, GOIABEIRA, LAGOA GRANDE, LAPA, SERRA NOVA, SERTÃO DE DENTRO, CACHOEIRAO, CACHOEIRINHA, TABOLEIRO, RIACHO DA PALMEIRA, SAO FRANCISCO, SITIO PINGA, ALEGRE 2, OLHO DAGUINHA, SAO JOSE, CAMPESTRE, SERRA NOVA, BALEIA, CASA DE PEDRA, MORORO, POÇOS
		Martinslandia	ESPINHOS I, ESPINHOS II, ESTIVADO, ESTRADA DA MARTINSLA, ESTRADA PIQUI MAGRO, SITIÓ CORREGO, RANCHO DO POVO





Monte nebo
JA
NA

OFÍCIO Nº2160/10

Fortaleza, 13 de Abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, d), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Augusta Corte de Contas as informações de que trata o art. 2º, IV, b) do mesmo diploma legal, no que pertine as transferências federais, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

IV - estimativa de receitas:

b) provenientes de transferências estaduais e federais.

As referidas informações tem como objetivo instruir processo de emancipação dos distritos/localidades/setores, em tramitação neste Poder Legislativo, conforme inclusa relação.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Deputado Domingos Filho
Presidente

DISTRITOS: RELAÇÃO ANEXA
MUNICÍPIOS: RELAÇÃO ANEXA

Ao Excelentíssimo Senhor
Arno Hugo Augustin Filho
Secretário do Tesouro Nacional
Nesta

Recebi p/ os correios
Gonçalves
15/04

DISTRITO	MUNICÍPIO	FORMAÇÃO	OBS:
MATRIZ DE SÃO GONÇALO	PUEIRAS	NOVA FÁTIMA, SÃO JOSÉ DE LONTRAS, ALAZANS E AMÉRICA	
MINEIROLÂNDIA	PEDRA BRANCA	SETOR CENSITÁRIO Nº 18 DO DISTRITO SEDE	
MONTE NEBO	CRATEUS		
MUNDAU	TRAIRI	SETORES CENSITÁRIOS Nº 7 E 9 DO DISTRITO DE CANAAN	
PAJUÇARA	MARACANAÚ		
PALESTINA DO CARIRI	MAURITI	SETORES CENSITÁRIOS Nº 3 E 4 DO DISTRITO DE UMBURANAS	
PARAJURU	BEBERIBE	PARIPUEIRA E FORQUILHA	
PARAZINHO	GRANJA		
PARIPUEIRA	BEBERIBE		



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará
Av. Valmir Pontes, 900 - Edson Queiroz - Fortaleza/CE - CEP 60 812-020
Tels (85) 4008 8388, Fax (85) 4008 8385 - e-mail: secex-ce@tcu.gov.br



Ofício nº 054/2010-TCU/SECEX-CE

Fortaleza/CE, 12 de abril de 2010.

A Sua Excelência, o Senhor
DOMINGOS FILHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Av. Des. Moreira, 2807 - Dionísio Torres
Fortaleza/CE
60170-900

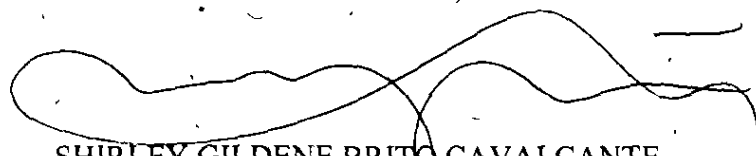
Assunto: Atendimento ao Ofício nº 2110/10 - AL/CE, de 26/3/2010

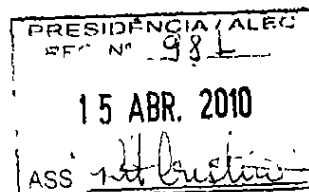
Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 2110/10 - AL/CE, de 26/3/2010, e conforme delegação de competência da Presidência do TCU, segue em meio magnético informação sobre as transferências federais, extraída do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional (www.stn.fazenda.gov.br).

2. Adito-lhe que os dados estão contidos no demonstrativo, "QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS"
3. Informo-lhe ainda que os valores de 2009 encontram-se incompletos porque os Municípios devem enviar as informações à STN, para consolidação das contas públicas, até o dia 30 de abril de 2010. Contudo, os valores de 2008 estão completos, com informação dos municípios solicitados.
4. Informações adicionais poderão ser colhidas junto à STN

Atenciosamente,


SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Secretária



**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO**

MUNICÍPIO. CRATELUS/CE

CNPJ. 07 982 036/0001-67

Exercício. 2008

CVA. 2009042914104394500301



RS 1,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	ATIVO =(59+60)	21.572.341,37
2	ATIVO FINANCEIRO =(3+8+13+14)	3.498.581,48
3	DISPONÍVEL =(4+5+6+7)	2.168.146,47
4	Caixa	0,00
5	Bancos c/ Movimento	2.168.146,47
6	Aplicações Financeiras	0,00
7	Disponível em Moeda Estrangeira	0,00
8	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO - Disponível =(9+10+11+12)	1.330.435,01
9	Créditos a Receber - Em Circulação	0,00
10	Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00
11	Outros Valores Realizáveis	1.330.435,01
12	Valores Diferidos	0,00
13	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00
14	ATIVO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	0,00
15	ATIVO NÃO FINANCEIRO =(16+32+35+46)	18.073.762,89
16	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO =(17+27)	0,00
17	Créditos em Circulação - Curto Prazo =(18-19+20+21+22+23+24+25-26)	0,00
18	Fornecimentos a Receber	0,00
19	(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos - Fornecimentos a Receber	0,00
20	Créditos Parcelados	0,00
21	Diversos Responsáveis	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos - Curto Prazo	0,00
23	Adiantamentos Concedidos	0,00
24	Recursos Vinculados - Curto Prazo	0,00
25	Outros Créditos em Circulação	0,00
26	(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	0,00
27	Bens e Valores em Circulação =(28+29+30-31)	0,00
28	Estoques	0,00
29	Títulos e Valores	0,00
30	Outros Bens e Valores em Circulação	0,00
31	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Outros Bens e Valores	0,00
32	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - Ativo Não Financeiro =(33+34)	0,00
33	Despesas Antecipadas	0,00
34	Outros Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
35	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO =(36+39)	3.907.690,79
36	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo =(37+38)	0,00
37	Depósitos Compulsórios	0,00
38	Recursos Vinculados - Longo Prazo	0,00
39	Créditos Realizáveis a Longo Prazo =(40-41+42+43+44-45)	3.907.690,79
40	Dívida Ativa	3.907.690,79
41	(-) Provisão p/ Perdas de Dívida Ativa	0,00
42	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
43	Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00
44	Créditos a Receber - Longo Prazo	0,00
45	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Outros Créditos Realizáveis LP	0,00
46	PERMANENTE =(47+52+56)	14.166.072,10
47	Investimentos =(48+49+50-51)	0,00
48	Participação Societária	0,00
49	Participação Societária em Empresas Dependentes	0,00
50	Outros Investimentos	0,00
51	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Investimentos	0,00
52	Imobilizado =(53+54-55)	14.166.072,10

QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

MUNICÍPIO CRATEUS/CE

CNPJ 07 982 036/0001-67

Exercício 2008

CVA 2009042914104394500301



		RS 1,00
53	Bens Móveis e Imóveis	14 166 072,10
54	Títulos, Valores e Bens Intangíveis	0,00
55	(-) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumulados	0,00
56	Diferido =(57-58)	0,00
57	Despesas Diferidas	0,00
58	(-) Amortização Acumulada	0,00
59	ATIVO REAL =(2+15)	21 572 344,37
60	ATIVO COMPENSADO =(61+62+63+64)	0,00
61	Responsabilidade por Títulos e Valores	0,00
62	Garantias de Valores	0,00
63	Convênios e Contratos	0,00
64	Outras Compensações	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

Fonte

Nota

CRATEUS 29/04/2009

CARLOS FELIPE SARAIVA BESERRA

PREFEITO MUNICIPAL

CPF 192 542 883-49

MARCOS MOTA DE FREITAS

SEC DE GESTAO ORC. E FINANCEIRA

CPF. 043 289 223-00

ASPCON - ASSES PROJ E CONT LTDA

CONTADOR

CRC PJ-405

QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO



MUNICÍPIO: CRATEUS/CE

CNPJ 07 982 036/0001-67

Exercício: 2008

CVA: 2009042914104394500301

RS 1,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	PASSIVO =(47+48+52)	21.572.344,37
2	PASSIVO FINANCEIRO =(3+6+23+24)	2.173.949,29
3	DEPÓSITOS =(4+5)	1.487.939,77
4	Consignações	- 1.487.939,77
5	Depósitos de Diversas Origens	0,00
6	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO - PF =(7+18+20+21+22)	686.009,52
7	Restos a Pagar Processados =(8+...+17)	686.009,52
8	Fornecedores - Do Exercício	336.117,45
9	Fornecedores - De Exercícios Anteriores	0,00
10	Convênios a Pagar	0,00
11	Pessoal a Pagar - Do Exercício	349.570,10
12	Pessoal a Pagar - De Exercícios Anteriores	0,00
13	Precatórios - Passivo Financeiro	0,00
14	Encargos Sociais a Recolher	321,97
15	Provisões Diversas	0,00
16	Obrigações Tributárias	0,00
17	Débitos Diversos a Pagar	0,00
18	Restos a Pagar Não Processados =(19)	0,00
19	A Liquidar	0,00
20	Credores Diversos	0,00
21	Adiantamentos Recebidos	0,00
22	Outras Obrigações a Pagar	0,00
23	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PF	0,00
24	PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	0,00
25	PASSIVO NÃO FINANCEIRO =(26+37+38+46)	9.242.779,21
26	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO =(27+...+33+36)	0,00
27	Dívidas	0,00
28	Provisões	0,00
29	Operações de Crédito Internas - Em Circulação	0,00
30	Operações de Crédito Externas - Em Circulação	0,00
31	Obrigações a Pagar - Em Circulação	0,00
32	Adiantamentos Diversos Recebidos	0,00
33	Precatórios - Passivo Não Financeiro =(34+35)	0,00
34	Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00
35	Precatórios a Partir de 05/05/2000	0,00
36	Outros Débitos a Pagar	0,00
37	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PNF	0,00
38	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO =(39+40)	9.242.779,21
39	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
40	Obrigações Exigíveis a Longo Prazo =(41+...+45)	9.242.779,21
41	Operações de Crédito Internas - Longo Prazo	0,00
42	Operações de Crédito Externas - Longo Prazo	0,00
43	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
44	Obrigações a Pagar	9.242.779,21
45	Outras Exigibilidades	0,00
46	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00
47	PASSIVO REAL =(2+25)	11.416.728,50
48	PATRIMÔNIO LÍQUIDO =(49+50+51)	10.153.615,87
49	Patrimônio/Capital	0,00
50	Reservas	0,00

QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

MUNICÍPIO CRATEUS/CE

CNPJ 07 982 036/0001-67

Exercício: 2008

CVA: 2009042914104394500301



RS 1,00

51	Resultado Acumulado	10 155 615,87
52	PASSIVO COMPENSADO	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

Fonte

Nota

CRATEUS, 29/04/2009

CARLOS FELIPE SARAIVA BESERRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 192 542 883-49

MARCOS MOTA DE FREITAS
SEC DE GESTAO ORC. E FINANCEIRA
CPF 043 289 223-00

ASPCON - ASSES PROJ E CONT LTDA
CONIADOR
CRC PJ-405

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO CRATEUS/CE

CNPJ: 07.982.036/0001-67

Exercício 2008

CVA 2009042914104394500301



RS 1,00

CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1		Receita Total $=(2+104+160+169+170)$	56.954.370,28
2	1.0.00.00.00	Receitas Correntes $=(3+17+20+26+27+28+29+99)$	60.108.458,77
3	1.1.00.00.00	Receita Tributária $=(4+13+16)$	2.915.251,57
4	1.1.10.00.00	Impostos $=(5+11)$	2.715.123,24
5	1.1.12.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda $=(6+7+10)$	1.829.742,23
6	1.1.12.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	181.518,32
7	1.1.12.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR $=(8+9)$	1.577.773,60
8	1.1.12.04.31	Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os Rendimentos do Trabalho - IRRF	105.228,19
9	1.1.12.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	1.472.545,41
10	1.1.12.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	70.450,31
11	1.1.13.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação $=(12)$	885.381,01
12	1.1.13.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	885.381,01
13	1.1.20.00.00	Taxas $=(14+15)$	200.128,33
14	1.1.21.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.257,39
15	1.1.22.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	198.870,94
16	1.1.30.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00
17	1.2.00.00.00	Receitas de Contribuições $=(18+19)$	355.591,90
18	1.2.10.00.00	Contribuições Sociais	0,00
19	1.2.20.00.00	Contribuições Econômicas	355.591,90
20	1.3.00.00.00	Receita Patrimonial $=(21+22+23+24+25)$	172.669,68
21	1.3.10.00.00	Receitas Imobiliárias	0,00
22	1.3.20.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	172.669,68
23	1.3.30.00.00	Receitas de Concessões e Permissões	0,00
24	1.3.40.00.00	Compensações Financeiras	0,00
25	1.3.90.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00
26	1.4.00.00.00	Receita Agropecuária	0,00
27	1.5.00.00.00	Receita Industrial	0,00
28	1.6.00.00.00	Receita de Serviços	653.083,50
29	1.7.00.00.00	Transferências Correntes $=(30+73+74+75+76+94)$	32.204.048,20
30	1.7.20.00.00	Transferências Intergovernamentais $=(31+50+65+69)$	32.642.730,68
31	1.7.21.00.00	Transferências da União $=(32+36+44+45+46+47+48+49)$	32.944.649,45
32	1.7.21.01.00	Participação na Receita da União $=(33+34+35)$	20.809.957,21
33	1.7.21.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.796.016,41
34	1.7.21.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	13.940,90
35	1.7.21.01.32	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	0,00
36	1.7.21.22.00	Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais $=(37+43)$	339.934,63
37	1.7.21.22.11	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
38	1.7.21.22.20	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00
39	1.7.21.22.30	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	62.615,09
40	1.7.21.22.40	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00
41	1.7.21.22.50	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00
42	1.7.21.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	277.319,56

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO CRATEUS/CE

CNPJ 07 982 036/0001-67

Exercício 2008

CVA. 2009042914104394500301



RS 1.00

43	1 7 21 22 90	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0.00
44	1 7 21 33 00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	9 631 843,08
45	1 7 21 34 00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	521 094,00
46	1 7 21 35 00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1 524 514,95
47	1 7 21 36 00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	23 905,20
48	1 7 21 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0.00
49	1 7 21 99 00	Outras Transferências da União	93 400,26
50	1 7 22 00 00	Transferências dos Estados =(51+57+62+63+64)	4 284 976,22
51	1 7 22 01 00	Participação na Receita dos Estados =(52+ +56)	4 284 976,22
52	1 7 22 01 01	Cota-Parte do ICMS	3 493 140,63
53	1 7 22 01 02	Cota-Parte do IPVA	612 907 75
54	1 7 22 01 04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	28.753,84
55	1 7 22 01 13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	122 013,26
56	1 7 22 01 99	Outras Participações na Receita dos Estados	28 160,74
57	1 7 22 22 00	Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%) -(58+ +61)	0.00
58	1 7 22 22 11	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0.00
59	1 7 22 22 20	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0.00
60	1 7 22 22 30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7 990/89, artigo 9º	0.00
61	1 7 22 22 90	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0.00
62	1 7 22 33 00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	0.00
63	1 7 22 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0.00
64	1 7 22 99 00	Outras Transferências dos Estados	0.00
65	1 7 23 00 00	Transferências dos Municípios =(66+67+68)	0.00
66	1 7 23 01 00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0.00
67	1 7 23 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0.00
68	1 7 23 99 00	Outras Transferências dos Municípios	0.00
69	1 7 24 00 00	Transferências Multigovernamentais =(70+71+72)	15 413 105 01
70	1 7 24 01 00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15 413 105 01
71	1 7 24 02 00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0.00
72	1 7 24 99 00	Outras Transferências Multigovernamentais	0.00
73	1 7 30 00 00	Transferências de Instituições Privadas	0.00
74	1 7 40 00 00	Transferências do Exterior	0.00
75	1 7 50 00 00	Transferências de Pessoas	0.00
76	1 7 60 00 00	Transferências de Convênios =(77+84+88+92+93)	2 561 317,32
77	1 7 61 00 00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades =(78+ +83)	415.162,97
78	1 7 61 01 00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	290 000,00
79	1 7 61 02 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	86 098,89

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO CRATEUS/CE

CNPJ 07 982 036/0001-67

Exercício 2008

CVA 2009042914104394500301



RS 1,00

80	1 7 61 03 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00
81	1 7 61 04 00	Transferências de Convênios da União Destinadas aos Programas de Combate à Fome	0,00
82	1 7 61 05 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
83	1 7 61 99 00	Outras Transferências de Convênios da União	39 064,08
84	1 7 62 00 00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades =(85+86+87)	2 146 154,55
85	1 7 62 01 00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	1 710 000,00
86	1 7 62 02 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	236 154,55
87	1 7 62 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	200 000,00
88	1 7 63 00 00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades =(89+90+91)	0,00
89	1 7 63 01 00	Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
90	1 7 63 02 00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00
91	1 7 63 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00
92	1 7 64 00 00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00
93	1 7 65 00 00	Transferência de Convênios do Exterior	0,00
94	1 7 70 00 00	Transferências para o Combate à Fome =(95+ +98)	0,00
95	1 7 71 00 00	Provenientes do Exterior	0,00
96	1 7 72 00 00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00
97	1 7 73 00 00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00
98	1 7 74 00 00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
99	1 9 00 00 00	Outras Receitas Correntes =(100+101+102+103)	805 813,92
100	1 9 10 00 00	Multas e Juros de Mora	2 766,66
101	1 9 20 00 00	Indenizações e Restituições	115 947,88
102	1 9 30 00 00	Receita da Dívida Ativa	89 582,33
103	1 9 90 00 00	Receitas Diversas	597 517,05
104	2 0 00 00 00	Receitas de Capital =(105+108+111+112+159)	1 231 129,69
105	2 1 00 00 00	Operações de Crédito =(106+107)	0,00
106	2 1 10 00 00	Operações de Crédito Internas	0,00
107	2 1 20 00 00	Operações de Crédito Externas	0,00
108	2 2 00 00 00	Alienação de Bens =(109+110)	0,00
109	2 2 10 00 00	Alienação de Bens Móveis	0,00
110	2 2 20 00 00	Alienação de Bens Imóveis	0,00
111	2 3 00 00 00	Amortização de Empréstimos	0,00
112	2 4 00 00 00	Transferências de Capital =(113+129+130+131+132+133+154)	1 231 129,69
113	2 4 20 00 00	Transferências Intergovernamentais =(114+119+124)	1 231 129,69
114	2 4 21 00 00	Transferências da União =(115+116+117+118)	1 231 129,69
115	2 4 21 01 00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	107 635,61
116	2 4 21 02 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	409 315,50
117	2 4 21 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
118	2 4 21 99 00	Outras Transferências da União	714 178,58
119	2 4 22 00 00	Transferências dos Estados =(120+121+122+123)	0,00
120	2 4 22 01 00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
121	2 4 22 02 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
122	2 4 22 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
123	2 4 22 99 00	Outras Transferências dos Estados	0,00
124	2 4 23 00 00	Transferências dos Municípios =(125+126+127+128)	0,00

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO: CRATEUS/CE

CNPJ 07 982 036/0001-67

Exercício: 2008

CVA: 2009042914104394500301



RS 1,00

125	2 4 23 01 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00
126	2 4 23 02 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
127	2 4 23 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
128	2 4 23 99 00	Outras Transferências dos Municípios	0,00
129	2 4 30 00 00	Transferências de Instituições Privadas	0,00
130	2 4 40 00 00	Transferências do Exterior	0,00
131	2 4 50 00 00	Transferências de Pessoas	0,00
132	2 4 60 00 00	Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00
133	2 4 70 00 00	Transferências de Convênios =(134+141+148+152+153)	0,00
134	2 4 71 00 00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades =(135+ +140)	0,00
135	2 4 71 01 00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
136	2 4 71 02 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00
137	2 4 71 03 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
138	2 4 71 04 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00
139	2 4 71 05 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00
140	2 4 71 99 00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00
141	2 4 72 00 00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades =(142+ +147)	0,00
142	2 4 72 01 00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
143	2 4 72 02 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00
144	2 4 72 03 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
145	2 4 72 04 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00
146	2 4 72 05 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00
147	2 4 72 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00
148	2 4 73 00 00	Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades =(149+150+151)	0,00
149	2 4 73 01 00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinados a Programas de Saúde	0,00
150	2 4 73 02 00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00
151	2 4 73 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00
152	2 4 74 00 00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00
153	2 4 75 00 00	Transferência de Convênios do Exterior	0,00
154	2 4 80 00 00	Transferências para o Combate à Fome =(155+156+157+158)	0,00
155	2 4 81 00 00	Provenientes do Exterior	0,00
156	2 4 82 00 00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00
157	2 4 83 00 00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00
158	2 4 84 00 00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
159	2.5.00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
160	9.0.0.00.00.00	Deduções da Receita Corrente =(161+165)	3 383.218,18
161	9 1 7 21 01 00	Dedução das Receitas de Transferências da União =(162+163+164)	3 636.763,17
162	9 1 7 21 01 02	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	3 650.888,46
163	9 1 7 21 01 05	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	1 858,06

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO: CRATEUS/CE

CNPJ. 07 982 036/0001-67

Exercício 2008

CVA 2009042914104394500301



R\$ 1,00

164	9 1 7 21 36 00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96	4016,65
165	9 1 7 22 01 00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados =(166+167+168)	726.433,01
166	9 1 7 22 01 01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	639.483,55
167	9 1 7 22 01 02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	81.700,23
168	9 1 7 22 01 04	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	5.271,23
169	7.0.00.00.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00
170	8.0.00.00.00	Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

Fonte

Nota

CRATEUS 29/04/2009

CARLOS FELIPE SARAIVA BESERRA

PREFEITO MUNICIPAL

CPF 192 542 883-49

MARCOS MOTA DE FREITAS

SEC DE GESTAO ORC E FINANCEIRA

CPF 043 289 223-00

ASPCON - ASSES PROJ E CONT LTDA

CONTADOR

CRC PJ-405

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO CRATEUS/CE

CNPJ 07 982 036/0001-67

Exercício: 2008

CVA 2009042914104394500301



RS 1,00

CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1		Despesa Total =(2+85)	54.239.180,41
2	3.0.00.00.00	Despesas Correntes =(3+27+37)	49.012.292,86
3	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais =(4+5+6+7+8+9+26)	30.368.388,56
4	3.1.20.00.00	Transferências à União	0,00
5	3.1.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00
6	3.1.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00
7	3.1.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
8	3.1.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00
9	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas =(10+ +25)	30.368.388,56
10	3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	26.625,00
11	3.1.90.03.00	Pensões	180.680,00
12	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	6.389.219,12
13	3.1.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00
14	3.1.90.09.00	Salário-Família	0,00
15	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.795.721,47
16	3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00
17	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.258.865,09
18	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00
19	3.1.90.17.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00
20	3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00
21	3.1.90.67.00	Depósitos Compulsórios	0,00
22	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	285.335,76
23	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	399.749,16
24	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	29.471,69
25	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.721,27
26	3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Segundade Social	0,00
27	3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida =(28)	0,00
28	3.2.90.00.00	Aplicações Diretas =(29+ +36)	0,00
29	3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00
30	3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00
31	3.2.90.23.00	Juros Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	0,00
32	3.2.90.24.00	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	0,00
33	3.2.90.25.00	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00
34	3.2.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00
35	3.2.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
36	3.2.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00
37	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes =(38+...+46+84)	18.643.909,30
38	3.3.20.00.00	Transferências à União	0,00
39	3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00
40	3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00
41	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	583.451,03
42	3.3.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
43	3.3.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00
44	3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
45	3.3.80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00
46	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas =(47+ +83)	18.060.458,27
47	3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	0,00
48	3.3.90.03.00	Pensões	0,00
49	3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00
50	3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	0,00
51	3.3.90.06.00	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	0,00

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO: CRATEUS/CE

CNPJ 07 982 036/0001-67

Exercício 2008

CVA 2009042914104394500301



RS 1,00

52	3 3 90 08 00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00
53	3 3 90 09 00	Salário-Família	0,00
54	3 3 90 10 00	Outros Benefícios de Natureza Social	0,00
55	3 3 90 14 00	Diárias - Civil	137 954,00
56	3 3 90 15 00	Diárias - Militar	0,00
57	3 3 90 18 00	Auxílio Financeiro a Estudantes	27 706,67
58	3 3 90 19 00	Auxílio-Fardamento	0,00
59	3 3 90 20 00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00
60	3 3 90 26 00	Obrigações decorrentes de Política Monetária	0,00
61	3 3 90 27 00	Encargos pela Honra de Avals, Garantias, Seguros e Similares	0,00
62	3 3 90 28 00	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00
63	3 3 90 30 00	Material de Consumo	3 208 656,14
64	3 3 90 31 00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	16 349,00
65	3 3 90 32 00	Material de Distribuição Gratuita	112 756,20
66	3 3 90 33 00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00
67	3 3 90 35 00	Serviços de Consultoria	0,00
68	3 3 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2 001 416,44
69	3 3 90 37 00	Locação de Mão-de-Obra	0,00
70	3 3 90 38 00	Arrendamento Mercantil	0,00
71	3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11 009 873,53
72	3 3 90 41 00	Contribuições	0,00
73	3 3 90 43 00	Subvenções Sociais	0,00
74	3 3 90 45 00	Equalização de Preços e Taxas	0,00
75	3 3 90 46 00	Auxílio-Alimentação	0,00
76	3 3 90 47 00	Obrigações Tributárias e Contributivas	197 431,90
77	3 3 90 48 00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00
78	3 3 90 49 00	Auxílio-Transporte	0,00
79	3 3 90 67 00	Depósitos Compulsórios	0,00
80	3 3 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00
81	3 3 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	1 325.152,92
82	3 3 90 93 00	Indenizações e Restituições	23.161,47
83	3 3 90 95 00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00
84	3 3 91 00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00
85	4 0 00 00 00	Despesas de Capital = (86+113+133)	5 226 882,35
86	4 4 00 00 00	Investimentos = (87+...+95+112)	3 988 297,06
87	4 4 20 00 00	Transferências à União	0,00
88	4 4 30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00
89	4 4 40 00 00	Transferências a Municípios	0,00
90	4 4 50 00 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00
91	4 4 60 00 00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
92	4 4 70 00 00	Transferências a Instituições Multip governamentais Nacionais	0,00
93	4 4 71 00 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
94	4 4 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00
95	4 4 90 00 00	Aplicações Diretas = (96+ +111)	3 988 297,06
96	4 4 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	0,00
97	4 4 90 14 00	Diárias - Civil	0,00
98	4 4 90 17 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00
99	4 4 90 20 00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00
100	4 4 90 30 00	Material de Consumo	0,00
101	4 4 90 33 00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00
102	4 4 90 35 00	Serviços de Consultoria	0,00
103	4 4 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00
104	4 4 90 37 00	Locação de Mão-de-Obra	0,00

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO CRATEUS/CE

CNPJ 07 982 036/0001-67

Exercício 2008

CVA 2009042914104394500301



RS 1,00			
105	4 4 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00
106	4 4 90 51 00	Obras e Instalações	2 590 449,61
107	4 4 90 52 00	Equipamentos e Material Permanente	1 372.847,45
108	4 4 90 61 00	Aquisição de Imóveis	25 000,00
109	4 4 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00
110	4 4 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
111	4 4 90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00
112	4 4 91 00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00
113	4.5.00 00 00	Inversões Financeiras = (114+...+121+132)	0,00
114	4 5 20 00 00	Transferências à União	0,00
115	4 5 30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00
116	4 5 40 00 00	Transferências a Municípios	0,00
117	4 5 50 00 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00
118	4 5 60 00 00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
119	4 5 71 00 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
120	4 5 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00
121	4 5 90 00 00	Aplicações Diretas = (122+ +131)	0,00
122	4 5 90 61 00	Aquisição de Imóveis	0,00
123	4 5 90 62 00	Aquisição de Produtos para Revenda	0,00
124	4 5 90 63 00	Aquisição de Títulos de Crédito	0,00
125	4 5 90 64 00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00
126	4 5 90 65 00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00
127	4 5 90 66 00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00
128	4 5 90 67 00	Depósitos Compulsórios	0,00
129	4 5 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00
130	4 5 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
131	4 5 90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00
132	4 5 91 00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00
133	4 6 00 00 00	Amortização da Dívida = (134)	1 238.585,49
134	4 6 90 00 00	Aplicações Diretas = (135+ +144)	1 238.585,49
135	4 6 90 71 00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1 238.585,49
136	4 6 90 72 00	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00
137	4 6 90 73 00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00
138	4 6 90 74 00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00
139	4 6 90 75 00	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00
140	4 6 90 76 00	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada	0,00
141	4 6 90 77 00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada	0,00
142	4 6 90 91 00	Sentenças Judiciais	0,00
143	4 6 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS



MUNICÍPIO CRATEUS/CE

CNPJ 07 982 036/0001-67

Exercício 2008

CVA. 2009042914104394500301

RS 1,00			
144	4 6 90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00
145		SUPERÁVIT/DÉFICIT = (Receita Total - Despesa Total)	2.715.189,87

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do Município

Fonte

Nota

CRATEUS, 29/04/2009

CARLOS FELIPE SARAIVA BESERRA

PREFEITO MUNICIPAL

CPF 192 542 883-49

MARCOS MOTA DE FREITAS

SEC DE GESTAO ORC E FINANCEIRA

CPF 043.289 223-00

ASPCON - ASSES PROJ E CONT LTDA

CONTADOR

CRC PJ-405

**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO**

MUNICÍPIO CRATEUS/CE

CNPJ. 07 982 036/0001-67

Exercício 2008

CVA. 2009042914104394500301



RS 1,00

CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1		Total da Despesa por Função = (2+6+10+14+27+32+37+41+47+53+61+67+76+80+85+90+94+98+105+110+119+123+130+137+141+147+154+159)	54.239.180,41
2	00001	Legislativa = (3+4+5)	1.792.786,74
3	01031	Ação Legislativa	1.792.786,74
4	01032	Controle Externo	0,00
5	01999	Demais Subfunções - Legislativa	0,00
6	00002	Judiciária = (7+8+9)	0,00
7	02061	Ação Judiciária	0,00
8	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00
9	02999	Demais Subfunções - Judiciária	0,00
10	00003	Essencial à Justiça = (11+12+13)	0,00
11	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00
12	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00
13	03999	Demais Subfunções - Essencial à Justiça	0,00
14	00004	Administração = (15+...+26)	6.971.472,93
15	04121	Planejamento e Orçamento	0,00
16	04122	Administração Geral	5.275.206,43
17	04123	Administração Financeira	1.640.661,81
18	04124	Controle Interno	0,00
19	04125	Normatização e Fiscalização	0,00
20	04126	Tecnologia da Informação	0,00
21	04127	Ordenamento Territorial	0,00
22	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00
23	04129	Administração de Receitas	0,00
24	04130	Administração de Concessões	0,00
25	04131	Comunicação Social	55.604,71
26	04999	Demais Subfunções - Administração	0,00
27	00005	Defesa Nacional = (28+...+31)	0,00
28	05151	Defesa Aérea	0,00
29	05152	Defesa Naval	0,00
30	05153	Defesa Terrestre	0,00
31	05999	Demais Subfunções - Defesa Nacional	0,00
32	00006	Segurança Pública = (33+...+36)	1.238.023,60
33	06181	Policamento	0,00
34	06182	Defesa Civil	0,00
35	06183	Informação e Inteligência	0,00
36	06999	Demais Subfunções - Segurança Pública	1.238.023,60
37	00007	Relações Exteriores = (38+39+40)	0,00
38	07211	Relações Diplomáticas	0,00
39	07212	Cooperação Internacional	0,00
40	07999	Demais Subfunções - Relações Exteriores	0,00
41	00008	Assistência Social = (42+...+46)	1.852.057,88
42	08241	Assistência ao Idoso	0,00
43	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00
44	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	92.389,59
45	08244	Assistência Comunitária	447.687,89
46	08999	Demais Subfunções - Assistência Social	1.111.980,40
47	00009	Previdência Social = (48+...+52)	0,00
48	09271	Previdência Básica	0,00
49	09272	Previdência do Regime Estatutário	0,00
50	09273	Previdência Complementar	0,00
51	09274	Previdência Especial	0,00

**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO**



MUNICÍPIO - CRATEUS/CE

CNPJ. 07 982 036/0001-67

Exercício 2008

CVA 2009042914104394500301

RS 1,00

52	09999	Demais Subfunções - Previdência Social	0,00
53	00010	Saúde = (54+...+60)	17.956.534,70
54	10301	Atenção Básica	5.380.944,72
55	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.048.064,24
56	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00
57	10304	Vigilância Sanitária	0,00
58	10305	Vigilância Epidemiológica	0,00
59	10306	Alimentação e Nutrição	0,00
60	10999	Demais Subfunções - Saúde	5.527.525,74
61	00011	Trabalho = (62+...+66)	0,00
62	11331	Proteção e Benefício ao Trabalhador	0,00
63	11332	Relações de Trabalho	0,00
64	11333	Empregabilidade	0,00
65	11334	Fomento ao Trabalho	0,00
66	11999	Demais Subfunções - Trabalho	0,00
67	00012	Educação = (68+...+75)	20.834.026,94
68	12361	Ensino Fundamental	16.853.893,63
69	12362	Ensino Médio	0,00
70	12363	Ensino Profissional	0,00
71	12364	Ensino Superior	0,00
72	12365	Educação Infantil	76.684,72
73	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00
74	12367	Educação Especial	0,00
75	12999	Demais Subfunções - Educação	3.893.448,59
76	00013	Cultura = (77+78+79)	479.576,49
77	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00
78	13392	Difusão Cultural	479.576,49
79	13999	Demais Subfunções - Cultura	0,00
80	00014	Direitos da Cidadania = (81+...+84)	0,00
81	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00
82	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00
83	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00
84	14999	Demais Subfunções - Direitos da Cidadania	0,00
85	00015	Urbanismo = (86+...+89)	335.224,72
86	15451	Infra-Estrutura Urbana	0,00
87	15452	Serviços Urbanos	0,00
88	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00
89	15999	Demais Subfunções - Urbanismo	335.224,72
90	00016	Habitação = (91+92+93)	0,00
91	16481	Habitação Rural	0,00
92	16482	Habitação Urbana	0,00
93	16999	Demais Subfunções - Habitação	0,00
94	00017	Saneamento = (95+96+97)	71.162,90
95	17511	Saneamento Básico Rural	0,00
96	17512	Saneamento Básico Urbano	51.162,90
97	17999	Demais Subfunções - Saneamento	20.000,00
98	00018	Gestão Ambiental = (99+...+104)	0,00
99	18541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00
100	18542	Controle Ambiental	0,00
101	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00
102	18544	Recursos Hídricos	0,00
103	18545	Meteorologia	0,00
104	18999	Demais Subfunções - Gestão Ambiental	0,00
105	00019	Ciência e Tecnologia = (106+...+109)	0,00

**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO**

MUNICÍPIO CRATEUS/CE

CNPJ 07.982.036/0001-67

Exercício 2008

CVA. 2009042914104394500301



RS 1,00

106	19571	Desenvolvimento Científico	0,00
107	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00
108	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00
109	19999	Demais Subfunções - Ciência e Tecnologia	0,00
110	00020	Agricultura = (111+...+118)	330.417,45
111	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00
112	20602	Promoção da Produção Animal	0,00
113	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00
114	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00
115	20605	Abastecimento	0,00
116	20606	Extensão Rural	0,00
117	20607	Irrigação	0,00
118	20999	Demais Subfunções - Agricultura	330.417,45
119	00021	Organização Agrária = (120+121+122)	0,00
120	21631	Reforma Agrária	0,00
121	21632	Colonização	0,00
122	21999	Demais Subfunções - Organização Agrária	0,00
123	00022	Indústria = (124+...+129)	0,00
124	22661	Promoção Industrial	0,00
125	22662	Produção Industrial	0,00
126	22663	Mineração	0,00
127	22664	Propriedade Industrial	0,00
128	22665	Normalização e Qualidade	0,00
129	22999	Demais Subfunções - Indústria	0,00
130	00023	Comércio e Serviços = (131+...+136)	34.328,31
131	23691	Promoção Comercial	0,00
132	23692	Comercialização	0,00
133	23693	Comércio Exterior	0,00
134	23694	Serviços Financeiros	0,00
135	23695	Turismo	0,00
136	23999	Demais Subfunções - Comércio e Serviços	34.328,31
137	00024	Comunicações = (138+139+140)	0,00
138	24721	Comunicações Postais	0,00
139	24722	Telecomunicações	0,00
140	24999	Demais Subfunções - Comunicações	0,00
141	00025	Energia = (142+...+146)	487.774,78
142	25751	Conservação de Energia	0,00
143	25752	Energia Elétrica	487.774,78
144	25753	Petróleo	0,00
145	25754	Alcool	0,00
146	25999	Demais Subfunções - Energia	0,00
147	00026	Transporte = (148+...+153)	113.334,51
148	26781	Transporte Aéreo	0,00
149	26782	Transporte Rodoviário	113.334,51
150	26783	Transporte Ferroviário	0,00
151	26784	Transporte Hidroviário	0,00
152	26785	Transportes Especiais	0,00
153	26999	Demais Subfunções - Transporte	0,00
154	00027	Desporto e Lazer = (155+...+158)	311.672,95
155	27811	Desporto de Rendimento	38.024,72
156	27812	Desporto Comunitário	270.029,28
157	27813	Lazer	0,00
158	27999	Demais Subfunções - Desporto e Lazer	405.818,95
159	00028	Encargos Especiais = (160+...+166)	1.238.583,49

QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO

MUNICÍPIO CRATEUS/CE

CNPJ 07 982 036/0001-67

Exercício 2008

CVA 2009042914104394500301



			RS 1,00
160	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	1.238.585,49
161	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00
162	28843	Serviço da Dívida Interna	0,00
163	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00
164	28845	Transferências	0,00
165	28846	Outros Encargos Especiais	0,00
166	28999	Demais Subfunções - Encargos Especiais	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

Fonte

Nota

CRATEUS, 29/04/2009

CARLOS FELIPE SARAIVA BESERRA

PREFEITO MUNICIPAL

CPF 192 542 883-49

MARCOS MOTA DE FREITAS

SEC DE GESTAO ORC E FINANCEIRA

CPF 043 289 223-00

ASPCON - ASSES PROJ E CONT LTDA

CONTADOR

CRC PJ-405

PESQUISA DE IDENTIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MUNICÍPIO CRATEUS/CE

CNPJ 07 982 036/0001-67

Exercício 2008

Período de referência: Exercício de 2008

CVA 2009042914104394500301



CAMPO	A Administração possui Autarquias? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO¹
1	Nome da Autarquia	

CAMPO	A Administração possui Fundações? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO¹
2	Nome da Fundação	

CAMPO	A Administração possui Fundos com personalidade jurídica própria? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO¹
3	Nome do Fundo	

CAMPO	A Administração possui Empresas Estatais Dependentes? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO¹
4	Nome da Empresa Estatal Dependente	

CAMPO	Consolidação de Contas	SIM	NÃO
5	Se a resposta tiver sido afirmativa em pelo uma das perguntas anteriores, as contas anuais que estão sendo encaminhadas consolidam essas entidades? Marque com um X a resposta correta		

CAMPO	A Administração possui Empresas Estatais Não Dependentes? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO¹
6	Nome da Empresa Estatal Não Dependente	

¹ A área de atuação deverá corresponder a um dos 28 títulos das funções que compõem o Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção.

Fonte

Nota

CRATEUS 29/04/2009

CARLOS FELIPE SARAIVA BESERRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 192 542 883-49

MÁRCOS MOTA DE FREITAS
SEC DE GESTAO ORC E FINANCEIRA
CPF 043 289 223-00

ASPCON - ASSES PROJ E CONT LTDA
CONTADOR
CRC PJ-405

Processo nº: 02145/2010

Objeto: Emancipação Política

Localidade/Distrito: Monte Nebo

Solicitante: Associação Comunitária de Monté Nebo -
ACMN



DESPACHO

Recebidos,

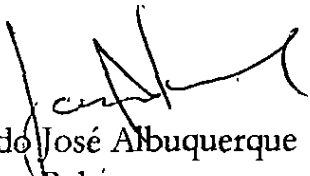
Segundo os ofícios enviados pelos órgãos competentes para esta Casa Legislativa, a localidade objeto do presente processo **não atende** o(s) seguinte(s) requisito(s), dispostos no Artigo 2º, da Lei Complementar nº 84, de 21/10/2009.

Inciso I – população superior a oito mil habitantes;

De acordo com a decisão da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, notifique-se a parte interessada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos e improrrogáveis, a contar da data de recebimento da notificação, se manifestar sobre o(s) ofício(s) denegatório(s).

Notifique-se com urgência, com Aviso de Recebimento (AR).

Fortaleza, 19 de Abril de 2010.


Deputado José Albuquerque
Relator

Monte Nebo

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Ao Sr. Zacarias Soares de Lioiolo			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Rua Erroque Baixa S.115		UF	PAÍS / PAYS
CEP / CODE POSTAL		63.715.000	BR
CIDADE / LOCALITÉ		Cratânia	Brazil
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
Mesa Diretora			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	
X Zacarias Soares de Lioiolo		30/04/2010	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR			
ZACARIAS SOARES DE LIOIOLA			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L AGENT	
RGJ051526-SSP/CE		237002393	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



RECEBIMIENTO

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

RK 81587832 1 BR

DATA DE POSTAGEM DATE DE DÉPÔT

22 APR 1964

UNIDADE DE POSTAGEM - BUREAU DE DÉPÔT

~~OR/C~~

~~PRESELEÇÃO COM LETRA DE FORMA~~

**ENDEREGO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

RETURN

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSÉ

Av. Desembargador Moreira, n° 2807

Balmo: Dionisio Torres

006-021-09 JED

Fortaleza - Ceará

CIDADE / LOCALITÉ

37

BRASIL

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVAS DE LIVRAISON



5

• •

1



Secretaria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Ofício nº.: 035/ 2010

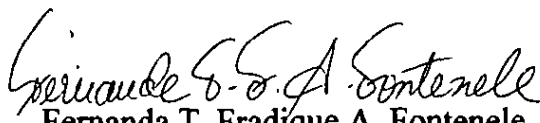
Fortaleza.(CE), 19 de Abril de 2010.

Sr. Presidente,

Por meio do presente, notificamos a Ilmo.sr. que, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos e improrrogáveis, a partir do recebimento desta, se manifestar sobre o(s) ofício(s) denegatório(s) de preenchimento(s) de requisito(s) de acordo com o despacho em anexo.

Informamos ainda, que no prazo acima mencionado, o processo estará disponível para consulta na Secretaria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, situada no terceiro andar do Edifício Anexo, Senador César Cals, sala 301, devendo a manifestação ser protocolado na Presidência.

Atenciosamente,


Fernanda T. Fradique A. Fontenele
Secretária da Mesa Diretora

Ao Senhor Zacarias Soares de Loiola
Presidente da Associação Comunitária de Monte Nebo – ACMN
Distrito: Monte Nebo

*Receber ao
Comiss
22/04/2010
Mouli*

DISTRITO: MONTE NEBO

MUNICÍPIO: CRATEÚS

DATA DA VISITA: 26/08/10

EQUIPE: 01



1. Rede de distribuição de energia elétrica:

Visita 'in loco': ☒ Sim ☐ Não - Entrevista ☒ Sim ☐ Não - Fotos: ☒ Sim ☐ Não
Observações Normal

Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não

2. Sistemas de captação e abastecimento público de água potável e disponibilidade para implantação dos sistemas de coleta e disposição final de esgotos sanitários e resíduos sólidos:

Visita 'in loco': ☒ Sim ☐ Não - Entrevista ☒ Sim ☐ Não - Fotos ☒ Sim ☐ Não
Ligações de água. Residencial e comercial

Ligações de esgoto Não.

Observações Coleta de resíduos sólidos duas vezes na semana, e ligações de água precária

Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não

3. Escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio:

Visita 'in loco': ☒ Sim ☐ Não - Entrevista ☒ Sim ☐ Não - Fotos ☒ Sim ☐ Não

Número de Escolas Infantil 04 (quatro) Fundamental 02 (duas) Médio 01 (uma)

Alunos matriculados. Infantil: 90 (noventa) Fundamental: 280 (duzentos e oitenta)

Médio 160 (cento e sessenta).

Observações Ensino médio é anexo.

Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não

4. Posto de atenção primária à saúde:

Visita 'in loco': ☒ Sim ☐ Não - Entrevista ☒ Sim ☐ Não - Fotos ☒ Sim ☐ Não

Número de Postos: 01 (um) Números de Equipes: 01 (uma) PSF

Observações Normal

Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não

5. Estrutura de atendimento em segurança pública:

Visita 'in loco': ☒ Sim ☐ Não - Entrevista ☒ Sim ☐ Não - Fotos ☒ Sim ☐ Não

Posto: Sim. Viatura. Não

Observações Viatura quando solicitado, e posto fechado sem policiamento

Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não

6. Sistema de telefonia pública, comercial e residencial:

Visita 'in loco': ☒ Sim ☐ Não - Entrevista ☒ Sim ☐ Não - Fotos: ☒ Sim ☐ Não
Linhas residenciais Sim. Linhas comerciais: Sim Tel. Público: Sim.
Observações Normal



Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não

7. Edificações com condições para a instalação da Prefeitura e da Câmara Municipal:

Visita 'in loco': ☒ Sim ☐ Não - Entrevista ☒ Sim ☐ Não - Fotos ☐ Sim ☒ Não
Observações: Total desconhecimento

Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não

8. Estabelecimento, de venda a varejo de combustível para veículos e gás de cozinha:

Visita 'in loco': ☒ Sim ☐ Não - Entrevista ☒ Sim ☐ Não - Fotos: ☒ Sim ☐ Não

Estabelecimento em funcionamento: ☒ Sim ☐ Não

Posto de venda de combustível p/ veículos. Sim Posto de venda de GLP: Sim.

Observações. Posto de venda de combustível sem alvará (em fase de legalização), e outro desativado

Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não

9. Posto de serviços dos correios:

Visita 'in loco': ☒ Sim ☐ Não - Entrevista ☒ Sim ☐ Não - Fotos ☒ Sim ☐ Não

Observações Normal

Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não

AVALIAÇÃO FINAL

O Distrito preenche todos os requisitos do artigo 2º, VI da Lei Complementar nº 84/09?

☒ Sim ☐ Não

Nome Francisco Farias do Rêgo e Francisco da Silveira Canhalho

Assinatura do Responsável

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MONTE NEBO

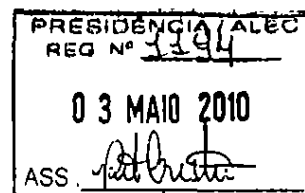
FUNDADA EM 01/05/84

CNPJ 06.587.919/0001-00

TELEFONE – (88) 3692-1018 / (Fax) 3692-1054

E-MAIL: www.acmn.montenebo@bol.com.br

MONTE NEBO – CEP 63.715.000 – CRATEÚS-CE



Monte Nebo, 03 de maio de 2010

À
MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ –
ALEC – FORTALEZA – CEARÁ



Sr. Presidente,

REF. PROCESSO Nº 02145/2010 – OBJETO: EMANCIPAÇÃO POLÍTICA –
LOCALIDADE/DISTRITO: MONTE NEBO – SOLICITANTE: ESTA
ENTIDADE – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – OFÍCIO DENEGATÓRIO Nº
035/2010, DE 19.04.2010, RECEBIDO EM 30.04.2010 (anexo 1).

Usando da prerrogativa aberta por essa Mesa Diretoria (parágrafo
segundo do ofício em referência) e com respaldo, no que couber, no Art. 7º,
Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 84, de 21/12/2009, permitimo-nos
interpor o presente recurso, com base nas seguintes informações, para justificar
que estamos sim, enquadrados nas disposições do Art. 2º, daquele diploma legal,
especificamente no que se refere ao Inciso I – População superior a oito mil
habitantes:

- a) O distrito de Monte Nebo, por meio desta Associação, pleiteia sua emancipação política, agregando sua área territorial e mais as áreas dos distritos de SANTANA, LAGOA DAS PEDRAS, dos territórios das localidades de Boa Esperança, Acude dos Cervos, Sítio Escuro I e II, Várzea da Sombra e Barreiros pertencentes ao distrito de SANTO ANTONIO, bem assim do território da localidade de Carrapateira dos Gonçalves, pertencente ao distrito do REALEJO, todos desmembrados do município de Crateús-CE, conforme consta do parágrafo inicial de nosso pedido datado de 10/02/2010, protocolado nessa ALEC sob o nº de registro 257, na mesma data (anexo 2);
- b) Nas primeiras informações prestadas pela Agência Estadual do IBGE (Ofício IBGE-EU/CE Nº 180/2010, DE 23.03.2010, anexo 3), constavam as seguintes inconsistências:



I – POPULAÇÃO: 5.961 habitantes, referentes apenas às áreas de Monte Nebo e Lagoa das Pedras e das áreas do Setor 9, do distrito de Santo Antonio, não sendo computada, portanto, a população do distrito de SANTANA, incluído em nosso pleito, correspondente a 2.469 habitantes, conforme dados oficiais do IBGE (anexo 4), elevando nosso contingente populacional para 8.430 habitantes, portanto, acima do contingente populacional mínimo exigido de oito mil estabelecidos por aquele dispositivo legal;

II – Nº DE PRÉDIOS: 364, para um total real de 525 imóveis, uma vez que não havia sido considerado por aquele órgão, a alteração do perímetro urbano de nosso distrito, promovida com respaldo na Lei Municipal nº 736, de 26.11.2008 (anexo 5), dado já devidamente retificado.

2. Diante do exposto, encarecemos a revisão do processo envolvendo nosso pedido de emancipação e a reformulação da decisão dessa egrégia Mesa Diretoria, considerando o distrito de MONTE NEBO e áreas agregadas apto para continuar nas demais fases de análise exigidas pela referida Lei Complementar nº 84, de 21/12/2009, com vistas à sua emancipação política.

Anexos: 06/13

Atenciosamente


ZACARIAS SOARES DE LOIOLA
Presidente

**EXMO. SR.
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ
DEPUTADO DOMINGOS FILHO**

DESTINATÁRIO / DESTINATAIRE	
ZACARIAS SOARES DE LOIOLA	
Rua ... S. 115	
UF	CE
Cidade / Ville	
Bairro / Quartier	
CEP / Code Postal	
30 04 2010	
ZACARIAS SOARES DE LOIOLA	
RG 1051526-SSP/CE	
23700239	
LUGAR PARA DEVOLUÇÃO / O VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	



10. LUGAR DE EMISSÃO DO CUPOM DE REGISTRO DO CEFITO

RK 81587832 1 BR

ENTRADA DE EMITENTE TENTATIVAS DE LIVRAÇÃO

GRICE

11. ENDEREÇO DO DEVEDOR PARA O CUPOM SOCIAL DE EXPEDIENTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

CEP

Av. Desembargador Moreira, nº 2807

Barro: Dionísio Torres

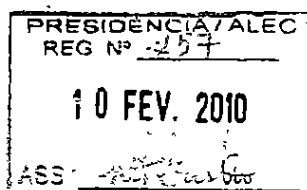
CEP: 60.170-900

Fortaleza - Ceará

UF

BRASIL

ANEXO 2



FUNDADA EM 01/05/84

CNPJ 06.587.919/0001-00

TELEFONE – (88) 3692-1018 / (Fax) 3692-1054

E-MAIL: www.acmn.montenebo@bol.com.br

MONTE NEBO – CEP 63.715.000 – CRATEÚS-CE

Monte Nebo, 10 de fevereiro de 2010

Dep. Domingos F.
Presidente

AO

EXMº SR.

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ – ALCE
DEPUTADO DOMINGOS FILHO



Exmº Sr Presidente,

Temos a honra de nos dirigir a V Exª, para encaminhar, a título de indicação de iniciativa legislativa compartilhada, texto elaborado pela Associação Comunitária de Monte Nebo, afiliada da FAEC - Federação das Associações Emancipalistas do Ceará, que dispõe sobre a emancipação política do distrito de Monte Nebo, pertencente ao município de Crateús-CE, criado através da Lei Estadual nº 1153, de 22 de novembro de 1951, com a seguinte composição territorial o distrito de Monte Nebo, constituído pelo território do distrito de igual nome, **indicado como sede do novo município**, dos territórios dos distritos de Lagoa das Pedras e da Santana, dos territórios das localidades de Boa Esperança, Açude dos Sérvulos, Sítio Escuro I e II, Várzea da Sombra e Barreiros, pertencentes ao distrito de Santo Antonio e do território da localidade de Carrapateira dos Gonçalves, pertencente ao distrito do Realejo, todos desmembrados do município de Crateús-CE

Nestes termos, através do presente, requeremos que seja dado início ao processo de emancipação política do distrito de Monte Nebo, na composição alvitrada, sendo realizados os Estudos de Viabilidade Municipal, de acordo com o que preconiza o Ato Normativo nº 224, de 06 de junho de 2003 e o Art 5º da Lei Estadual nº 84, de 21 de dezembro de 2009 (DO 28 12 09)

Releva destacar ainda, que o presente pedido segue acompanhado de abaixo-assinado de 117 eleitores dos distritos e localidades que irão compor o novo município, com as devidas firmas reconhecidas, do texto do projeto de lei de criação do novo município, dos atos constitutivos e dos documentos relativos à entidade, nos moldes do que preconiza as legislações acima especificadas, da relação dos distritos e localidades postulantes deste pleito, da Lei Municipal que delimita o perímetro urbano do distrito de Monte Nebo, da cópia da Lei

redefinição de limites interdistritais e, por ultimo, da copia de documento de 16 07 1997, marcando o início de nosso movimento pró-emancipação, dirigido a população de Crateús



Informamos ainda, que fazemos anexar também, documento condensado contendo informações preliminares referentes à nossa luta e dos distritos e localidades emancipáveis, demonstrando a potencialidade e o preenchimento dos requisitos básicos para a emancipação ora pleiteada, bem assim carta de apoio ao nosso pleito formulada por Pe Davi Silva, pároco da Paróquia do Senhor do Bonfim de Crateús

Finalmente, colocamos esta entidade à disposição da Mesa Diretora desta Casa Legislativa para o debate e quaisquer outras informações sobre a proposta, nos telefones, e-mail e endereço abaixo discriminados

Anexos 18/82

Atenciosamente,

Zacarias Soares de Lencastre
Zacarias Soares de Lencastre
Presidente



Nossa missão: "Retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania."

Av. 13 de Maio, 2901 - Bairro Benfica - Fortaleza/CE - CEP: 60 040.531

Tel: (085) 3464.5342 / 3454 5345 / 3454 5367 (Biblioteca)

Fax: (085) 3464.5348 (Gabinete)

<http://www.ibge.gov.br>

e-mail: francisco.lopes@ibge.gov.br



OFÍCIO IBGE-UE/CE Nº. 180/2010, de 23 de março de 2010.

Ao

Exmo. Sr.

Deputado Domingos Gomes de Aguiar Filho

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

NESTA

Senhor Presidente,

Em atenção a solicitação de V. Excelência, of. ALCE 1974, de 01.03.2010, protocolo no IBGE-UE/CE Nº 159/2010, em 03.03.2010, às 11:30 h, objeto do Processo PP 03623.000240/2010-55, referente ao(s) distrito(s) infra relacionados temos a informar:

DISTRITO(S): MONTE NEBO

MUNICÍPIO: CRATEÚS/CE

DISTRITO(S) A SEREM EMANCIPADO(S)	POPULAÇÃO RESIDENTE EM 01/04/2007	UNIDADES VISITADAS (PRÉDIOS) NA SEDE URBANA DO PRETENSO MUNICÍPIO EM 01/04/2007
SANTANA	2.468	
MONTE NEBO	3.222	364 + 161 = 525
LAGOA DAS PEDRAS	1.996	-
SETOR 9 do distrito de Santo Antônio (localidades de Barreiros, Açude dos Cervos, Boa Esperança, Sítio Escuro I e II)	743	
Totais do pretense Município de MONTE NEBO.	(5.961 (cinco mil, novecentos e sessenta e um) habitantes. 8.430	364 unidades visitadas, das quais 315 são unidades domiciliares. = 525

Pelas informações supra observamos que o pretense município não atende aos termos da Lei Complementar Nº 84, de 21.12.2009, Art. 2º, inciso I - População superior a oito mil habitantes e Art. 2º, inciso III - Centro urbano já constituído com número de prédios residenciais, comerciais e públicos superior a 400 (quatrocentos).

Colocando-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

Francisco José Moreira Lopes
CHEFE DA UNIDADE ESTADUAL NO CEARÁ
IBGE/CE

ANEXO 4

MUNICÍPIO	TIPO	NOME DO DISTRITO	UNIDADES VISITADAS	DOMÍCIOS OCUPADOS	TOTAL PESSOAS	HOMENS	MULHERES
+ CRATEUS	-		27 815	24 830	72 386	35 415	36 971
230410305000001	U	Sede	927	610	1 296	624	672
230410305000002	U	Sede	738	510	1 329	584	745
230410305000003	U	Sede	709	430	1 039	459	580
230410305000004	U	Sede	405	364	1 127	526	601
230410305000005	U	Sede	278	272	816	377	439
230410305000006	U	Sede	447	411	1 289	603	686
230410305000007	U	Sede	502	456	1 408	673	735
230410305000008	U	Sede	331	310	948	477	471
230410305000009	U	Sede	403	368	1 106	545	561
230410305000010	U	Sede	304	284	860	407	453
230410305000011	U	Sede	555	505	1 720	865	855
230410305000012	U	Sede	617	580	1 564	737	827
230410305000013	U	Sede	257	238	700	342	358
230410305000014	U	Sede	417	379	1 104	534	570
230410305000015	U	Sede	505	401	1 224	541	683
230410305000016	U	Sede	326	271	719	305	414
230410305000017	U	Sede	461	368	977	433	544
230410305000018	U	Sede	341	301	729	337	392
230410305000019	U	Sede	409	390	1 220	559	661
230410305000020	U	Sede	229	220	683	335	348
230410305000021	U	Sede	196	175	519	261	258
230410305000022	U	Sede	321	264	836	410	426
230410305000023	U	Sede	202	185	638	335	303
230410305000024	U	Sede	324	303	1 002	488	514
230410305000025	U	Sede	286	256	789	363	426
230410305000026	U	Sede	483	420	1 301	615	686



MUNICÍPIO	TIPO	NOME DO DISTRITO	UNIDADES VISITADAS	DOMICÍLIOS OCUPADOS	TOTAL PESSOAS	HOMENS	MULHERES
230410305000027	U	Sede	484	447	1 273	586	687
230410305000028	U	Sede	448	412	1.273	581	692
230410305000029	U	Sede	514	479	1 471	678	793
230410305000030	U	Sede	535	466	1 413	690	723
230410305000031	U	Sede	408	379	1 200	565	635
230410305000032	U	Sede	332	312	996	467	529
230410305000033	U	Sede	283	262	780	337	443
230410305000034	U	Sede	348	308	944	456	488
230410305000035	U	Sede	306	276	780	335	445
230410305000036	U	Sede	165	161	496	246	250
230410305000037	U	Sede	362	331	994	474	520
230410305000038	U	Sede	328	284	883	433	450
230410305000039	U	Sede	239	205	585	238	347
230410305000040	U	Sede	417	394	1 233	584	649
230410305000041	U	Sede	224	201	607	282	325
230410305000042	U	Sede	287	277	810	423	387
230410305000043	R	Sede	253	224	557	299	258
230410305000044	R	Sede	154	144	373	202	171
230410305000045	R	Sede	152	146	415	214	201
230410305000046	R	Sede	131	125	434	224	210
230410305000047	R	Sede	120	114	326	173	153
230410305000048	R	Sede	78	74	303	160	143
		TOTAL DA SEDE	17.541	15.292	45 089	21 382	23.707
230410307000001	U	Assis	307	282	711	360	351
230410307000002	R	Assis	332	314	823	432	391
		TOTAL DE ASSIS	639	596	1 534	792	742
230410309000001	U	Curral Velho	158	138	407	212	195



MUNICÍPIO	TIPO	NOME DO DISTRITO	UNIDADES VISITADAS	DOMÍCIOS OCUPADOS	TOTAL PESSOAS	HOMENS	MULHERES
2304103090000002	R	Curral Velho	170	161	446	241	205
2304103090000003	R	Curral Velho	265	248	732	390	342
2304103090000004	R	Curral Velho	100	94	219	101	118
2304103090000005	R	Curral Velho	182	160	461	229	232
2304103090000006	R	Curral Velho	140	131	461	238	223
		TOTAL DE CURRAL VELHO	1 015	932	2 726	1 411	1 315
2304103100000001	U	Ibiapaba	660	621	1 486	726	760
2304103100000002	R	Ibiapaba	179	169	484	251	233
2304103100000003	R	Ibiapaba	172	150	396	228	168
		TOTAL DE IBIAPABA	1 011	940	2 366	1 205	1 161
2304103150000001	U	Irapuá	16	13	32	16	16
2304103150000002	R	Irapuá	177	172	449	246	203
2304103150000003	R	Irapuá	224	219	603	314	289
2304103150000004	R	Irapuá	115	107	423	216	207
2304103150000005	R	Irapuá	24	24	96	54	42
		TOTAL DE IRAPUÁ	556	535	1 603	846	757
2304103170000001	U	Lagoa das Pedras	308	282	812	425	387
2304103170000002	R	Lagoa das Pedras	238	236	713	366	347
2304103170000003	R	Lagoa das Pedras	152	146	471	238	233
		TOTAL DE LAGOA DAS PEDRAS	698	664	1 996	1 029	967
2304103200000001	U	Montenebo	364	315	889	432	457
2304103200000002	R	Montenebo	149	141	432	227	205
2304103200000003	R	Montenebo	161	151	476	237	239
2304103200000004	R	Montenebo	203	193	563	285	278
2304103200000005	R	Montenebo	139	122	381	201	180
2304103200000006	R	Montenebo	165	155	481	247	234
		TOTAL DE MONTENEBO	1 181	1 077	3 222	1 629	1 593





MUNICÍPIO	TIPO	NOME DO DISTRITO	UNIDADES VISITADAS	DOMICÍLIOS OCUPADOS	TOTAL PESSOAS	HOMENS	MULHERES
2304103250000001	U	Oiticica	46	43	56	23	33
2304103250000002	R	Oiticica	67	67	164	84	80
		TOTAL DE OITICICA	113	110	220	107	113
2304103300000001	U	Poti	156	143	420	209	211
2304103300000002	R	Poti	163	147	292	164	128
2304103300000003	R	Poti	257	239	654	340	314
2304103300000004	R	Poti	29	29	52	30	22
2304103300000005	R	Poti	53	51	195	105	90
		TOTAL DE POTI	658	609	1 613	848	765
2304103330000001	U	Realejo	320	295	830	409	421
2304103330000002	R	Realejo	167	158	450	230	220
2304103330000003	R	Realejo	148	134	467	240	227
2304103330000004	R	Realejo	173	166	507	268	239
2304103330000005	R	Realejo	226	212	572	293	279
		TOTAL DE REALEJO	1 034	965	2 826	1 440	1 386
2304103350000001	U	Santo Antônio	172	142	440	228	212
2304103350000002	R	Santo Antônio	122	119	410	217	193
2304103350000003	R	Santo Antônio	86	80	223	111	112
2304103350000004	R	Santo Antônio	192	167	462	230	232
2304103350000005	R	Santo Antônio	83	78	235	115	120
2304103350000006	R	Santo Antônio	90	88	223	103	120
2304103350000007	R	Santo Antônio	129	117	324	178	146
2304103350000008	R	Santo Antônio	120	117	287	141	146
2304103350000009	R	Santo Antônio	256	240	743	381	362
2304103350000010	R	Santo Antônio	227	216	599	305	294
2304103350000011	R	Santo Antônio	158	157	473	240	233
		TOTAL DE SANTO ANTÔNIO	1 635	1 521	4 419	2 249	2 170

MUNICÍPIO	TIPO	NOME DO DISTRITO	UNIDADES VISITADAS	DOMÍLIOS OCUPADOS	TOTAL PESSOAS	HOMENS	MULHERES
230410337000001	U	Santana	201	177	510	261	249
230410337000002	R	Santana	266	251	787	423	364
230410337000003	R	Santana	219	205	582	311	271
230410337000004	R	Santana	111	104	366	193	173
230410337000005	R	Santana	86	79	224	125	99
		TOTAL DE SANTANA	883	816	2 469	1 313	1 156
230410340000001	U	Tucuns	225	209	573	303	270
230410340000002	R	Tucuns	148	141	432	217	215
230410340000003	R	Tucuns	146	125	429	209	220
230410340000004	R	Tucuns	332	298	869	435	434
		TOTAL DE TUCUNS	851	773	2 303	1 164	1 139



ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 736/2008, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.



ALTERA A LEI Nº. 327/98, DE SETEMBRO DE 1998, COM REFERÊNCIA APENAS À DELIMITAÇÃO DA ZONA URBANA DA VILA DE MONTE NEBO NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ,
José Almir Claudino Sales, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Crateús aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica redefinida, no Município de Crateús, a delimitação da Zona Urbana da Vila de Monte Nebo.

Parágrafo Primeiro – O Limite urbano da Vila de Monte Nebo é o seguinte:

PONTO INICIAL

Começa na casa do Sr. José Cavalcante Macedo Araújo (inclusive) na estrada Monte Nebo – Santana (coordenada 24294323E – 9400832N).

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Do ponto inicial segue em linha reta o ápice do morro do Monte Nebo (2429601E – 9399442N), daí em linha reta a casa do Sr. Francisco Boa Hora (inclusive) na estrada Monte – Cacimbinha (24295747E – 9399318N), daí segue por outra reta até a casa do Sr. Francisco Soares Mota (inclusive) na estrada Monte Nebo – Malaquias. (24295310E – 9397982N), daí segue por outra reta até o cruzamento do Riacho Mulungu com a estrada Monte Nebo – Calcanha (24294326E – 9397634n), daí segue por outra reta até a casa do Sr. Cícero Rodrigues da Silva (inclusive) na estrada Monte Nebo para nascentes do olho d'água do tronco (24294333E – 9400038N), daí segue por

Rua Cel. Fátima, 544, Caixa Postal - 69
Cep: 63 700-000 – Pbx: (0xx88) 692-3318

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS**
GABINETE DO PREFEITO

outra reta para a caixa d'água (inclusive) na estrada Rosário - Santa Tereza (24294319E - 9400052N), daí segue pela linha de baixa tensão até o Riacho Montevideu ou Riacho dos Cavalos, por este Riacho até a confrontação com a casa do Sr. José Cavalcante Macedo Araújo, deste ponto em linha reta até a referida casa ponto inicial.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, em 26 de novembro de 2008.

José Almir Claudino Sales
Prefeito Municipal





OFÍCIO Nº2195/10

Fortaleza, 03 de Maio de 2010.

Senhor Chefe,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, a), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a este Órgão as informações de que trata o art. 2º, I e III, do mesmo diploma legal, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

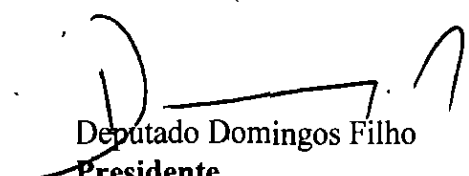
I- população superior a oito mil habitantes;

III- centro urbano já constituído, com número de prédios residenciais, comerciais e públicos superior a 400 (quatrocentos).

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

IBGE - UE/CE	
PROTOCOLO	
Nº	367/2010
Data	05/05/10
Hora	15:20h

DISTRITOS: MONTE NEBO, LAGOA DAS PEDRAS, SANTANA E LOCALIDADES DE BARREIROS, AÇUDE DOS SERVÍLOS, BOA ESPERANÇA, SÍTIO ESCURO I E II, PERTENCENTES AO SETOR CENSITÁRIO 09, DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO.

MUNICÍPIO: CRATEÚS

Ao Senhor

Francisco José Moreira Lopes

Chefe da Unidade Estadual do Instituto Brasileiro e Estatístico -IBGE



OFÍCIO IBGE-UE/CE Nº. 302/2010, de 12 de Maio de 2010

Ao

Exmo. Sr.

Deputado Domingos Gomes de Aguiar Filho

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

NESTA

Senhor Presidente,

Em atenção a solicitação de V. Excelência, of. ALCE 2195/2010, de 03.05.2010, protocolo no IBGE-UE/CE Nº 367/2010, em 05.05.2010, objeto do processo de emancipação, referente ao(s) ao distrito(s) infra relacionados temos a informar:

PRETENSO MUNICÍPIO:		MUNICÍPIO DE ORIGEM:
MONTE NEBO		CRATÉUS/CE
DISTRITO(S) A SEREM EMANCIPADO(S)	POPULAÇÃO RESIDENTE EM 01/04/2007	UNIDADES VISITADAS (PRÉDIOS) NA SEDE URBANA DO PRETENSO MUNICÍPIO EM 01/04/2007
MONTE NEBO	3.222	525
LAGOA DAS PEDRAS	1.996	-
SANTANA	2.469	-
Setor 9 do distrito de Santo Antônio (localidades de Barreiros, Açude dos Cervos, Boa Esperança, Sítio Escuro I e II	743	-
Totais do pretenso Município de MONTE NEBO.	8.430 (oito mil, quatrocentos e trinta) habitantes.	525 (unidades visitadas, das quais 466 são unidades domiciliares).

Quanto ao nome do pretenso município - **MONTE NEBO** - não constitui nome de outro município no país e poderá denominar o pretenso município.

Pelas informações supra observamos que o pretenso município atende as seguintes condições da Lei Complementar Nº 84, de 21.12.2009:

- a) População superior a 8.000 (oito mil) habitantes - Art. 2º, inciso I;
- b) Centro urbano com número de prédios superior a 400 (quatrocentos) - Art. 2º, inciso III.

(Continua)

(Continuação do OFÍCIO IBGE-UE/CE Nº. 302/2010, de 12 de maio de 2010).



- c) **MONTE NEBO** não constitui nome de outro município no país - Art. 12º, parágrafo único.
- d) A população residente do município de origem - **CRATEÚS** em 01.04.2007 é de **72.386** habitantes e a população residual na mesma data de referência é de **55.920** habitantes (deduzidos os dados populacionais do pretense município de **IBIAPABA** - 8.036 habitantes e os de **MONTE NEBO** - 8.430 habitantes).

Outrossim, informamos que o Memorial Descritivo está sendo preparado pelo IPECE e IBGE e será encaminhado posteriormente a essa Assembleia Legislativa, uma vez que não há descontinuidade territorial no pretense município e nem no município de origem, devendo ser adotados os demais estudos e análise de viabilidade econômica do pretense município.

Colocando-nos à disposição para esclarecimentos adicionais subscrevemo-nos.

Respeitosamente,


Francisco José Moreira Lopes
CHEFE DA UNIDADE ESTADUAL NO CEARÁ
IBGE/CE



OFÍCIO Nº2245/10

Fortaleza, 18 de Maio de 2010.

Senhora Diretora Geral,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, a), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a este Órgão as informações de que trata o art. 2º, I e III, do mesmo diploma legal, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

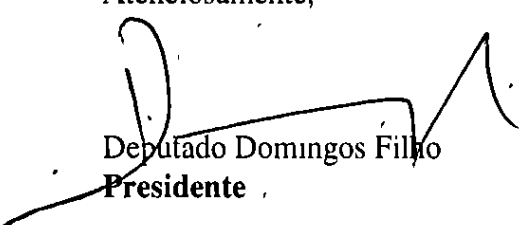
I - população superior a oito mil habitantes;

III- centro urbano já constituído, com número de prédios residenciais, comerciais e públicos superior a 400 (quatrocentos).

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

**DISTRITOS: MONTE NEBO, LAGOA DAS PEDRAS, SANTANA E LOCALIDADES DE BARREIROS, AÇUDE DO SERVÍLOS, BOA ESPERANÇA, SÍTIO ESCURINHO I E II, PERTECENTES AO SETOR CENSITÁRIO 09, DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO.
MUNICÍPIO: CRATEÚS**

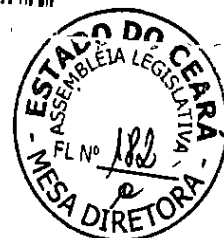
RECEBIDO em 25.05.10
lanjea

A Senhora
Eveline Barbosa Silva Carvalho
Diretora Geral do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará-IPECE



Tribunal Regional Eleitoral/CE
SEÇÃO DE PROTOCOLO-GERAL

25.434/2010 Cópia.
26/05/2010-10 23



OFÍCIO Nº2246/10

Fortaleza, 18 de Maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, b), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a este Tribunal as informações de que trata o art. 2º, II, do mesmo diploma legal, se não vejamos:

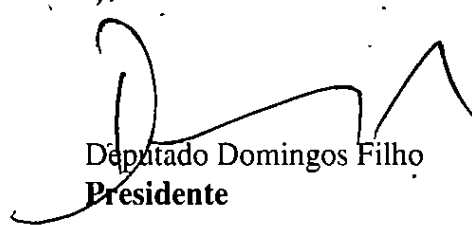
“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

II – eleitorado não inferior a 40%(quarenta por cento) de sua população.

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

**DISTRITOS: MONTE NEBO, LAGOA DAS PEDRAS, SANTANA E LOCALIDADES DE BARREIROS, AÇUDE DO SERVÍLOS, BOA ESPERANÇA, SÍTIO ESCURINHO I E II, PERTENCENTES AO SETOR CENSITÁRIO 09, DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO.
MUNICÍPIO: CRATEÚS**

**Ao Excelentíssimo Senhor
Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE**

OFÍCIO Nº2247/10

Fortaleza, 18 de Maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, d), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Secretaria as informações de que trata o art. 2º, IV, a) e b) do mesmo diploma legal, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

IV - estimativa de receitas:

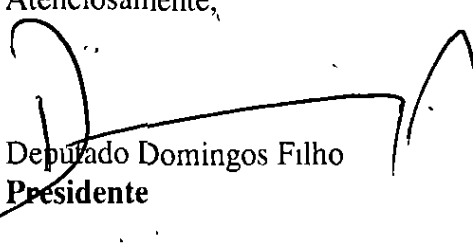
a) fiscal, da área que irá formar o novo município, atestada pelos órgãos fazendários municipais, com base na projeção dos tributos próprios a serem arrecadados e estadual, com base na arrecadação do ano anterior ao da realização do estudo e considerando apenas os agentes econômicos já instalados;

b) provenientes de transferências estaduais e federais.

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Dep. Domingos Filho
Presidente

**DISTRITOS: MONTE NEBO, LAGOA DAS PEDRAS, SANTANA E LOCALIDADES DE BARREIROS, AÇUDE DO SERVÍLOS, BOA ESPERANÇA, SÍTIO ESCURINHO I E II, PERTENCENTES AO SETOR CENSITÁRIO 09, DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO.
MUNICÍPIO: CRATEÚS**

Ao Excelentíssimo Senhor
João Marcos Maia
Secretário da Fazenda do Estado do Ceará.

OFÍCIO Nº2248/10

Fortaleza, 18 de Maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, c), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Prefeitura as informações de que trata o art. 2º, VI, a),b),c),d),e),f),g),h) e i), do mesmo diploma legal, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

VI- existência de equipamentos sociais e de infraestrutura compatíveis com as necessidades da população, tais:

- a) rede de distribuição de energia elétrica;
- b) sistemas de captação e abastecimento público de água potável e disponibilidade para implantação dos sistemas de coleta e disposição final de esgotos sanitários e resíduos sólidos;
- c) escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio;
- d) posto de atenção primária à saúde;
- e) estrutura de atendimento em segurança pública;
- f) sistema de telefonia pública, comercial e residencial;
- g) edificações com condições para a instalação da Prefeitura e da Câmara Municipal;
- h) estabelecimento de venda a varejo de combustível para veículos e gás de cozinha;
- i) posto de serviços dos correios.

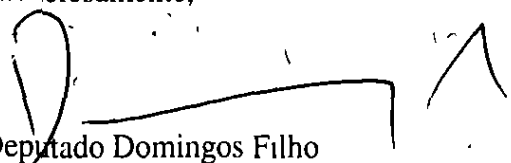
Ao Excelentíssimo Senhor
Carlos Felipe S. Bezerra
Prefeito Municipal de Crateús

*Recebido
Correios
25/05/10
[assinatura]*

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em trâmite neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Deputado Domingos Filho
Presidente

DISTRITOS: MONTE NEBO, LAGOA DAS PEDRAS, SANTANA E LOCALIDADES DE BARREIROS, AÇUDE DO SERVÍLOS, BOA ESPERANÇA, SÍTIO ESCURINHO I E II, PERTENCENTES AO SETOR CENSITÁRIO 09, DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO.
MUNICÍPIO: CRATEÚS.



ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO

Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
1	UBIRACU	0,000723
2	ASSUNCAO	0,001002
3	JAMACARU	0,001215
4	CAMPOS BELOS	0,001342
5	IRAJA	0,001401
6	ALMOFALA 0,3	0,001712
7	ICOZINHO	0,001726
8	MATRIZ DE SAO GONCALO 0,3	0,001985
9	SITIO ALEGRE	0,002042
10	TRUSSU	0,002075
11	GRANJEIRO	0,002115
12	SANTA FELICIA	0,002463
13	IRATINGA	0,002759
14	ARANAU	0,002877
15	SUCESSO	0,003177
16	LIMA DOS CAMPOS	0,003215
17	IBIAPABA	0,003311
18	SAO PEDRO DO NORTE	0,003331
19	MONTE NEBO	0,003555
20	DESERTO	0,003572
21	ICARAI DE AMONTADA 0,3	0,003693
22	SANTA TERESA DO TRICI	0,003755
23	VARZEA DOS ESPINHOS	0,003832
24	ERERE	0,003986
25	PIRES FERREIRA	0,004104
26	MIRAIMA	0,004179
27	TARRAFAS	0,004341
28	ALTANEIRA	0,004407
29	MORAUJO	0,004509
30	ARATUBA	0,004699
31	GENERAL SAMPAIO	0,004737
32	DEPUTADO IRAPUAN PIN	0,004995
33	ALCANTARAS	0,005115
34	JURITIANHA	0,005241
35	PACUJA	0,005279
36	JOSE DE ALENCAR	0,005340
37	UMARI	0,005395
38	PALMACIA	0,005400
39	MINEIROLANDIA	0,005426
40	CHORO	0,005670
41	PARAMOTI	0,005732
42	PALESTINA DO CARIRI	0,005964
43	ARARENDA	0,005968
44	SENADOR SA	0,005970
45	ARNEIROZ	0,006008
46	ABAIARA	0,006015
47	PARAJURU	0,006132
48	MERUOCA	0,006165



ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO

Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
49	IPAPORANGA	0,006312
50	CATUNDA	0,006399
51	ITATIRA	0,006489
52	PORANGA	0,006489
53	SAO JOAO DO ARUARU	0,006719
54	GRACA	0,006941
55	MARTINOPOLE	0,007033
56	MUNDAU	0,007305
57	GUARAMIRANGA	0,007603
58	CAPONGA	0,007752
59	GROAIRAS	0,007786
60	ANTONIO DIOGO	0,008024
61	CRUXATI 0,3	0,008038
62	CATARINA	0,008097
63	AJUABA	0,008145
64	TURURU	0,008301
65	CANAA	0,008304
66	ANTONINA DO NORTE	0,008784
67	SALITRE	0,008842
68	IBARETAMA	0,009154
69	PALHANO	0,009267
70	PORTEIRAS	0,009438
71	JATI	0,009528
72	PENAFORTE	0,009806
73	CAPISTRANO	0,009831
74	MULUNGU	0,009915
75	MUCAMBO	0,010003
76	URUOCA	0,010006
77	ITAPIUNA	0,010072
78	ITAPEBUSSU 0,3	0,010113
79	SABOEIRO	0,010149
80	CARNAUBAL	0,010296
81	POTENGI	0,010546
82	TEJUCUOCA	0,010677
83	PACOTI	0,010940
84	SAO JOAO DO JAGUARIB	0,010976
85	BAIXIO	0,011199
86	APUIARES	0,011323
87	MORRINHOS	0,011337
88	UMIRIM	0,011505
89	CARIUS	0,011552
90	CARIRIACU	0,011730
91	QUIXELO	0,011970
92	ARARIPE	0,012028
93	MADALENA	0,012451
94	IBICUITINGA	0,012696
95	CARIRE	0,012859
96	QUITERIANOPOLIS	0,013237



ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO

Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
97	PIQUET CARNEIRO	0,013731
98	CARIDADE	0,013863
99	ITAICABA	0,014194
100	MONSENHOR TABOSA	0,014867
101	FORTIM	0,014868
102	FARIAS BRITO	0,015271
103	COREAU	0,015354
104	CHAVAL	0,015484
105	JAGUARETAMA	0,015701
106	OCARA	0,015774
107	HIDROLANDIA	0,016656
108	BARROQUINHA	0,016659
109	ASSARE	0,016719
110	SANTANA DO ACARAU	0,017515
111	TAMBORIL	0,017568
112	PEREIRO	0,017699
113	IRAUCUBA	0,017875
114	MILHA	0,017898
115	FRECHEIRINHA	0,018063
116	AURORA	0,019021
117	SANTANA DO CARIRI	0,019032
118	RERIUTABA	0,019093
119	AMANARI	0,019244
120	SOLONOPOLE	0,020561
121	POTIRETAMA	0,020838
122	BARRO	0,021771
123	SAO LUIS DO CURU	0,022315
124	FLORES	0,022350
125	JAGUARIBARA	0,023221
126	ARACOIABA	0,023450
127	JARDIM	0,023657
128	JUSTINIANO DE SERPA	0,023901
129	IRACEMA	0,025203
130	NOVO ORIENTE	0,026649
131	IPAUMIRIM	0,026741
132	LAVRAS DA MANGABEIRA	0,026881
133	BELA CRUZ	0,026993
134	ALTO SANTO	0,027687
135	MAURITI	0,029035
136	BARREIRA	0,029039
137	PARAMBU	0,029249
138	AMONTADA	0,029321
139	MILAGRES	0,029949
140	PINDORETAMA	0,030435
141	GUAIUBA	0,030583
142	IPUEIRAS	0,030609
143	IBIAPINA	0,030659
144	PEDRA BRANCA	0,031899



ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO

Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
145	CEDRO	0,032000
146	CRUZ	0,034090
147	CROATA	0,034587
148	MASSAPE	0,037539
149	OROS	0,037971
150	GRANJA	0,038607
151	JIJOCA DE JERICOACOÁ	0,038732
152	IGUAPE DO CEARÁ 0,3	0,038928
153	CHOROZINHO	0,039565
154	VARJOTA	0,040513
155	REDENÇÃO	0,040793
156	MOMBACA	0,041261
157	PECEM	0,041318
158	GUARACIABA DO NORTE	0,042096
159	ACARAPE	0,043304
160	VICOSA DO CEARÁ	0,043847
161	NOVA OLINDA	0,045543
162	MISSÃO VELHA	0,045905
163	PENTECOSTE	0,046518
164	JUCAS	0,046994
165	TRAIRI	0,047382
166	URUBURETAMA	0,048460
167	BATURITE	0,051964
168	SENADOR POMPEU	0,052152
169	VARZEA ALEGRE	0,052884
170	CAMPOS SALES	0,053452
171	INDEPENDÊNCIA	0,055366
172	BOA VIAGEM	0,055544
173	IPU	0,056202
174	NOVA RUSSAS	0,058362
175	ACOPIARA	0,062343
176	QUIXERE	0,069968
177	SÃO BENEDITO	0,071252
178	FORQUILHA	0,072264
179	PARAIPABA	0,082717
180	ITAREMA	0,086130
181	TABULEIRO DO NORTE	0,088638
182	MARCO	0,095183
183	TAUA	0,095335
184	ICO	0,096756
185	ITAÍTINGA	0,096850
186	BANABUIU	0,101465
187	BEBERIBE	0,105239
188	ACARAU	0,106401
189	UBAJARA	0,109833
190	BREJO SANTO	0,115992
191	CANINDE	0,119369
192	JAGUARIBE	0,125204



ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO

Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
193	GUANACES	0,132947
194	JUREMA 3,2	0,135353
195	SAO GONCALO DO AMARA	0,136854
196	LAGOINHA	0,137860
197	SANTA QUITERIA	0,139523
198	CAMARA	0,148551
199	ITAPAGE	0,160815
200	CAMOCIM	0,160881
201	JAGUARUANA	0,167911
202	CRATEUS	0,185770
203	CASCAVEL	0,235668
204	QUIXADA	0,237459
205	ICAPUI	0,269130
206	MORADA NOVA	0,282770
207	TIANGUA	0,319966
208	QUIXERAMOBIM	0,348356
209	BARBALHA	0,354908
210	LIMOEIRO DO NORTE	0,448828
211	ARACATI	0,481140
212	ITAPIPOCA	0,506435
213	IGUATU	0,518972
214	RUSSAS	0,576313
215	PARACURU	0,691923
216	CRATO	0,753798
217	PACAJUS	0,799074
218	AQUIRAZ	0,800242
219	PACATUBA	1,053009
220	MARACANAU	1,058755
221	MARANGUAPE	1,202541
222	JUAZEIRO DO NORTE	1,473305
223	EUSEBIO	1,893470
224	HORIZONTE	1,988448
225	CAUCAIA	2,898603
226	SOBRAL	4,115174
227	PAJUCARA 1,6	6,376035
228	FORTALEZA	39,075628
TOTAL		75,000000

VALOR ADICIONADO POR MUNICÍPIO - PREVISÃO DOS MUNICÍPIOS PRETENDENTES



MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ



Processo nº: 02145/2010

Objeto: Emancipação Política

Localidade/Distrito: Monte Nebo, Lagoa das Pedras, Santana, Setores Censitários 09 do Distrito de Santo Antonio (localidades de Barreiros, Açúde dos cervos, Boa Esperança, Sítio escuro I e II) do município de Crateús

Solicitante: Associação Comunitária de Monte Nebo

DESPACHO

Recebidos,

Segundo Relatório de Análise de Requisitos realizado por esta Casa Legislativa, em reunião da Mesa Diretora, realizada em 24(vinte e quatro) de maio do corrente ano, a localidade objeto do presente processo não atende o(s) seguinte(s) requisito(s), dispostos no Art. 2º da Lei Complementar Nº 84 de 21/12/2009.

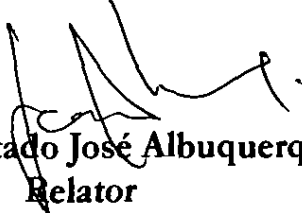
Inciso VI - existência de equipamentos sociais e de infraestrutura compatíveis com as necessidades da população, tais:

h) estabelecimento de venda a varejo de combustível para veículos e gás de cozinha;

De acordo com a decisão da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, notifique-se a parte interessada para, no prazo de 15(quinze) dias corridos e improrrogáveis, a contar da data de recebimento da notificação, se manifestar sobre o(s) ofício(s) denegatório(s).

Notifique-se, via Aviso de Recebimento (AR). No caso de deputado desta Casa, via protocolo.

Fortaleza, 24 de maio de 2010


Deputado José Albuquerque
Relator

*Plano
ao com
30/06/2010
Maurício*



SECRETARIA DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

Ofício Nº 073/2010

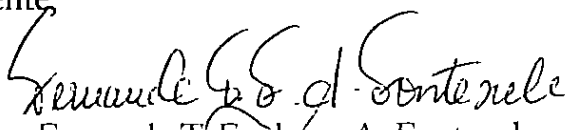
Fortaleza(CE), 25 de maio de 2010

Sr. Presidente,

Por meio do presente, notificamos V.Sa. que, para no prazo de 15(quinze) dias corridos e improrrogáveis, a partir do recebimento desta, se manifestar sobre o(s) ofício(s) denegatório(s) de preenchimento(s) de requisito(s) de acordo com o despacho em anexo

Informamos ainda, que no prazo acima mencionado, o processo estará disponível para consulta na Secretaria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, situada no terceiro andar do Edifício Anexo, Senador César Cals, sala 301, devendo a manifestação ser protocolado na Presidência

Atenciosamente,


Fernanda T. Fradique A. Fontenele
Secretária da Mesa Diretora

**Ao Sr. Zacarias Soares de Loiola
Presidente da Associação Comunitária de Monte Nebo - ACMN
Distrito: Monte Nebo**



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Tecnologia da Informação



INFORMAÇÃO

(Ref. Prot. 25.434/2010)

Exmo. Des. Presidente,

Informamos a V Exa que o eleitorado apto nos distritos de Monte Nebo, Lagoa das Pedras, Santana e localidades de Barreiros, Açude dos Sérvulos, Boa Esperança, Sítio Escurinho I e II do distrito de Santo Antonio, município de Crateús, é de 7.677 eleitores em 28 de maio de 2010, considerando a soma dos eleitores dos locais de votação que apresentam o citado distrito como seu endereço, quais sejam.

- Escola de Cidadania Maria Bezerra de Sousa (Monte Nebo): 523 eleitores,
- Escola de Cidadania Francisco de Alcântara Barros (Monte Nebo) 951 eleitores;
- Escola de Cidadania Luiz Ximenes de Aragão (Monte Nebo): 558 eleitores,
- Escola de Cidadania Coração de Jesus (Monte Nebo): 764 eleitores;
- Escola de Cidadania Joaquim Braz de Oliveira (Lagoa das Pedras). 652 eleitores;
- Escola de Cidadania José Soares Godinho (Lagoa das Pedras): 208 eleitores;
- Escola de Cidadania José Braz de Pinho (Lagoa das Pedras): 485 eleitores;
- Escola de Cidadania de Santana I (Santana): 457 eleitores;
- Posto de Saúde de Carrapateira (Santana): 525 eleitores;
- Escola de Cidadania João Afonso de Almeida Vale (Santana): 475 eleitores;

Mulib



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Tecnologia da Informação

- Escola de Cidadania Manoel Divino de Araújo (Santana): 340 eleitores;
- Escola de Cidadania José Martins de Lima (Santana): 615 eleitores;
- Escola de Cidadania Zacarias Soares Godinho (Santana): 247 eleitores;
- Escola de Cidadania Imaculada Conceição (Santana): 345 eleitores;
- Escola de Cidadania São Judas Tadeu (Santana): 133 eleitores;
- Escola de Cidadania Antonio Sabino de Sousa (Açude dos Sérvulos - Santo Antonio): 174 eleitores;
- Escola de Cidadania Manoel Evaristo Gomes (Sítio Escuro I - Santo Antonio): 77 eleitores;
- Posto de Saúde de Sítio Escuro II (Sítio Escuro II - Santo Antonio): 148 eleitores

Por oportuno, esclarecemos não poder assegurar que o quantitativo de eleitores informado refere-se em sua totalidade a moradores dos respectivos distritos e localidades, visto não ter sido feita análise individualizada de seus endereços, tarefa inviável devido a falta de padronização na nomenclatura das localidades nos cadastros individuais de cada eleitor.

Respeitosamente,

Carlos Antônio Sampaio de Melo
Secretário de Tecnologia da Informação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MONTE NEBO

FUNDADA EM 01/05/84

CNPJ 06.587.919/0001-00



TELEFONE – (88) 3692-1018 / (Fax) 3692-1054

E-MAIL: www.acmn.montenebo@bol.com.br

MONTE NEBO – CEP 63.715.000 – CRATEÚS-CE

Monte Nebo, 10 de junho de 2010

Á

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ –
ALEC – FORTALEZA – CEARÁ

Sr. Presidente,

REF. PROCESSO Nº 02145/2010 – OBJETO: EMANCIPAÇÃO POLÍTICA –
LOCALIDADE/DISTRITO: MONTE NEBO/ÁREAS AGREGADAS-SOLICITANTE:
ESTA ENTIDADE – COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS – PEDIDO DE
REANÁLISE.

Usando de prerrogativa aberta por essa Mesa Diretora com respaldo, no que couber, no Art. 7º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 84, de 21/12/2009, permitimo-nos formular a presente solicitação, com base nas seguintes informações, encarecendo seja flexibilizada a exigência quanto as disposições do Art. 2º, daquele diploma legal, especificamente no que se refere ao Inciso VI – alínea “h” – Estabelecimento de venda a varejo de gás de cozinha (GLP):

- a) A empresa individual A. F. RODRIGUES GOMES ME, sediada em Monte Nebo, constituída em 15.04.2009, fez incluir no seu ramo de atividade econômica os seguintes códigos: “4731800” – Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores” e “4734900 – Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Doc. 05);
- b) Com esta classificação econômica, foram providenciados todos os demais registros da empresa no âmbito fiscal: Contrato Social/Junta Comercial (Doc. 05); Receita Federal – CNPJ (Doc. 03); Sefaz – CE (Doc. 04); Alvará de Funcionamento da Prefeitura Municipal de Crateús (Doc. 06);
- c) Ocorre que, ao ser solicitada a licença junto a ANP, o empresário, orientado por seu contador, não incluiu o segmento de Gás de Cozinha, por pretender desenvolver uma revenda de maior porte, requerendo na ocasião, o levantamento da demanda local e regional, obtendo daquele órgão, à época, apenas a licença para a comercialização de combustíveis automotores, conforme comprovação já anexada aos autos do processo;
- d) Assim, na remessa inicial da documentação sobre a infraestrutura exigida na legislação tratada, esta Associação, através da Prefeitura Municipal, apresentou

de forma transparente e correta, apenas, a situação da empresa naquele momento, atestada pelo documento já referido;

- e) Tomando conhecimento que a situação relatada, está sendo objeto de análise, tanto por parte da Relatoria de nosso processo como por parte dessa egrégia Mesa Diretora e fazendo gestões junto ao citado empresário, foi iniciado e concluído o processo de solicitação da respectiva licença junto a ANP, remetida por SEDEX em 08.06.2010, constando da seguinte documentação:

- I – Requerimento da Interessada, no caso a empresa A. F. Rodrigues Gomes ME (Doc. 01);
- II - Ficha Cadastral para Revendedor de GLP (Doc. 02);
- III - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Doc. 03);
- IV - Inscrição Estadual – FIC (Doc. 04);
- V - Contrato Social (Doc. 05);
- VI – Alvará de Funcionamento (Doc. 06);
- VII – Certificado de Conformidade dos Bombeiros (Doc. 07);
- VIII – Comprovante de Remessa à ANP, via SEDEX (Doc. 08);

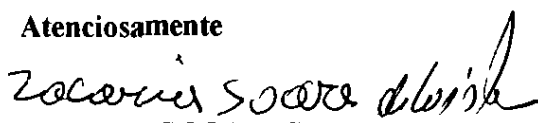


- f) Em complementação e para emprestar maior segurança na decisão que vier a ser tomada por essa Mesa diretora, fazemos anexar, ainda, os seguintes documentos:

- I - Cópia do Contrato de Locação firmado em 08.06.10, para funcionamento da respectiva revenda de Gás de Cozinha e dos documentos individuais do locador (Docs. 09, 10, 11 e 12);
 - II - Croqui de Localização do prédio (Doc. 13);
 - III – Termo de Compromisso do empresário garantindo a instalação da revenda (Doc. 14).
2. Feito o relato, de forma ética e transparente acerca do que efetivamente ocorreu, a solicitante vem requerer a reanálise do critério de atendimento do item acima especificado, a partir das justificativas e da documentação ora acostada, sendo considerado APTO o distrito de MONTE NEBO e áreas agregadas para prosseguimento das demais etapas do pleito, ao amparo das normas estabelecidos na Lei Complementar nº 84/2009.

Anexos: 02/16

Atenciosamente


ZACARIAS SOARES DE LOIOLA
Presidente

EXMO. SR.
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ
DEPUTADO DOMINGOS FILHO

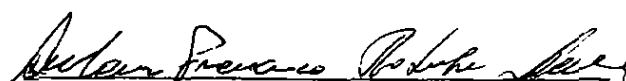
	MODELO REQUERIMENTO DA INTERESSADA PORTARIA ANP Nº 297, DE 18/11/03	REVGLP
---	---	--



Senhor Superintendente de Abastecimento,

A. F. RODRIGUES GOMES ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 10.880.806/0001-75, estabelecida no DT Monte Nebo, 0000, Zona Rural no Município de Crateús-CE, vem requerer a V. Sa. autorização para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, em conformidade com a Portaria ANP nº 297, de 18/11/2003.

Solicita deferimento.


Antonio Francisco Rodrigues Gomes

Crateús-CE, 02 de Junho de 2010



CARTÓRIO CAVALCANTE
 2º Ofício Registro de Imóveis
 Junior Pimentel Ferreira
 Escrevente Substituto

	FICHA CADASTRAL PARA REVENDEDOR DE GLP	Exclusiva para pedido de autorização
	Portaria ANP nº 297, de 18/11/03	

PARA USO EXCLUSIVO DA ANP



DOCUMENTOS ENTREGUES			
1-CNPJ		4-Alvará de Funcionamento	
2-Inscrição Estadual		5-Baixa da Antecessora	
3-Contrato Social		6-Certificado dos Bombeiros	

01 IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESA

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação)	CNPJ
A. F. RODRIGUES GOMES ME	10.880.806/0001-75
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (nome fantasia)	TELEFONE
POSTO MONTENEBO	
CLASSE DE ARMAZENAMENTO	
IV	

02 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO (caso necessário utilizar folha complementar)

RUA, AVENIDA ETC.		NÚMERO	COMPLEMENTO
DT MONTENEBO		0000	
BAIRRO / DISTRITO		CEP	
ZONA RURAL		63700-000	
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CRATEÚS	CE	10.880.806/0001-75	06.382250-4
DDD	TELEFONE	DDD	FAX
		CORREIO ELETRÔNICO	

03 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO (rua, avenida etc)		NÚMERO	COMPLEMENTO
DT MONTENEBO		0000	
BAIRRO / DISTRITO		CEP	CORREIO ELETRÔNICO
ZONA RURAL		63700-000	
MUNICÍPIO	UF	DDD	TELEFONE
CRATEÚS	CE		DDD FAX

04 IDENTIFICAÇÃO DO DISTRIBUIDOR

RAZÃO SOCIAL DO DISTRIBUIDOR	CNPJ DO DISTRIBUIDOR
MARCAS COMERCIALIZADAS	
RAZÃO SOCIAL DO DISTRIBUIDOR	CNPJ DO DISTRIBUIDOR
MARCAS COMERCIALIZADAS	
RAZÃO SOCIAL DO DISTRIBUIDOR	CNPJ DO DISTRIBUIDOR
MARCAS COMERCIALIZADAS	

03
AUTENTICAÇÃO
Nº DW 478 888
ESTADO DO CEARÁ
CARTÓRIO CAVALCANTE
Rua Barão do Rio Branco, 105 - Centro - Fone: 369-1101
CRATEÚS - CEARÁ

Autentico, para os devidos efeitos, a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.

Doutor
CRATEÚS - CE
08 JUN 2010
Em Teste de Verdade

Belª Silvana Barreto Cavalcante - Oficial
Soraya Barreto Cavalcante - Substituta
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO CAVALCANTE
3º Ofício Registro de Imóveis
Túlio Pimentel Ferreira
Escritório Substituto

05 PARA USO EXCLUSIVO DA ANP

NÚMERO PROTOCOLO

06 DADOS DA EMPRESA ANTECESSORA (Preenchimento apenas em caso de já ter existido revenda no mesmo local)

RAZÃO SOCIAL			
Nº DO CNPJ			
RUA, AVENIDA ETC (novo endereço)			
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP

07 IDENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS/ACIONISTAS (caso necessário utilizar folha complementar)

	NOME (pessoa física) / NOME EMPRESARIAL (pessoa jurídica)	CPF / CNPJ DO SÓCIO	PART. %	Data de Ingresso
1	ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES GOMES	317.345.53391	100	13/04/2009
2	NOME (pessoa física) / NOME EMPRESARIAL (pessoa jurídica)	CPF / CNPJ DO SÓCIO	PART. %	Data de Ingresso
3	NOME (pessoa física) / NOME EMPRESARIAL (pessoa jurídica)	CPF / CNPJ DO SÓCIO	PART. %	Data de Ingre
4	NOME (pessoa física) / NOME EMPRESARIAL (pessoa jurídica)	CPF / CNPJ DO SÓCIO	PART. %	Data de Ingresso
5	NOME (pessoa física) / NOME EMPRESARIAL (pessoa jurídica)	CPF / CNPJ DO SÓCIO	PART. %	Data de Ingresso
6	NOME (pessoa física) / NOME EMPRESARIAL (pessoa jurídica)	CPF / CNPJ DO SÓCIO	PART. %	Data de Ingresso
7	NOME (pessoa física) / NOME EMPRESARIAL (pessoa jurídica)	CPF / CNPJ DO SÓCIO	PART. %	Data de Ingresso
8	NOME (pessoa física) / NOME EMPRESARIAL (pessoa jurídica)	CPF / CNPJ DO SÓCIO	PART. %	Data de Ingresso

08 ANEXOS

- 1 Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, referente ao estabelecimento matriz ou filial que exerça a atividade de revenda de GLP
- 2 Cópia autenticada da inscrição estadual.
- 3 Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, arquivado na Junta Comercial e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição de seus administradores
- 4 Cópia autenticada do alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal
- 5 Cópia autenticada do certificado do corpo de bombeiros que contemple habilitação para a atividade de revenda de GLP, explicitando a capacidade de armazenamento em quilograma de GLP.

09 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA FC-GLP

NOME (pessoa física)	
ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES GOMES	
IDENTIDADE	LOCAL
30925681	CRATEÚS-CE
CPF	DATA
317.345.533-91	04/06/10
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações prestadas (ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA DE UM DOS SÓCIOS DA EMPRESA OU DO REPRESENTANTE LEGAL COM FOTOCÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO E DO RESPECTIVO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)	

Selo de Autenticidade

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

03

AUTENTICAÇÃO

Nº DW 478 988

CRATEÚS - CEARÁ

08 JUN 2010

Em Test. de Verdade

Bel. Silvana Barreto Cavalcante - Oficial

Scraya Barreto Cavalcante - Substituta

VALIDO SOMENTE COM O Selo de Autenticidade

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.880 806/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2009
NOME EMPRESARIAL A. F. RODRIGUES GOMES ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO MONTENEBO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO DT MONTENEBO	NÚMERO 00000	COMPLEMENTO
CEP 63.700-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CRATEUS
UF CE		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Provisto pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007

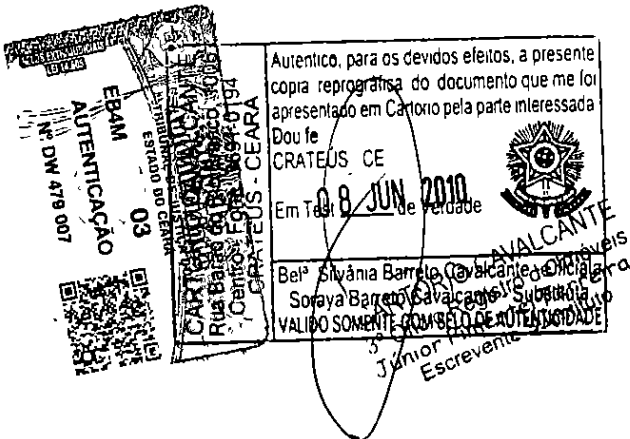
Emitido no dia 02/06/2010 às 14:24:07 (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar Página para Impressão

RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página





ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

CGF

06.382250-4

RAZÃO SOCIAL

A. F RODRIGUES GOMES ME

ENDEREÇO

DT MONTENEBO , 00000
Comp Bairro ZONA RURAL CEP 63 700-000
Cidade CRATEUS UF. CE Distrito CRATEUS



CNPJ

10 880 806/0001-75

CÓD. ÓRGÃO LOCAL

203.0700-6 - NUAT CRATEUS

C.N.A.E.

4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO)

4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

C.G.F. DO ESTAB. VINCULADO

00.000000-0

C.N.A.E. SECUNDÁRIO

4784900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

REGIME DE RECOLHIMENTO

NORMAL

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2

NATUREZA JURÍDICA

1 - FIRMA INDIVIDUAL

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/01/2010 ÀS 11:55:45
Última atualização dos dados cadastrais em 05/11/2009

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>



Autêntico, para os devidos efeitos, a presente
cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado em Cartório pela parte interessada
Dou fe
CRATEUS - CE
Em Test _____ de Verdade
Belª Silvéria Barreto Cavalcante - Oficial
Soraya Barreto Cavalcante - Substituta
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO CAVALCANTE
3º Ofício Registro de Imóveis
Júnior Pimentel Ferreira
Escritor Substituto



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA		(mãe) FRANCISCA RODRIGUES GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1963	IDENTIDADE (numero) 30925681	Órgão emissor SSP	UF CE CPF (numero) 317 345 533-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) FAZENDA MALAQUIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MONTE NEBO	CEP 63 700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1300
MUNICÍPIO CRATEÚS			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A F RODRIGUES GOMES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) DISTRITO MONTENEBRO			NÚMERO 0000
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 63 700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1300
MUNICÍPIO CRATEÚS	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30 000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4731800 Atividade secundária 4784900 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/04/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEL NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A F RODRIGUES GOMES			
DATA DA ASSINATURA 07/04/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Antonio Francisco Rodrigues Gomes		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE HAROLDO FERNANDES MORE	AU	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/04/2009 SOB Nº 23102957591 Protocolo 09/030991-0, DE 13/04/2009 HAROLDO FERNANDES MORE SECRETARIO-GERAL	

ip
142 14 2 80

DOC 07



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social
Corpo de Bombeiros Militar



2º SB DO 6º GB - CRATEÚS

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

PROCESSO Nº 024/2010

RAZÃO SOCIAL: A. F. RODRIGUES GOMES - ME

C.N.P.J/C.P.F: 10.880.806/0001-75

CLASSIFICAÇÃO: J-4 COMÉRCIO (REVENDA E AREA DE ARMAZENAMENTO DE GLP)

LOGRADOURO: RUA: RAIMUNDO SABOIA BARROS, Nº 111 - BAIRRO: DT.

MONTENEBO, ZONA RURAL, CRATEUS-CE

UNIDADE: 01, ÁREA CONST: 22,50m², AREA DO TER: 145m², ALTURA: 03m

A obra foi vistoriada e aprovada de acordo com a Lei 13.556, de 29 de dezembro de 2004 e seu Regulamento (Decreto nº 28.085 de 10 de janeiro de 2006) do Código de Segurança Contra Incêndios e Pânico, sendo exigidos os seguintes artigos:

- Extintores;
- Sinalização de Emergência;
- Comercio e Revenda de GLP;
- Obs: Classe IV - COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 960 BOTIJÕES (P-13) OU 12.480Kg. CONFORME NBR Nº 15514 DE 06 DE AGOSTO DE 2007.

VALIDADE: Este Certificado é Válido por um (01) ano a partir da data da sua emissão.

- A inobservância em qualquer tempo das Normas de Segurança citada acima, ou a alteração da estrutura física aqui encontrada nesta data, sem aviso prévio, a esta Seção invalida automaticamente este certificado

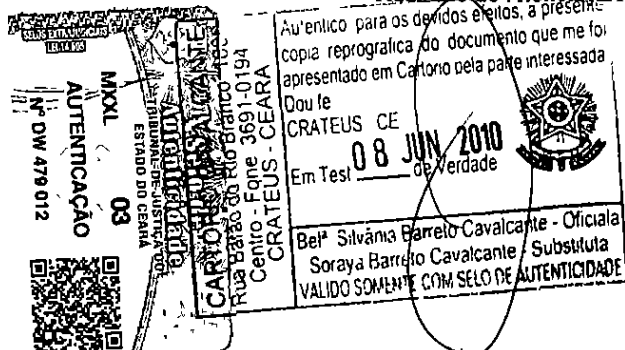
Crateús, 07 de Junho de 2010.

Jose Artêmio Aragão Prado Júnior - TEN QOBM
Comandante da 2ª Sb/6ºGb -Crateús
Mat Func Nº 167.560-1-6

Jose Artêmio Aragão Prado Júnior-TEN QOBM
Comandante da 2ª SB/6ºGB-Crateús
Mat Func 167 560-1-6

Jose Valentin Rabelo - SGT BM
Vistoriante do CBMCE
Mat. Func. Nº 091 171-1-3

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE ATIVIDADE TECNICA-<http://WWW.cb.ce.gov.br> Email: cat@cb.ce.gov.br
Rua. Oto de Alencar, 215 - Jacarecanga - Fortaleza-Ce - Fone (0xx85)3101-2223



CARTORIO CAVALCANTE
3º Oficial Registro de Imóveis
Junior Pimentel Ferreira
Escrevente Substituto

Rastreamento
SK095515193 BR

Doc 0

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 12300519 - AC CRATEUS
PCA: JOAO MELO CAVALCANTE 478
CENTRO - 63700-970
CRATEUS - CE
CNPJ....: 34020316234953 Tel. -
Ins Est.: 068420960



COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 08/06/2010 Hora.: 11:55:17
Caixa...: 17683876 Matrícula: 81784554
Lancamento.: 00023 Atendimento.: 00009
Modalidade: A Vista

DESCRICAO	QTD	PRECO(R\$)
SEDEX A VISTA	1	47,30*
Valor do Porte(R\$)...	47,30	
Cep Destino: 20090-004 (RJ)		
Peso real (KG)	0,100	
Objeto ..	SK095515193BR	

Valor Declarado nao solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor, faca seguro,
declarando o valor do objeto.

Anotacoes: _____

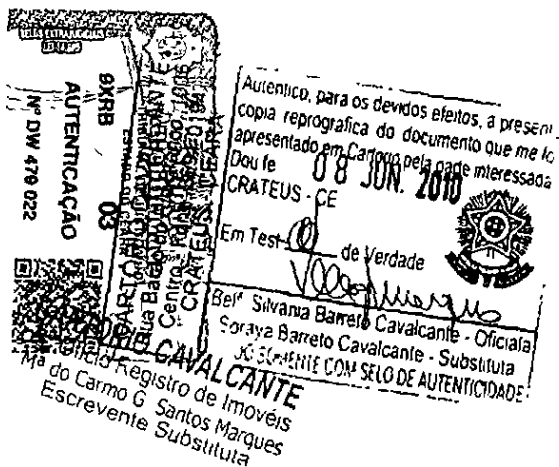
VALOR EM DINHEIRO(R\$):	47,30
VALOR RECEBIDO(R\$)=>	50,00
PROCO(R\$)=>	2,70

SERV. POSTAIS. DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

EXPRESSO INTERNACIONAL DOS CORREIOS: O SERVICO
O DOS CORREIOS PARA ENVIO AO EXTERIOR

SARA 4.1.09

www.correios.com.br



3º Ofício Registral
Ma do Cartório
E do Vite Substitui

CARTÓRIO CAVALCANTE
3º Ofício Registral
Ma do Cartório
E do Vite Substitui

Seção de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO CEARÁ

68MO 03

AUTENTICAÇÃO
Nº DW 479 682

Autêntico, para os devidos efeitos, a presente
cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado em Cartório pela parte interessada
Dou fe. 10 JUN 2010

CRATEUS CE

Entre si, ajustada
Em Test. de Verdade

Bea Sylvania Barreto Cavalcante - Oficial
Suzana Barreto Cavalcante - Substituta
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

DOC 09

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários, que contratam nas qualidades
a presente locação, mediante

I) LOCADOR(ES): ZACARIAS SOARES DE LOIOLA, BR
AGRICULTOR, RESIDENTE E DOMICILIADO NA SEDE DO
DE MONTE NEBO CNPJ/CPF 081.319.293-53

II) LOCATÁRIO(S): ANYONIO FRANCISCO RODRIGUES GOMES, BRASILEIRO,
CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA SEDE DO
DISTRITO DE MONTE NEBO CNPJ/CPF 314.345.533-81

III) FIADOR(ES) () CAUÇÃO () SEGURO DE FIANÇA LOCATÍCIA
DISPENSADO
CNPJ/CPF

IV) OBJETO DE LOCAÇÃO: PRÉDIO COMERCIAL LOCALIZADO NA RUA RAIMUNDO
SABOIA BARROS Nº 111, SEDE DO DISTRITO DE MONTE NEBO
FIM A QUE SE DESTINA REVENDA DE GÁS NOVEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

V) VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO:
R\$ 300,00 CEM REAIS
O aluguel mensal é o indicado neste contrato, devendo seu pagamento ser feito até o dia 05 de cada mês
subsequente ao vencido, no endereço do LOCADOR ou de seu representante

VI) PRAZO DA LOCAÇÃO:
INÍCIO 08.06.2010 TÉRMINO 08.06.2013
REAJUSTE A CADA 12 (DOZE) MESES, COM BASE NO(A) INPC

VII) TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS: Obriga-se o LOCATÁRIO além do pagamento de aluguel a satisfazer ao
pagamento, por sua conta exclusiva do consumo de água, luz e esgoto, bem como, ao pagamento, por sua conta exclusiva de
todas as despesas de condomínio e que sejam devidas pelo condômino, ora LOCADOR, de acordo com a convenção do
condomínio

VIII) OBRIGAÇÕES GERAIS: O LOCATÁRIO declara ter procedido a vistoria do imóvel locado recebendo-o em
perfeito estado e obrigando-se a

a) manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir ao
LOCADOR, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim,
notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças,
lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários, fogão e quaisquer outras, inclusive obrigando-se a pintá-lo
novamente em sua desocupação, com tintas e cores iguais as existentes; tudo de acordo com o laudo de vistoria, assinado e
anexado a este contrato, fazendo parte integrante do mesmo,

b) não fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placas, letreiros e
cartazes sem prévia obtenção de autorização, por escrito, do LOCADOR,

c) não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma
alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do LOCADOR reprimir a infração,
assentimento à mesma,

d) encaminhar ao LOCADOR todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem
entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento
ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes,

e) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo LOCADOR, repor por ocasião
da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, seu estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização,

f) facultar ao LOCADOR ou ao seu representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto
solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado à venda, permitir que interessados o visitem,

g) na entrega do prédio, verificando-se infração pelo LOCATÁRIO de quaisquer das cláusulas que se compõe
este contrato, e que o prédio necessite de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo LOCATÁRIO, pagando o aluguel, até a
entrega das chaves,

h) findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o LOCADOR mandará fazer uma vistoria no
prédio locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido, pelo LOCATÁRIO

IX) DO IMPOSTO PREDIAL: As partes ajustam que o pagamento do Imposto Predial do imóvel locado, ficará por conta do LOCATÁRIO durante a vigência da locação

X) RESCISÃO CONTRATUAL: A infração das obrigações consignadas na cláusula oitava, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do LOCATÁRIO, é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o consequente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais,

Parágrafo Único: Caso o objeto da locação vier a ser desapropriado pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato, bem como o LOCADOR, exonerado de todas e quaisquer responsabilidades decorrentes

XI) RENOVAÇÃO: Obriga-se o LOCATÁRIO a renovar expressamente novo contrato, caso vier a permanecer no imóvel. O novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo governo federal, vigente na ocasião

XII) INDENIZAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO: Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo LOCADOR, ainda que útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, sem prejuízo do disposto na letra "e", da cláusula oitava deste instrumento, não podendo o LOCATÁRIO pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como arguir direito de retenção pelas mesmas

XIII) VANTAGENS LEGAIS SUPERVENIENTES: A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei nº 8.245 de 18/10/1991, ficando assegurado ao LOCADOR todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação

XIV) GARANTIAS: Em garantia do fiel cumprimento de cada uma das obrigações assumidas neste contrato, e, especialmente do pagamento dos aluguéis, assinam o presente contrato na qualidade de FIADORES, anteriormente qualificados, e principais pagadores do LOCATÁRIO, obrigando-se solidariamente com este no cumprimento das cláusulas e condições desta avença e renunciando, expressamente, ao disposto no artigo 827, do Novo Código Civil, sendo que tal responsabilidade, perdurará até a entrega efetiva e real das chaves do imóvel, inclusive ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo único da cláusula décima, e, é extensiva a toda e qualquer modificação na locação resultante da aplicação do texto legal, ou acordo entre as partes

a) os FIADORES declaram, expressamente, reconhecer que a sua responsabilidade perdurará até a entrega das chaves, renunciando, desta parte, a faculdade contida no artigo 835 do Novo Código Civil,

b) no caso de morte, falência ou insolvência dos FIADORES, obriga-se o LOCATÁRIO, a dar substituto idôneo, a juízo do LOCADOR dentro de 30 (trinta) dias sob pena de incorrer em grave infração contratual com o consequente despejo

XV) PRAZO PARA OS PAGAMENTOS: Fica convencionado que o(s) LOCATÁRIO(S) deverá(ão) fazer o pagamento dos aluguéis mensais pontualmente até o dia 30 de cada mês NA DATA DE PAGAMENTO ficando esclarecido que, passado este prazo estará(ão) em mora sujeito(s) às penas impostas neste contrato. Após o dia 05 (CINCO) do mês seguinte ao vencido, o(s) LOCADOR(ES) poderá(ão) enviar o(s) recibo(s) de aluguéis e encargos da locação para cobrança através de advogado de sua confiança, respondendo o(s) LOCATÁRIO(S) também pelos honorários de advogado mesmo que a cobrança seja realizada extra-judicialmente, no caso de cobrança judicial, pagará(ão) o(s) LOCATÁRIO(S) também as custas decorrentes

a) Em caso de mora no pagamento dos aluguéis e encargos previstos no presente contrato, ficará(ão) o(s) LOCATÁRIO(S) obrigado(s), ao pagamento do principal, acrescido de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, na forma da lei, sem prejuízo dos demais acréscimos e penalidades previstas nas cláusulas anteriores

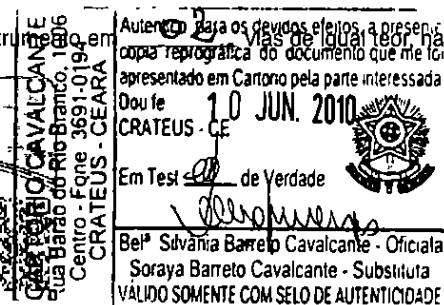
XVI) CLÁUSULA PENAL: O LOCADOR e o LOCATÁRIO obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 30% (TRINTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA, que será sempre paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação. O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier,

a) fica estipulado entre as partes contratantes que o valor da cláusula penal será reajustada toda vez que ocorrer alteração do valor de aluguel, ficando sempre respeitada igual proporcionalidade, reajustamento esse que será automático, bem como o seu pagamento não exime, no caso de rescisão, a obrigação do pagamento dos aluguéis e danos ocasionados no imóvel locado,

b) as partes contratantes elegem o foro da situação do imóvel, quaisquer que sejam os seus domicílios, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas.

CARTÓRIO CAVALCANTE
3º Ofício Registro de Imóveis
Ma do Carmo G. Santos Marques
Escrevente Substituta



Alguns Artigos da Nova Lei do Inquilinato nº 8.245/91 - DOU de 21/10/91.

Artigo 17 - É livre a convenção do aluguel, vedada a sua estipulação em moeda estrangeira e sua vinculação à variação cambial ou ao salário mínimo

Parágrafo Único - Nas locações residenciais serão observados os critérios de reajustes previstos na legislação específica

Artigo 37 - No contrato de locação, pode o locador exigir do locatário as seguintes modalidades de garantia
I - caução, II - fiança, III - seguro de fiança locatícia

Artigo 42 - Não estando a locação garantida por qualquer das modalidades, o locador poderá exigir do locatário o pagamento do aluguel e encargos até o sexto dia útil do mês vencido

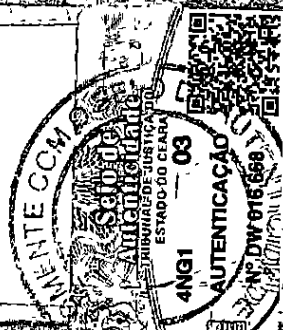
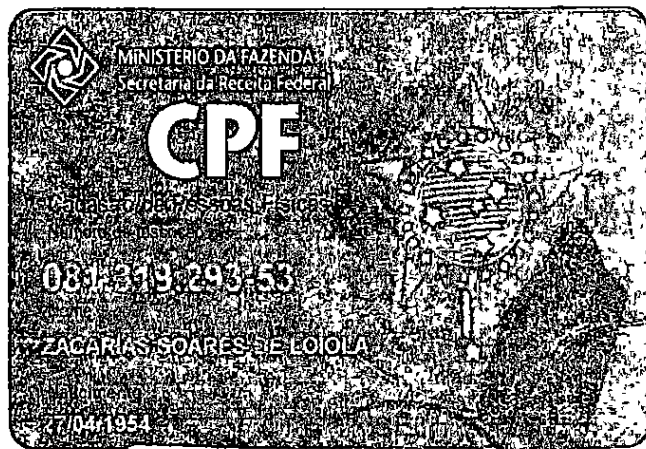
Artigo 46 - Nas locações ajustadas por escrito e por prazo igual ou superior a trinta meses, a resolução do contrato ocorrerá findo o prazo estipulado, independentemente de notificação ou aviso

LOCAL / DATA

MONTE NEBO, 08 DE JUNHO DE 2010

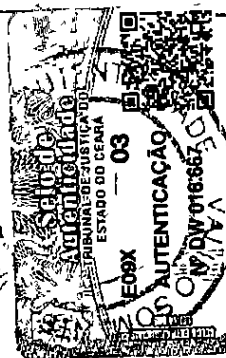
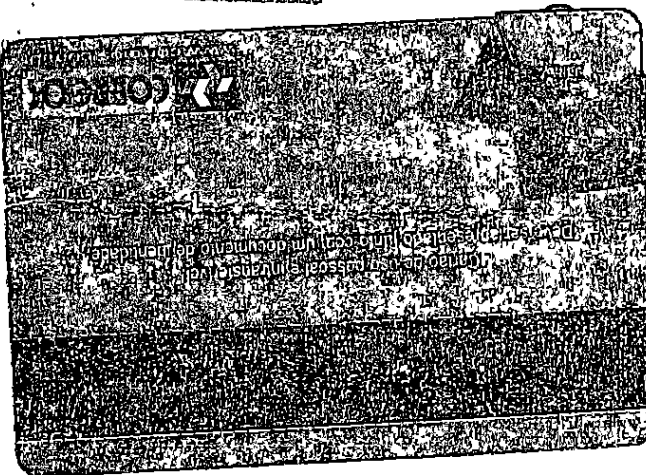
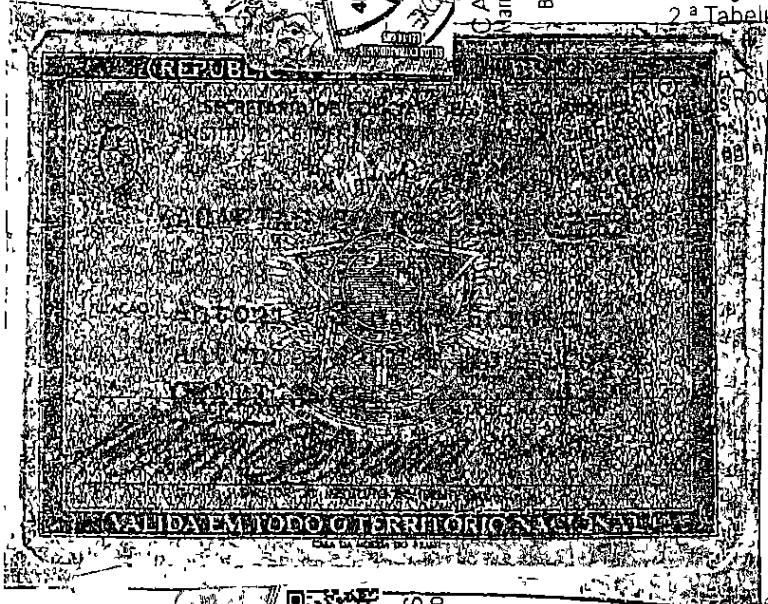
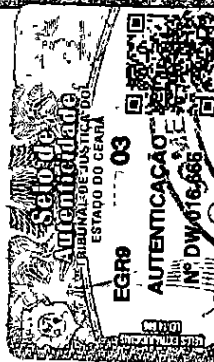
TESTEMUNHA <u>JOSE WILMAN B. SARAIA</u>	FIADOR <u>DISPENSADO</u>	LOCADOR <u>X ZACARIAS SANTOS DE OLIVEIRA</u>
TESTEMUNHA <u>JOSE WILMAN B. SARAIA</u>	FIADOR (ESPOSA) <u>DISPENSADA</u>	LOCATÁRIO <u>JOSE WILMAN B. SARAIA</u>

DOC. 20



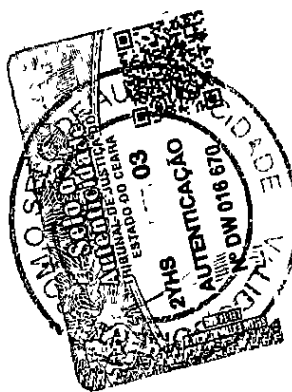
CARTÓRIO MARTINS
Tabelião
Bel Edmar Albuquerque Nascime
Maria Goretti Albuquerque Nascime
Maria Elgênia Martins Rodrigues
Substitutos
Cratêus - Ceará

Certifico que a presente
cópia confere com o
original respectivo Dou
fe
Cratêus, 02 JUN. 2010
[Signature]
2ª Tabelião Pública.



CARTÓRIO MARTINS
Tabelião
Bel Edmar Albuquerque Nascime
Maria Goretti Albuquerque Nascime
Maria Elgênia Martins Rodrigues
Substitutos
Cratêus - Ceará

Certifico que a presente
cópia confere com o
original respectivo Dou
fe
Cratêus, 02 JUN. 2010
[Signature]
2ª Tabelião Pública



CARTÓRIO
Maria Elgênia Martins Rodrigues
Escritório
Cratêus - Ceará



DOC-12

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE B-4 | N° 180310978

Rota 32 38003 01/051601 5 Data de emissão 18/03/2010

Nome ZACARIAS SOARES DE LÓIOLA

End postal DT MONTE NEBO 00000 MONTE NEBO CRATEUS

Medidor 24230941 Poste 0000 A57S

coelce

Rua Padre Valdevino, 150 CEP 60135-040 Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 CGF 06.105.848-3 www.coelce.com.br

coelce & você central de relacionamento 0800 285 0196

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Endereço DT MONTE NEBO 00000 CRATEUS

Classe RURAL MONOFASICO

Fator de potência 10.00

RG/CPF/CNPJ 081519293-53

CGF

Nome do responsável

Nº DO CLIENTE 3814507-3

COMPOSIÇÃO DE VALOR DO CONSUMO VALOR (R\$)

Energia	4,22
Transmissão	0,21
Distribuição	1,91
Encargos Setoriais	0,37
Tributos (ICMS PIS/COFINS)	0,39
Total	7,10

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leitura atual	Leitura anterior	Const.	Consumo (kWh)	Const. ind.	Const. fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
16/03/10	12/02/10		32 DIAS		30	0,23697	7,10

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Mês	INDEPENDÊNCIA			Mês JAN/2010		
	Padrão Individual Mensal	Trimestral	Anual	Apuração Mensal	Trimestral	Anual
DIC	6,87	13,74	27,48	0,00	0,00	0,00

DESCRIÇÃO

VALOR (R\$)

VALOR CONSUMO DO MES 7,10

VENCIMENTO

26/04/2010

TOTAL A PAGAR

7,10

importante

CONTAS SEM ATRASO

PREAVISO DE VENCIMENTO

Informamos existir débito vencido sem acréscimos legais até esta data, no valor de R\$ 7,10.

Conforme Resolução ANEEL 456/00 Art. 91, poderá ser suspenso o fornecimento de energia elétrica após decorridos 15 dias do envio deste comunicado.

DEBITOS ANTERIORES

MES/ANO VALOR R\$

02/2010 7,10

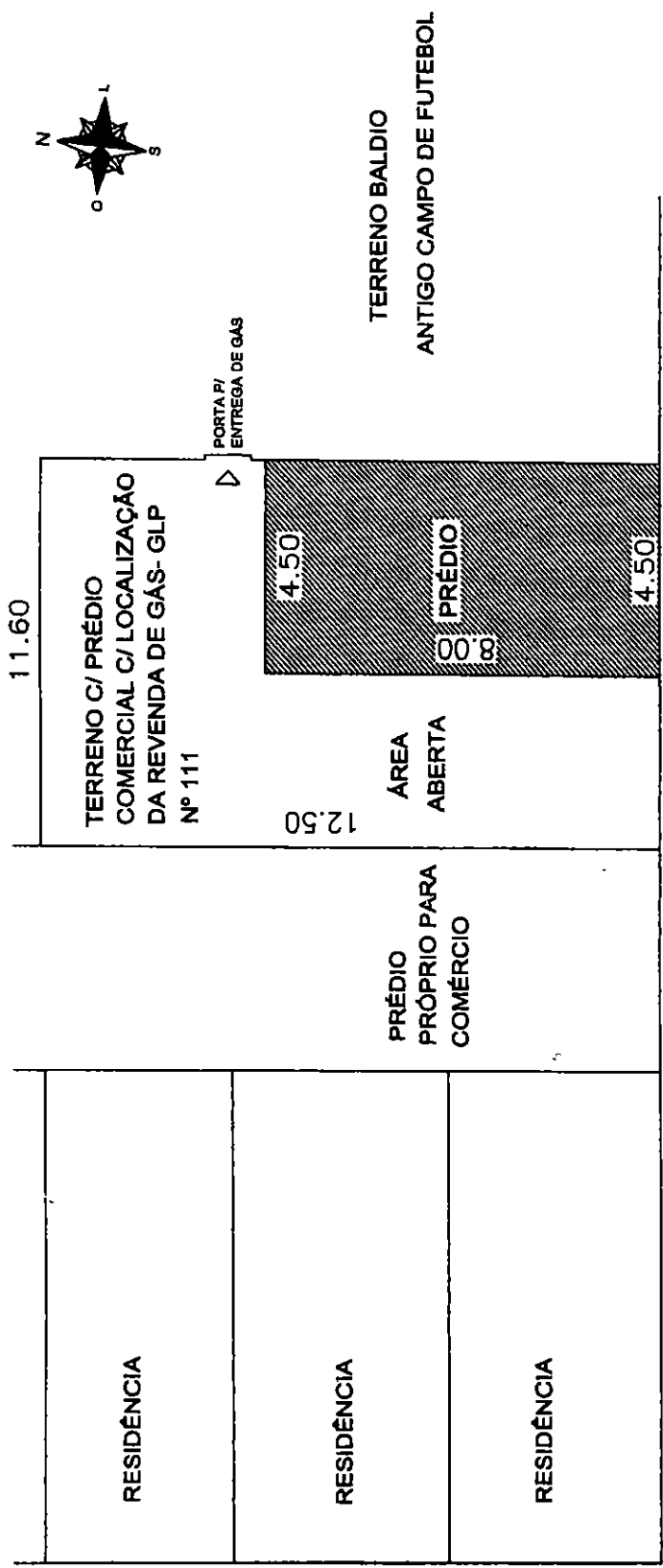
FATURADO TAXA MINIMA

Conata desta fatura no site www.coelce.com.br ou perante a PIS e COFINS (Art. 9º Rev. 100/2005 ANEEL e Lei nº 10.637/02 e 10.833/03)

ESTADO DO CEARÁ
CARTÓRIO CAVALCANTE
Rua Barão de Albuquerque, 1006
Centro - Fortaleza - CE
CEP 60010-154
Nº DW 478 687
AUTENTICAÇÃO
03

Em Test. de Verdade
10 JUN 2010
CRATEUS - CE

Belª Silvana Barreto Cavalcante - Oficial do Registro de Imóveis
Soraya Barreto Cavalcante - Substituta do Carmo G. Santos Marques
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



RUA FRANCISCO ALCANTARA BARROS

RUA RAIMUNDO SABOIA BARROS

PRÉDIO CORREIOS	77DV / 03 AUTENTICAÇÃO Nº DW 479.688	CRATEUS - CEARA Cartão de Autenticação TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ 10 JUN. 2010 Dou fe CRATEUS Em Teste de Verdade Belª Silvana Barreto Cavalcante - Oficial Soraya Barreto Cavalcante - Substituta VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	Autentico, para os devidos efeitos, a presente copia reprografica do documento que me foi apresentado em Cartorio pela parte interessada Cartorio de Registro Civil Rua Barão do Rio Branco, 400B Centro - Fone: 3664-7194 CRATEUS - CEARA
-----------------------------------	--	--	--

VACARIA



Talyta S. Pereira
Talyta Silva Pereira
Engenheira Civil
45208 CREA - CE

PLANTA DE SITUAÇÃO

SEM **ESCALA**

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

14

A. F. RODRIGUES GOMES

CNPJ – 10.880.806/0001-75

MONTE NEBO – CEP – 63.715.000



TERMO DE COMPROMISSO

Eu, ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES GOMES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na sede do distrito de Monte Nebo, na qualidade de titular da firma individual A. F. RODRIGUES GOMES ME, estabelecida nesta localidade, nos ramos de “Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores” e “Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com licença oficial da ANP para comercializar a primeira das atividades acima e tendo pleiteado a licença em 08.06.2010, junto àquela Agência, para comercializar a segunda das referidas atividades, por ter adotado todas as providências exigidas pela legislação respectiva, em especial a certificação do Corpo de Bombeiros, confirmo o compromisso de iniciar, concomitantemente com a liberação da licença pleiteada, a venda, distribuição e entrega de gás de cozinha (GLP), para a sede do distrito de Monte Nebo e áreas integrantes do futuro município, por já contar com toda a estrutura pronta para a finalidade.

Monte Nebo, 10 de junho de 2010

Antonio Francisco Rodrigues Gomes
ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES GOMES
Titular da Firma Individual





**SECRETARIA DA MESA DIRETORA DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ**



Processo nº: 02145/2010

Objeto: Emancipação Política

Localidade/Distrito: Monte Nebo, Lagoa das Pedras, Santana, Setor 09 do distrito de Santo Antonio (localidades de Barreiros, Açudes dos Cervos, Boa Esperança, Sítio Escuro I e II) do município de Crateús
Solicitante: Associação do Mobilização Pro-Emancipação de Caipu - AMPEC

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE REQUISITOS

Segundo os ofícios enviados pelos órgãos competentes para esta Casa Legislativa, bem como a vistoria realizada nos locais, constatou-se os requisitos dispostos no Artigo 2º da Lei Complementar nº 84/2009, junto ao distrito/localidade objeto do presente processo, segundo dados abaixo:

Inciso I – População (IBGE): 8.430 habitantes.

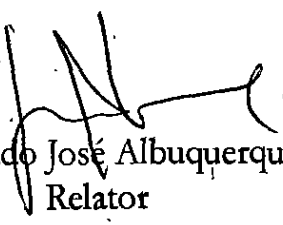
Inciso II – Eleitorado (TRE/CE): 7.677 eleitores.

Inciso III – Número de prédios (IBGE): 525 imóveis.

Inciso IV, V – Estimativa de receita e custo de administração do Município: Ofícios dos órgãos fazendários e competentes atestando os requisitos.

Inciso VI – Existência de TODOS os equipamentos sociais e de infra-estrutura.

Fortaleza, 10 de Junho de 2010..

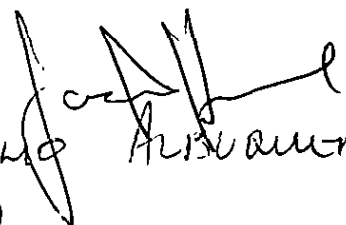

Deputado José Albuquerque
Relator

Parecer.

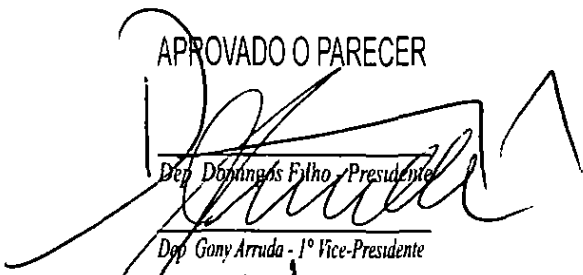


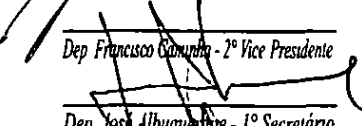
A documentação acostada aos autos, demonstra o atendimento dos requisitos elencados no artigo 2º da Lei Complementar nº 84/09. Por esse motivo, soumos pelo parecer favorável, determinando que seja dado o regular andamento do feito.

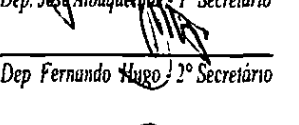
Fortaleza, 30 de Junho de 2010.

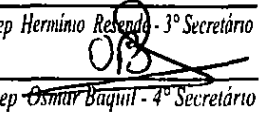

Dep. Zeriung Abramson
Kelson

APROVADO O PARECER


Dep. Domingos Filho - Presidente


Dep. Gony Arruda - 1º Vice-Presidente


Dep. Francisco Gama - 2º Vice-Presidente

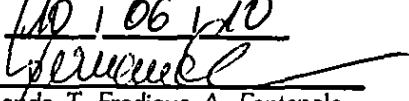

Dep. José Albuquerque - 1º Secretário


Dep. Fernando Hugo - 2º Secretário


Dep. Hermínio Resende - 3º Secretário


Dep. Osmar Baqui - 4º Secretário

REUNIÃO DA MESA DIRETORA


10/06/10
Fernanda T. Fradique A. Fontenele
Sec. Executiva da Mesa Diretora



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

RELATÓRIO RESUMIDO referente aos Relatórios de Análise de Requisitos dos Processos de emancipação dos distritos/localidades, segundo os ofícios enviados pelos órgãos competentes para esta Casa Legislativa, bem como a vistoria realizada nos locais, constatou-se o cumprimento de todos os requisitos, dispostos no Artigo 2º da Lei Complementar nº 84/2009, incisos I, II, III, IV, V, VI e seus parágrafos, referentes aos distritos/localidades abaixo especificados, com **PARECERES FAVORÁVEIS** dos respectivos relatores e **APROVAÇÕES** junto a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Ceará em reunião realizada na data de 10 de junho de 2010, aptos a seguir o devido andamento processual.

Processo nº.02204/2010 – Distrito de Cruxati (Betania), Lagoa das Mercês, Bela Vista, Calugi (Excluso o Setor Censitário 02) e Setor Censitário 05, do distrito de Baleia do município de Itapipoca. Relator: Dep. Hermínio Resende

Processo nº.01154/2010 - Distrito de Pecém do município de São Gonçalo do Amarante. Relator: Dep. Francisco Caminha

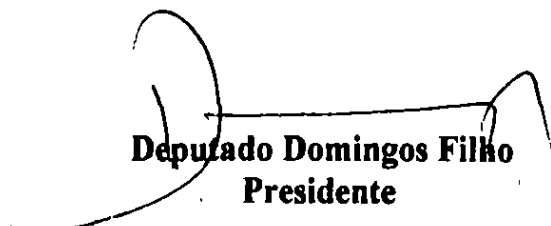
Processo nº.02145/2010 – Distrito Monte Nebo, Lagoa das Pedras, Santana, Setor 09 do distrito de Santo Antonio (localidades de Barreiros, Açudes dos Cervos, Boa Esperança, Sítio Escuro I e II) do município de Crateús. Relator: Dep. José Albuquerque

Processo nº.02166/2010 – Distrito de Lima Campos do município de Icó. Relator: Dep. Fernando Hugo

Processo nº.02347/2010 – Distrito Flores, Setor Censitário 03 do distrito de São João de Deus do município de Russas. Relator: Dep. Osmar Baquit

Processo nº.03121/2010 – Distrito Caipu, Bela Vista, São Bartolomeu, Setores Censitários 07 e 08, do distrito sede do município de Cariús. Relator: Dep. Osmar Baquit

Fortaleza, 11 de junho de 2010


Deputado Domingos Filho
Presidente

Recebido em
15/06/10


restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro VALOR R\$1 734 882,84 (hum milhão setecentos e trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 01100002 01 122.400 25180 022 3390370000 - **Locação de Mão de Obra DA VIGÊNCIA** De 06 de maio de 2010 a 31 de maio de 2010, **DA RATIFICAÇÃO** As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados, **DATA DE ASSINATURA** 06/05/2010, **SIGNATÁRIOS** Sávnia Maria de Queiroz Magalhães Cunha, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Marcelo Soares Teixeira, pela empresa STAR SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 15 de junho de 2010

Sávnia Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2009

ESPÉCIE ADITIVO Nº2 AO CONTRATO Nº18/2009, CONTRATANTE **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, com CNPJ Nº06 750 525/0001-20, **ENDEREÇO** Av. Desembargador Moreira, nº2807, **CONTRATADA** Empresa **STAR SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, com CNPJ/MF nº05 633 212/0001-20, situada na Rua Isaac Amaral, 400 no Bairro Dionísio Torres. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** O Inciso II do Artigo 57, combinado com o §8º do artigo 65 todos da Lei nº8 666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como o Processo Administrativo nº05264/2010, de 26/04/2010 **FORO** Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, **OBJETO** *Prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses*, Reajuste do valor referente a material, conforme estabelece a Cláusula Quinta, item 5.4, no percentual da variação do INPC do período compreendido entre maio/2009 abril/2010. O percentual a ser acrescido é de 5,48% **VALOR** R\$1 751 889,96 (hum milhão setecentos e cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 01100002 01 122 400 25180 022 3390370000 - **Locação de Mão de Obra DA VIGÊNCIA** De 01 de junho de 2010 a 31 de maio de 2011, **DA RATIFICAÇÃO** As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados, **DATA DE ASSINATURA** 27/05/2010, **SIGNATÁRIOS** Sávnia Maria de Queiroz Magalhães Cunha, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Marcelo Soares Teixeira pela empresa STAR SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 15 de junho de 2010

Sávnia Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

RELATÓRIO RESUMIDO referente aos Relatórios de Análise de Requisitos dos Processos de emancipação dos distritos/localidades, segundo os ofícios enviados pelos órgãos competentes para esta Casa Legislativa, bem como a vistoria realizada nos locais, constatou-se o cumprimento de todos os requisitos, dispostos no Artigo 2º da Lei Complementar nº84/2009, incisos I, II, III, IV, V, VI e seus parágrafos, referentes aos distritos/localidades abaixo especificados, com **PARECERES FAVORÁVEIS** dos respectivos relatores e **APROVAÇÕES** junto a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Ceará em reunião realizada na data de 10 de junho de 2010, aptos a seguir o devido andamento processual.

Processo nº02204/2010 - Distrito de Cruxati (Betania), Lagoa das Mercês, Bela Vista, Calugi (Excluso o Setor Censitário 02) e Setor Censitário 05, do distrito de Baleia do município de Itapipoca. Relator Dep. Hermínio Resende

Processo nº01154/2010 - Distrito de Pecém do município de São Gonçalo do Amarante. Relator Dep. Francisco Cuminha

Processo nº02145/2010 - Distrito Monte Nebo, Lagoa das Pedras, Santana, Setor 09 do distrito de Santo Antonio (localidades de Barreiros, Açudes dos Cervos, Boa Esperança, Sítio Escuro I e II) do município de Crateús. Relator Dep. José Albuquerque

Processo nº02166/2010 - Distrito de Lima Campos do município de Icó. Relator Dep. Fernando Hugo

Processo nº02347/2010 - Distrito Flores, Setor Censitário 03 do distrito de São João de Deus do município de Russas. Relator Dep. Osmar Baqui

Processo nº03121/2010 - Distrito Caipu, Bela Vista, São Bartolomeu, Setores Censitários 07 e 08, do distrito sede do município de Cariri. Relator Dep. Osmar Baqui

Fortaleza, 11 de junho de 2010

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

*** **

RELATÓRIO RESUMIDO referente ao Relatório de Análise de Requisitos do Processo de emancipação do distrito/localidade, segundo os ofícios enviados pelos órgãos competentes para esta Casa Legislativa, bem como a vistoria realizada no local, constatou-se o cumprimento de todos os requisitos, dispostos no Artigo 2º da Lei Complementar nº84/2009, incisos I, II, III, IV, V, VI e seus parágrafos, referente ao distrito/localidade abaixo especificado, com **PARECER FAVORÁVEL** do respectivo relator e **APROVAÇÃO** junto a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Ceará em reunião realizada na data de 10 de junho de 2010, apto a seguir o devido andamento processual

Processo nº02110/2010 - Distrito de Almofala do município de Itarema

Relator Dep. Hermínio Resende

Fortaleza, 10 de junho de 2010

Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

Republicado por incorreção

*** **

RESULTADO FINAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PE 15/2010

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica que o resultado final do Pregão Eletrônico Nº15/2010, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de 10 (dez) Fngobares e 10 (dez) Bebedouros, para suprir as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, teve como vencedora a empresa **TWISTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, LOTE 1, com o valor de R\$6 850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais). No que diz respeito ao LOTE II ainda não foi declarado o vencedor, nem adjudicado. **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 15 de junho de 2010

Francisco Lindolfo Cordeiro Junior
PREGOEIRO

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº14/2010

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº01312/2010-8-TC, **RESOLVE** apurar em favor de **MARINETE LOPES DE ALMEIDA**, Auxiliar de Controle Externo Ref. 14, da Secretaria Geral deste Tribunal, 30 (trinta) anos, 23 (vinte e três) meses e 93 (noventa e três) dias de tempo de contribuição, para fins de **aposentadoria**, sendo 7 (sete) anos, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias prestados a Confecções Guararapes S/A, no período de 15.3.1976 a 11.2.1984, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias prestados à Ximenes Confecções S/A, no período de 26.3.1984 a 5.3.1985 ambos devidamente averbados, e, 23 (vinte e três) anos, 2 (dois) meses e 56 (cinquenta e seis) dias, prestados a este Tribunal, no período de 09.01.1987 a 30.4.2010. **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 9 de junho de 2010.

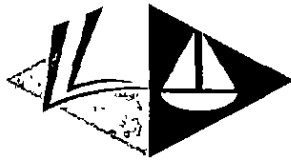
Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº137/2010 - O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Resolução nº1671/2000-TC, alterada pela Resolução nº1922/2007-TC e pela Resolução Administrativa nº004/2008-TC, bem como no Processo nº02354/2010-7-TC, **RESOLVE** autorizar o Conselheiro **EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA**, para viajar à cidade de Brasília/DF, a fim de participar de reunião no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), nos dias 02/06 e 03/06/2010, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$1 200,00 (um mil e duzentos reais), mais uma ajuda de custo no valor de R\$140,00 (cento e quarenta reais), perfazendo um total de R\$1 340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais), devendo o dispêndio correr à conta da dotação orçamentária própria. **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 31 de maio de 2010

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE

*** **



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA: Projeto de Decreto Legislativo Nº 26 /2010

DESIGNO RELATOR O SR. DEP. João Aníbal

Comissão de Justiça, em 07 de julho de 2010

PARECER

*Rela. Justiça e Continuidade da Instituição -
Caj, não pode mais admitir no 70
fórum a lei 1070*

RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO: Aprovado

Comissão de Justiça, em 08 de Julho de 2010

PRESIDENTE DA CCJR

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO
PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO
Em 22/6, Rec Por *Frederico*

26/10

, de de junho de 2010.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 15 de julho de 2010

SECRETÁRIO

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DOS DISTRITOS DE MONTE NEBO, LAGOA DAS PEDRAS E SANTANA; DOS TERRITÓRIOS DAS LOCALIDADES DE BOA ESPERANÇA, AÇUDE DOS SÉRVULOS, SÍTIO ESCURO I E II, VÁRZEA DAS SOMBRAS E BARREIROS, PERTENCENTES AO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO; E DO TERRITÓRIO DA LOCALIDADE DE CARRAPAREIRA DOS GONÇALVES, PERTENCENTE AO DISTRITO DO REALEJO.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ faz saber que o Plenário decretou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DOS DISTRITOS DE MONTE NEBO, LAGOA DAS PEDRAS E SANTANA, DOS TERRITÓRIOS DAS LOCALIDADES DE BOA ESPERANÇA, AÇUDE DOS SÉRVULOS, SÍTIO ESCURO I E II, VÁRZEA DAS SOMBRAS E BARREIROS, PERTENCENTES AO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO, E DO TERRITÓRIO DA LOCALIDADE DE CARRAPAREIRA DOS GONÇALVES, PERTENCENTE AO DISTRITO DO REALEJO, em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº 84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº 02145/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-los à categoria de Município, com sede na futura cidade de MONTE NEBO

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
em 22 de junho de 2010

6

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE

Dep. Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE

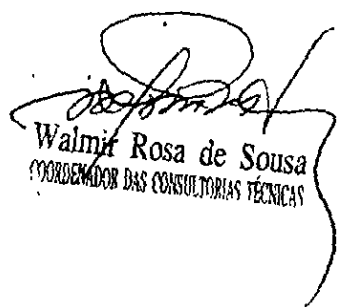
Dep. Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE

Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO

Dep. Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO

Dep. Herminio Resende
3º SECRETÁRIO

Dep. Osmar Baquit
4º SECRETÁRIO



Walmir Rosa de Sousa
COORDENADOR DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ	
274 LEGISLATURA/ 4	SESSÃO LEGISLATIVA
LIDO NO EXPEDIENTE DA 71ª	SESSÃO ORDINÁRIA
DESPACHO	
☒ Publique-se e Inclua-se em Pauta	
☐ Inclua-se na Ordem do Dia em	
☐ Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência	
☐ Encaminhe-se à Comissão	
☐ Encaminhe-se ao Autor da Proposta	
Em 23/6/2010	Presidente / Secretário

PROJ. 1616
23 6 1616
Furacão

183

Ruberio
Constituição,
Justiça e Redação



DECRETO LEGISLATIVO Nº489, de 15 de julho de 2010

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE SANTA QUIÉRIA, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DOS DISTRITOS DE LISIEUX, MACARAÚ, TRAPIÁ E MALHADA GRANDE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art 19 inciso I, da Resolução 389 de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Santa Quiteria deste Estado para emancipação dos Distritos Lisieux, Macaraú, Trapiá e Malhada Grande em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº84 de 21 de dezembro de 2009 para instruir o Processo nº04299/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa com o objetivo de elevá-los a categoria de Município com opção para escolha do local da sede da futura Cidade

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de julho de 2010

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Jose Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO
Dep. Hermínio Resende
3º SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baqui
4º SECRETÁRIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº490 de 15 de julho de 2010

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DOS DISTRITOS DE MONTE NEBO, LAGOA DAS PEDRAS E SANTANA, DOS TERRITÓRIOS DAS LOCALIDADES DE BOA ESPERANÇA, AÇUDE DOS SÉRVULOS, SÍTIO ESCURO I E II, VÁRZEA DAS SOMBRAS E BARREIROS, PERTENCENTES AO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO, E DO TERRITÓRIO DA LOCALIDADE DE CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES, PERTENCENTE AO DISTRITO DO REALEJO.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Crateús deste Estado, para emancipação dos Distritos de Monte Nebo, Lagoa das Pedras e Santana dos Territórios das localidades de Boa Esperança, Açude dos Sérvulos, Sítio Escuro I e II, Varzea das Sombras e Barreiros, pertencentes ao Distrito de Santo Antônio e do Território da localidade de Carrapateira dos Gonçalves pertencente ao Distrito do Realejo em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº84 de 21 de dezembro de 2009 para instruir o Processo nº02145/2010 que tramita nesta Assembleia Legislativa com o objetivo de elevá-los a categoria de Município, com sede na futura Cidade de Monte Nebo

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de julho de 2010

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Jose Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO
Dep. Hermínio Resende
3º SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baqui
4º SECRETÁRIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº491 de 15 de julho de 2010

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DOS DISTRITOS DE CRUXATI (BETÂNIA), LAGOA DAS MERCEDES, BELA VISTA, CALUGI (EXCLUSO O SETOR CENSITÁRIO 02) E SETOR CENSITÁRIO 05, DO DISTRITO DE BAFIA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art 19 inciso I da Resolução 389 de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Itapipoca deste Estado para emancipação dos Distritos de Cruxati (Betânia), Lagoa das Mercês, Bela Vista, Calugi (excluso o Setor Censitário 02) e Setor Censitário 05 do Distrito de Bafra em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº84 de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº02204/2010 (apenso Processo nº02409/2010) que tramita nesta Assembleia Legislativa com o objetivo de elevá-los a categoria de Município com sede na futura Cidade de Cruxati

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de julho de 2010

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Jose Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO
Dep. Hermínio Resende
3º SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baqui
4º SECRETÁRIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº492 de 15 de julho de 2010

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE ICO, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE LIMA CAMPOS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I, da Resolução 389 de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo



Ofício Nº 2440/2010

Fortaleza, 20 de julho de 2010

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por meio do presente, encaminhamos a este Egrégio Tribunal, cópia do Decreto Legislativo Nº 490/2010 referente ao(s) distrito(s) de **Monte Nebo, Santana, Lagoa das Pedras e Santo Antônio** (setor censitário nº 09), pertencente(s) ao Município de **Crateús**, expedido por esta Assembleia Legislativa, com o fim de determinar a realização de Consulta Plebiscitária para criação do Município de **Monte Nebo**, conforme determina a Lei Complementar Estadual Nº 84, de 21 de dezembro de 2009.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Deputado Domingos Filho
Presidente

*Ao Exmo. Senhor
Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE
Fortaleza – Ceará*

**ANEXO Nº 1
ORIGINAL DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 490, DE 15 DE JULHO
DE 2010.**

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DOS DISTRITOS DE MONTE NEBO, LAGOA DAS PEDRAS E SANTANA; DOS TERRITÓRIOS DAS LOCALIDADES DE BOA ESPERANÇA, AÇUDE DOS SÉRVULOS, SÍTIO ESCURO I E II, VÁRZEA DAS SOMBRAS E BARREIROS, PERTENCENTES AO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO; E DO TERRITÓRIO DA LOCALIDADE DE CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES, PERTENCENTE AO DISTRITO DO REALEJO.

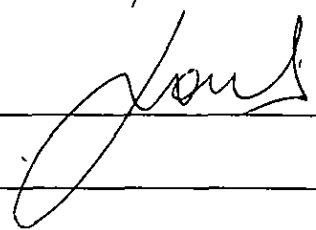
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Crateús, deste Estado, para emancipação dos Distritos de Monte Nebo, Lagoa das Pedras e Santana, dos Territórios das localidades de Boa Esperança, Açude dos Sérvulos, Sítio Escuro I e II, Várzea das Sombras e Barreiros, pertencentes ao Distrito de Santo Antônio, e do Território da localidade de Carrapateira dos Gonçalves, pertencente ao Distrito do Realejo, em cumprimento ao disposto no art. 8º da Lei Complementar Estadual nº. 84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº. 02145/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-los à categoria de Município, com sede na futura Cidade de Monte Nebo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de julho de 2010.



PRESIDENTE

RELATOR



DECRETO LEGISLATIVO Nº489, de 15 de julho de 2010

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DOS DISTRITOS DE LISIEUX, MACARAÚ, TRAPIÁ E MALHADA GRANDE.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Santa Quitéria, deste Estado para emancipação dos Distritos Lisieux, Macaraú, Trapiá e Malhada Grande em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº04299/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-los à categoria de Município com opção para escolha do local da sede da futura Cidade

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 15 de julho de 2010

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETARIO
Dep. Fernando Hugo
2º SECRETARIO
Dep. Hermínio Resende
3º SECRETARIO
Dep. Osmar Baquit
4º SECRETARIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº490 de 15 de julho de 2010

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DOS DISTRITOS DE MONTE NEBO, LAGOA DAS PEDRAS E SANTANA, DOS TERRITÓRIOS DAS LOCALIDADES DE BOA ESPERANÇA, AÇUDE DOS SÉRVULOS, SÍTIO ESCURO I E II, VÁRZEA DAS SOMBRAS E BARREIROS, PERTENCENTES AO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO, E DO TERRITÓRIO DA LOCALIDADE DE CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES, PERTENCENTE AO DISTRITO DO REALEJO

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art.1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Crateús deste Estado, para emancipação dos Distritos de Monte Nebo, Lagoa das Pedras e Santana, dos Territórios das localidades de Boa Esperança, Açude dos Sérvulos, Sítio Escuro I e II, Várzea das Sombras e Barreiros, pertencentes ao Distrito de Santo Antônio e do Território da localidade de Carrapateira dos Gonçalves, pertencente ao Distrito do Realejo, em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº02145/2010 que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-los à categoria de Município com sede na futura Cidade de Monte Nebo

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 15 de julho de 2010

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETARIO
Dep. Fernando Hugo
2º SECRETARIO
Dep. Hermínio Resende
3º SECRETARIO
Dep. Osmar Baquit
4º SECRETARIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº491, de 15 de julho de 2010

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DOS DISTRITOS DE CRUXATI (BETÂNIA), LAGOA DAS MERCÊS, BELA VISTA, CALUGI (EXCLUSO O SETOR CENSITÁRIO 02) E SETOR CENSITÁRIO 05, DO DISTRITO DE BALEIA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Itapipoca deste Estado para emancipação dos Distritos de Cruxati (Betânia), Lagoa das Mercês, Bela Vista, Calugi (excluso o Setor Censitário 02) e Setor Censitário 05 do Distrito de Baleia, em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº02204/2010 (apenso Processo nº02409/2010) que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-los à categoria de Município com sede na futura Cidade de Cruxati

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 15 de julho de 2010

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETARIO
Dep. Fernando Hugo
2º SECRETARIO
Dep. Hermínio Resende
3º SECRETARIO
Dep. Osmar Baquit
4º SECRETARIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº492 de 15 de julho de 2010

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE ICÓ, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE LIMA CAMPOS

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo





DECRETO LEGISLATIVO Nº 490, DE 15 DE JULHO DE 2010.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DOS DISTRITOS DE MONTE NEBO, LAGOA DAS PEDRAS E SANTANA; DOS TERRITÓRIOS DAS LOCALIDADES DE BOA ESPERANÇA, AÇUDE DOS SÉRVULOS, SÍTIO ESCURO I E II, VÁRZEA DAS SOMBRAS E BARREIROS, PERTENCENTES AO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO; E DO TERRITÓRIO DA LOCALIDADE DE CARRAPATEIRA DOS GONÇALVES, PERTENCENTE AO DISTRITO DO REALEJO.

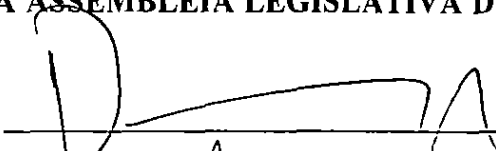
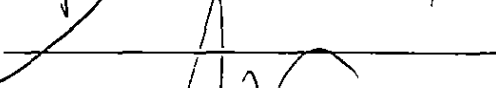
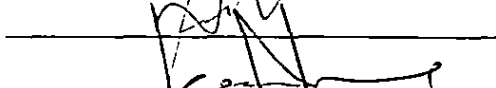
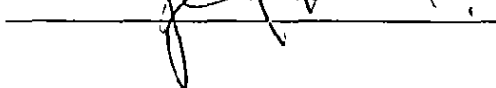
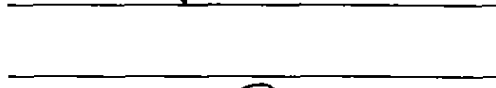
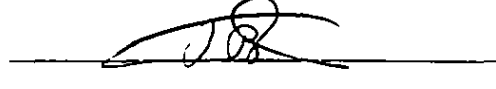
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Crateús, deste Estado, para emancipação dos Distritos de Monte Nebo, Lagoa das Pedras e Santana; dos Territórios das localidades de Boa Esperança, Açude dos Sérvulos, Sítio Escuro I e II, Várzea das Sombras e Barreiros, pertencentes ao Distrito de Santo Antônio; e do Território da localidade de Canapateira dos Gonçalves, pertencente ao Distrito do Realejo, em cumprimento ao disposto no art. 8º da Lei Complementar Estadual nº. 84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº 02145/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-los à categoria de Município, com sede na futura Cidade de Monte Nebo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
15 de julho de 2010

	DEP. DOMINGOS FILHO PRESIDENTE
	DEP. GONY ARRUDA 1º VICE-PRESIDENTE
	DEP. FRANCISCO CAMINHA 2º VICE-PRESIDENTE
	DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE 1º SECRETÁRIO
	DEP. FERNANDO HUGO 2º SECRETÁRIO
	DEP. HERMÍNIO RESENDE 3º SECRETÁRIO
	DEP. OSMAR BAQUIT 4º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 26 DE 22 / 6 / 10
[Signature]

PROVIDENCIADO O DECRETO
LEGISLATIVO Nº 490 de 15.7.10
EM 22 / 4 / 10
[Signature]

ARQUIVE-SE
DIV. EXP LEGISLATIVO
EM 16 / 8 / 10
[Signature]